Diário Oficial

Nº 13.301 - Ano LIV | Quinta-feira, 28 de março de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.272, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Acresce o inciso VI ao art. 2º do Decreto nº 23.230, de 07 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Campinas em razão da situação epidemiológica de Dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 23.230 de 07 de março de 2024, que Declara a emergência em saúde pública no Município de Campinas em razão da situação epidemiológica de Dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de toda a Secretaria de Saúde na redução de risco, manejo da emergência, recuperação, somando esforços para mitigar o avanço da epidemia de Dengue,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura estendida das Unidades Básicas de Saúde aos sábados e domingos no período das 7h00m às 17h00m,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica acrescido o inciso VI ao art. 2º do Decreto nº23.230, de07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

VI -pagamento de Adicional de Atendimento Emergencial e os plantões fora da escala, aos titulares dos cargos de médicos que irão realizar as ações assistenciais necessárias para este enfrentamento, nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei 12.985 de 28 de junho de 2007, enquanto durar a situação emergencial que os embasam, respeitada a vigência deste Decreto.

....."(NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
?Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2024.00032897-99.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Processo Administrativo:PMC.2024.00004877-19
Interessado:Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Fávaro
Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.10008417e, além da manifestação da SMA no doc.10561677, que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO**:

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.10483617que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
2 - Publique-se;
3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 27 de março de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00008941-95
Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto:Contratação de empresa especializada para ministrar palestra no evento III SEMINÁRIO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA (PIC) 2024.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, à luz das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida e ao disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO:

1.A Contratação Direta das empresas BECKER PALESTRAS CURSOS CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº42.457.346/0001-63, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e LUCIANO FRANÇA RAMOS 10023646713,inscrita no CNPJ sob nº22.936.275/0001-74, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº14.133/2021, para ministrarem palestras no III SEMINÁRIO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA (PIC) 2024, a ocorrer em 05/04/2024;
2.A despesa decorrente no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício financeiro, através de recurso oriundo do FMDCA, conforme Resolução CMDCA nº 038/2023.

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de março de 2024

WANDERLEY DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Relações Institucionais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 081/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC. 2023.00091500-83 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto**:Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 38**: 15/04/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 02/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90081/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 27 de março de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM RESERVADO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 083/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC. 2024.00009071-90 -**Interessado**:Secretaria Municipal de Educação -**Objeto**: Fornecimento contínuo de peito de frango -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02**: dia 12/04/24 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 01/04/24, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação:**90083/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 27 de março de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 084/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMC. 2023.00085543-93 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto**: Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Educacionais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10**: 11/04/2024 às 08h30min -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 28/03/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90084/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 27 de março de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2023.00077833-72
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 033/2024 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos e vitaminas, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10641685, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10641778, e conforme o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **03** e **09**, por não acudirem interessados.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA., itens **01**(R$ 3,02),**02**(R$ 58,50) e **06**(R$ 2,78), no valor total de R$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais);
- CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - ME, itens**04**(R$ 0,32),**08**(R$ 1,59),**10**(R$ 29,50) e **13**(R$ 2,25), no valor total de R$ 14.392,20 (catorze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos);
-MANZATOS FARMA LTDA. - EPP, item **05**(R$ 1,95), no valor total de R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
-ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA., item **07**(R$ 16,55), no valor total de R$ 744,75 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
-CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens **11**(R$ 58,00), no valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil, e cem reais); e
-FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **12**(R$ 28,00), no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 033/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do

Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 27 de março de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros(as), titulares, e convidamos as (os) Suplentes do mandato Biênio 2022-2024, e ao munícipe que tenha interesse em participar, da 2ª reunião Ordinária de 2022-2024, do ano de 2024, com a primeira chamada para o início às 19 horas, que será realizada no dia 28 de março de 2024, por videoconferência, pelo aplicativo Google Meet. O link para o acesso ao ambiente virtual de reunião será enviado para os(as) conselheiras(os) Titulares e Suplentes por meio de e-mail e WhatsApp. Por ter número limitado de usuários(as), os(as) demais interessados(as) em acompanhar a reunião, por favor, enviar solicitação de acesso através do e-mail: conselho.cnegra@campinas.sp.gov.br, até às 18h00 do dia 28 de março de 2024.
Expediente:
1. Palavra do Presidente;
2. Justificativas de ausências;
3. Informes.
Ordem do dia:
1. Construção dos Encontros do Projeto "Mulheres Negras em Movimento" pela Comissão das Mulheres;
2. Informações sobre as entregas de Absorventes da Campanha de Pobreza Menstrual no município de Campinas;
3. Informações sobre o funcionamento do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, instituído no município de Campinas, pelo Decreto Municipal No. 18.160, de 19 de novembro de 2013;
4. Informações sobre "Plano Juventude Negra Viva" no município de Campinas.
5. Assuntos gerais.

Campinas, 26 de março de 2024
MOACYR BARRA GRANDE FILHO
Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 015/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a mudança de endereço** do Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF**, executado pela Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**, CNPJ 44.622.223/0001-66 com sede na Av. Esther Moretzshon de Camargo, 318, Jd. Santana, Campinas,SP, inscrita neste Conselho sob o número 046E, a saber: **do endereço** Rua Prof. Adalberto Nascimento, 402, Bairro São Bernardo, Campinas, SP, **para o endereço** Maria da Glória Vilela, 137, Bairro São Bernardo,Campinas, SP.

Campinas, 26 de março de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 016/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a mudança de endereço** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional**, executado pela ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG**, CNPJ 68.002.187/0001-04, com sede em Campinas/SP à Rua Antônio Prado nº 430, Distrito de Sousas, inscrita neste Conselho sob o número **091E,** a saber: **do endereço** Rua Antônio Prado, 430, Distrito de Sousas, Campinas,SP, **para o endereço** Rua dos Expedicionários, 1.157, Distrito de Sousas, Campinas, SP.

Campinas, 26 de março de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 017/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a mudança de endereço** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional**, executado pela CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR,** com sede em São Paulo/SP à Rua Sampaio Vidal, nº 975, Jardim Paulistano, CNPJ 60.601.283/0001-59**,** inscrita neste Conselho sob o número 123 S,a saber: **do endereço** Rua Santina Augusto, 249, Parque Itajaí I, Campinas, SP, **para o endereço** Rua Doutor Lázaro Zamenhof, nº 367, Jardim Lisa, Campinas,SP, CNPJ 60.601.283/0037-60, Campinas, SP.

Campinas, 26 de março de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 018/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviço a ser executado pelo INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, CNPJ 50.068.188/0001-88, com sede em Campinas,SP, na Avenida João Quirino do Nascimento, nº 1601, Jardim Boa Esperança, inscrita neste Conselho sob o número **065 E, a saber: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional**, a ser executado à Rua José Alves de Lima, nº 80, Jardim Dom Gilberto, CNPJ 50.068.188/0012-30, em Campinas, SP.

Campinas, 26 de março de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 019/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviço a ser executado pela OSC APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA**, CNPJ 46.033.080/0001-82, com sede em Campinas/SP à Rua Barão de Jaguara, nº 297, Centro, inscrita neste Conselho sob o número **093E, a saber:**
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Araken Patuska, 138, Parque Residencial Campina Grande, Campinas/SP, CNPJ nº 46.033.080/0005-06.

Campinas, 26 de março de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 020/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando o § 1º do Artigo 12 da Resolução CMAS nº 003/2015 de 11/03/2015, que dispõe sobre o prazo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
Considerandoo processo de análise da solicitação de Inscrição neste Conselho da Entidade Associação Civil Jovens Cumprindo Sua Missão;
Considerando que a Comissão de Inscrição e Normas requereu ampliação de prazo para efetuar análise da solicitação;
RESOLVE
Prorrogar*até o dia 31 de maio de 2024* o indicativo de prazo máximo para análise e emissão de parecer da Comissão para a posterior decisão do CMAS/Campinas em sua Reunião Ordinária, referente ao requerimento de Inscrição neste Conselho da Associação Civil Jovens Cumprindo Sua Missão.

Campinas, 26 de março de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 27/03/2024
Processo: PMC. 2024.00017009-71
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero
1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 27/03/2024
Processo: PMC. 2024.00025380-43
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero
1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 27/03/2024
Processo: PMC. 2023.00086688-10
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero
1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2020.00000840-70
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 56/20 para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Rádio Educativa
Tendo em vista o exposto e considerando que todos os apontamentos foram devidamente sanados, **AUTORIZO**:
1 - A prorrogação da contratação direta com a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Rádio Educativa, pelo período de 12 (doze) meses, na forma estabelecida no Projeto Básico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, e
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 1.220.771,90 (um milhão, duzentos e vinte mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), sendo:
- R$ 1.207.734,83 (um milhão, duzentos e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo R$ 855.478,83 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2024 e R$ 352.256,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) para o ano de 2025;
- R$ 13.037,07 (treze mil trinta e sete reais e sete centavos) referente à Secretaria Municipal de Comunicação (Rádio Educativa), sendo R$ 9.270,80 (nove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) para o ano de 2024 e R$ 3.766,27 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) para o ano de 2025.
Publique-se.
Após, à Secretaria Municipal de Justiça para a formalização do Termo de Contrato, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, e posteriormente, devolva-se o processo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de março de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC. 2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º10635560, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de março de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo AdministrativoSEI: PMC. 2024.00026216-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.
Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 01 de maio a 31 de julho de 2024, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
Em atendimento ao subitem 12.2 do Edital da **"Chamada Pública 001/2024"**, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, conforme segue:

Proponente: Paulo Archimedes de Almeida Barbosa - **inscrição nº 01**
Projeto: Show Ondas de Amor
Não apresentou:
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou cópia do documento com data desatualizada, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidades Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo.

Proponente: SHD - Sociedade Humana Despertar - **inscrição nº 08**
Projeto: VI Mostra Cultural Internacional Bandeira da Paz 2024 de Campinas
Não apresentou:
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo IX - Modalidade Mostra e Festivais, proponente enviou o projeto faltando o item 6 conforme o modelo contido no anexo IX, em desacordo.

Proponente: Sbusiness Produções Artisticas e Comércio de Bens e Serviços Ltda. - **inscrição nº 09**
Projeto: Show Bob Zoom em: O Trem de Ferro
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente enviou os currículos porém não temos a ficha técnica contida no projeto para efetuar a comparação de todos os integrantes;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto e infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, em desacordo.

Proponente: Agnaldo Olegário de Araújo - **inscrição nº 10**
Projeto: Show Bau do Raul
Não apresentou:
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ,

quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: Vai Ouvindo Produções Musicais e Artísticas Ltda - **inscrição nº 11**
Projeto: Viola, Rosa e Sertão
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VII - Modalidades Música, proponente enviou o projeto faltando o item 6 (programa musical) conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo.

Proponente: Bruno Henrique Ferian - **inscrição nº 12**
Projeto: Sonho de uma noite de São João (Festa na Roça)
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente não enviou qualquer link, apenas informando que o espetáculo é inédito.

Proponente: Thyago Carvalho Gomes de Souza - **inscrição nº 13**
Projeto: Deserto do Atacama: beleza e mistério
Não apresentou:
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou cópia do documento com data desatualizada, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo IX - Modalidades Mostra e Festivais, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo IX, em desacordo.

Proponente: GCN Antonio Produções Artísticas - **inscrição nº 15**
Projeto: Esse Morto não é meu
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto e infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, em desacordo.
Proponente: Mondin & Zeferino Ltda - **inscrição nº 17**
Projeto: Tango Estampas Porteñas
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuímos a ficha técnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, em desacordo.

Proponente: Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação - **inscrição nº 18**
Projeto: II Espetáculo Cultural de Inverno
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram dois integrantes constantes na ficha técnica;

Proponente: Juliana de Lima Birchal - **inscrição nº 19**
Projeto: Subterrânea: uma fábula grotesca
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas faltaram outros integrantes constantes na ficha técnica.

Proponente: Guilherme Alves Perini Miranda - **inscrição nº 20**
Projeto: Addams uma comédia musical
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.3. - documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou da(o) representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH com data de validade vencida.

Proponente: Hadriele Silva de Almeida Padilha - **inscrição nº 21**
Projeto: 3ª Gala - Encontros
Não apresentou:
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram outros integrantes constantes na ficha técnica.

Proponente: 30.364..015 Marcos Fernando Parizatto - **inscrição nº 22**
Projeto: Dom Rabito
Não apresentou:
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram outros integrantes constantes na ficha técnica.

Proponente: Matheus de Paula Ramos - **inscrição nº 23**
Projeto: Vestígios
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada.
Proponente: Júlia Sonati Nobre - **inscrição nº 24**
Projeto: Lorca em cena
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, em desacordo.

Proponente: Daniel de Menezes Darbello - **inscrição nº 26**
Projeto: MuDanças - Projeto SupeAção - Barracão da Dança
Não apresentou:
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, em desacordo.

Proponente: 34.474.804 Hilary Isis da Silva - **inscrição nº 27**
Projeto: Jazz It Up: America!
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link de fotos/ one drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram outros integrantes constantes na ficha técnica.

Proponente: Claudia Cristina Stein - **inscrição nº 28**
Projeto: Sonho de uma noite de verão - uma comédia nordestina
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou os currículos, mas faltaram outros integrantes constantes na ficha técnica.

Proponente: Applaus Conteudos Ltda - **inscrição nº 30**
Projeto: O Homem mais inteligente da Historia
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, faltando o item 6 do modelo em anexo, tornando-se incompleto.

Proponente: Eduardo Okamoto - **inscrição nº 31**
Projeto: Mostra Cênica de Inverno da Unicamp 2024
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente não enviou link, informando “não se aplica”.

Proponente: Applaus Conteudos Ltda - **inscrição nº 32**
Projeto: O Vendedor de sonhos
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.
Proponente: Applaus Conteudos Ltda - **inscrição nº 33**
Projeto: Nunca desista de seus sonhos

Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.
Proponente: Malim Luci José Ciurcio - **inscrição nº 34**
Projeto: No Escurinho do cinema sob olhar oriental
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do instagram, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: 51.154.527 Giulia Oliveira - **inscrição nº 35**
Projeto: Giulia Olliver e Banda
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do collect by transfer inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: Marcelo Onofri - **inscrição nº 36**
Projeto: A poesia da musica, a musica do poema
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou video do youtube, porém video removido pelo usuário no momento da analise;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH, não efetuou a consulta solicitada.

Proponente: Associação Cultural Teatro Musical CEART - **inscrição nº 37**
Projeto: Os 3 Porquinhos
Não apresentou:
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada.

Proponente: VB Brasil Serviços Ltda - **inscrição nº 38**
Projeto: Festival Kids com patrulha Canina
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo, mas como o projeto não foi enviado adequadamente, não possuimos a ficha tecnica nele contido para analisar os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI, em desacordo.

Proponente: Ballet Cristiana Packer Ltda - **inscrição nº 41**
Projeto: Gala Ballet Cristiana Packer 2024
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo apenas de 1 integrante da ficha técnica, faltou dos demais integrantes relacionadas na ficha técnica.

Proponente: Érika Natalense Produções Artisticas - **inscrição nº 42**
Projeto: Efeito Colateral
Não apresentou:
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada.

Proponente: Academia Expressão & Arte Ltda - **inscrição nº 46**
Projeto: Mistérios da Vida
Não apresentou:
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente enviou o currículo apenas de 1 integrante da ficha técnica, faltou dos demais integrantes relacionadas na ficha técnica.

Proponente: VB Brasil Serviços Ltda - **inscrição nº 49**
Projeto: Festival Kids com Patrulha Canina
Não apresentou:
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp; proponente enviou certidão de regularidade de debitos do conselho regional de biomedicina, não efetuou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou os currículos dos demais integrantes relacionadas na ficha técnica.

Proponente: Vanessa Priscila França Marmo - **inscrição nº 52**
Projeto: Fragrância
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou os currículos dos demais integrantes relacionadas na ficha técnica.

Proponente: Aline Tatiana Bernardinelli - **inscrição nº 53**
Projeto: Tudo de Dança 2024
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do site da associação movimento dança campinas, não enviou o item solicitado;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - - Modalidade Dança, proponente enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, porém faltando o item 7, tornando-se incompleto.

Proponente: 50.889.494 Silvia Larissa Cardoso da Silva - **inscrição nº 54**
Projeto: Bia Lourenço - Soul Divas
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do instagram, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura.

Proponente: Escola de Ballet Iris Ativa Dança Ltda - **inscrição nº 55**
Projeto: Gala IAD - Lina Penteado: 60 anos
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente não enviou link, informando ser "montagem inédita";
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: CM4 Studio Artistico Ltda - **inscrição nº 56**
Projeto: Camarim apresenta: Gala e Convidados
Não apresentou:
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou os currículos de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: Mariana Lobo Schlautmann - **inscrição nº 58**
Projeto: Bia Sombria
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura.
Proponente: Instituto Vivarte - **inscrição nº 60**
Projeto: Mostra de Inverno
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento; proponente não enviou os currículos de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.

Proponente: Carvalho & Silva Escola de Artes Ltda - **inscrição nº 61**
Projeto: Dança para todos
Não apresentou:
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional, proponente enviou link do google drive, inacessível ou não suportado na rede de dados da Prefeitura;
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VIII, em desacordo.

Proponente: Canto em Todo Canto Ltda - **inscrição nº 64**
Projeto: Campinas, vem cantar!
Não apresentou:
7.5.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta, porém com data desatualizada.

Campinas, 27 de março de 2024
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO BAZAGA FERREIRA
MEMBRO
MARLON BENDER PRADO
MEMBRO
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC. 2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10644702, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de março de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os(as) senhores(as) Conselheiro(as) titulares e suplentes para a 36ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
Dia: 02 de abril de 2.024 - terça-feira
Horário: das 14h00 às 16h00
Local: PUC-Campinas - Espaço Manacás (prédio H10 - campus I)
Expediente:
1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 35ª de reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2.024
3. Informativo dos Conselheiros
Ordem do Dia:
1. Apresentação e ações da Região Turística do Bem Viver
2. Indicação para compor IGR - Região Turística do Bem Viver - Biênio 2024/2026
3. Assuntos gerais.
RESSALTAMOS: Na impossibilidade de comparecimento, enviara justificativa por e-mail. Conforme prevê o **Regimento Interno,** Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37º "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes da reunião"**.**

Campinas, 27 de março de 2024
LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2023001710
Empreendimento: YT2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Para prosseguimento da análise do processo deverão ser retificados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1) Os projetos deverão ser revistos visando atendimento ao §2º, artigo 73 da Lei Complementar 208/18, no que se refere à distância mínima do subsolo em relação ao lençol freático;
2) Inserir o Informe Técnico da SANASA no campo correspondente de documentos do sistema LAO.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de março de 2024
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024000341
Interessado: Luciano Bruno Nogueira de Carvalho
Em atendimento de sua solicitação número2024000341, informamos que a continuidade da análise aguarda a apresentação do seguinte documento:
- Ficha Informativa (FIC) do lote, emitida pela SEMURB.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de março de 2024
HELOÍSE GERALDINO MAIA
Engenheira Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2024.00035087-76
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Autuado:Parque Linear Incorporações Imobiliárias SPE LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n° 41/2024
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de 04 indivíduos arbóreos sem possuir a respectiva Autorização para Remoção de Árvores Isoladas, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 1.800 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 27 de março de 2024
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2024 (por videochamada)

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024, às 18 horas e trinta minutos, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pela plataforma youtube por meio do link:https://www.youtube.com/watch?v=BlYgYsBJTZQ**, reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, para a Reunião Ordinária do mês com os seguintes presentes: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS); Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano); Giuliano Mingatto (Subprefeitura de Sousas); Márcio Tonelotti (SANASA); João Pedro Sangaletti Serrano (Administração Regional - AR -14); Renata Santos Camargo (Associação Moradores Unidos Carlos Gomes e Adjacências); Maria Rodrigues Cabral (Associação Resgate o Cambuí); Mário Luiz Cardoso de Araújo (Associação dos proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas); Claudia Fonseca (Associação de Moradores Voluntários do bairro Nova Sousas); Daniel Basso Redaelli (Associação e Loteamento Moradas das Nascentes); Denise de Alemar Gaspar (Instituto Núcleo de Estudos da Relação Homem Natureza - NEHON); Jorge Alberto Teixeira (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia); Luiz Daniel Lapolla e Daniel Cunha (Associação dos Proprietários Rurais da Apa de Campinas - APROAPA); Cássio de Oliveira Gonzales (Sindicato Rural); Pedro Gerhard (EMBRAPA); Renata Franco de Paula Gonçalves Moreno e Pia Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Carina Cury (Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO); Ana Claudia Oliveira de Souza (Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia); Angela Podolski (Associação dos Amigos da Apa de Campinas) Claudia Esmeriz e Sandra Marques (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA). Estiveram também presentes, Mariela Jaconi, Leandro Prado, como apoio da Secretaria do Clima. Após a confirmação do quórum regimental pela Secretaria Executiva, a vice-presidente, Claudia Esmeriz, conduziu a reunião dada a solicitação do presidente, então deu início a Reunião com a seguinte ordem do dia: Pauta: 1 - Fala da Presidência; 2- Fala dos Conselheiros; 3 - Votação das Atas: Reunião Ordinária de 30.01.2024; 4 - Apresentação do projeto: Paisagem e Território na Macrometrópole Paulista: Revelando o Rural Metropolitano Pesquisadora responsável: Maria Lucia Ramos Bellenzani, orientada pela Professora Doutora Luciana Travassos da Instituição Programa de Pós-graduação em Planejamento e Gestão do Território da Fundação Universidade Federal do ABC. 5 - Apresentação pelo presidente da ONG MATA CILIAR , Jorge Bellix, do projeto De Olhos nos Rios. 6 - Análise de Protocolos; 7 - Andamentos das Câmaras. 1 - Fala da Presidência - A vice-presidente, Claudia Esmeriz, agradece a presença de todos e à participação ativa dos conselheiros em todas as reuniões ordinárias. Informou que pela vacância da coordenadora da fiscalização, Heloísa, não aconteceu a reunião "Follow up" de processos, porém não há nada de urgente e algumas atualizações foram atendidas pela secretaria executiva. 2- Fala dos Conselheiros - Não houveram inscritos para fala. 3 - Votação da Ata Reunião Ordinária de 30 de janeiro de 2024 - O texto é colocado em discussão, em votação, o que é aprovado. Houve a inversão de pontos de pauta 4 e 5 por aguardar a presença da Mária Lucia Ramos. 5 - Apresentação pelo presidente da ONG MATA CILIAR , Jorge Bellix, do projeto De Olhos nos Rios. A vice - presidente apresenta Samuel que fará a apresentação. Samuel agradece a oportunidade e faz a apresentação** https://www.youtube.com/watch?v=PmdBqm2KVCU **tempo: 6.50. A vice-presidente diz que o projeto é empolgante e ver as pessoas engajadas nas atividades. A conselheira Denise agradeceu a apresentação e se interessou sobre a oficina sobre fauna. Samuel informou que acontecerá dia 29/08/2024, é aberta e que enviará informações para quem quiser entrar em contato. A conselheira Angela cumprimenta a todos, diz acompanhar o projeto e os resultados na APA Campinas. Gostaria de saber como usar as oficinas do projeto, principalmente caso da Ribeirão Cachoeira, principal fragmento florestal da APA. Samuel enfatiza que pelas oficinas o diálogo constrói novos desafios e aprendizagem. Informou que deixará o contato para agenda das oficinas. A vice-presidente Cláudia informou que pode como Congeapa encaminhar para Associação Mata Ciliar às demandas do Conselho e agradeceu a apresentação. Contando com a presença da pesquisadora, tivemos item 4 - Apresentação do projeto: Paisagem e Território na Macrometrópole Paulista: Revelando o Rural Metropolitano Pesquisadora responsável: Maria Lucia Ramos Bellenzani, orientada pela Professora Doutora Luciana Travassos da Instituição Programa de Pós-graduação em Planejamento e Gestão do Território da Fundação Universidade Federal do ABC. Maria Lúcia agradece e faz uma explicação sobre a pesquisa** https://www.youtube.com/watch?v=PmdBqm2KVCU **tempo 39:00. Vice-presidente agradeceu a apresentação e concedeu a palavra à conselheira Ângela Podolsky que informou sobre o plano de manejo da APA, uma situação colocada pelo Dr. Vidal, Ministério Público, sobre uma ação civil pública que questiona o plano de manejo da Secretaria do Verde, onde não poderia ser proposto e aprovado pelo órgão gestor que deveria ter um outro órgão fiscalizador. Então questiona como o Congeapa pretende fazer revisão do plano de manejo da APA sendo que a Secretaria tem conhecimento da ação questionando o atual plano de manejo. A vice-presidente, Cláudia, ressaltou a importância do questionamento pela entidade APAVIVA e informou que por e-mail com o novo diretor do DEMAC , Ricardo Casetta, foi informada que o que solicitado é da Fundação Florestal se manifestar ao Ministério Público. Ângela coloca que sem essas conclusões não é o momento de revisão do plano de manejo e a Cláudia ressalta que o Congeapa não foi informado oficialmente pelo Ministério Público sobre essa questão, e que, foi informado é que o órgão gestor está tratando do tema a nível da Secretaria de Justiça e Fundação Florestal. Ângela coloca a necessidade de que o órgão gestor faça uma explicação para o Congeapa e depois de algumas considerações sobre encaminhamentos, Claudia fica de solicitar através de ofício esses esclarecimentos/apresentação para o pleno. Angela ainda relatou que depôs na delegacia como testemunha no caso que aborda o ex representante da Embrapa, André Alvarez, onde a escrivã colocou que por exigência de quem abriu a ação, Secretaria de Justiça, a pedido do Secretário do Verde, (hoje Seclimas), todos conselheiros teriam que depor e isso estava meio como sem eles mesmo saberem o que fazer. Disse ser uma situação inusitada para todos e em seu tempo no Congeapa nunca viu nada parecido. E deixa sua manifestação de repúdio sobre o que está acontecendo, que considera essa ação criminal contra os conselheiros do Congeapa como uma forma de intimidação dos órgãos de**

controle sócio ambiental de Campinas. Diz ainda que a saída dos técnicos do Congeapa do Conselho é uma forma de dificultar os trabalhos que estão sendo tratados que deveriam ocorrer junto com o primeiro setor e não tratar como adversários como está ocorrendo. Afirmou que pela percepção do delegado e da escrivã é um absurdo essa situação que o secretário do verde (hoje Seclimas) envolveu os conselheiros. 7- Análise de Protocolos - Manifestação protocolo PMC. 2023.00102001-29 - Interessado : MINISTÉRIO APOSTÓLICO RAMO ESTENDIDO CNPJ: CNPJ: 12.983.518/0001-71
Denominação do Imóvel Rural: Sitio Belmonte - Distrito de Sousas . Parecer: Este Conselho aprova o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 02/24 portanto desfavorável ao projeto apresentado. Solicitamos que conste em ata e no parecer a menção ao SEI PMC. 2022.00016733-71, sobre denúncia recebida por este Conselho de "venda de lotes de mil metros, para chácaras", nesta mesma área em fevereiro de 2022. A coordenadoria de fiscalização esteve no local e constatou movimentação de terra (aterro e corte)= 4.000 m³ e supressão de vegetação. Autuado em novembro/22. Colocado em votação, o parecer foi aprovado. Manifestação protocolo SEI PMC. 2023.00103241-03 Interessado : CID ALONSO MANICARDI - CPF: 05917718881 - Denominação do Imóvel Rural: Sítio Flor da Lua - Estrada Municipal Sousas -Pedreira km 7 Loteamento Rural Colinas do Atibaia. Área: 2 ha. Parecer: Este Conselho aprova o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº06/24 - UC portanto favorável ao projeto apresentado. Colocado em votação, o parecer foi aprovado. Houve considerações da Angela e do Daniel de projetos como esses que precisam ser apoiados, e também sobre a burocracia para o empreendedor nos atendimentos às questões de certidão de uso do solo e álvara. Finalizando a Claudia lembrou que foi encaminhado a todos a resposta sobre diferença de um e outro, alvará e certidão de uso solo, questão levantada na reunião do GT - Revisão Plano de manejo. Claudia Esmeriz indaga sobre mais alguma manifestação por parte dos Conselheiros, e não havendo, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Reunião de que eu, Mariela Adair Jaconi, em substituição ao Secretário Executivo de férias, lavrei a presente ata. Campinas 27 de fevereiro de 2024.

Campinas, 27 de março de 2024
CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO
Vice-Presidente do CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS NA AGO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo : SEI PMC. 2023.00082412-63
Interessado: Saint Anne
Assunto :Análise do projeto de cercamento das áreas verdes
Manifestação do CONGEAPA:
Considerando os: PTA 04/24-UC (10112256) e PTA 51/23-UC (SEI 9371395) e PTA 07/24 -UC (10342151), feitos pela equipe técnica da SECLIMAS ,
Entende-se que o objetivo do alambrado ao longo das Áreas Verdes - AV é o de evitar acidentes com os animais da fauna silvestre, comumente representados pelos atropelamentos nas vias de acesso e pela entrada de animais domésticos nas áreas verdes, cujo contato e interação com a fauna silvestre acarretam diversos impactos negativos. Portanto, é também o de reduzir a interação negativa entre a fauna silvestre com os ambientes mais antropizados.
Considerando a "coerência" deste CONGEAPA na manutenção do total cumprimento da Portaria SVDS nº1/2019 que institui o Plano de Manejo da APA de Campinas e seu zoneamento ambiental,
Considerando que o pleno do Conselho se posicionou pelo indeferimento do fechamento do loteamento na Zona de Proteção de Mananciais - zona rural - na Reunião Ordinária realizada em 27/09/2022 e publicou Moção de Repúdio publicada no DOM, de 17/08/2023 [p.30] sobre o assunto, tanto o fechamento quanto o cercamento de áreas verdes não se trata de atividades admissíveis na ZPM,. Portanto, nosso parecer sobre cercamento com gradil nas áreas verdes, se restringe a área do empreendimento que se localiza na ZOC - Zona de Ocupação Controlada. Área essa na "mancha" azul conforme consta do mapa de zoneamento da PMC. O que está fora da mancha azul é área rural e incide a ZPM da APA de Campinas. Assimconforme PTA 32/22 - UC somente o Residencial Le Jardin será passível de análise por este Conselho.
Quanto ao tipo de gradil, foi apresentado somente um esquema, que não permite uma ideia completa do funcionamento do equipamento. Não houve tempo hábil para que os conselheiros pudessem analisar mais detalhadamente, inclusive, em visita in loco o referido equipamento, que nos foi comunicado a existência de um modelo parecido em uma área na APA Campo Grande. Da mesma forma, não foram apresentados casos concretos em contexto semelhante ao do empreendimento Sainte Anne que tenham apresentados resultados favoráveis à contenção da fauna de pequeno e grande porte pois essa preocupação: vida silvestre X humano é muito recente e poucos empreendimentos aqui em Campinas se preocuparam em fazer da forma correta.
O Conselho necessita de mais tempo para avaliações de forma mais técnico-científica e a partir de dados mais detalhados (se possível, de exemplos de outros casos semelhantes) a proposta colocada pelo empreendedor.
Alertamos mais uma vez para a falta de planejamento urbano que vem trazendo muitos prejuízos a natureza de Campinas.

Campinas, 27 de março de 2024
PEDRO ROCHA LEMOS
Presidente do CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - CONVOCAÇÃO

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2024 (por videochamada)
O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 21ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 03 de abril de 2024, às 14h30 min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.
ORDEM DO DIA
1. Fala da Presidência;
2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 07.02.2024
3.. Atualização Andamentos:
CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental
CT de Planejamento Ambiental
4. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 27 de março de 2024
ROGÉRIO MENEZES
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nºPMC. 2023.00039856-98
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº019/2024 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento parcelado de geleias de frutas, sem adição de açúcar.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:
-MAFURGEL COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais).
Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº128, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Domingos Walter Schimidt e CEI Vila Olímpia, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Domingos Walter Schimidt localizado à rua Antonia de Souza Pereira s/nº, Vila San Martin, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Domingos Walter Schimidt e CEI Vila Olímpia , Naed Norte.

Campinas, 27 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº129, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** nos CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant , Naed Norte

Campinas, 27 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº130, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** na EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO - NAED SUL.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Período: Integral
Unidade Educacional : EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO - NAED SUL.

Campinas, 27 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº131, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI/EJA Prof Zeferino Vaz localizado à Rua José Augusto de Matos, s/n, Vila União, Campinas.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unida-

des educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Tarde/Noite
UnidadeEducacional: EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ, NAED Sudoeste
Campinas, 27 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:**PMC. 2024.00021491-44**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:**AMIL: 86/2024**
Objeto: Aquisição de ingressos para o IV Seminário LOED.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP-CNPJ: 49.607.336/0001-06, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.**
Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se.
Campinas, 26 de março de 2024
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

COMUNICADO SME Nº132, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12//2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos (às) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispões sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,
COMUNICA:
1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:
Dia: 01/04/2024 (SEGUNDA-FEIRA)
Horário: 14h
Local: link https://meet.google.com/dgq-zhnu-gso
2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.
5. Nos casos em que o(a) Professor(a) Adjunto(a) I, último classificado, for atribuído e se declarar impossibilitado(a) de suplementar sua jornada, deverá comparecer à CGP para assinatura de termo de impossibilidade de suplementação de jornada e será realizada atribuição excepcional da turma para o último e o penúltimo classificados, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.
6. O(a) Professor(a) Adjunto(a) I que se declarar impossibilitado(a) de suplementar sua jornada fica proibido de realizar quaisquer outras atividades na SME no ano em curso, caracterizadas como Carga Suplementar, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.
7. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

ANOS INICIAIS- ENSINO FUNDAMENTAL

PERÍODO: TARDE
VAGA 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	2º A	SEG 11:15 - 12:55

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1193333	JULIANA MARQUES DA COSTA	E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK	26
1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO CARDOSO	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES	98
1200100	ANA PAULA PINHEIRO	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	152
1288024	CARMELITA BARBOSA PEREZ DE MORAIS	E0325 - CEI JARDIM AMAPAT	173
1354132	RAFAELA FAVORETI CONTIERI	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	191
1425447	ANDREIA GALDINO DE SANTANA	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	*7
1425439	FABIOLA NOGUEIRA COSTA	E0233- EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	*27

** Classificação do Concurso- Edital 06/2023.*
Campinas, 27 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº133, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da ResoluçãoSME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007,
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;
CONSIDERANDO a Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 79, de 08 de março de 2022, que indica a necessidade de promover o reordenamento curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;
CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 11, de 27 de dezembro 2023, que dispõe sobre as ações formativas para o ano de 2024, considerando o disposto na Resolução SME nº 14 de 2019;
CONSIDERANDO os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos curriculares da SME;
CONSIDERANDO os documentos orientadores - 2020 e 2021 e as Orientações para as ações de Reordenamento Curricular de 2022, em que o Departamento Pedagógico apresenta os pressupostos e as diretrizes relacionados ao Reordenamento Curricular;
CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes; e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas;
Considerando o contido no Processo SEI PMC. 2024.00020775-69,
COMUNICA:
I - a segunda relação de ações de formação continuada, conforme Anexo I, destinada às ações formativas planejadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, contemplando o acolhimento das ações formativas propostas e planejadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF;
II - que as inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Cronograma que consta no Anexo II, no endereço eletrônico https://aformativas.campinas.sp.gov.br/.
Campinas, 27 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - SEGUNDA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS
CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDO
A.12) COMPONENTE CURRICULAR - ARTE
Formadoras: Letícia Lopes Borges Schoenmaker e Andrea Cristina Fantini.
Resumo: O Grupo de Estudos se constitui enquanto espaço de diálogo e formação docente, atuando como mediador e proponente de um ambiente formativo que visa o debate, a pesquisa, o estudo e o compartilhamento de saberes que articulam Arte, Tecnologia e Educação. Desse modo, contempla a demanda de formação continuada para uma educação pública e de qualidade, contemplando ainda a análise dos textos e objetivos. das Diretrizes Curriculares de Arte para os Anos Iniciais e Finais do EF, e da EJA Anos Finais do EF em diálogo com a BNCC, articulados à escuta e reflexão acerca das experiências, das percepções, dos desafios e potências do ensinar e aprender arte nas escolas do município.
Público-alvo: professore(a)s de arte da Rede Municipal de Ensino de Campinas.
Carga Horária quinzenal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 57 horas.
Nº de encontros: 17.
N° de vagas: 40.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h10 às 22h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

A.13) SANKOFA - NAS ENCRUZILHADAS DA EDUCAÇÃO
Formadoras: Carina Rosa Domingues e Luciana Isabelle Pereira do Carmo.
Resumo: No ano de 2022, o grupo de estudos Sankofa primou pelo reconhecimento de autores e aprofundamento de discussões que enfocaram o processo de ensino-aprendizagem e as relações etnicorraciais, bem como por elucidar situações práticas - cotidiano escolar ou não - as quais buscavam evidenciar a valorização da cultura e história africana e afro-brasileira, conforme exposto pelas leis nº 10.639 de 2003 e 11.645 de 2008, bem como o PME da prefeitura de Campinas. Em 2023, o GE Sankofa debruçou-se sobre os estudos acerca das interseccionalidades e como os fatores sociais afetam em primazia as mulheres pretas da sociedade. A reflexão teve como foco expor que a carga de contradições que permeiam o cotidiano tanto escolar quanto social, no qual a mulher preta é distanciada do acesso a diversos direitos sociais. Para o ano de 2024, esse grupo de estudos busca aliar-se ao Comunicado DEPE N°2/2024, apresentado pela SME na abertura do ano letivo em vigência. Para essa finalidade, a proposta de estudos teóricos e discussões práticas, cunha-se sob as premissas dos valores civilizatórios da cultura afro-brasileira, a fim de identificar o quanto esses estão presentes na formação da sociedade e dos indivíduos no Brasil. Também temos a intenção de fortalecer ações da educação antirracista e promover práticas de letramento racial. Além disso, o GE deseja conhecer espaços relacionados à história preta - os quais poderão ser acessados por estudantes futuramente - para integrar as práticas desenvolvidas dentro da UEs. Para tal, o GE Sankofa pretende uma aproximação com o Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade - MIPID, a fim de possibilitar discussões/provocações através diálogos formativos, que estejam em consonância com os estudos do Sankofa. O GE Sankofa promove desde seu início um Google Sala de Aula com todas as referências utilizadas e fontes propostas, organizados por encontros e suas temáticas; assim, para 2024, o Sankofa persiste neste acervo, socializando ferramentas e avolumando os diálogos possíveis a todos educadores municipais de Campinas.
Público-alvo: Educadore(a)s da Educação Básica da Região Noroeste de Campinas.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 73 horas.
Nº de encontros: 29.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 14h40 às 17h20.
Local: EMEF Clotilde Barraquet von Zuben e Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

A.14) JOGOS PARA ENSINAR MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS
Formadoras: Sezília Elizabete Rodrigues Garcia Olmo de Toledo e Janaína Carrasco Castilho.
Resumo: O curso possui como objetivo estudar a probabilidade trazida pela Base Nacional Comum Curricular para ser ensinada em sala de aula de forma lúdica, com a utilização de jogos e atividades diversificadas. Além disso, serão discutidos jogos para

trabalhar outras temáticas dentro da matemática, trazendo a relação com a diversidade cultural. Serão compartilhadas com os professores algumas propostas de jogos e atividades adequadas para as crianças, fazendo um link com as Diretrizes Curriculares de Campinas e o Reordenamento Curricular proposto pós pandemia.
Público-alvo: professore(a)s e especialistas de Educação Básica, prioritariamente os que trabalham com os anos iniciais do Ensino Fundamental.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 37.
Nº de encontros: 11.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 14h15 às 17h35.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

A.15) EDUCAÇÃO AMEFRICANA: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA
Formadora: Carolina Cristina dos Santos Nóbrega.
Resumo: A presente ação formativa propõe o debate crítico sobre as questões histórico-sociais enfrentadas pela população negra e indígena, com foco nas formas de reprodução do racismo e da antinegritude no cotidiano escolar que não se separa das dominações econômicas e políticas. Nesse contexto, destaca a perspectiva da educação amefricana alicerçada na categoria amefricana político-cultural (GONZALEZ, 1988) que redimensiona a relevância das culturas afro-ameríndias reinterpretando o processo histórico da diáspora, as formas de enfrentamento, resistência, práticas quilombistas e as criações das(os) afrodescendentes. Portanto, experiências inspiradas em modelos amefricanos para pensar as possibilidades e limites pedagógicos na tessitura dos saberes, das práticas pedagógicas de combate ao racismo e outras violências, a implementação de conteúdos e metodologias curriculares coerentes com a matriz afro-brasileira (NOBREGA, 2021), e as experiências docentes antirracistas.
Público-alvo: professore(a)s dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 44 horas.
Nº de encontros: 13.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

A.16) EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS: CONSTRUINDO POSSIBILIDADES
Formadoras: Lúbia Cristina Mesquita Bertaci, Ieda Pedrett Suano Silva e Lucimar dos Santos.
Resumo: A BNCC (BRASIL, 2018) trouxe a educação financeira como um tema contemporâneo transversal, obrigatório a ser trabalhado nas escolas. Porém, a falta de clareza sobre o que é Educação Financeira e como desenvolver esta temática de forma Transdisciplinar nos aponta a necessidade da criação de espaços de discussão, estudo e formação para que possamos construir, de acordo com nossas realidades, uma educação financeira que possa corroborar com a construção de uma escola que contribua com a formação dos alunos para exercerem sua cidadania de forma plena, tendo uma melhor qualidade de vida dentro de uma sociedade mais igualitária.
Público-alvo:professore(a)s do Ensino Fundamental, regular e EJA.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 107 horas.
Nº de encontros: 32.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

A.17) EXPLORANDO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS, APLICAÇÕES E IMPLICAÇÕES ÉTICAS
Formador(a): Ana Claudia Piau Cândido e Douglas Silva Maioli.
Resumo: Este grupo de estudos é uma iniciativa desenvolvida para capacitar os professores a explorarem o potencial da inteligência artificial (IA) no contexto educacional. Ao longo do ano, os participantes serão apresentados a temas que abrangem desde os fundamentos teóricos da IA até as implicações éticas e abordagens práticas em sala de aula, por meio de encontros presenciais. Através de discussões em grupo e atividades práticas, os professores terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades e conhecimentos em IA, promovendo uma educação mais personalizada e adaptativa para seus alunos. Ao final da formação, espera-se que os participantes estejam aptos a integrar de forma eficaz a inteligência artificial em suas práticas pedagógicas, aproveitando as oportunidades oferecidas pela tecnologia para enriquecer o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, o grupo proporcionará um espaço valioso para o compartilhamento de conhecimentos, experiências e melhores práticas entre os educadores, criando uma comunidade de aprendizado colaborativo e engajado que continuará a promover a inovação e o desenvolvimento profissional no ambiente escolar.
Público-alvo: professore(a)s e gestore(a)s da EMEFEI Raul Pila.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 99 horas.
Nº de encontros: 59.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 17h10 às 18h, Quinta-feira, das 15h30 às 18h.
Local: EMEFEI Raul Pila.

A.18) HORTAS E POMARES ESCOLARES: PRINCÍPIOS, CONCEITOS E RELAÇÕES CURRICULARES
Formadore(a)s: Amandi Buzon Rodelli, Silvana Ortiz Vieira Ruiz, Luiz Filipe de Macedo Bartoleti e Mônica Aparecida Queiroz.
Resumo: Hortas e pomares escolares constituem o foco de várias ações escolares. No entanto, muitas são as dúvidas dos profissionais da SME acerca da implementação, do manejo e da relação entre essas investidas e os nossos documentos curriculares. Este Grupo de Estudos é uma parceria entre o Programa de Educação Ambiental (ProgEA), o Programa de Memória Identidade na Promoção da Igualdade na Diversidade (MIPID) e a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), que tem como objetivo engendrar reflexões acerca da implementação e curricularização de hortas e pomares escolares em diálogo com os documentos curriculares da SME e com os princípios e conceitos dos programas citados, por meio de diálogos virtuais e visitas presenciais aos espaços educadores.
Público-alvo: professore(a)s, especialistas, Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infanto-juvenis de educação infantil.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 44 horas.
Nº de encontros: 13.
N° de vagas: 40.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 8h30 às 11h50.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet, Cefortepe e nos Espaços Educadores Ambientais de Campinas.

A.19) EDUCAR PARA INCLUIR, TRANSFORMAR E ACOLHER - EMEFEI RAUL PILA - TDF
Formadoras: Cristiane França e Luana Aparecida de Oliveira.
Resumo: O grupo de estudos Educar para incluir, transformar e acolher é destinado a professores da EMEFEI Raul Pila. Será realizado na carga horária prevista para formação (TDF), abordará a Educação Inclusiva na perspectiva de combate ao capacitismo e valorização da pessoa com deficiência no processo de inclusão escolar e social. Será estudado o público-alvo da Educação Especial, conceitos, definições e modelos de tratamento e compreensão da pessoa com deficiência ao longo da história da humanidade. Tais aspectos serão estudados a partir da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Tem o intuito de aprofundar conhecimentos no sentido de uma práxis acerca da Educação Inclusiva, de modo a fortalecer o Projeto Político Pedagógico da escola.
Público-alvo: professore(a)s da escola integral EMEFEI Raul Pila.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 102 horas.
Nº de encontros: 61.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 17h10 às 18h, e Quinta-feira, das 15h30 às 18h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

A.20) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE/EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL: O TRABALHO NOS CICLOS E ENTRE CICLOS - VIVÊNCIAS, CONVIVÊNCIA, SABERES E PROJETOS DA EMEFEI DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS
Formadore(a)s: José Luiz Pastre, Merylyn Elen Braglin, Bruna Ale Souza, José Antônio Ferreira da Silva Júnior, Rafael Rosolen Teixeira Zafred e Yasmine Ferreira de Lima.
Resumo: O grupo de estudos tem por finalidade pensar práticas pedagógicas voltadas para uma Educação Integral da pessoa. A proposta para o ano de 2024 é aprimorar a organização do trabalho nos Ciclos de Aprendizagens e entre eles, procurando articular a relação entre as vivências dos(as) estudantes, a convivência na escola, os saberes necessários e construídos em cada Ciclo de Aprendizagem e os projetos (disciplinares, interdisciplinares e temáticos) voltados ao desenvolvimento das aprendizagens de nossos(as) estudantes, tendo como foco reflexões e ações voltadas a uma Educação Antirracista e suas interseccionalidades, na perspectiva de uma Cidadania Planetária. A partir desse estudo pretende-se avançar na compreensão dos sentidos de uma Educação Integral do ser humano, na criação de critérios comuns para o desenvolvimento do trabalho coletivo, visando o aprimoramento do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
Público-alvo: professore(a)s da EMEFEI Dr. João Alves dos Santos.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 87 horas.
Nº de encontros: 26.
N° de vagas: 60.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 15h30 às 18h50.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEFEI Dr. João Alves dos Santos.

A.21) IDENTIDADES, SINGULARIDADES E COLETIVIDADE
Formadores: Vinícius dos Santos Arantes e Rodrigo Gonçalves Martins
Resumo: O grupo de trabalho desenvolverá estudos, discussões, encaminhamentos quanto ao trabalho pedagógico e registros envolvendo as temáticas das relações interpessoais, das singularidades, de identidades e da coletividade, estudando a literatura específica, promovendo discussões que contribuam com a implementação de abordagens interdisciplinares/multidisciplinares e transdisciplinares, além de transversalidades no trabalho pedagógico com ateliês e oficinas no ciclo III e IV da escola, produzindo registros e documentação pedagógica do trabalho da unidade educacional.
Público-alvo: professore(a)s dos ciclos III, IV, da EJA e especialistas da EMEFEI Edson Luís Lima Souto.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 104 horas.
Nº de encontros: 31.
N° de vagas: 15.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 8h40 às 12h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEFEI Edson Luís Lima Souto.

A.22) ESTUDO E PLANEJAMENTO DOS ATELIÊS NA EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI
Formador: Nicolas Ferreira Neves Jacintho.
Resumo: Considerando as especificidades decorrentes do Projeto Pedagógico da EMEF Padre Emílio Miotti, bem como a necessidade de um conhecimento compreendido como processo gradualmente construído de modo a atender vários aspectos da formação humana para que a/o estudante seja encarado como centro dos processos e estudos feitos na Escola, o Grupo de Estudo e Planejamento dos Ateliês (doravante EPA) será realizado de modo a permitir ao corpo docente a reflexão sobre práticas diversificadas de ensino e, ao mesmo tempo, o estudo sobre o trabalho realizado com as/os estudantes nos Ateliês. Com isso, pretende-se fornecer aos integrantes do Grupo subsídios para a adoção de práticas transdisciplinares a serem utilizadas com os agrupamentos multietários atendidos pelo projeto.
Público-alvo: professore(a)s do 6º ao 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental da EMEF Padre Emílio Miotti.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 97 horas.
Nº de encontros: 58.
N° de vagas: 15.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 15h às 16h40, e Terça-feira, das 13h20 às 15h.
Local: EMEF Padre Emílio Miotti.

A.23) INTERDISCIPLINARIDADE NA EJA RAUL PILA
Formadora: Franciéllem Roberta Gonçalves.
Resumo: O Grupo de Estudos tem como proposta suprir a necessidade de um tempo pedagógico coletivo *dos* professores para discussão sobre a EJA e a construção das atividades pedagógicas tendo em vista o Projeto Piloto da escola. Assim, ele pretende ser um espaço de formação dos professores da EJA Raul Pila sobre temas relativos à Educação de Jovens e Adultos, questões como as desigualdades de gênero, raça e classe social que marcam a sociedade brasileira, temas relativos ao mundo do trabalho, entre

outros. O Grupo de Estudos também se dedicará a ampliar o conhecimento dos professores acerca dos processos de alfabetização e letramento na EJA, além de fomentar discussões sobre o crescimento do número de alunos adolescentes nessas turmas, processo chamado de juvenilização da EJA. A escola tem como proposta desenvolver um projeto interdisciplinar, portanto, o Grupo de Estudos também se dedicará a discutir essa temática e pensar em formas de aplicá-la em nosso contexto. A partir das discussões e estudos feitos, almeja-se a elaboração de atividades pedagógicas que dialoguem com a realidade vivida pelos estudantes, que promovam o desenvolvimento de uma consciência crítica.
Público-alvo: professore(a)s da EMEFEI Raul Pila, atuantes na EJA.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 80 horas.
Nº de encontros: 32.
N° de vagas: 10.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 14h às 16h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEFEI Raul Pila.

A.24) O PROFESSOR ADJUNTO E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
Formadores(a): Gil Luís Villanova, Cláudia Goulart e Augusto César Lima e Silva.
Resumo: Proposta de formação exclusiva para se pensar e repensar a prática pedagógica dos professores Adjuntos dentro das unidades escolares de Campinas, descobrindo e compartilhando as possibilidades de atuação desse professor dentro de uma perspectiva interdisciplinar, voltada ao atendimento dos estudantes.
Público-alvo: professoras e professores adjuntos I e II.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 75 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

A.25) A APRENDIZAGEM NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR NA EJA: UMA PROPOSTA POR PROJETOS E PESQUISA-AÇÃO NA EMEFEI DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS
Formador(a): Ademilde Aguilar Moreira e Michel Augusto Mendes.
Resumo: O grupo tem por finalidade o estudo de práticas pedagógicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), numa perspectiva interdisciplinar. A proposta para esse estudo é ampliar nossa compreensão da realidade econômica, social e cultural de nossos(as) estudantes, compreender como esses fatores intervêm nos processos cognitivos e na construção de suas leituras e escritas de mundo. Ao mesmo tempo em que se amplia essa compreensão, pensar estratégias pedagógicas que dialoguem com essa realidade, desenvolvendo-se projetos e pesquisa ação. Tomaremos como referência, entre outras, as contribuições das experiências e pensamento de Paulo Freire e contribuições das pesquisas da área da sociolinguística e dos estudos socioculturais. A partir desses estudos pretende-se avançar na compreensão da realidade vivenciada por nossos(as) estudantes, na criação de critérios comuns para o desenvolvimento do trabalho coletivo em nossa escola, aprimorar nossa escuta e nosso diálogo com as situações trazidas pelos(as) estudantes e propor práticas que contribuam para a formação de nossos(as) educandos, para o desenvolvimento de suas capacidades de leitura e escrita de mundo.
Público-alvo: professore(a)s da EMEFEI Dr. João Alves dos Santos.
Carga Horária Semanal: 2h30min sendo 50min assíncronos.
Carga Horária Total: 70 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 10.
Dia e Horário: Sexta-feira, das 7h às 7h50 e das 17h10 às 18h50.
Local: EMEFEI Dr. João Alves dos Santos.

A.26) RELAÇÕES ENTRE TEORIA E PRÁTICA NO COTIDIANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER: EIXOS DO NOSSO TRABALHO PEDAGÓGICO
Formadoras: Paula Janaína de Moraes e Michele Aparecida dos Santos.
Resumo: O Grupo de Estudos proposto para as educadoras do CEI Claudia Maria Luz Xavier é um convite para um trabalho de estudo e reflexão sobre a Educação Antirracista, que neste ano de 2024 foi estabelecida pelo Departamento Pedagógico como um dos eixos centrais do trabalho pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Campinas. Tendo em vista que esta é uma questão muito importante e sempre presente em nosso Projeto Político Pedagógico, pretendemos aprofundar esta temática em nosso grupo, promovendo debates e sugerindo ações que posteriormente possam envolver toda comunidade escolar. Indicaremos também estudos e reflexões sobre os temas do brincar e a natureza e as relações de gênero na Educação Infantil, dialogando com as questões étnico-raciais.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professore(a)s e Gestore(a)s do CEI Cláudia Maria Luz Xavier.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 60 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 19h às 21h.
Local: Google Meet e plataforma Google Sala de Aula.

A.27) POR UMA PRÁTICA VERDADEIRAMENTE ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadora: Talitha Silva De Conti Roncolato.
Resumo: Estudaremos desde Lélia Gonçalves até EMICIDA, de Ailton Krenak a Kunumi MC passando por outros autores também antirracistas e com isso problematizamos as relações cotidianas entre crianças, famílias e profissionais de ambas as unidades escolares (CEI Brígida Chináglia Costa e CEI Prof. José Villagelin Pires Neto) construindo ao final um repertório de práticas antirracistas e os relatos dos efeitos que estas tiveram na comunidade escolar no ano de 2024.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professore(a)s e Gestores dos CEI Brígida Chináglia Costa e CEI Prof. José Villagelin Neto.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 30 horas.
Nº de encontros: 15.
N° de vagas: 37.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 21h.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

A.28) OS BRASIS QUE NOS CONSTITUEM BRASILEIROS: QUAIS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ANTIRRACISTAS CONSTRUÍMOS?
Formadora: Jaqueline Caetano Alves.
Resumo: Este Grupo de Estudos tem o objetivo de compreender os percursos históricos percorridos pelas equipes dos CEI Professor Jorge Leme e CEI Brasília Byngton Egídio Martins que, desde o ano de 2015, têm o Projeto Pedagógico voltado para os estudos e promoção de práticas pedagógicas antirracistas tendo em vista as culturas indígenas, africanas e afro brasileiras. Também tem o objetivo de ampliar os estudos em relação à formação do povo brasileiro considerando os repertórios formativos consolidados na equipe de Agentes de Educação Infantil/Monitores Infanto-juvenis I e os repertórios que necessitam de aprofundamento teórico e prático. Através de reflexão sobre as práticas e sobre os conhecimentos construídos em quase uma década de Projeto Pedagógico pautado nas culturas indigenas, africanas e afro-braslleiras e de leituras de autores gue tratam de uma educação antirracista, as integrantes do Grupo de Estudos serão convidadas a tecer discussões e pensar em posturas e propostas pedagógicas para criancas de agrupamentos I e ll que envolvam o trabalho com as questões étnico-raciais.
Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s do CEI Professor Jorge Leme e CEI Brasília Byington Egídio Martins.
Carga Horária Quinzenal: 2 horas.
Carga Horária Total: 30 horas.
Nº de encontros: 15.
N° de vagas: 16 vagas por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A - 9h às 11h.
Turma B - 14h às 16h.
Local: CEI Professor Jorge Leme e CEI Brasília Byngton Egídio Martins - Rua Papa São Nicolau, nº 199 - Conjunto Residencial Padre Anchieta.

A.29) CUIDANDO DE QUEM CUIDA: AFETOS, BRINCADEIRAS, IMAGENS E PALAVRAS NA CONSTRUÇÃO DE RELAÇÕES ÉTICA E ESTÉTICAS NA ESCOLA
Formadora: Gabriela Fiorin Rigotti.
Resumo: Este curso - a ser ministrado aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infanto-juvenis I dos CEIs Bety Pierro e Benjamin Constant e que está em articulação com nosso Projeto Pedagógico em movimento - pretende abordar as relações humanas presentes nas escolas. A partir de atividades de análise do cotidiano escolar e também a partir de filmes, textos literários, oficinas práticas e alguns dos documentos norteadores da educação da Rede Municipal de Ensino Campinas, o intuito será o de tomarmos o brincar junto e as atividades fora das salas como experiências estéticas capazes de criar vínculos, solidificar afetos e promover relações mais salubres e éticas nas escolas.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professores(a)s do CEI Bety Pierro e CEI Benjamin Constant.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 66 horas.
Nº de encontros: 33.
N° de vagas: 18 por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A: 09h às 11h.
Turma B: 14h às 16h.
Local: CEI Bety Pierro - Rua José Ferreira Filho, 200 - Jardim do Vovô.

A.30) EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA - CONHECENDO E VIVENCIANDO A PLURALIDADE ÉTNICO-RACIAL BRASILEIRA
Formadora: Edlaine de Cassia Bergamin.
Resumo: As manifestações culturais são a expressão de um povo, de seus rituais e celebrações. Ao estudarmos as manifestações culturais com origens indígenas e africanas, buscamos nos conhecer e reconhecer enquanto brasileiros, miscigenados e pluriculturais. Entendemos que esse conhecimento, transformado em vivências inovadoras para toda a comunidade escolar, garante uma educação mais diversa, geradora de empoderamento e transformação social. Em agosto de 2023 iniciamos um grupo de estudos com a finalidade de estudar esta temática. No entanto, devido à amplitude e relevância do tema e percebendo a necessidade de continuar a estudá-lo, optamos pela continuidade em 2024.
Pretendemos utilizar estratégias variadas como estudo de livros e vídeos, conversas e oficinas com pessoas especializadas nestes temas, apresentações culturais abertas à comunidade escolar, roteiros históricos culturais na cidade de Campinas, visitas à exposições, entre outros.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s do CEI Noêmia Cardoso Asbahr e CEI Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 58 horas.
Nº de encontros: 29.
N° de vagas: 15 por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A: 9h às 11h.
Turma B: 14h às 16h .
Local: CEI Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio - Rua Dr. João Quirino do Nascimento, 405 - Jardim Boa Esperança.

A.31) ARTE NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE DAS CRIANÇAS
Formadora: Débora Regina Belinazzo de Moraes Barbosa.
Resumo: O Grupo de Estudos pretende subsidiar os participantes a desenvolverem reflexões teóricas e práticas acerca do lugar da arte - fotografia, cinema, literatura, música, dança, teatro - na formação da identidade das crianças, perpassando a cultura das diferentes etnias que compõem o nosso país. Para isso, faremos estudos e diálogos com o Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em movimento volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical e o Caderno Curricular Temático - Relações Étnico Raciais Afro-Brasileira: Subsídios à ação educativa. Esse estudo ocorreu em diálogo com os conceitos de infância e Educação Infantil constantes nas diretrizes da Rede Municipal de Ensino Campinas na relação com o Projeto Pedagógico.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s do CEI São Francisco de Assis.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 32 horas.
Nº de encontros: 16.
N° de vagas: 11 por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A: 9h às 11h.
Turma B: 14 às 16h.

Local: CEI São Francisco de Assis - Rua Profa. Alayde Toledo Garlipp, 360 - Jardim Esmeraldina.

A.32) DIÁLOGOS SOBRE O COTIDIANO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ESPAÇO PARA PARTILHA E FORMAÇÃO
Formadoras: Luciana Galdino e Renata Karla Barbizan Alves.
Resumo: O ensinar e o aprender, em qualquer aspecto da vida humana, perpassa as relações com a história e a cultura, nas quais as crianças aprendem e ensinam numa relação dialógica com o mundo que o cercam. Nesse movimento, sentidos múltiplos acerca da vida se produzem e se reproduzem. Nos encontros desse GE compartilharemos sentidos, olhares e saberes a partir da escuta das crianças e problematizando temas presentes em nosso projeto pedagógico (educação antirracista; Educação Especial, desenvolvimento infantil e desenvolvimento neuropsicomotor).
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s do CEI Corujinha.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 56 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 20 por turma.
Dia e Horário: Terça-feira.
Turma A: 9h às 11h.
Turma B: 14h às 16h.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula e CEI Corujinha - Rua Rodney Ricci Nº S/N - Jardim Adhemar De Barros.

A.33) O MUNDO PELAS MINHAS MÃOS: HORTA ORGÂNICA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
Formadora: Eliane Moralles Shibukawa.
Resumo: Este grupo de estudo pretende dar subsídios para que a(o)s educadora(e)s do CEI Corujinha possam colaborar com a educação alimentar e ambiental das crianças, ensinando-as sobre o cultivo de alimentos e o desenvolvimento de atitudes de respeito e cuidado com o meio ambiente.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s do CEI Corujinha.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 32 horas.
Nº de encontros: 16.
N° de vagas: 7.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 14h às 16h.
Local: CEI Corujinha - Rua Rodney Ricci s/n - Jardim Adhemar De Barros.

A.34) DIA(LOGOS): CONHECIMENTOS DOS COTIDIANOS
Formadoras: Polyana Cristofoletti Custódio e Priscila Lopes de Godoy.
Resumo: Este grupo de estudos tem como proposta sistematizar a formação demandada pelas equipes, tendo como eixo central o cotidiano vivido no CEI. O que propomos é que a partir da vivência dos educadores, possamos abordar temáticas pontuais, sem desvinculá-las das complexidades e contradições das práticas cotidianas. Para tanto, os temas serão agrupados em torno de três eixos temáticos, a saber: 1) Educação, saúde e segurança; 2) O cotidiano e o brincar; 3) Educação e diversidades. A metodologia utilizada será de aulas invertidas e da pesquisa narrativa, buscando maneiras de compartilhar e discutir as práticas educativas construídas no cotidiano.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil do CEI Dep. João Herrmann Neto e do CEI Vandir Justino da Costa Dias.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 52 horas.
Nº de encontros: 26.
N° de vagas: 35 por turma.
Dia e Horário: Quarta-feira.
Turma A: 9h às 11h.
Turma B: 14h às 16h.
Local: CEI Dep. João Herrmann Neto - Rua Humberto Formicola, 288 - Conj. Hab. Parque Itajaí e CEI Vandir Justino da Costa Dias - Rua João Ferreira Dias, 451 - Lot. Res. Novo Mundo.

A.35) PROVOCAÇÕES DO COTIDIANO: COMO A PRÁTICA E A TEORIA NOS MOVE? Formadoras: Thalita Rodrigues Martins de Lima e Sônia Regina Paula Santos.
Resumo: A ideia da construção desta proposta formativa parte do desejo de ampliar os conhecimentos sobre os Documentos Curriculares vigentes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, a partir de provocações vividas na prática cotidiana. O planejamento das propostas foi pensado numa tentativa de expandir o olhar das educadoras para o fazer e as relações que são tecidas com as crianças. Através deste espaço de discussão, desejamos (re)desenhar nossas ações, numa perspectiva de educação antirracista, inclusiva, ética e democrática, que prevaleça às relações de autoria e criação de todos atores envolvidos.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s) do CEI Maria Batrum Cury.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 60 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 18h30 às 20h30.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula e CEI Maria Batrum Cury - Avenida Brasília, nº 519 - Vila Perseu Leite De Barros.

A.36) UMA ESCOLA PARA TODAS E TODOS: REFLEXÕES ACERCA DOS CUIDADOS E CUIDADORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formador: Lindomar Goes Rolfsen.
Resumo: O grupo de estudos objetiva refletir sobre como as noções de gênero perpassam as práticas na Educação Infantil, definindo brincadeiras, falas e comportamentos que podem muitas vezes constranger e criar uma noção fechada de gênero, definida pela biologia dos corpos. Onde estão os homens cis e as pessoas LGBTQI+ no espaço escolar e como essas pessoas podem contribuir para criar uma creche e escola diferentes.
Público-alvo: Profissionais da SME.
Carga Horária Semanal: 2 horas, sendo quinzenalmente assíncrono.
Carga Horária Total: 22 horas.
Nº de encontros: 11.
N° de vagas: 20 vagas.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h às 21h.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

A.37) PRÁTICAS COTIDIANAS, GESTÃO DOS PROCESSOS INCLUSIVOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS ENTRELAÇADAS COM OS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NAEDS NORTE, SUDOESTE E SUL
Formadoras: Ana Cláudia Tenório Dornelles, Sabrina de Oliveira Maciel Guimarães e Vanessa Elizabeth de Souza Rocha.
Resumo: Considerando o histórico do percurso formativo dos grupos de estudos dos NAEDs, propomos para o ano de 2024, a constituição de coletivos, entre os NAEDs Norte, Sudoeste e Sul, visando o aprofundamento nas temáticas que envolvem a Educação Especial no contexto escolar da rede, para que através da teoria e práticas, diálogos e estudos, seja possível a construção coletiva de propostas que orientem e alinhem os projetos pedagógicos das escolas à política de Educação Especial da Remec. Utilizaremos de escuta ativa, para propor momentos de reflexões coletivas a fim de possibilitar novos olhares e estratégias. Este Grupo de Estudo visa buscar aprofundamento em teoria/prática e refletir coletivamente sobre as práticas inclusivas no município de Campinas.
Público-alvo: Professore(a)s de Educação Especial, Professore(a)s Adjunto de Educação Especial, Professore(a)s TJE de Educação Especial dos NAEDs Norte, Sudoeste e Sul.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 70 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 95.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 14h às 16h30.
Local: Plataforma Google Meet /Google Sala de Aula.

A.38) ENRIQUECIMENTO E SUPLEMENTAÇÃO CURRICULAR NAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA
Formadoras: Aline Aparecida Veltrone e Ana Cecília Dias Carneiro.
Resumo: O GE objetiva proporcionar a reflexão, estudo e desenvolvimento da prática pedagógica acerca do enriquecimento e suplementação curricular para alunos com altas habilidades/superdotação identificados na nossa rede de ensino e sua efetiva inclusão na escola. Vamos trabalhar tanto com a teoria como atividades práticas do enriquecimento e suplementação, para que os profissionais consigam dialogar nos seus locais de trabalho, propondo ações práticas. É também uma proposta que deve ser pensada na perspectiva do desenho universal da aprendizagem, cujo desenvolvimento dá-se no coletivo, e mesmo alunos não identificados, podem se beneficiar das ações.
Público-alvo: Professor PEB I, Professor PEB II, Professor PEB III, Professor PEB IV, Orientador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor Educacional, Professor adjunto e Professor adjunto de Educação Especial.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 93 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 13h30 às 16h50.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

A.39) ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: DEFINIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
Formadoras: Aline Aparecida Veltrone, Aline de Sousa Gabos, Valdir Baltazar de Araújo.
Resumo: O GE objetiva aprofundar e refletir acerca dos subsídios teóricos e práticos sobre a área das Altas Habilidades/Superdotação, por meio do estudo de pesquisas, leituras e partilha de relatos de experiências/vivências, no diálogo com as Unidades Educacionais e com a Gestão e Apoio à Inclusão dos Alunos com Altas Habilidades/Superdotação (GAIAH) contribuindo, dessa forma, para um trabalho pedagógico que potencialize a identificação e, consequentemente, os processos inclusivos dos alunos com Altas Habilidades/Superdotação da Rede Municipal de Ensino.
Público-alvo: Professore(a)s PEB I, Professore(a)s PEB II, Professore(a)s PEB III, Professore(a)s PEB IV, Orientador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor Educacional, Professor(a) adjunto, Professor(a) adjunto de Educação Especial, Monitor Infanto-juvenil I, Agente de Educação Infantil.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 40 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Terça-feira, das 14h00 às 17h20.
Local: Google Meet e plataforma Google Sala de Aula.

A.40) LETRAMENTO RACIAL: DESNATURALIZANDO O RACISMO NO BRASIL.
Formadoras: Valéria Aparecida Olímpio de Araújo e Camila Jordão Martinez
Resumo: Após vinte anos da implementação da Lei nº 10.639 de 2003 e, posteriormente, a publicação da Lei nº 11645 de 2008, ainda é comum o silêncio sobre as questões relacionadas ao racismo nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Neste Grupo de Estudo buscaremos aprofundar o letramento racial, por meio de estudos, diálogos e narrativas/experiências dos formandos e convidados; conhecer a história relacionada ao período da escravização e o pós, como forma de rediscutir ideologias e teorias usadas para justificar o racismo; dialogar com diversos campos dos saberes a fim de reafirmar o compromisso em fazer uma educação pública de qualidade, tendo como protagonistas os educadores, as crianças, as famílias e a comunidade escolar.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professore(a)s e Gestores dos CEI Manoel Alves da Silva, CEI Snoopy e CEI Estrelinha.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 62 horas.
Nº de encontros: 31.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19:30 às 21:30.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

A.41) REFLETINDO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM CLASSE COMUM COM ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DAS ABORDAGENS UNIVERSALISTAS, SEGUNDA ENICÉIA GONÇALVES MENDES E COLABORADORES.
Formadora: Ana Paula Pessoa Gomes.
Resumo: Essa proposta pretende promover reflexões sobre a inclusão de pessoas público-alvo da Educação Especial, perpassando pelas dificuldades que os professores encontram para preparar suas atividades, pontuando a importância da rede de apoio na inclusão e conhecendo as abordagens universalistas como aliadas nas práticas pedagó-

gicas inclusivas. A rede de apoio envolve todos os recursos necessários para que esse aluno tenha acesso ao currículo escolar. As abordagens universalistas estudadas serão: o trabalho colaborativo, o Sistema de Suporte Multicamada, o Desenho Universal para a Aprendizagem, a Abordagem do ensino diferenciado e a Aprendizagem cooperativa.
Público-alvo: Professore(a)sPEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Orientadore(a)s Pedagógicos(as).
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 93 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 19h às 22h20.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

A.42) AS VULNERABILIDADES NA IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO
Formador: Aline Aparecida Veltrone.
Resumo: Este GE visa aprofundar temáticas de estudo que envolvam as altas habilidades/superdotação, tratando de temas importantes de se considerar no processo de identificação e atendimento educacional especializado, são eles: viés de gênero, dupla excepcionalidade, vulnerabilidade social e educação de jovens e adultos (EJA). É importante estudar estas questões, para que cada vez mais possamos desmistificar e dar visibilidade para os alunos com indicativos de altas habilidades/superdotação na Rede Municipal de Ensino de Campinas/SP.
Público-alvo: Professore(a)s PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s Adjunto, Professore(a)s Adjunto de Educação Especial Orientador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor Educacional.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 72 horas.
Nº de encontros: 29.
N° de vagas: 40.
Dia e Horário: Sexta-feira, das 14h às 16h30.
Local: Google Meet e plataforma Google Sala de Aula.

A.43) O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: REFLEXÕES SOBRE AS PRÁTICAS E DESAFIOS PARA A ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS NA ESCOLA REGULAR
Formadora: Tathiane Rubin Rodrigues Cuesta.
Resumo: Fomentar a reflexão sobre as principais funções e características de atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais, com o estudo detalhado sobre a legislação vigente. Através da troca de experiências, fortalecer a elaboração de práticas que visem eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação na escola regular. Potencializar as práticas pedagógicas inclusivas e a oferta de recursos de qualidade para os atendimentos.
Público-alvo: Professore(a)s de Educação Especial das Salas de Recursos Multifuncionais.
Carga Horária Semanal: 1 hora e 40 minutos.
Carga Horária Total: 47 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 15h30 às 17h10.
Local: Google Meet e plataforma Google Sala de Aula.

A.44) DESEJO DE ENCANTAR: EMBARCANDO NAS HISTÓRIAS EM BUSCA DE SENTIDOS
Formadoras: Caroline Rodrigues Dias Ramos e Enilda Alexandra dos Reis Santos.
Resumo: O grupo de estudo, proposto pelo Programa Municipal de Leitura e Escrita, pretende mobilizar as experiências de leitura e escrita existentes na rede, fomentar discussões e vivências nas escolas e proporcionar espaço para os profissionais refletirem, discutirem e compartilharem saberes, usando alguns tópicos como bússola para aprendizado: Narrativas de memórias - a leitura e a escrita na relação com nossas próprias memórias coletivas e individuais; Encantamento literário brincante - poesia, jogos e brincadeiras com as palavras, trava-línguas; Histórias que nos formam e transformam - literatura indígena, negra, nordestina, caipira, dos quadrinhos, do rap, entre outras; Simsalabim Pimpim, faz as histórias ficarem vivas pra mim - recursos para a contação de histórias. Durante o grupo de estudo será construído um livro da vida.
Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professor(a)s da Educação Básica, Bibliotecários e Especialistas.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 90 horas.
Nº de encontros: 27.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Terça-feira, das 14h às 17h20.
Local: Cefortepe - Rua Dr. Emílio Ribas, 880 - Cambuí.

A.45) PRÁTICAS COTIDIANAS, GESTÃO DOS PROCESSOS INCLUSIVOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS ENTRELAÇADAS COM OS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NAEDS NOROESTE E LESTE
Formadoras: Flavia Barthus Nardy e Elizete Lobato Miranda.
Resumo: Esse grupo de estudos tem como ponto de partida os relatos de experiências e as práticas pedagógicas dos professores de Educação Especial em suas diferentes realidades. Através da escuta ativa, propor momentos de reflexões coletivas a fim de possibilitar novos olhares e estratégias, buscando práticas cada vez mais inclusivas.
Público-alvo: Professores PEB IV, Adjuntos e TJE de Educação Especial e Professores de Educação Especial dos CEI 's Bem Querer das regiões Noroeste e Leste.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 100 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Terça-feira, das 14h às 17h20.
Local: Plataforma Google Meet/Google Sala de Aula.

A.46) CONSTRUINDO UMA ESCOLA INCLUSIVA - DIÁLOGOS COM A LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Formadora: Vanessa Elizabeth de Souza Rocha.
Resumo: A proposta deste GE visa estabelecer diálogos entre a legislação e documentos nacionais e municipais sobre Educação Especial. Através destas aproximações, oferecer subsídios legais e teóricos aos profissionais da RMEC para construção de Projetos Pedagógicos voltados a eliminar e/ou contornar as barreiras que possam impedir/limitar o acesso, a permanência e a construção de conhecimentos pelos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TEA) e altas habilidades/superdotação na classe comum da escola regular.
Público-alvo: Professore(a)s Bilíngues, Professore(a)s PEB I, II, III, IV e Adjuntos, Professore(a)s dos CEIs Cogeridos, Intérpretes de Libras da Prefeitura Municipal de Campinas, Diretores, Vice-Diretores e Orientadores Pedagógicos das unidades educacionais, equipes gestoras dos CEI Cogeridos, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Educacionais, Agentes de Educação Infantil e Monitores Infanto-juvenis I.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 70 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 75.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30.
Local: Plataforma Google Meet/Google Sala de Aula.

CATEGORIA B - GRUPO DE TRABALHO
B.6) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO NAED NOROESTE
Formadores(a): Airton Manoel dos Santos, Dejanira Fontebasso Marquesin, Nelton Miranda Lima dos Santos.
Resumo: Os encontros, que já ocorrem desde 2015, ocorrerão em 2024, assim como nos anos anteriores, para formação específica aos gestores, professores e coordenadores de termo da EJA, discutindo o cotidiano escolar e os desafios do trabalho docente nesta modalidade e socialização das propostas já desenvolvidas. Visamos a consolidação de propostas de trabalho com EJA que considerem a diversidade e identidade cultural dos adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidas em nossas escolas municipais.
Público-alvo: Equipes Gestoras, professore(a)s Coordenadore(a)s de Termo e docentes da EJA do NAED Noroeste.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono .
Carga Horária Total: 60 horas.
Nº de encontros: 18.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 14h às 16h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

B.7) PROJETO ANTIRRACISTA, UM DEBATE EDUCACIONAL NECESSÁRIO - TDF
Formadora: Vilma Vieira da Silva Ferreira.
Resumo: Discutir e interagir com as propostas pedagógicos desenvolvidos na escola, enfatizando a Educação ANTIRRACISTA e incentivando a prática escolar de ações que possam impactar na mudança de atitudes, que levem a formação de cidadão consciente de seu papel como agente transformador de seu meio e principalmente discutir questões que envolvem os problemas das desigualdades étnico-racial presentes na educação escolar brasileira, nos seus diferentes níveis de ensino, bem como seus aspectos sociais, históricos, éticos, econômicos e culturais. Além de destacar e valorizar seus processos históricos de resistência negra desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas, além de respeito a tais processos.
Público-alvo: professore(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental da EMEFEI Pe Avelino Canazza.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 110 horas.
Nº de encontros: 33.
N° de vagas: 15.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 15h10 às 18h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEFEI Pe. Avelino Canazza.

B.8) CANOAS DA MEMÓRIA: TEMÁTICAS INDÍGENAS
Formadoras: Lise Santos Camargo e Fabiana Raquel Leite.
Resumo: Grupo de Trabalho voltado para a organização e escrita de um caderno curricular temático com subsídios e compartilhamento de experiências envolvendo a valorização do Ensino de Histórias e Culturas Indígenas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas. O GT Canoas da Memória se orienta a partir da organização de leituras, debates, socialização e construção de propostas didáticas sobre a temática indígena, distribuídas em três eixos que articulam a transversalidade e a interdisciplinaridade das ações: História e Memória; Língua e Cultura; Território, Territorialidade e Ecologia. Tal ação tem como objetivo consolidar um espaço de formação contínua, contribuindo coletivamente para o processo de construção de práticas escolares e para o fortalecimento de novos repertórios de aprendizagem no contexto das relações étnico-raciais e da educação antirracista.
Público-Alvo: 1) Cursistas que participaram do GT Canoas da Memória nos anos anteriores; 2) Especialistas de Educação, professore(a)s da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, inclusive da modalidade Educação de Jovens e Adultos, que desenvolvam pesquisas e/ou trabalhos envolvendo temáticas indígenas.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 104 horas.
Nº de encontros: 31.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Terça-feira,das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

B.9) ATENDENDO A TODOS E A CADA UM: O TRABALHO COM A PEDAGOGIA FREINETIANA NA ESCOLA PÚBLICA
Formadora: Ana Flávia Valente Teixeira Buscariolo.
Resumo: A proposta desse grupo de trabalho nasceu da necessidade de atender à diversidade existente em nossas salas de aula, diversidade que sempre existiu, mas que se intensificou após a vivência da pandemia de covid-19 e suas reverberações na sociedade. Sabemos como é importante respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem das crianças, instrumentalizando-as para que se desenvolvam e aprendam. Encontramos na proposta pedagógica de Freinet instrumentos de trabalho que correspondem à necessidade apontada pelas diretrizes curriculares municipais quando afirma que "a escola deve estar a serviço da construção de uma sociedade que garanta uma vida plena de possibilidades de desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, ético e estético para todas as crianças" (CAMPINAS, 2012, p. 10), a partir de instrumentos como os ateliês, que viabilizam este atendimento a cada criança, atendendo às necessidades individuais, visto que neste modo de organização cada criança tem seu plano de trabalho individual. Igualmente, garante um coletivo de trabalho com a turma, considerando que os eixos desta pedagogia são: cooperação, livre expressão, autonomia e trabalho. Pretendemos ainda garantir um trabalho interdisciplinar/multidisciplinar, considerando que, na pedagogia Freinet, os projetos de trabalhos nascem das necessidades e propostas das crianças, são os complexos de interesse que norteiam a prática pedagógica. Vale lembrar que o presente grupo de trabalho teve início em 2018 e desde então

tem papel fundamental na organização do trabalho pedagógico, inicialmente se dava apenas com os educadores da EMEF Edson Luis Lima Souto, porém, em 2023 pudemos contar com professore(a)s de 12 escolas de nossa rede municipal, o que amplia o alcance de nosso trabalho, possibilitando uma rede fecunda de trocas pedagógicas e mudança de práticas.
Público-alvo: professore(a)s do Ensino Fundamental dos Ciclos I e II e especialistas, preferencialmente da EMEF Edson Luis Lima Souto.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 117 horas.
Nº de encontros: 35.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 18h30 às 21h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEF Edson Luis Lima Souto.

B.10) PESCO - ELABORAÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA PESCO EM PARCERIA COM A EMBRAPA
Formadoras: Ana Lúcia Pupo Cagliari Picoli, Karine Luiza da Silva Fernandes, Ana Carolina Gonçalves e Cristina Criscuolo.
Resumo: A proposta desse grupo de trabalho é realizar ações de estudo do Atlas escolar da Região Metropolitana de Campinas e de outros materiais relacionados à geotecnologia, para que a partir deste estudo, professore(a)s do Programa Pesco da Rede Municipal de Ensino de Campinas e pesquisadores da Embrapa possam colaborar mutuamente no desenvolvimento e produção de um material inédito voltado à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas.
Público-alvo: professore(a)s tutores e os que já foram cursistas do Programa Pesco.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 110 horas.
Nº de encontros: 33.
N° de vagas: 10.
Dia e Horário: Terça-feira, das 14h às 17h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

B.11) EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, AÇÕES EM FOCO - EMEFEIRAUL PILA -TDF
Formador(a): Natali Seleguim Carrenho e Renan Almeida Barjud.
Resumo: O Grupo de trabalho dará continuidade e aprofundará as temáticas elencadas nos anos anteriores, estudando de forma sensível as culturas afro-brasileira e indígena, dando enfoque para autores/as que tratam do pensamento decolonial, pedagogias decoloniais, pedagogia e estudos antirracistas, permeando a cultura popular e a tradição oral. Serão convidados/as, figuras importantes, mestres e mestras da cultura popular campineira e de outras cidades que contribuam para a discussão. O grupo buscará parceria junto ao MIPID (RESOLUÇÃO SME/FUMEC No 10/2015) e a unidade escolar para apoio e viabilizar a participação desses convidados/as. Também prevemos estudos de campo em pontos de cultura/espaços de luta e resistência da comunidade negra e indígena, bem como os territórios da comunidade do entorno da escola. Como consequência direta dos estudos já realizados em anos anteriores e os novos estudos que serão realizados, o grupo, agora de trabalho, realizará projetos de cunho antirracista e com impacto direto na comunidade escolar da EMEFEI Raul Pila.
Público-alvo: professore(a)s da EMEFEI Raul Pila.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 101.
Nº de encontros: 61.
N° de vagas: 10.
Dia e Horário: segunda-feira, das 17h10 às 18h e quinta-feira, das 15h30 às 18h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

B.12) ESTUDOS SOBRE O SISTEMA BRAILLE E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)
Formador: Evelyn Talita Silveira Levy Lemes.
Resumo: O presente Grupo de Trabalho atuará na sistematização e escrita de um documento que apresente conteúdos referentes ao Sistema Braille e orientações relacionadas aos estudantes com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Público-alvo: Professores PEB IV que já participaram de grupo de trabalho e/ou grupo de estudo de Deficiência Visual ou que atuam diretamente com estudantes com Deficiência Visual e tenham conhecimentos nessa área e profissionais que atuam no Cepromad.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 30 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 12.
Dia e Horário: Quarta-feira,das 8h00 às 10h30.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula e Cemapa - Rua Carolina Florence, 1145 - Jardim Guanabara.

CATEGORIA C - CURSO
C.1) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS III
Formadora: Lúcia Borges de Oliveira.
Resumo: A formação: Língua e Cultura Estrangeira - Francês, faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e antixenófoba, visando a formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando a integração do trabalho como a língua francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e do Projeto Pedagógico.
Público-alvo: Profissionais da SME que, preferencialmente, cursaram o Francês II em 2023 ou que tenham conhecimento intermediário na língua francesa.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 37 horas.
Nº de encontros: 11.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.2) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA: ESPANHOL - BÁSICO I
Formadora: Lenice Honorato dos Santos.
Resumo: Formação Básica Inicial I em Língua e Cultura Estrangeira Espanhol, busca o desenvolvimento e ampliação da compreensão e expressão oral e escrita para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, de maneira a integrar o ensino da Língua e Cultura Espanhola e Hispano-americana nas escolas aos objetivos do currículo da SME e do Projeto Político.
Público-alvo: professore(a)s de Ensino Fundamental regular, dos anos iniciais e dos anos finais; professore(a)s de Educação Infantil, professore(a)s de Educação de Jovens e Adultos e professore(a)s da FUMEC.
Carga Horária quinzenal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 84 horas.
Nº de encontros: 25 encontros.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

C.3) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA: ESPANHOL - INTERMEDIÁRIO II
Formadora: Lenice Honorato dos Santos.
Resumo: Formação Intermediária II em Língua e Cultura Estrangeira Espanhol, dando continuidade ao desenvolvimento e ampliação da compreensão e expressão oral e escrita para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, de maneira a integrar o ensino da Língua e Cultura Espanhola e Hispano-americana nas escolas aos objetivos do currículo da SME e do Projeto Político.
Público-alvo: professore(a)s que cursaram o Língua e Cultura Estrangeira Espanhol - Intermediário I, no ano anterior ou que tenham conhecimento intermediário na língua espanhola.
Carga Horária quinzenal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 84 horas.
Nº de encontros: 25.
N° de vagas: 15.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e encontros presenciais no Cefortepe, Rua Dr. Emílio Ribas, 880 - Cambuí, Campinas - SP.

C.4) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA: FRANCÊS II
Formador: Nícolas Alves Henriques.
Resumo: Língua e Cultura Estrangeira - Francês, faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração Nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e anti-xenófoba, visando a formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando a integração do trabalho como a língua francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e do Projeto Pedagógico.
Público-alvo: Profissionais da SME, com conhecimento prévio de língua francesa em nível iniciante.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 40 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Terça-feira, das 15h10 às 18h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.5) TEORIA CRÍTICA E EDUCAÇÃO
Formador: Henrique Emanuel Marques Silva.
Resumo: O curso objetiva estabelecer conexões entre teorias educacionais, filosóficas, sociológicas e psicanalíticas para analisar como as mudanças na forma social da educação se conectam a transformações em esferas sociais, políticas e econômicas. A bibliografia do curso é repleta de debates, fissuras e contradições, privilegiando produções teóricas marxistas, pós-estruturalistas e autonomistas. Abordaremos temas como: a relação entre trabalho, educação e tecnologia; as conexões entre as transformações no mundo do trabalho e na forma social da educação; a crítica ao neoliberalismo educacional; as concepções de subjetividade, sujeito e agência presentes nos discursos, promessas e teorias elaboradas pelos reformadores neoliberais; a relação entre educação, reprodução social e marcadores sociais da diferença (gênero, raça, sexualidade, etc.); o solucionismo digital na educação.
Público-alvo: professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 107 horas.
Nº de encontros: 32.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.6) FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
Formadoras: Ana Paula de Miranda e Souza Bertioli e Gabriela de Campos Andrade Guimarães.
Resumo: O curso para letramento digital pretende apresentar a usabilidade das ferramentas tecnológicas nas práticas pedagógicas dentro da sala de aula. Trata-se de uma formação essencialmente prática, para aproximar os professore(a)s das inovações tecnológicas facilitadoras e imersivas no processo de ensino/aprendizagem dentro da sala de aula com o uso dos recursos tecnológicos disponíveis no ambiente escolar, além de visar a facilitação no planejamento, criação e aplicação de atividades e jogos nas suas práticas do cotidiano escolar.
Público-alvo: professore(a)s Ciclo I e II da SME.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 100 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h00 às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.7) PEDAGOGIA FREINET: TRAJETÓRIA TEÓRICO-METODOLÓGICA NA ESCOLA INTEGRAL - TDF
Formadora: Carolina Cristina dos Santos Nóbrega.
Resumo: Diálogos formativos em Tempo Docente de Formação que serão alicerçados na trajetória teórico-metodológica e instrumentos pedagógicos freinetianos.
Público-alvo: Educadoras(es) que atuam na EMEF Elza Maria Peregrino.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 37 horas.
Nº de encontros: 11 encontros.
N° de vagas: 31.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 14h50 às 18h10.

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.8) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA O USO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS FORNECIDOS PELA SME
Formadora: Mariana Maria Rodrigues Aiub.
Resumo: Esta formação pretende apresentar e discutir práticas pedagógicas que possam ser realizadas utilizando os recursos tecnológicos fornecidos pela SME. De forma prática e contextualizada, serão abordados conceitos relativos à educação digital, desde o planejamento de atividades, passando pela sua criação/seleção e aplicação, explorando as potencialidades pedagógicas para promover um ensino mais estimulante e conectado com o mundo tecnológico. A abordagem do curso é baseada em vivências dos participantes, que irão assumir o papel de seus próprios estudantes, para poderem experienciar diversas práticas e avaliá-las, de forma crítica e reflexiva, como indica a Teoria da Aprendizagem Experiencial de David Kolb. Assim, professores poderão se apropriar dos recursos tecnológicos, aprimorando seu planejamento e suas práticas pedagógicas.
Público-alvo: Profissionais da SME.
Carga Horária Semanal: 2h30, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 75 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 19h00 às 21h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.9) ABORDAGEM TRANS/INTERDISCIPLINAR DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA E DA MATEMÁTICA COM FOCO NO REAGRUPAMENTO POR SABERES E NO REORDENAMENTO CURRICULAR
Formadora: Letícia de Oliveira Rodrigues.
Resumo: A formação continuada Abordagem trans/interdisciplinar de ensino da Língua Portuguesa e da Matemática, com foco no reagrupamento por saberes e no reordenamento curricular, é destinada à equipe docente e gestora da EMEFEI Orlando Carpino como parte do Trabalho Docente de Formação (TDF). Tem por objetivo instrumentalizar os professores da nossa U.E. para o desenvolvimento, aprofundamento e consolidação das competências e habilidades da Língua Portuguesa e Matemática, de modo que todos os componentes curriculares estejam alinhados na criação de projetos, programas e ações educacionais que contribuam para a apropriação da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, bem como contribuam para o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, ser autônomo em suas decisões, fazer escolhas de forma responsável e ética, buscar soluções para resolver problemas reais e conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.
Público-alvo: Equipe gestora, professoras e professores de todos os componentes curriculares da EMEFEI Orlando Carpino.
Carga Horária Semanal: 2h30min, sem atividades assíncronas.
Carga Horária Total: 68 horas.
Nº de encontros: 27.
N° de vagas: 27.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 15h30 às 18h.
Local: EMEFEI Orlando Carpino.

C.10) HORTAS E POMARES ESCOLARES: PRINCÍPIOS, CONCEITOS E RELAÇÕES CURRICULARES
Formadore(a)s: Amandi Buzon Rodelli, Silvana Ortiz Vieira Ruiz, Luiz Filipe de Macedo Bartoleti e Mônica Aparecida Queiroz.
Resumo: Hortas e pomares escolares constituem o foco de várias ações escolares. No entanto, muitas são as dúvidas dos profissionais da SME acerca da implementação, do manejo e da relação entre essas investidas e os nossos documentos curriculares. Este Grupo de Estudos é uma parceria entre o Programa de Educação Ambiental (ProgEA), o Programa de Memória Identidade na Promoção da Igualdade na Diversidade (MIPID) e a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), que tem como objetivo engendrar reflexões acerca da implementação e curricularização de hortas e pomares escolares em diálogo com os documentos curriculares da SME e com os princípios e conceitos dos programas citados, por meio de diálogos virtuais e visitas presenciais aos espaços educadores.
Público-alvo: professore(a)s, Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantos--juvenis I e especialistas.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 44 horas.
Nº de encontros: 13.
N° de vagas: 40.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 8h30 às 11h50.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Espaços Educadores.

C.11) PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Formador(a): Luiz Filipe de Macedo Bartoleti e Silvana Ortiz Vieira Ruiz.
Resumo: O curso busca promover a discussão e a troca de experiências entre professores articuladores do Programa de Educação Ambiental. O ProgEA tem como objetivo promover diálogos com a Educação Ambiental subsidiando os profissionais da educação a desenvolverem pesquisas e projetos integrados aos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais (UEs). As ações articuladas do ProgEA envolvem, entre outras, o subsídio e acompanhamento dos profissionais da educação que atuam nas UEs; planejamento e ações no âmbito da Educação Ambiental nas UEs; planejamento e organização de ações formativas em Educação Ambiental. A ação dos professores articuladores é essencial nesse processo, e é imprescindível a oferta de formação continuada dentro dos princípios do ProgEA para estes profissionais. Serão abordados, dentre outros conteúdos, as diferentes macrotendências da Educação Ambiental; a Educação Ambiental como política pública; Sustentabilidade; Ações sustentáveis; Mudanças climáticas.
Público-alvo:professore(a)s Articuladores do Programa de Educação Ambiental (ProgEA)
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 80 horas.
Nº de encontros: 32.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

C.12) CINEMA NAS ESCOLAS: DISPOSITIVOS KINO ESTUDANTIL
Formadoras: Renata Lanza e Damaris da Cruz Guedes.
Resumo: Este curso pretende abordar estudos das linguagens audiovisuais potencializando práticas exploratórias da estética cinematográfica no ambiente escolar, apresentando estudos teóricos e práticos no campo da Educação, a partir de referenciais teóricos do cinema e da educação com o intuito de debater e criar filmes explorando dispositivos audiovisuais e incentivando a criação de filmes e de cineclubes nas escolas.
Público-alvo: profissionais da SME.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 40 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.13) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS I - TURMA A
Formadora: Ana Carolina Pereira dos Santos Taccini.
Resumo: Resumo: Língua e Cultura Estrangeira Francês, faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração n° 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e antixenófoba, visando a formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando a integração do trabalho como a língua francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e do Projeto Pedagógico.
Público-alvo: Profissionais da Rede Municipal de Ensino (iniciantes na língua francesa).
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 40 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 15.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 14h30 às 17h50.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.14) LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS I - TURMA B
Formador: Evandro Luiz da Silva.
Resumo: Língua e Cultura Estrangeira Francês, faz parte do Projet École, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração n° 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. O Projet École vai ao encontro de uma proposta antirracista e antixenófoba, visando a formação continuada em língua e cultura dos países francófonos, e buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita, para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, visando a integração do trabalho como a língua francesa e a cultura francófona nas Unidades Escolares aos objetivos curriculares da SME e do Projeto Pedagógico.
Público-alvo: Profissionais da Rede Municipal de Ensino (iniciantes na língua francesa).
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 40 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 15.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 22h20.
Local: Cefortepe.

C.15) DA HISTÓRIA DO LIVRO À SUA PRODUÇÃO - OFICINAS DE XILOGRAVURA
Formadora: Sílvia Ferreira Lima
Resumo: História do livro, com produção escrita, ilustração por meio de gravura e encadernação. Cada participante conhecerá a história do livro e aprenderá a produzir um livro, utilizando técnicas de xilogravura, ou seja, da gravura em madeira. Estudará o surgimento do livro impresso na Alemanha, os primórdios da gravura na China e no Japão, a gravura no Brasil, mulheres brasileiras que trabalham com gravura, gravadores brasileiros contemporâneos, movimento armorial com seus autores e gravadores. Aprenderá como utilizar os instrumentos de gravura como as goivas. Aprenderá a misturar tintas nas cores básicas para formar as cores ou tonalidades desejadas. Ao final, faremos uma exposição com o trabalho dos participantes.
Público-alvo: professore(a)s PEB II, PEB III de Artes e Línguas.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 47 horas.
Nº de encontros: 14.
N° de vagas: 20.
Dia e Horário: Terça-feira, das 14h às 17h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Cefortepe - Rua Emílio Ribas, 880, Cambuí.

C.16) CLUBES DE LEITURA: DISCUTINDO PRÁTICAS DE IMPLEMENTAÇÃO E FORMAÇÃO
Formadoras: Michele Felippe Barthazar, Simone de Oliveira e Kelly Cristina Munhoz Arduíno.
Resumo: Os clubes de leitura buscam atender a necessidade de criação de espaços democráticos de leitura, fala e troca, a fim de fortalecer a cidadania, a socialização, a criação humana, a cultura, o conhecimento e a emancipação dos cidadãos nas U.Es de Educação Básica da RMEC. O curso oferecido pelo Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE, destinado à formação de multiplicadores de clubes de leitura na Educação Básica, tem como pressuposto a legislação: Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 que Institui a Política Nacional do Livro, a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018 que Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita e a resolução SME nº 003, de 01 de março de 2023 que dispõe sobre o programa Programa Municipal de Leitura e Escrita no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas.
Público-alvo: professore(a)s, Monitores Infanto-Juvenis I e Agentes de Educação Infantil, Bibliotecários e especialistas da SME.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 80 horas.
Nº de encontros: 24.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 14h às 17h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

C.17) CONEXÃO ÁFRICA-BRASIL: ESTUDOS E PRÁTICAS SOBRE A MÚSICA AFRO-BRASILEIRA
Formadores: Daniel Bortolotti Calipo, Renan Almeida Barjud e Ricardo Rocha Passos.
Resumo: O curso se destina à constituição de uma experiência estético-musical, a partir de um movimento de imersão artístico-cultural-criativo do sujeito educador/educadora às manifestações musicais afro-brasileiras, tais como o samba, ijexá, maracatu, dentre outras. Os diálogos entre os conhecimentos singulares dos participantes do curso, somados aos conteúdos dos Cadernos Curriculares Temáticos Educação Básica: Ações Curriculares em Movimento, a citar: “Relações étnico-raciais afro-brasileira: subsídios à ação educativa” (CAMPINAS, 2021) e “Arte, música e educação: tudo é coisa musical...” (idem, 2021), servirão de base para a promoção de uma síntese transdisciplinar dos conhecimentos sobre a música afro-brasileira, trazendo aos profis-

sionais de educação uma arte musical contextualizada, permeada por visões estéticas, históricas, antropológicas, literárias e geográficas. Com isso, almeja-se implementações de ações pedagógico-musicais às crianças, jovens e adultos nas unidades escolares deste município, plena de sentidos, autoria, criticidade e criação.
Público-alvo: professore(a)s da educação básica; Monitore(a)s Infanto-juvenis I e Agentes de Educação Infantil e demais profissionais da educação da SME.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 104.
Nº de encontros: 31.
N° de vagas: 60 vagas.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet, pontos de cultura a serem elencados pelo grupo e Cefortepe.

C.18) MODELAGEM 3D: DA CRIAÇÃO À PRODUÇÃO
Formador(a): Luís Fernando Jacques e Patrícia Machado Yamakawa Scabello.
Resumo: A modelagem em 3D está cada vez mais próxima dos usuários. Os materiais concebidos e construídos com este recurso trazem possibilidades educacionais que vão além do currículo, com propósito complementar, materializando conceitos muitas vezes abstratos e oportunizando aprendizagens de um público ainda maior nas escolas.
Público Alvo: profissionais da SME.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 20 horas.
Nº de encontros: 8.
N° de vagas: 45.
Dia e Horário: Quinta-feira das 17h10 às 19h40.
Turma A: de 18/04 a 06/06.
Turma B: de 01/08 a 19/09.
Turma C: de 03/10 a 21/11.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e CEMAPA (Sala de formação Impressora 3D), Rua Carolina Florence, 1145 - Jardim Guanabara.

C.19) ENSINO DE HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS: CONSTRUINDO NOVOS OLHARES NA ESCOLA
Formadoras: Lise Santos Camargo e Fabiana Raquel Leite.
Resumo: Curso introdutório sobre a temática indígena em sala de aula. A ação formativa se articula a partir do diálogo com obras de autores indígenas contemporâneos, dentre eles, acadêmicos, literários e mestres de saber. Ao longo dos encontros serão realizadas leituras, rodas de conversa e análises de materiais disponibilizados nas escolas pela SME. Tais percursos formativos visam a desconstrução de estereótipos e a promoção da valorização do protagonismo indígena, enquanto atitude essencial para a prática de uma educação antirracista aplicada ao Ensino das Histórias e Culturas Indígenas.
Público-alvo: Especialistas de Educação, professore(a)s do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental regular e da modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 40 horas.
Nº de encontros: 12.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h às 22h20.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet.

C.20) EDUCAÇÃO INTEGRAL NO CHÃO DA ESCOLA - EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ - CAIC - TDF
Formador: Rafael Fernando da Costa.
Resumo: A formação voltada para a temática da Educação Integral atende a uma necessidade de fortalecimento da proposta na rede e a um anseio dos professores da escola Professor Zeferino Vaz - CAIC. Nossa escola, juntamente com a escola Padre Francisco Silva, iniciou o projeto de Educação Integral em Campinas e, de alguma forma, serve de exemplo. Ocorre que devido a dinâmica da escola e dos seus profissionais, precisamos sempre retomar os princípios que balizam a educação integral para podermos compreender o nosso fazer pedagógico. Este curso tem esse viés, ou seja, estudaremos o tema através da bibliografia que fundamenta a proposta da rede e realizaremos apresentação e vivência prática dos projetos que acontecem na escola. Portanto, nosso curso visa o fortalecimento do trabalho coletivo, vislumbrando uma educação integral e integrada da qual todos/as professores/as possam se identificar e trabalhar com o objetivo do desenvolvimento integral dos/as nossos/as estudantes, da qualidade social da educação.
Público-alvo: professore(a)s da EMEFEI Zeferino Vaz - CAIC.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 100 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Quinta-feira, das 16h25 às 19h45 - TDF.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEFEI Zeferino Vaz - CAIC.

C.21) EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E DE VALORIZAÇÃO DAS LUTAS CONTRA AS DESIGUALDADES PROMOVENDO A CULTURA DE PAZ - EMEFEI PE. FRANCISCO SILVA - TDF
Formadora: Daniele Camila Pinto.
Resumo: O tema "Educação Antirracista e de valorização das lutas contra as desigualdades promovendo a cultura de paz", vem para compreender, valorizar e ampliar conhecimentos sobre os princípios da Educação Antirracista. Por lei, o ensino de História e Cultura africanas e afro-brasileiras é obrigatório nos currículos escolares da educação básica, e previsto também nos Princípios das Escolas de Educação Integral da Prefeitura de Campinas. Visa dialogar com o Projeto da Unidade Escolar com a proposta de um tema gerador, tendo como foco o trabalho coletivo pedagógico de todas as áreas e anos, desenvolvendo trabalhos com os estudantes e a comunidade escolar como um todo.
Público-alvo: professore(a)s e equipe gestora da EMEFEI Padre Francisco Silva.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 107 horas.
Nº de encontros: 34.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 15h40 às 19h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEFEI Pe. Francisco Silva.

C.22) PESCO - A PESQUISA COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Formadoras: Ana Lúcia Pupo Cagliari Picoli, Karine Luiza da Silva Fernandes, Andreia Destefani, Ana Carolina Gonçalves.
Resumo: O curso promove a discussão e o fortalecimento do trabalho de tutores acerca da formação de professores-pesquisadores que desenvolvem pesquisas colaborativas com crianças e estudantes, acompanhando a implementação do Programa "Pesquisa e Conhecimento na Escola" (Pesco) nas Unidades Educacionais da Educação Básica da Rede Municipal. O curso visa o aprofundamento dos estudos sobre a pesquisa situada no cotidiano escolar refletindo sobre a elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação das pesquisas desenvolvidas nas escolas. O conteúdo proposto abordará a pesquisa como princípio educativo, o desenvolvimento de rotinas de tutoria, a mediação na formação de professores, a criação de estratégias para engajamento dos professores cursistas, o estudo sobre a escrita dos Relatos da Prática e o compartilhamento das pesquisas.
Público-alvo: professore(a)s tutores do Pesco.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncrono.
Carga Horária Total: 110 horas.
Nº de encontros: 33.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Turma A, Quarta-feira, das 8h às 11h20; Turma B, Quarta-feira, das 14h às 17h20.
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - plataforma Google meet ou moodle.

C.23) PESCO - EDUCAR PELA PESQUISA: CONSTRUINDO UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, DIALOGADA E SITUADA
Formador(as): Ana Lúcia Pupo Cagliari Picoli, Ângela Venturelli, Andreia Destefani, Cíntia Yuri Nishida, Eliane Lucy Marcelino, Eliane Godoi Teixeira Fernandes, Elias Kopcak, Esther Ribeiro Lino Favero de Souza, Halima Alves de Lima Elusta, Katheryne Calapristi Vincentin, Lucia Helena Caldas, Marina Prataviera Janssen, Maysa Viacava Sigoli, Viviane Lousada Cracel.
Resumo: O Programa Pesco celebra 10 anos na Rede Municipal de Ensino de Campinas com um curso que (re)afirma seu princípio fundamental: educar pela pesquisa. Nesse sentido, compreende a pesquisa como atividade de aprendizagem fundamentada no diálogo, no trabalho colaborativo entre professor(es) e estudantes e nas realidades locais como contexto para elaboração de investigações. Assim, o/a professor(a) é mediador(a), que mobiliza os estudantes a participar ativamente do processo de investigação, com planejamento coletivo e questionamento reconstrutivo, promovendo um processo crítico e criativo que favorece uma aprendizagem significativa, dialogada e situada. A reflexão sobre a prática e a troca de experiências entre os professores garantem autoria e criatividade às pesquisas. Ao longo do curso, é necessário escrever um Relato de Prática e na finalização do trabalho, professores e estudantes participam do Fórum Estudantil de Pesquisa (FEP), momento para interação entre os participantes do curso e compartilhamento das experiências de pesquisa.
Público-alvo: professore(a)s do Ensino Fundamental regular e da modalidade EJA anos finais.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos.
Carga Horária Total: 110 horas.
Nº de encontros: 33.
N° de vagas: 130.
Dia e Horário: Postagens semanais em horário de escolha do cursista.
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - plataforma moodle.

C.24) AS ETAPAS DECISIVAS DA INFÂNCIA - UMA INCURSÃO PELA OBRA DE FRANÇOISE DOLTO
Formador: Bernardo Mendes Ribeiro.
Resumo: Este curso visa à formação de Agentes de Educação Infantil e Monitores Infanto-juvenis I quanto a diversos aspectos de sua lida diária com as crianças do período integral. Questões relativas ao asseio e desfralde, ao sono, à autonomia, às angústias (das crianças e de seus familiares), bem como referentes à agressividade infantil, à sexualidade infantil, ao desenvolvimento da linguagem e aos jogos e brincadeiras, serão estudadas à luz das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil, em primeiro lugar, e à luz da obra de Françoise Dolto, pediatra e psicanalista francesa, de forma complementar.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I e Agentes de Educação Infantil do CEI Haydee Maria Pupo Novaes.
Carga Horária Quinzenal: 2 horas.
Carga Horária Total: 30 horas.
Nº de encontros: 15.
N° de vagas: 15 vagas por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A: 09h às 11h.
Turma B: 14h às 16h.
Local: CEI Haydee Maria Pupo Novaes - Rua Abacai, 737 - Parque Dom Pedro II.

C.25) DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL E DIRETRIZES CURRICULARES: A NECESSIDADE DE ESTRUTURAR E ORGANIZAR AÇÕES EDUCATIVAS COM QUALIDADE.
Formadora: Lisandra Karolaine Alonso Cidalino da Silva.
Resumo: O curso sobre Direito à Educação Infantil e Diretrizes Curriculares tem como objetivo fornecer uma compreensão abrangente das políticas educacionais voltadas para crianças na primeira infância, destacando a importância do acesso universal e da qualidade na educação nessa fase do desenvolvimento. Enfatiza a necessidade de estruturar e organizar ações educativas de qualidade na Educação Infantil, alinhadas com as Diretrizes Curriculares e os princípios do direito à educação, legislação e direitos da criança, exploração das leis e regulamentações nacionais, estudo do desenvolvimento infantil e aprendizagem, estudo dos marcos teóricos do desenvolvimento infantil e sua relevância para o planejamento e implementação de práticas pedagógicas eficazes visando garantir o pleno desenvolvimento das crianças nessa fase crucial de suas vidas.
Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s do CEI Prof. Zeferino Vaz e CEI Lídia Bencardini Maselli.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 58 horas.
Nº de encontros: 29.
N° de vagas: 45.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h30 às 21h30.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

C.26) UM MUNDO PARA TODAS AS GENTES: VISLUMBRANDO AÇÕES PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadoras: Patrícia Regina Infanger Campos, Regina Carvalho Calvo de Faveri e Flávia Ferreira Leão Hatore.
Resumo: Em consonância com o tema de trabalho para o ano de 2024 nos CEIs Alexandre Sartori Faria e CEI Zuleika Hellmeister Novaes,"Um mundo para todas as gentes", este curso tem o objetivo de proporcionar subsídios teóricos e práticos para professores e Agentes de Educação Infantil, por meio de estudos, reflexões e discussões a respeito do entrelaça-

mento das temáticas: educação antirracista, inclusão social, sustentabilidade e arte, visando promover o planejamento e o desenvolvimento de ações pedagógicas com bebês e crianças das duas unidades escolares. Os tópicos estudados estarão diretamente relacionados ao tema de trabalho da SME para este ano, Educação Antirracista, e aos Documentos Curriculares da Educação Infantil com destaque ao Caderno Curricular Temático Educação Básica: ações educacionais em movimento relações étnico-raciais afro-brasileiras: subsídios à ação educativa e ao Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Vol. IV - Narrativas sobre Educação Especial.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professoras do CEI Alexandre Sartori Faria e CEI Zuleika Hellmeister Novaes.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 62 horas.
Nº de encontros: 31.
N° de vagas: 20 vagas por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A: 09h às 11h.
Turma B: 14h às 16h.
Local: Google Meet, plataforma Google Sala de Aula e CEI Alexandre Sartori Faria - Rua Profa. Consuelo Freire Brandão, s/n - Vila São Joaquim.

C.27) EDUCAÇÃO ALIMENTAR E CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadora: Vera Maria Gurgel do Amaral.
Resumo: O curso discute as práticas cotidianas de alimentação de bebês e crianças nas unidades de Educação Infantil e busca construir articulações entre os aspectos curriculares e técnicos nutricionais da educação alimentar. Explora a alimentação escolar na indissociabilidade entre cuidado e educação e como constitutiva do currículo em seus tempos, espaços, materialidades e interações.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s doCEI Gessy Gabriel Martins de Camargo e CEI Perseu Leite de Barros.
Carga Horária Quinzenal: 2 horas.
Carga Horária Total: 22 horas.
Nº de encontros: 11.
N° de vagas: 30 vagas por turma.
Dia e Horário: Quinta-feira.
Turma A: 9h às 11h.
Turma B: 14h às 16h.
Local: CEI Gessy Gabriel Martins de Camargo - Rua Coelho Neto, s/n - Vila Itapura.

C.28) CONSTRUINDO UM OLHAR SENSÍVEL PARA ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadoras: Ana Paula Galante Martinhago, Tatiana Simões Christão e Verena Pierini.
Resumo: O GE busca refletir sobre teorias e práticas relativas às Altas Habilidades e Superdotação (AH/S) por meio de estudos bibliográficos, estudos de casos, pesquisas, leituras e diálogos com as Unidades Escolares a fim de potencializar um olhar sensível e apurado para as crianças com essas características. Utilizaremos o Caderno Curricular Temático Narrativas sobre Educação Especial nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas, vídeos, depoimentos, experiências das escolas de Educação Infantil. O GE será online com encontros síncronos e assíncronos, relacionando teoria e prática. Além disso, serão feitas duas visitas presenciais (uma ao GAIAH e outra à sala de recursos) para conhecermos o trabalho desenvolvido pela rede e SME. Dialogaremos sobre os protocolos para identificação e dar visibilidade a crianças com altas habilidades e superdotação na Educação Infantil.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professore(a)s da Educação Infantil, Orientadores Pedagógicos da Educação Infantil, Vice-Diretores da Educação Infantil, Diretores da Educação Infantil, Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas e de escolas privadas de Educação Infantil de Instituições Colaboradoras.
Carga Horária Semanal: 2 horas 30 minutos.
Carga Horária Total: 75 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 50.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 14h30 às 17h.
Local: Plataforma Google Meet/Google Sala de Aula.

C.29) TECENDO INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES E PRÁTICA SOB A ÓTICA DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Formadora: Juliene da Conceição Prudente Reis.
Resumo: A necessidade de uma formação voltada para uma educação inclusiva foi apontada nas Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional (RPAI) do CEI Profª Else Feijó Gomes pelos profissionais que trabalham diariamente com as crianças, pois compreendem que inclusão na Educação Infantil é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças. A diversidade de características, habilidades e necessidades das crianças nessa fase requer uma abordagem pedagógica que valorize e respeite as diferenças, oferecendo a todos as mesmas oportunidades de aprendizado e crescimento. Assim, a implementação dessa formação será essencial para que os profissionais estejam preparados para atender as crianças de forma inclusiva e acolhedora.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Professore(a)s da Educação Infantil,do CEI Profª Else Feijó Gomes.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 32 horas.
Nº de encontros: 16.
N° de vagas: 10 por turma.
Dia e Horário: Quarta-feira.
Turma A: 9:30 às 11:30.
Turma B: 13:30 às 15:30.
Local: CEI Profª Else Feijó Gomes - Rua Benedito Gonçalves, 173 - Parque Res. Campina Grande.

C.30) CONTAR E ENCANTAR É SÓ COMEÇAR
Formadora: Eliane de Avila Lima.
Resumo: O curso pretende desmistificar quaisquer dificuldades percebidas na arte de contar histórias, possibilitando aos educadores do CEI planejar e desenvolver vivências significativas junto às crianças dos diferentes agrupamentos. Para isso iremos aliar estudos teóricos sobre diferentes aspectos da literatura infantil à confecção de materiais e à prática de diversas técnicas de contação que podem ser utilizadas. Refletindo coletivamente sobre nossa prática e partilhando saberes, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil da SME, esse grupo de estudos subsidiará o planejamento de ações referentes ao nosso Projeto Pedagógico.
Público-alvo: Monitores Infanto-Juvenis I, Agentes de Educação Infantil do CEI Benemérita eProfessore(a)s, Sylvia Miranda da Cruz Paschoal.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 56 horas.
Nº de encontros: 28.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Terça-feira, das 19h às 21h.
Local: Plataforma Google Meet/Google Sala de Aula e CEI Benemérita Sylvia Miranda da Cruz Paschoal - Av. José Lopes Serra Nº 376 - Vila Palmeiras I.

C.31) TENHO UM ALUNO SURDO? O QUE FAZER?
Formadoras: Julie Anne Binns e Patrícia Hernandes Chaves Falcone.
Resumo: O curso se organiza para elaboração, apropriação e compartilhamento dos saberes e fazeres da educação bilíngue de surdos, este curso constituirá um coletivo que se aprofundará nas temáticas que envolvem o ensino bilíngue de Libras no contexto escolar da rede com foco na educação de surdos, para que através da teoria e prática, bem como com o uso da língua de sinais, seja possível atender os projetos pedagógicos da escola e à política de Educação Especial da RMEC para assim, como previsto na Portaria 13/2016, proporcionar formação continuada aos profissionais envolvidos com o ensino bilíngue, refletindo coletivamente sobre as práticas possíveis para educação de surdos e ouvintes no município de Campinas.
Público-alvo: Profissionais da SME.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 62 horas.
Nº de encontros: 25.
N° de vagas: 25.
Dia e Horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30.
Local: Plataforma Google Meet/Google Sala de Aula.

C.32) INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS: UMA JORNADA DE ESTRATÉGIAS E EXPLORAÇÃO DE FERRAMENTAS
Formadora: Viviane Cristina Marques.
Resumo: Este curso tem como objetivo explorar e construir conhecimentos sobre a Inteligência Artificial Generativa e suas ferramentas como o ChatGPT, Google Bard, Midjourney, character.ai, pixai, ZeroGPT entre outros. Com enfoque na aplicação nos contextos investigativos, nas intervenções no mundo e no desenvolvimento das competências sobre a IA para professores segundo a Unesco, que por elas podem ser viabilizadas. Assim, o curso se baseia na potencialidade de se traduzir e modificar o mundo por meio do conceito da aprendizagem criativa que segundo Mitchel Resnick, propõe desenvolver processos de conhecimento por meio da criação de ambientes favoráveis ao incentivo da imaginação, da criatividade e da colaboração, estimulando os interesses dos estudantes com ferramentas e recursos que utilizam a Inteligência Artificial, enfatizando a criticidade e o protagonismo dos atores sociais (tanto adultos quanto crianças, adolescentes e jovens), buscando ainda investigar as possibilidades desses recursos tecnológicos com Inteligência Artificial Generativa.
Público-alvo: Profissionais da SME.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos.
Carga Horária Total: 75 horas.
Nº de encontros: 30.
N° de vagas: 30.
Dia e Horário: Quarta-feira, das 19h00 às 21h30.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula.

C.33) PESCO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: BRINCADEIRA, INTERAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ESCUTA EM FOCO
Formadoras: Karina Luiza da Silva Fernandes, Barbara Rubia de O. Fulconi Bellucci, Gislaine Cristina Bonalumi Ferreira, Adriana Abrahão, Fernanda Camargo Dalmatti Alves Lima, Aline Tatiana Ribeiro Venerando, Amanda Pessoa de Araújo Cruz, Ana Carolina Gonçalves, Doris Lay Nantes Mirante, Fabiana Neves de Lima, Karla Lopes Beck, Rosangela Cristina Rodrigues dos Santos, Kácia Alves Rodrigues, Ana Diniz Neves do Lago.
Resumo: O Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (Pesco) tem como ponto de partida as realidades locais das escolas municipais e as relações construídas entre os sujeitos envolvidos no processo educativo. Por meio de abordagem teórico-prática, o curso promove reflexão sobre a elaboração e o desenvolvimento de práticas investigativas, com ênfase na construção colaborativa de pesquisas. As discussões propostas colocam a brincadeira, a interação, a participação, a escuta e os interesses das crianças em foco, sendo a documentação pedagógica um importante subsídio para o processo de (re)planejamento das ações, mediante a direção apontada pela curiosidade das crianças em diálogo com diferentes formas de conhecimento. Desse modo, é importante uma constante reflexão sobre a prática e as possibilidades de mediação nos diferentes contextos, o que garante autoria e criatividade às pesquisas. Ao longo do curso, é necessário escrever um relato da Prática e na finalização do trabalho, professores e crianças participam do Fórum Estudantil de Pesquisa (FEP), momento para interação entre os participantes do curso e compartilhamento das experiências de pesquisa.
Público-alvo: Professore(a)s da Educação Infantil que atuam nos agrupamentos II e III.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos assíncronas.
Carga Horária Total: 110 horas.
Nº de encontros: 33.
N° de vagas: 130.
Dia e Horário: Postagens semanais, em horário de escolha do cursista.
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle).

C.34) COTIDIANOS - UM ESTUDO SOBRE AS PRÁTICAS ESCOLARES: TEMPOS E ESPAÇOS
Formadoras: Ana Cláudia Barreiro Nagy e Gislene Rodrigues Ferreira.
Resumo: O curso pretende discutir o cotidiano escolar em diálogo com a abordagem Pikler, com a concepção do brincar heurístico e com os documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de Campinas.
Público-alvo: Monitores Infanto-juvenis I e Agentes de Educação Infantil dos CEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa, CEI Hermínia Ricci e CEI Marilia Amaral.
Carga Horária Semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 42 horas.
Nº de encontros: 21, sendo 11 presenciais e 10 não presenciais síncronos.
N° de vagas: 50 vagas por turma.
Dia e Horário: Terça-feira.
Turma A: das 9h às 11h.
Turma B: das 14h às 16h.
Local: PlataformaGoogle Meet/Google Sala de Aula e Casa de Cultura do Parque Itajaí - Rua Benjamin Moloisi, 669 - Conj. Hab. Parque Itajaí.

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
DE 01 A 06 DE ABRIL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://AFORMATIVAS.CAMPINAS.SP.GOV.BR/	SERVIDORE(A)S INTERESSADO(A)S
DE 08 A 12 DE ABRIL	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADO(A)S	CSF/DEPE
A PARTIR DO DIA 15 DE ABRIL	INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS (GRUPOS DE ESTUDOS, GRUPOS DE TRABALHO E CURSOS)	FORMADOR(A) RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES FORMATIVAS E CURSISTAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A FEVEREIRO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO - AD. DIRETA (C.F. ART. 162)

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF = Referente ao 1º Bimestre de 2024

TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**ESPECIFICAÇÃO DE PPP**	
	SALDO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE		
PROVISÕES DE PPP		
OUTROS PASSIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
RISCOS NÃO PROVISIONADOS		
GARANTIAS CONCEDIDAS		
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES		
DESPESAS DE PPP		
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - CONTRATADAS (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - A CONTRATAR (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)
REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.812.261,97	17.263.845,10
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) CONTRATADAS (II.1) A CONTRATAR (II.2)		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP	**DESPESAS DE PPP**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	2.812.261,97	17.263.845,10
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.812.261,97	17.263.845,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.971.501.091,31	7.104.868.335,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00

CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		ARRECADADA EM 2024		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	FEVEREIRO	ACUMULADO	
0.0.0.0.00.0.0.00.00.000	TOTAL GERAL RECEITAS (I + II - IV)	7.753.866.977,00	7.764.724.798,34	773.567.602,50	1.688.325.204,25	6.076.399.594,09
0.0.0.0.00.0.0.00.00.000	SUB-TOTAL RECEITAS (I + II)	8.171.189.288,00	8.182.047.109,34	806.197.826,17	1.784.006.898,10	6.398.040.211,24
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES (I)	8.002.146.600,00	8.002.446.600,00	806.011.480,53	1.771.398.275,19	6.231.048.324,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.478.939.717,00	4.478.939.717,00	519.463.471,20	1.042.289.887,59	3.436.649.829,41
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS	4.160.460.385,00	4.160.460.385,00	451.454.243,27	932.431.197,23	3.228.029.187,77
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.659.971.193,00	1.659.971.193,00	279.707.367,52	554.513.457,13	1.105.457.735,87
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.358.150.180,00	1.358.150.180,00	247.576.628,60	492.756.930,66	865.393.249,34
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL	1.180.745.443,00	1.180.745.443,00	231.673.527,61	456.307.995,87	724.437.447,13
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000	IMP.SOB/PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL MULTAS/JUROS	5.775.428,00	5.775.428,00	525.687,68	964.737,32	4.810.690,68
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRIT. DIV.ATIVA	120.273.540,00	120.273.540,00	10.119.726,15	24.097.950,86	96.175.589,14
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL- DÍV.AT.* M.J.	51.355.769,00	51.355.769,00	5.257.687,16	11.386.246,61	39.969.522,39
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000	(I.T.B.I.) IMPOSTO SOB/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	301.821.013,00	301.821.013,00	32.130.738,92	61.756.526,47	240.064.486,53
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000	(I.T.B.I.) PRINCIPAL * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB.IMÓVEIS	298.315.730,00	298.315.730,00	31.675.585,89	61.065.249,06	237.250.480,94
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000	(I.T.B.I.) MULTAS/JUROS * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB.IMÓVEIS	3.221.866,00	3.221.866,00	438.793,07	654.753,64	2.567.112,36
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000	(I.T.B.I.) DÍVIDA ATIVA * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	120.528,00	120.528,00	6.202,20	13.645,52	106.882,48
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000	(I.T.B.I) DÍV.ATIV.M.J. * MP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB/IMÓVEIS	162.889,00	162.889,00	10.157,76	22.878,25	140.010,75
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	486.054.741,00	486.054.741,00	34.706.920,08	79.048.792,37	407.005.948,63
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOB/A RENDA - I.R.F. - TRABALHO - PRINCIPAL	424.816.121,00	424.816.121,00	28.954.830,22	67.578.576,25	357.237.544,75
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	61.238.620,00	61.238.620,00	5.752.089,86	11.470.216,12	49.768.403,88
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	2.014.434.451,00	2.014.434.451,00	137.039.955,67	298.868.947,73	1.715.565.503,27
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	1.931.484.184,00	1.931.484.184,00	131.632.960,54	287.559.555,08	1.643.924.628,92
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	1.026.080.382,00	1.026.080.382,00	69.879.894,74	153.953.199,17	872.127.182,83
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	1.724.325,00	1.724.325,00	4.501,17	55.454,05	1.668.870,95
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUIÇÃO	579.010.823,00	579.010.823,00	35.064.707,85	76.814.240,89	502.196.582,11
1.1.1.4.51.1.1.04.00.000	ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	6.102.670,00	6.102.670,00	636.865,75	1.260.718,10	4.841.951,90
1.1.1.4.51.1.1.05.00.000	ISSQN - OFICIO AUTÔNOMOS	23.341.419,00	23.341.419,00	37.304,01	88.085,35	23.253.333,65
1.1.1.4.51.1.1.06.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	13.133.910,00	13.133.910,00	992.959,55	2.218.068,44	10.915.841,56
1.1.1.4.51.1.1.07.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA	1.857.138,00	1.857.138,00	559.283,06	885.749,52	971.388,48
1.1.1.4.51.1.1.08.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL	218.906.003,00	218.906.003,00	19.734.698,06	43.164.406,65	175.741.596,35
1.1.1.4.51.1.1.09.00.000	ISSQN - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/SIAFI	6.632.799,00	6.632.799,00	211.692,25	594.330,39	6.038.468,61
1.1.1.4.51.1.1.10.00.000	ISSQN - RETIDO NA FONTE - PMC	54.694.715,00	54.694.715,00	4.266.639,98	8.019.321,92	46.675.393,08

1.1.1.4.51.1.1.11.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO)	0,00	0,00	244.414,12	505.980,60	-505.980,60
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000	ISSQN - MULTAS/JUROS	9.162.367,00	9.162.367,00	1.549.792,23	2.686.330,26	6.476.036,74
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	45.320.917,00	45.320.917,00	2.195.029,57	4.765.329,12	40.555.587,88
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M.J.	28.466.983,00	28.466.983,00	1.662.173,33	3.857.733,27	24.609.249,73
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000	TAXAS	318.479.332,00	318.479.332,00	68.009.227,93	109.858.690,36	208.620.641,64
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.095.212,00	3.095.212,00	941.738,85	1.555.440,98	1.539.771,02
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	315.384.120,00	315.384.120,00	67.067.489,08	108.303.249,38	207.080.870,62
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00	100.553.809,00	8.267.826,22	16.249.645,43	84.304.163,57
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.553.809,00	100.553.809,00	8.267.826,22	16.249.645,43	84.304.163,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	316.959.619,00	316.959.619,00	8.878.829,32	16.380.365,41	300.579.253,59
1.3.1.1.00.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.244.032,00	1.244.032,00	88.309,33	170.098,75	1.073.933,25
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	61.519,00	61.519,00	5.704,62	11.409,24	50.109,76
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	1.182.513,00	1.182.513,00	82.604,71	158.689,51	1.023.823,49
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	315.715.587,00	315.715.587,00	8.790.519,99	16.210.266,66	299.505.320,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	185.715.587,00	185.715.587,00	8.790.519,99	16.210.266,66	169.505.320,34
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000	DIVIDENDOS	130.000.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00	130.000.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	388.951,00	388.951,00	21.232,20	42.205,88	346.745,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.002.188.749,00	3.002.488.749,00	264.726.136,37	684.049.479,95	2.318.439.269,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	656.760.677,00	656.760.677,00	55.650.887,36	111.767.926,53	544.992.750,47
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.851.150.204,00	1.851.150.204,00	169.042.675,57	474.127.579,03	1.377.022.624,97
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	606.178,00	906.178,00	2.800,00	4.300,00	901.878,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	493.671.690,00	493.671.690,00	40.029.773,44	98.149.674,39	395.522.015,61
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.115.755,00	103.115.755,00	4.653.985,22	12.386.690,93	90.729.064,07
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.535.038,00	14.535.038,00	326.898,72	1.610.719,19	12.924.318,81
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.391.096,00	13.391.096,00	684.039,26	1.140.640,49	12.250.455,51
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.189.621,00	75.189.621,00	3.643.047,24	9.635.331,25	65.554.289,75
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	169.042.688,00	179.600.509,34	186.345,64	12.608.622,91	166.991.886,43
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00	117.845.021,89	0,00	9.976.380,86	107.868.641,03
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	52.774,09	128.170,53	-127.270,53
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.856.250,00	11.856.250,00	133.571,55	319.953,70	11.536.296,30
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	49.898.337,45	0,00	2.184.117,82	47.714.219,63
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.834.094,00	49.798.337,45	0,00	0,00	49.798.337,45
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES (EMENDAS)	581.900,00	820.650,00	0,00	0,00	820.650,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184.117,82	-2.084.117,82
0.0.0.0.00.0.0.00.00.009	DEDUÇÕES (IV)	-417.322.311,00	-417.322.311,00	-32.630.223,67	-95.681.693,85	-321.640.617,15
1.7.1.0.00.0.0.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-29.023.600,00	-29.023.600,00	-3.006.055,95	-5.228.502,54	-23.795.097,46
1.7.1.1.51.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-28.387.432,00	-28.387.432,00	-3.004.073,66	-5.218.927,61	-23.168.504,39
1.7.1.1.52.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-636.168,00	-636.168,00	-1.982,29	-9.574,93	-626.593,07
1.7.2.1.00.0.0.00.00.005	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-356.400.616,00	-356.400.616,00	-29.508.629,68	-90.311.440,97	-266.089.175,03
1.7.2.1.50.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO ICMS	-252.093.005,00	-252.093.005,00	-16.122.160,41	-37.315.664,82	-214.777.340,18
1.7.2.1.51.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO IPVA	-102.838.906,00	-102.838.906,00	-13.278.289,99	-52.747.160,43	-50.091.745,57
1.7.2.1.52.0.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.468.705,00	-1.468.705,00	-108.179,28	-248.615,72	-1.220.089,28
1.1.1.2.50.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPTU - RENUNCIA	-24.472.211,00	-24.472.211,00	0,00	0,00	-24.472.211,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA ITBI - RENUNCIA	-4.458.407,00	-4.458.407,00	0,00	0,00	-4.458.407,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO RECEITA ISSQN - RENUNCIA	-1.623.182,00	-1.623.182,00	0,00	0,00	-1.623.182,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO TAXAS INSP.EXAMES EPUBLICIDADE	-1.344.295,00	-1.344.295,00	0,00	0,00	-1.344.295,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-115.538,04	-141.750,34	141.750,34
1.1.1.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	-34.147,57	-59.501,81	59.501,81
1.1.1.2.50.0.3.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-12.937,38	-33.238,87	33.238,87
1.1.1.4.51.1.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	-5.052,75	5.052,75
1.1.2.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) TAXAS	0,00	0,00	-81.390,47	-82.248,53	82.248,53
1.1.2.1.50.0.1.02.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	-858,06	858,06

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

1º BIMESTRE DE 2024 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO I E II , ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II) 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	8.100.261.140,00	8.104.545.454,81	1.784.700.297,57	1.784.700.297,57	6.319.845.157,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	1.042.168.680,03	1.042.168.680,03	3.404.887.941,97
IMPOSTOS	4.129.906.585,00	4.129.906.585,00	932.371.695,42	932.371.695,42	3.197.534.889,58
TAXAS	317.150.037,00	317.150.037,00	109.796.984,61	109.796.984,61	207.353.052,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	356.249.060,00	356.249.060,00	54.958.963,90	54.958.963,90	301.290.096,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	255.695.251,00	255.695.251,00	38.709.318,47	38.709.318,47	216.985.932,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.553.809,00	100.553.809,00	16.249.645,43	16.249.645,43	84.304.163,57
RECEITA PATRIMONIAL	402.499.619,00	402.499.619,00	64.805.713,95	64.805.713,95	337.693.905,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.509.032,00	1.509.032,00	214.501,73	214.501,73	1.294.530,27
VALORES MOBILIÁRIOS	400.990.587,00	400.990.587,00	64.591.212,22	64.591.212,22	336.399.374,78
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	270.990.587,00	270.990.587,00	64.591.151,96	64.591.151,96	206.399.435,04
DIVIDENDOS	130.000.000,00	130.000.000,00	60,26	60,26	129.999.939,74
RECEITA DE SERVIÇOS	39.114.951,00	39.114.951,00	5.867.286,83	5.867.286,83	33.247.664,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.144.951,00	1.144.951,00	93.793,33	93.793,33	1.051.157,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
OUTROS SERVIÇOS	37.900.000,00	37.900.000,00	5.773.493,50	5.773.493,50	32.126.506,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.617.314.533,00	2.621.598.847,81	588.570.976,44	588.570.976,44	2.033.027.871,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	627.737.077,00	631.536.467,01	106.539.423,99	106.539.423,99	524.997.043,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.494.749.588,00	1.494.934.512,80	383.816.138,06	383.816.138,06	1.111.118.374,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.156.178,00	1.456.178,00	65.740,00	65.740,00	1.390.438,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	493.671.690,00	493.671.690,00	98.149.674,39	98.149.674,39	395.522.015,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.026.355,00	238.026.355,00	28.328.676,42	28.328.676,42	209.697.678,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.935.038,00	14.935.038,00	1.651.018,17	1.651.018,17	13.284.019,83

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.331.096,00	14.331.096,00	1.470.025,23	1.470.025,23	12.861.070,77
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	208.760.221,00	208.760.221,00	25.207.633,02	25.207.633,02	183.552.587,98
II - RECEITAS DE CAPITAL	169.053.395,00	179.611.216,34	12.608.740,67	12.608.740,67	167.002.475,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00	117.845.021,89	9.976.380,86	9.976.380,86	107.868.641,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	111.251.444,00	117.845.021,89	9.976.380,86	9.976.380,86	107.868.641,03
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	128.170,53	128.170,53	-117.270,53
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	900,00	900,00	128.170,53	128.170,53	-127.270,53
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	11.856.957,00	11.856.957,00	320.071,46	320.071,46	11.536.885,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	49.898.337,45	2.184.117,82	2.184.117,82	47.714.219,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.834.094,00	49.798.337,45	0,00	0,00	49.798.337,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	2.184.117,82	2.184.117,82	-2.084.117,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III = RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) = 700000+800000	1.070.471.465,00	1.070.471.465,00	157.925.177,74	157.925.177,74	912.546.287,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS = I+II+III	9.339.786.000,00	9.354.628.136,15	1.955.234.215,98	1.955.234.215,98	7.399.393.920,17
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.339.786.000,00	9.354.628.136,15	1.955.234.215,98	1.955.234.215,98	7.399.393.920,17
DÉFICIT				0,00	
TOTAL	**9.339.786.000,00**	**9.354.628.136,15**	**1.955.234.215,98**	**1.955.234.215,98**	**7.399.393.920,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		**96.048.338,61**		**96.048.338,61**	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/CRÉDITOS ADICIONAIS - 522130100		**96.048.338,61**		**96.048.338,61**	
		DOTAÇÃO			**DESPESAS**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUAL**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
I - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.081.992.079,00	8.192.967.553,76	4.540.450.276,72	1.052.293.046,22	939.536.491,46
DESPESAS CORRENTES	7.363.386.537,00	7.455.865.893,16	4.217.675.290,33	1.017.110.986,19	913.944.306,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.372.820.435,00	3.352.220.435,00	1.576.674.514,42	508.116.366,72	504.299.603,69
JUROS E ENCARGOS	58.295.000,00	58.295.000,00	58.295.000,00	9.912.243,80	9.912.243,80
OUTRAS DESPESAS	3.932.271.102,00	4.045.350.458,16	2.582.705.775,91	499.082.375,67	399.732.458,87
DESPESAS DE CAPITAL	603.105.292,00	621.601.410,60	322.774.986,39	35.182.060,03	25.592.185,10
INVESTIMENTOS	495.743.331,00	512.739.449,60	228.590.234,01	17.959.943,90	8.559.159,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	15.753.600,00	6.076.391,38	678.472,48	489.381,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.108.361,00	93.108.361,00	88.108.361,00	16.543.643,65	16.543.643,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500.250,00	115.500.250,00			
II - DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.070.471.465,00	1.070.471.465,00	614.832.674,26	131.079.215,64	101.353.860,56
DESPESAS CORRENTES	953.267.611,00	953.267.611,00	591.031.820,26	128.945.740,12	99.220.385,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.646.711,00	442.646.711,00	85.566.927,26	64.159.694,15	34.503.198,07
JUROS E ENCARGOS	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	1.751.412,84	1.751.412,84
OUTRAS DESPESAS	498.120.900,00	498.120.900,00	492.964.893,00	63.034.633,13	62.965.774,13
DESPESAS DE CAPITAL	117.203.854,00	117.203.854,00	23.800.854,00	2.133.475,52	2.133.475,52
INVESTIMENTOS	104.403.000,00	104.403.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.800.854,00	12.800.854,00	12.800.854,00	2.133.475,52	2.133.475,52
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.152.463.544,00	9.263.439.018,76	5.155.282.950,98	1.183.372.261,86	1.040.890.352,02
SUPERÁVIT =				771.861.954,12	914.343.863,96
IV - TOTAL COM SUPERÁVIT =	9.152.463.544,00	9.263.439.018,76	5.155.282.950,98	1.955.234.215,98	1.955.234.215,98
RESERVA DO RPPS	187.322.456,00	187.237.456,00			
TOTAL COM A RESERVA DO RPPS =	**9.339.786.000,00**	**9.450.676.474,76**			

1º BIMESTRE DE 2024 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)

CÓDIGOS/DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDAR
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		**8.081.992.079,00**	**8.192.967.553,76**	**4.540.450.276,72**	**4.540.450.276,72**	**1.052.293.046,22**	**1.052.293.046,22**	**3.412.813.233,47**
1 -	LEGISLATIVA	137.472.916,00	137.472.916,00	32.170.493,39	32.170.493,39	14.258.626,37	14.258.626,37	19.487.892,87
31	AÇÃO LEGISLATIVA	137.472.916,00	137.472.916,00	32.170.493,39	32.170.493,39	14.258.626,37	14.258.626,37	19.487.892,87
4 -	ADMINISTRAÇÃO	581.792.218,00	582.996.427,77	237.495.574,75	237.495.574,75	69.138.084,59	69.138.084,59	91.437.467,28
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.866.587,00	4.866.587,00	497.114,26	497.114,26	497.114,26	497.114,26	497.114,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.518.615,00	362.914.720,00	154.837.448,33	154.837.448,33	44.538.935,46	44.538.935,46	44.538.935,46
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.078.127,00	21.078.127,00	10.762.329,10	10.762.329,10	2.623.843,02	2.623.843,02	2.623.843,02
124	CONTROLE INTERNO	4.877.347,00	4.877.347,00	1.018.510,57	1.018.510,57	912.407,00	912.407,00	912.407,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.573.949,00	53.573.949,00	18.357.852,84	18.357.852,84	2.073.966,32	2.073.966,32	2.073.966,32
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	837.000,00	1.637.000,00	122.830,28	122.830,28	61.890,28	61.890,28	61.890,28
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	66.429.482,00	66.429.482,00	9.790.680,33	9.790.680,33	9.790.680,33	9.790.680,33	9.790.680,33
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.866.513,00	27.866.513,00	6.548.617,51	6.548.617,51	2.008.843,50	2.008.843,50	2.008.843,50
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	39.744.598,00	39.752.702,77	35.560.191,53	35.560.191,53	6.630.404,42	6.630.404,42	28.929.787,11
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	107.326.607,00	107.326.607,00	32.627.773,87	32.627.773,87	18.161.439,26	18.161.439,26	14.466.334,61
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.004.811,00	92.004.811,00	19.157.870,75	19.157.870,75	15.200.318,78	15.200.318,78	3.957.551,97
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.321.796,00	15.321.796,00	13.469.903,12	13.469.903,12	2.961.120,48	2.961.120,48	10.508.782,64
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.378.803,00	346.543.689,23	151.189.609,70	151.189.609,70	55.062.426,40	55.062.426,40	96.127.183,30
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.532.610,00	16.852.610,00	6.324.141,33	6.324.141,33	3.367.129,12	3.367.129,12	2.957.012,21
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.811.034,00	8.920.731,00	3.538.951,63	3.538.951,63	1.964.834,19	1.964.834,19	1.574.117,44
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.374.968,00	88.246.611,00	19.241.579,36	19.241.579,36	13.252.251,00	13.252.251,00	5.989.328,36
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.812.325,00	174.675.871,23	92.487.063,97	92.487.063,97	25.460.799,49	25.460.799,49	67.026.264,48
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.423.089,00	40.423.089,00	15.310.873,41	15.310.873,41	8.514.541,21	8.514.541,21	6.796.332,20
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TABALHADOR	17.424.777,00	17.424.777,00	14.287.000,00	14.287.000,00	2.502.871,39	2.502.871,39	11.784.128,61
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.263.432.500,00	1.263.432.500,00	1.198.331.911,30	1.198.331.911,30	187.832.700,69	187.832.700,69	1.010.499.210,61

272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.263.432.500,00	1.263.432.500,00	1.198.331.911,30	1.198.331.911,30	187.832.700,69	187.832.700,69	1.010.499.210,61
10 -	SAÚDE	1.998.866.783,00	2.055.300.923,98	855.065.721,89	855.065.721,89	250.192.119,59	250.192.119,59	604.873.602,30
301	ATENÇÃO BÁSICA	432.124.185,00	447.745.191,70	92.811.276,35	92.811.276,35	54.310.754,60	54.310.754,60	38.500.521,75
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.055.504,00	1.154.356.636,91	512.718.724,07	512.718.724,07	138.212.701,49	138.212.701,49	374.506.022,58
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.812.617,00	43.620.735,32	12.609.053,04	12.609.053,04	6.222.820,91	6.222.820,91	6.386.232,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.040.443,00	250.834.453,74	101.045.873,58	101.045.873,58	23.919.385,09	23.919.385,09	77.126.488,49
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	153.834.034,00	158.743.906,31	135.880.794,85	135.880.794,85	27.526.457,50	27.526.457,50	108.354.337,35
11 -	TRABALHO	11.352.319,00	11.241.214,00	3.668.063,69	3.668.063,69	1.430.001,86	1.430.001,86	2.238.061,83
334	FOMENTO AO TRABALHO	551.800,00	495.695,00	74.800,00	74.800,00	0,00	0,00	74.800,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.800.519,00	10.745.519,00	3.593.263,69	3.593.263,69	1.430.001,86	1.430.001,86	2.163.261,83
12 -	EDUCAÇÃO	1.842.020.119,00	1.848.496.733,50	913.026.986,53	913.026.986,53	201.063.936,43	201.063.936,43	711.963.050,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.398.840,00	87.548.840,00	15.455.685,85	15.455.685,85	9.651.634,27	9.651.634,27	5.804.051,58
306	ALIMENTO E NUTRIÇÃO	258.436.256,00	258.436.256,00	160.198.234,84	160.198.234,84	15.229.255,38	15.229.255,38	144.968.979,46
361	ENSINO FUNDAMENTAL	473.650.651,00	443.005.852,00	162.180.485,33	162.180.485,33	50.933.058,62	50.933.058,62	111.247.426,71
362	ENSINO MÉDIO	5.000.000,00	5.000.000,00	3.203.826,80	3.203.826,80	0,00	0,00	3.203.826,80
363	ENSINO PROFISSIONAL	18.884.000,00	21.484.000,00	9.729.826,42	9.729.826,42	2.808.221,91	2.808.221,91	6.921.604,51
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	934.256.832,00	967.338.745,50	522.200.120,22	522.200.120,22	115.933.654,53	115.933.654,53	406.266.465,69
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS	29.768.540,00	27.444.740,00	9.580.162,09	9.580.162,09	4.472.978,16	4.472.978,16	5.107.183,93
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.625.000,00	38.238.300,00	30.478.644,98	30.478.644,98	2.035.133,56	2.035.133,56	28.443.511,42
13 -	CULTURA	82.816.896,00	102.984.739,28	19.329.415,92	19.329.415,92	8.439.360,69	8.439.360,69	10.890.055,23
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.768.563,00	31.030.577,52	1.545.829,43	1.545.829,43	525.451,64	525.451,64	1.020.377,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.914.333,00	65.820.161,76	12.130.016,49	12.130.016,49	6.797.254,71	6.797.254,71	5.332.761,78
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TABALHADOR	6.134.000,00	6.134.000,00	5.653.570,00	5.653.570,00	1.116.654,34	1.116.654,34	4.536.915,66
14 -	DIREITOS DA CIDADANIA	6.493.474,00	6.527.314,00	1.527.255,24	1.527.255,24	94.056,92	94.056,92	1.433.198,32
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.828.888,00	3.862.728,00	704.771,84	704.771,84	85.354,28	85.354,28	619.417,56
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.664.586,00	2.664.586,00	822.483,40	822.483,40	8.702,64	8.702,64	813.780,76
15 -	URBANISMO	800.506.222,00	815.132.169,67	458.768.285,17	458.768.285,17	99.818.807,74	99.818.807,74	358.949.477,43
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.190.052,00	135.563.957,48	52.257.299,82	52.257.299,82	11.849.387,22	11.849.387,22	40.407.912,60
452	SERVIÇOS URBANOS	544.618.188,00	553.870.230,19	367.291.375,43	367.291.375,43	67.832.582,14	67.832.582,14	299.458.793,29
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.151.578,00	99.151.578,00	17.368.808,61	17.368.808,61	15.704.714,47	15.704.714,47	1.664.094,14
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	26.546.404,00	26.546.404,00	21.850.801,31	21.850.801,31	4.432.123,91	4.432.123,91	17.418.677,40
16 -	HABITAÇÃO	62.456.155,00	62.456.155,00	22.041.813,45	22.041.813,45	17.793.926,20	17.793.926,20	4.247.887,25
482	HABITAÇÃO URBANA	60.954.325,00	60.954.325,00	21.066.518,17	21.066.518,17	17.589.364,43	17.589.364,43	3.477.153,74
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.501.830,00	1.501.830,00	975.295,28	975.295,28	204.561,77	204.561,77	770.733,51
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	28.697.845,00	35.969.908,58	8.513.217,04	8.513.217,04	2.638.417,02	2.638.417,02	5.874.800,02
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.624.845,00	35.896.908,58	8.460.423,11	8.460.423,11	2.635.151,33	2.635.151,33	5.825.271,78
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	73.000,00	73.000,00	52.793,93	52.793,93	3.265,69	3.265,69	49.528,24
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20 -	AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.080.000,00	25.080.000,00	6.139.981,97	6.139.981,97	4.845.608,95	4.845.608,95	1.294.373,02
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.080.000,00	25.080.000,00	6.139.981,97	6.139.981,97	4.845.608,95	4.845.608,95	1.294.373,02
26 -	TRANSPORTE	137.929.206,00	138.636.239,75	131.039.468,50	131.039.468,50	41.864.252,27	41.864.252,27	89.175.216,23
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.502.121,00	3.209.154,75	266.940,49	266.940,49	0,00	0,00	266.940,49
452	SERVIÇOS URBANOS	13.600.000,00	13.600.000,00	13.600.000,00	13.600.000,00	2.612.652,87	2.612.652,87	10.987.347,13
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	121.827.085,00	121.827.085,00	117.172.528,01	117.172.528,01	39.251.599,40	39.251.599,40	77.920.928,61
27 -	DESPORTO E LAZER	36.795.375,00	36.795.375,00	2.830.119,86	2.830.119,86	156.368,79	156.368,79	2.673.751,07
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	3.270.000,00	3.270.000,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	33.525.375,00	33.525.375,00	2.829.619,86	2.829.619,86	156.368,79	156.368,79	2.673.251,07
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	500.654.391,00	500.654.391,00	466.684.584,45	466.684.584,45	79.502.912,45	79.502.912,45	387.181.672,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	22.825.000,00	22.825.000,00	22.825.000,00	22.825.000,00	3.572.668,43	3.572.668,43	19.252.331,57
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.588.361,00	14.588.361,00	14.588.361,00	14.588.361,00	2.334.596,54	2.334.596,54	12.253.764,46
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.751.030,00	451.751.030,00	427.314.661,32	427.314.661,32	73.340.349,95	73.340.349,95	353.974.311,37
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.490.000,00	11.490.000,00	1.956.562,13	1.956.562,13	255.297,53	255.297,53	1.701.264,60
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500.250,00	115.500.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	115.500.250,00	115.500.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.070.471.465,00	1.070.471.465,00	614.832.674,26	614.832.674,26	131.079.215,64	131.079.215,64	483.753.458,62
	TOTAL (III) = (I + II)	9.152.463.544,00	9.263.439.018,76	5.155.282.950,98	5.155.282.950,98	1.183.372.261,86	1.183.372.261,86	3.896.566.692,09
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.070.471.465,00	1.070.471.465,00	614.832.674,26	614.832.674,26	131.079.215,64	131.079.215,64	483.753.458,62
1 -	LEGISLATIVA	35.960.000,00	35.960.000,00	5.325.058,02	5.325.058,02	4.584.219,02	4.584.219,02	740.839,00
31	AÇÃO LEGISLATIVA	35.960.000,00	35.960.000,00	5.325.058,02	5.325.058,02	4.584.219,02	4.584.219,02	740.839,00
4 -	ADMINISTRAÇÃO	45.579.090,00	45.579.090,00	6.173.543,48	6.173.543,48	6.150.508,54	6.150.508,54	23.034,94
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.107.893,00	1.107.893,00	97.314,72	97.314,72	97.314,72	97.314,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.404.837,00	32.404.837,00	4.124.018,54	4.124.018,54	4.100.983,60	4.100.983,60	23.034,94
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	380.226,00	380.226,00	65.664,86	65.664,86	65.664,86	65.664,86	0,00
124	CONTROLE INTERNO	390.426,00	390.426,00	82.319,72	82.319,72	82.319,72	82.319,72	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.844.668,00	10.844.668,00	1.730.693,48	1.730.693,48	1.730.693,48	1.730.693,48	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	451.040,00	451.040,00	73.532,16	73.532,16	73.532,16	73.532,16	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	17.204.699,00	17.204.699,00	3.005.549,00	3.005.549,00	3.005.549,00	3.005.549,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.204.699,00	17.204.699,00	3.005.549,00	3.005.549,00	3.005.549,00	3.005.549,00	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.815.360,00	9.815.360,00	1.518.460,42	1.518.460,42	1.518.460,42	1.518.460,42	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.248.967,00	2.248.967,00	325.650,28	325.650,28	325.650,28	325.650,28	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	920.820,00	920.820,00	139.661,48	139.661,48	139.661,48	139.661,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.645.573,00	6.645.573,00	1.053.148,66	1.053.148,66	1.053.148,66	1.053.148,66	0,00
10 -	SAÚDE	144.693.959,00	144.693.959,00	20.329.126,10	20.329.126,10	20.329.126,10	20.329.126,10	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	61.807.920,00	61.807.920,00	8.300.854,24	8.300.854,24	8.300.854,24	8.300.854,24	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.008.812,00	58.008.812,00	8.809.779,30	8.809.779,30	8.809.779,30	8.809.779,30	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.405.667,00	5.405.667,00	1.131.927,52	1.131.927,52	1.131.927,52	1.131.927,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.471.560,00	19.471.560,00	2.086.565,04	2.086.565,04	2.086.565,04	2.086.565,04	0,00
11 -	TRABALHO	268.064,00	268.064,00	40.961,98	40.961,98	40.961,98	40.961,98	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.064,00	268.064,00	40.961,98	40.961,98	40.961,98	40.961,98	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	284.907.450,00	284.907.450,00	71.343.474,92	71.343.474,92	20.611.703,98	20.611.703,98	50.731.770,94
361	ENSINO FUNDAMENTAL	87.126.014,00	87.126.014,00	21.064.047,24	21.064.047,24	7.204.047,24	7.204.047,24	13.860.000,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.769.000,00	2.769.000,00	627.500,00	627.500,00	412.925,50	412.925,50	214.574,50
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	174.990.498,00	174.990.498,00	39.812.210,24	39.812.210,24	10.772.210,24	10.772.210,24	29.040.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.862.000,00	4.862.000,00	1.077.000,00	1.077.000,00	661.352,76	661.352,76	415.647,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.159.938,00	15.159.938,00	8.762.717,44	8.762.717,44	1.561.168,24	1.561.168,24	7.201.549,20
13 -	CULTURA	6.900.701,00	6.900.701,00	1.048.207,90	1.048.207,90	1.048.207,90	1.048.207,90	0,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.900.701,00	6.900.701,00	1.048.207,90	1.048.207,90	1.048.207,90	1.048.207,90	0,00
15 -	URBANISMO	19.458.830,00	19.458.830,00	2.878.082,04	2.878.082,04	2.878.082,04	2.878.082,04	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.840.185,00	2.840.185,00	439.578,76	439.578,76	439.578,76	439.578,76	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.145.554,00	5.145.554,00	737.915,70	737.915,70	737.915,70	737.915,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.473.091,00	11.473.091,00	1.700.587,58	1.700.587,58	1.700.587,58	1.700.587,58	0,00
16 -	HABITAÇÃO	715.845,00	715.845,00	101.869,66	101.869,66	101.869,66	101.869,66	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	715.845,00	715.845,00	101.869,66	101.869,66	101.869,66	101.869,66	0,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.194.713,00	2.194.713,00	343.927,74	343.927,74	343.927,74	343.927,74	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.194.713,00	2.194.713,00	343.927,74	343.927,74	343.927,74	343.927,74	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	502.772.754,00	502.772.754,00	502.724.413,00	502.724.413,00	70.466.599,26	70.466.599,26	432.257.813,74
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.300.854,00	25.300.854,00	25.300.854,00	25.300.854,00	3.884.888,36	3.884.888,36	21.415.965,64
845	TRANSFERÊNCIAS	36.160.000,00	36.160.000,00	36.160.000,00	36.160.000,00	5.415.508,00	5.415.508,00	30.744.492,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.311.900,00	441.311.900,00	441.263.559,00	441.263.559,00	61.166.202,90	61.166.202,90	380.097.356,10

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAR/2023 A FEV/2024

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I) =	597.353.951,95	547.107.909,10	679.827.750,50	575.074.423,79	629.603.654,07	600.056.271,25	582.048.749,21	599.008.620,96	598.976.397,95	735.226.320,61	1.013.204.029,21	867.036.211,87	8.024.524.290,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	284.734.545,71	287.346.408,02	298.887.397,39	295.985.374,72	294.037.612,96	306.139.853,87	299.482.778,94	303.049.084,86	299.481.803,74	371.454.273,64	522.820.746,87	519.347.933,16	4.082.767.813,88
IPTU	89.545.776,13	80.594.212,29	89.402.052,95	89.526.139,18	82.032.116,64	83.569.435,79	81.339.178,01	82.409.068,66	77.599.671,23	102.018.033,13	245.160.000,57	247.563.691,22	1.350.759.375,80
ISS	122.944.706,41	139.715.835,63	137.375.197,11	138.648.864,51	138.940.089,09	147.649.926,53	142.617.219,18	146.177.834,47	150.542.777,39	160.104.196,75	161.823.939,31	137.039.955,67	1.723.580.542,05
ITBI	22.913.817,37	19.768.682,81	21.850.626,50	19.096.650,01	23.150.484,16	22.433.776,29	22.153.231,73	21.328.067,40	20.509.395,48	25.436.179,35	29.625.787,55	32.109.528,73	280.376.227,38
IRRF	27.860.737,64	28.376.998,09	29.182.261,27	28.425.243,08	31.129.375,79	33.508.005,98	34.804.463,52	35.107.390,35	35.164.516,91	60.482.673,50	44.341.872,29	34.706.920,08	423.090.458,50
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.469.508,16	18.890.679,20	21.077.259,56	20.288.477,94	18.785.547,28	18.978.709,28	18.568.686,50	18.026.723,98	15.665.442,73	23.413.190,91	41.869.147,15	67.927.837,46	304.961.210,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	24.162.082,85	25.466.066,77	24.865.688,13	25.266.379,34	26.143.058,63	27.313.974,59	24.177.792,70	21.960.470,28	32.216.758,04	44.058.324,79	27.853.389,22	27.105.574,68	330.589.560,02
RECEITA PATRIMONIAL	32.758.939,24	29.635.656,32	46.428.528,63	40.793.848,45	92.101.599,68	35.370.045,88	32.286.541,60	22.399.666,73	44.105.494,62	42.147.304,82	24.341.917,93	40.463.796,02	482.833.339,92
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	32.691.525,12	29.551.311,80	46.339.760,53	40.694.832,22	37.004.095,72	35.244.214,24	32.188.259,44	22.309.405,75	44.008.477,93	42.050.042,15	24.237.927,02	40.353.224,94	426.673.076,86
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	67.414,12	84.344,52	88.768,10	99.016,23	55.097.503,96	125.831,64	98.282,16	90.260,98	97.016,69	97.262,67	103.990,91	110.571,08	56.160.263,06
RECEITA DE SERVIÇOS	3.096.084,29	2.612.378,59	3.266.995,21	3.293.722,33	3.431.749,23	3.113.874,76	3.115.250,02	2.886.145,30	3.043.247,45	2.820.482,55	2.985.894,76	2.881.392,07	36.547.216,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.826.249,59	190.944.622,76	293.397.056,35	195.573.493,07	206.914.905,21	210.361.910,60	208.766.526,90	236.685.312,19	207.533.457,84	244.375.570,89	419.343.743,58	264.767.176,37	2.916.490.025,35
COTA-PARTE DO FPM	8.569.650,95	9.797.785,42	10.886.586,53	10.156.309,02	12.029.049,63	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	128.014.882,26
COTA-PARTE DO ICMS	85.752.499,24	60.412.842,21	133.511.313,61	83.146.152,04	93.119.354,75	102.065.492,31	99.375.387,48	114.458.241,78	89.158.435,89	105.058.773,51	105.967.522,20	80.610.802,12	1.152.636.817,14
COTA-PARTE DO IPVA	52.868.467,99	42.531.903,70	41.860.309,16	13.324.598,69	14.166.441,30	15.256.969,15	13.133.988,08	12.138.108,65	12.127.322,68	13.287.615,56	197.344.352,19	74.441.238,51	502.481.315,66
COTA-PARTE DO ITR	50.694,06	17.481,73	7.956,59	1.136.285,86	14.681,17	35.399,70	257.859,68	539.407,02	56.618,76	217.789,53	37.963,28	9.911,54	2.382.048,92
TRANSFER. DA LC 61/1989	468.584,03	554.359,96	511.603,30	579.862,54	598.106,91	498.938,53	531.132,54	766.803,49	583.631,54	619.171,91	702.182,20	540.896,40	6.955.273,35
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	33.800.564,51	25.935.045,34	46.968.102,76	28.798.761,15	30.937.967,64	34.379.222,56	37.085.487,58	38.458.000,49	31.089.698,43	37.028.792,68	57.493.947,13	39.405.253,53	441.380.843,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.315.788,81	51.695.204,40	59.651.184,40	58.431.523,77	56.049.303,81	49.911.468,39	50.008.902,67	62.547.507,76	64.427.054,23	72.138.693,88	46.723.506,39	54.738.705,71	682.638.844,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.776.050,27	11.102.776,64	12.982.084,79	14.161.605,88	6.974.728,36	17.756.611,55	14.219.859,05	12.027.941,60	12.595.636,26	30.370.363,92	15.858.336,85	12.470.339,57	175.296.334,74
DEDUÇÕES (II) =	67.199.663,88	61.366.009,18	89.100.511,10	72.119.293,90	62.481.063,33	70.196.779,22	65.342.805,63	61.452.996,55	82.174.597,28	101.393.764,04	102.668.961,09	84.159.509,99	919.655.955,19
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	17.015.945,66	16.997.554,30	17.328.530,47	17.163.500,65	18.342.157,11	19.535.395,55	16.320.021,94	18.226.353,59	20.568.835,54	36.340.783,32	19.741.458,62	18.710.914,42	236.291.451,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIO	4.990.884,74	5.067.753,31	5.215.798,55	7.322.547,57	15.577,34	5.046.886,59	5.031.061,95	5.037.547,75	5.008.666,70	8.396.038,60	4.922.463,74	5.005.804,58	61.061.031,42
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PREVID.	14.755.337,09	15.644.725,93	29.200.628,32	25.964.604,14	21.126.415,76	20.400.253,23	19.901.682,99	11.053.134,49	34.193.754,07	30.599.788,75	14.979.780,85	27.928.105,36	265.748.210,98
DEDUÇÃO DO FUNDEB	30.437.496,39	23.655.975,64	37.355.553,76	21.668.641,54	22.996.913,12	25.214.243,85	24.090.038,75	27.135.960,72	22.403.340,97	26.057.153,37	63.025.257,88	32.514.685,63	356.555.261,62
RCL (III) (I - II) =	530.154.288,07	485.741.899,92	590.727.239,40	502.955.129,89	567.122.590,74	529.859.492,03	516.705.943,58	537.555.624,41	516.801.800,67	633.832.556,57	910.535.068,12	782.876.701,88	7.104.868.335,28
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.914.604,00	2.043.380,00	0,00	100.000,00	400.000,00	7.801.008,00	4.900.000,00	0,00	0,00	19.158.992,00
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	530.154.288,07	485.741.899,92	590.727.239,40	499.040.525,89	565.079.210,74	529.859.492,03	516.605.943,58	537.155.624,41	509.000.792,67	628.932.556,57	910.535.068,12	782.876.701,88	7.085.709.343,28
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	-400.000,00	0,00	300.000,00	0,00	6.300.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VII)	1.864.464,00	1.851.444,00	1.858.560,00	1.855.920,00	1.850.640,00	1.845.360,00	1.824.240,00	1.840.080,00	1.845.360,00	3.651.120,00	2.041.752,00	2.112.352,00	24.441.292,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX = (V - VI-VII-VIII)	528.289.824,07	483.890.455,92	588.868.679,40	497.184.605,89	563.228.570,74	528.014.132,03	514.781.703,58	528.915.544,41	507.555.432,67	625.281.436,57	908.193.316,12	780.764.349,88	7.054.968.051,28

LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2024	
RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA	7.667.969.028,85
DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIA	6.813.502.412,05
PERCENTUAL	88,86

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 1º BIM/2024 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.695.664.289,00	7.699.948.603,81	1.690.657.752,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	1.042.168.680,03
IPTU	1.333.677.969,00	1.333.677.969,00	492.723.691,79
ISS	2.012.811.269,00	2.012.811.269,00	298.863.894,98
ITBI	297.362.606,00	297.362.606,00	61.735.316,28
IRRF	486.054.741,00	486.054.741,00	79.048.792,37
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	317.150.037,00	317.150.037,00	109.796.984,61
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00	100.553.809,00	16.249.645,43
RECEITA PATRIMONIAL	319.668.619,00	319.668.619,00	19.597.590,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	188.174.587,00	188.174.587,00	19.386.499,50
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	131.494.032,00	131.494.032,00	211.091,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.658.814.533,00	2.663.098.847,81	588.570.976,44
COTA-PARTE DO FPM	113.549.726,00	113.549.726,00	20.875.711,14
COTA-PARTE DO ICMS	1.008.372.020,00	1.008.372.020,00	149.262.659,50
COTA-PARTE DO IPVA	411.355.623,00	411.355.623,00	219.038.430,27
COTA-PARTE DO ITR	2.544.674,00	2.544.674,00	38.299,89
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	5.874.820,00	5.874.820,00	994.462,88
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	490.000.000,00	490.000.000,00	96.899.200,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +7799	627.117.670,00	631.401.984,81	101.462.212,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	169.570.706,00	169.570.706,00	24.070.860,20
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES = (16 + 19)	169.570.706,00	169.570.706,00	24.070.860,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.507.489.702,00	7.511.774.016,81	1.671.271.253,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.287.849.316,00	1.287.849.316,00	187.574.822,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.816.000,00	82.816.000,00	45.204.652,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	273.455.688,00	284.013.509,34	31.796.870,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	111.251.444,00	117.845.021,89	9.976.380,86
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	11.856.250,00	11.856.250,00	319.953,70
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	128.170,53
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	10.900,00	10.900,00	128.170,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	49.898.337,45	2.184.117,82
CONVÊNIOS	45.252.194,00	48.767.437,96	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	681.900,00	1.130.899,49	2.184.117,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	104.403.000,00	104.403.000,00	19.188.247,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 8999	104.403.000,00	104.403.000,00	19.188.247,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.347.994,00	154.312.237,45	21.500.536,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	707,00	707,00	117,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**8.945.687.012,00**	**8.953.935.570,26**	**1.880.346.611,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**7.657.837.696,00**	**7.666.086.254,26**	**1.692.771.789,20**

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGO NO ANO	RPP PAGO	RPNP PAGO
DESPESAS PRIMÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.010.830.148,00	7.103.224.504,16	3.589.800.839,63	955.241.671,49	822.400.210,04	102.417.411,14	135.057.101,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.557.177.146,00	2.536.577.146,00	457.198.009,82	383.423.394,21	350.000.708,56	34.401.342,89	1.491.840,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	70.795.000,00	70.795.000,00	70.795.000,00	11.663.656,64	11.663.656,64	1.543.163,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.858.002,00	4.495.852.358,16	3.061.807.829,81	560.154.620,64	460.735.844,84	66.472.904,92	133.565.260,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.940.035.148,00	7.032.429.504,16	3.519.005.839,63	943.578.014,85	810.736.553,40	100.874.247,81	135.057.101,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.305.824.000,00	1.305.909.000,00	1.218.906.270,96	190.815.054,82	190.764.481,36	106.690,19	567.028,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	718.119.146,00	736.615.264,60	346.575.840,39	37.315.535,55	27.725.660,62	36.143.801,02	43.958.040,02
INVESTIMENTOS	597.956.331,00	614.952.449,60	239.590.234,01	17.959.943,90	8.559.159,64	34.306.512,71	43.958.040,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	15.753.600,00	6.076.391,38	678.472,48	489.381,81	138.854,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	5.010.000,00	5.010.000,00	200.000,00	0,00	0,00	49.053,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	9.243.600,00	10.743.600,00	5.876.391,38	678.472,48	489.381,81	89.801,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	105.909.215,00	105.909.215,00	100.909.215,00	18.677.119,17	18.677.119,17	1.698.433,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	607.199.931,00	625.696.049,60	245.466.625,39	18.638.416,38	9.048.541,45	34.396.314,16	43.958.040,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	114.925.550,00	114.925.550,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**8.970.174.629,00**	**9.081.150.103,76**	**4.983.378.735,98**	**1.153.031.486,05**	**1.010.549.576,21**	**135.377.252,16**	**179.582.169,62**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**7.662.160.629,00**	**7.773.051.103,76**	**3.764.472.465,02**	**962.216.431,23**	**819.785.094,85**	**135.270.561,97**	**179.015.141,31**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIA +XXXIIB + XXXIIC)]	**554.837.613,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XVIIA - (XXXIIIA +XXXIIIB + XXXIIIC)]	**558.700.991,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**-244.604.695**
JUROS NOMINAIS	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	19.222.520,41
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	16.053.104,23
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	**ATÉ O BIMESTRE**
	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	561.870.407,25

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	EM 31/12/2023 (A)	**ATÉ O BIMESTRE 2024 (B)**
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.117.367.419,22	2.104.413.019,19
DEDUÇÕES (XL)	930.982.320,60	1.603.700.391,13
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.433.397.408,68
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.037.374.847,24	1.545.826.209,49
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (XLI)	149.836.005,42	14.206.811,24
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	103.143.011,47	98.221.989,57
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	146.586.490,25	170.302.982,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.186.385.098,62**	**500.712.628,06**

RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	**ATÉ O BIMESTRE**
	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIIB)	685.672.470,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**META FIXADA NA LDO**
	VALOR CORRENTE
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	140.380.492,00

1º BIMESTRE DE 2024 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR -ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER/ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = (L-P)**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = (E-L)**						**SALDO TOTAL L = (E + K)**
	INSCRITOS		**PAGOS (C)**	**CANCELA-DOS (D)**	**SALDO E = (A+ B) - (C + D)**	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (H)**	**PAGOS (I)**	**CANCELA-DOS (J)**	**SALDO K = (F + G) - (I + J)**	
	EM EXERCÍ-CIOS ANTE-RIORES (A)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023(B)**				**EM EXERCÍ-CIOS ANTE-RIORES (F)**	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)**					
R P (EXCETO INTRA-ORÇAMEN-TÁRIOS) (I)	6.008.550,82	89.053.148,94	85.653.861,78	56.551,45	9.351.286,53	280.885,31	289.569.951,79	183.013.260,95	178.128.909,82	24.470.065,94	87.251.861,34	96.603.147,87
PODER EXECUTIVO	6.008.550,82	88.570.630,38	85.187.722,04	56.551,44	9.334.907,72	24.503,68	280.836.967,73	180.495.273,36	175.648.144,76	24.470.065,94	80.743.260,71	90.078.168,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	2.517.987,59	2.480.765,06	0,00	6.508.600,63	6.524.979,44
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	2.517.987,59	2.480.765,06	0,00	6.508.600,63	6.524.979,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA-MENTÁRIOS) (II)	0,00	49.784.903,81	49.784.903,81	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	13.539,56	13.539,56
TOTAL (III) = (I + II)	**6.008.550,82**	**138.838.052,75**	**135.438.765,59**	**56.551,45**	**9.351.286,53**	**280.885,31**	**291.050.491,35**	**184.480.260,95**	**179.595.909,82**	**24.470.065,94**	**87.265.400,90**	**96.616.687,43**

PODER/ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**SALDO TOTAL L = (E + K)**
	INSCRITOS		**PAGOS (C)**	**CANCELA-DOS (D)**	**SALDO E = (A+ B) - (C + D)**	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (H)**	**PAGOS (I)**	**CANCELA-DOS (J)**	**SALDO K = (F + G) - (I + J)**	
	EM EXERCÍ-CIOS ANTE-RIORES (A)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B)**				**EM EXERCÍ-CIOS ANTE-RIORES (F)**	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)**					
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	49.784.903,81	49.784.903,81	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	13.539,56	13.539,56
PODER EXECUTIVO	0,00	48.974.412,39	48.974.412,39	0,00	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00		13.539,56	13.539,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

1º RREO DE 2024- ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**
RECEITAS	954.248.556,00	177.525.853,34
RECEITAS CORRENTES (I)	954.248.556,00	177.525.853,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	138.979.823,00	21.995.039,64
ATIVO	113.129.823,00	17.892.715,86
INATIVO	23.000.000,00	3.624.879,22
PENSIONISTA	2.850.000,00	477.444,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280.127.133,00	47.797.043,05
ATIVO	280.127.133,00	47.797.043,05
INATIVO	0,00	0,00
PENSIONISTA	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.115.000,00	44.191.709,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	3.470,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.100.000,00	44.188.238,19
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	27.270,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.951.600,00	63.514.791,49
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	38.160.000,00	6.029.856,75
RECEITA DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (II)	416.711.000,00	57.354.158,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	130.776,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**537.537.556,00**	**120.171.695,21**

	EXECUÇÃO DA DESPESA			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	762.350.000,00	715.770.502,82	102.886.513,96	102.886.513,96
APOSENTADORIAS	637.270.000,00	595.692.620,61	85.199.518,68	85.199.518,68
PENSÕES POR MORTE	125.080.000,00	120.077.882,21	17.686.995,28	17.686.995,28
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.089.200,00	23.359,64	9.767,51	9.767,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.069.200,00	23.359,64	9.767,51	9.767,51
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	767.439.200,00	715.793.862,46	102.896.281,47	102.896.281,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-229.901.644,00	-595.622.167,25	17.275.413,74	17.275.413,74

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	**186.809.356,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	57.354.158,13
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - APORTE PERIÓDICO DE VALORES PREDEFINIDOS	57.354.158,13
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	11.699.239.235,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	174.745.624,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.412.133.757,73
OUTROS BENS E DIREITOS	**10.112.359.852,95**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES (VII)	372.007.960,00	49.080.439,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	115.085.428,00	16.457.333,40
ATIVO	92.935.428,00	12.793.705,40
INATIVO	20.900.000,00	3.469.403,93
PENSIONISTA	1.250.000,00	194.224,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.467.532,00	24.924.100,44
ATIVO	186.467.532,00	24.924.100,44
INATIVO	0,00	0,00
PENSIONISTA	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	822.793,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	822.793,70
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	24.317,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.175.000,00	6.851.894,64
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	68.000.000,00	3.898.411,57
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.175.000,00	2.953.483,07
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	707,00	117,76
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	707,00	117,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**372.008.667,00**	**49.080.557,38**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**EXECUÇÃO DA DESPESA**			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	488.050.000,00	482.477.929,04	84.896.617,94	84.896.617,94
APOSENTADORIAS	440.050.000,00	436.567.929,04	77.070.064,86	77.070.064,86
PENSÕES POR MORTE	48.000.000,00	45.910.000,00	7.826.553,08	7.826.553,08
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.668.000,00	36.373,72	16.527,20	16.527,20
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	1.000.000,00	21.000,00	1.386,40	1.386,40
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.668.000,00	15.373,72	15.140,80	15.140,80
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	494.718.000,00	482.514.302,76	84.913.145,14	84.913.145,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**-122.709.333,00**	**-433.433.745,38**	**-35.832.587,76**	**-35.832.587,76**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	47.328.255,21
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	47.328.255,21

RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	29.897.565,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.013.440,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.896.012,29
OUTROS BENS E DIREITOS	13.988.113,18

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00	5.722.616,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	40.000.000,00	5.722.616,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA DESPESA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.156.700,00	17.883.959,66	2.760.836,10	2.710.262,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.890.000,00	6.795.000,00	1.069.534,76	1.018.961,30
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	29.266.700,00	11.088.959,66	1.691.301,34	1.691.301,34
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**39.346.700,00**	**17.883.959,66**	**2.760.836,10**	**2.710.262,64**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**653.300,00**	**-12.161.343,66**	**2.961.779,90**	**3.012.353,36**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	24.834.158,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.834.158,42
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00

DÁRIO DAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Muncipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
SMGC / Responsável pelo Controle Interno

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC. 2024.00003084-82
Interessado: JOSERENE SANTOS SOUSA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3343.63.78.1287.03005, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 32,5982 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela01/01 da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2024.00005225-65
Interessado: MARCELO MANZO DE MORAIS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 582,7645 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 02/11, 03/11, 05/11 e 06/11do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023 lançado para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 3452.32.87.0272.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2024.00005617-14
Interessado: João de Oliveira Cruz
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 94,0339 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 6 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3432.12.78.0268.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC. 2024.00006708-31
Interessado: CARLOS ROBERTO SALGADO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 43,5640 UFIC, decorrente do pagamento em triplicidade da parcela 10 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3423.11.43.0252.01012, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC. 2024.00007045-91
Interessado: TIAGO AUGUSTO VARUSSA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, lançado para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 3261.53.45.0595.01060, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 158,8219 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas01/11, 02/11 e 03/11 do referido lançamento, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2024.00007372-51
Interessado: UMBERTO MESCHIARI NETO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 614,6136 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 01/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022 do imóvel cadastrado sob código cartográfico 3442.14.90.0069.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 27 de março de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00091823-68
Interessado: MARIA HELENA NIEDERAUER GARCIA
Código Cartográfico: 3421.43.30.0001.02019
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem

imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4°, I, 'a', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de março de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00070218-71
Interessado: JOSE CARLOS AZEVEDO SOUZA
Código Cartográfico: 3442.54.17.0161.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de março de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00054303-83
Interessado: BEATRIZ HELENA ZUPPI BALISTA
Código Cartográfico: 3411.64.57.0001.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de março de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00084525-58
Interessado: MAURICIO COSTA
Código Cartográfico: 3433.33.90.0234.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de março de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00057095-74
Interessado: VITOR CANDIDO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3461.21.24.0396.01001
Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 27 de março de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: COHAB.2024.00001250-51
Interessado: GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (10554782, 10554786, 10554792, 10554795, 10554799, 10554804, 10554810, 10554813, 10554817, 10554821, 10554827, 10554834, 10554851, 10554856, 10554859, 10554868, 10554871,?10554880, 10554884, 10554891, 10554897, 10554904, 10554912, 10554917) e Parecer da COHAB nº 10552685. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
HYORRANA CARLA DA SILVA GONCALVES	496.041.308-54	CONDOMÍNIO RESIDENCUAL HM SMART OURO VERDE	236635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	109	157603,2

Protocolo nº: COHAB.2024.00001067-74
Interessado: OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29**e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal**(10476159)** e o Parecer da COHAB nº**(10455272). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
GETULIO JESUS DA SILVA	246.122.268-10	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49,CIDADE SATÉLITE IRIS	BL B/102	116	R$ 218.414,76

Protocolo nº: COHAB.2024.00001026-04
Interessado: HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento

MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal**(10462832)** e Parecer da COHAB nº**10437020. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	417.385.778-05	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	C-13	200720,00
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	036.470.909-05	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	J-32	186918,42
DIEGO APARECIDO DA SILVA	505.610.098-64	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	G-32	186840,00
GUSTAVO MERLO	101.965.889-44	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	H-43	185292,40
JOANILTON DOS SANTOS	070.740.255-77	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	F-13	201190,00
MARCO ANTONIO DE SOUZA	170.281.718-09	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	I-31	180000,00
ROSELAINE ALVES DE OLIVEIRA	390.434.968-63	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	F-34	192000,00
TIAGO DIAS DA COSTA	405.853.828-75	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESID. MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	J-31	180000,00

Protocolo nº: COHAB.2024.00001150-99
Interessado: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal**(10506422)**e o Parecer da COHAB nº**(10505740). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	101.976.964-57	ARBO CONDOMINIO PARQUE	261972	3º	3443.33.62.0003.01001	RUA PEDRO AZEVEDO, 67	TR 01 / AP 01	R$ 237.287,96

Protocolo nº: COHAB.2024.00001194-18
Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal**(10542088)**e o Parecer da COHAB nº**(10523999). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	082.709.485-00	RESIDENCIAL COLORADO	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 1/AP 2106	R$ 245.500,00
DANILO MARQUES DA SILVA	454.688.438-97	RESIDENCIAL COLORADO	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 1/AP 1402	R$ 232.100,00
MARCOS SERGIO BERALDO	135.348.288-01	RESIDENCIAL COLORADO	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 1/AP 601	R$ 220.000,00

Protocolo nº: COHAB.2024.00001207-69
Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal**(10542093)**e o Parecer da COHAB nº**(10533265). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CLISSIANO SILVA GOMES	362.138.228-36	CELESTIAL	203843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 1/AP 701	R$ 232.000,00

Protocolo nº: COHAB.2024.00001226-21
Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 14.773.884/0001-21
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **POZUOLI**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 14.773.884/0001-21 e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal**(10544610)**e o Parecer da COHAB nº**(10542109). Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
MURILLO AUGUSTO BARBOZA	434.734.178-40	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185354	3º	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TR 03 AP 17	R$ 276.380,00

Protocolo nº: COHAB.2024.00001182-76
Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (10544066e10544120) e Parecer da COHAB nº10517979**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LARISSA CRISTINA RIBEIRO NEVES	479.455.998-42	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143243	3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	31-E	R$ 264.000,00
LUCAS VENDRAMIN LINHARES	459.370.668-80	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143243	3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	24-A	R$ 264.000,00

Protocolo nº:COHAB.2024.00001250-51
Interessado:GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52
Assunto:Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05
Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal(**10554782, 10554786, 10554792, 10554795, 10554799, 10554804, 10554810, 10554813, 10554817, 10554821, 10554827, 10554834, 10554851, 10554856, 10554859, 10554868, 10554871, 10554880, 10554884, 10554891, 10554897, 10554904, 10554912, 10554917**) e Parecer da COHAB nº**10552685. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ABNER DE SOUZA NOVAIS	529.630.548-58	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	12	166	R$ 229.000,00
ADINAIR DE JESUS LIMA	046.461.784-78	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 01	23	170	R$ 229.000,00
ALEXSANDRO GONÇALVES VIEIRA	406.659.598-77	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 10	22	77	R$ 229.000,00
ALINE PALANDI	335.640.058-46	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 02	41	5	R$ 264.000,00
ANA JULIA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	522.126.788-86	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	2	195	R$ 232.000,00
ANANDA HARI DE SOUZA RODRIGUES	377.163.838-09	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	31	98	R$ 229.000,00
ANDERSON ALMEIDA MORAIS	228.402.848-98	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	1	102	R$ 264.000,00
ANIELLEN SOUZA SANTOS	511.560.148-67	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 09	14	140	R$ 229.000,00
ANTONIO FAGUNDES NASCIMENTO SANTOS	067.702.453-37	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 01	21	172	R$ 264.000,00
BEATRIZ CARNIELO	489.590.378-85	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 06	4	28	R$ 232.000,00
BRENDA KATHLEEN LAGO DE BRITO	482.165.968-98	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 05	12	158	R$ 229.000,00
BRUNA DA SILVA FERREIRA	468.895.778-50	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 08	13	145	R$ 229.000,00
BRUNA POMPEO RODRIGUES	416.895.498-66	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 02	14	168	R$ 229.000,00
CARINA DOS REIS SOARES	278.949.888-12	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	41	60	R$ 264.000,00
CELIANE LIMA DE CASTRO	605.927.763-28	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 10	14	136	R$ 264.000,00
DAREN ANDRIELLE CAVALCANTE	392.725.788-50	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	22	130	R$ 229.000,00
EDUARDO AMARAL DA SILVA	370.535.088-97	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	12	150	R$ 229.000,00
ELIAS DA SILVA SANTOS	454.534.648-01	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 08	21	82	R$ 229.000,00
ERVELLYN BARBOSA DA SILVA	110.445.764-48	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 05	14	156	R$ 229.000,00
FABIANA DA CUNHA DOMINGUES	365.162.258-42	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 09	12	142	R$ 229.000,00
FELIPE JOSE DA SILVA	406.272.778-10	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	4	40	R$ 264.000,00
GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	495.484.078-33	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 05	1	31	R$ 232.000,00
GEIGIANE DOS SANTOS LIMA	389.907.718-03	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	13	165	R$ 264.000,00
GIOVANA DA SILVA MARTINS BARRETO	464.531.438-60	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	1	14	R$ 232.000,00

GUILHERME SANTOS PEREIRA	103.677.126-10	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	4	193	R$ 232.000,00
HAIRTON VASCONCELOS MARQUES	024.229.893-14	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	23	133	R$ 229.000,00
HILLARY EMMILY GOMES SERTORI	419.525.878-24	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 02	31	192	R$ 229.000,00
IGOR BARROCA TENORIO	479.871.368-67	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 10	4	52	R$ 232.000,00
JANAINA DA SILVA	352.001.618-43	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	13	161	R$ 264.000,00
JOSE ARAUJO DA SILVA	287.831.448-46	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 06	2	3	R$ 232.000,00
JOSE COSTA DINIZ	610.503.353-25	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 02	24	75	R$ 229.000,00
JOSUEL GOMES DE SOUZA	168.494.568-22	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 05	21	127	R$ 229.000,00
JOYCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	457.198.958-09	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	11	151	R$ 229.000,00
JULIA NASCIMENTO MOREIRA	422.411.228-07	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	32	183	R$ 229.000,00
JULIANA DE SOUZA FONSECA	489.182.088-80	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	32	187	R$ 229.000,00
LIDIANE GOMES DA SILVA	428.262.318-71	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 06	32	175	R$ 264.000,00
MANOEL APARECIDO DE JESUS SILVA	067.338.095-59	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	23	129	R$ 229.000,00
MARCO AURELIO ALVES	060.138.586-16	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 06	34	173	R$ 229.000,00
MATHEUS EDUARDO LEME DOS SANTOS	459.492.748-30	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	14	160	R$ 229.000,00
MATTEO DA SILVA BARBOSA	407.137.388-12	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	11	167	R$ 229.000,00
MEILA SAMPAIO ARAUJO	067.349.743-75	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 10	23	76	R$ 264.000,00
NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA	074.803.865-59	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	12	162	R$ 229.000,00
PAMELA XAVIER RODRIGUES	416.498.418-09	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 06	3	4	R$ 232.000,00
PATRICIA FARIAS DA SILVA	184.620.618-90	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 02	21	72	R$ 264.000,00
PAULO CESAR CAMURI	223.274.508-29	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 10	3	51	R$ 232.000,00
QUEILA BRITO ARAUJO	091.034.035-80	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	21	119	R$ 264.000,00
RAFAELA CAROLINE DA SILVEIRA	466.567.198-21	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 01	22	171	R$ 229.000,00
ROSANA CRISTINA PHELIPPE DA FONSECA	172.038.408-83	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	24	116	R$ 229.000,00
SAMIRA STEPHANNY PINTO DA CONCEICAO	492.264.308-70	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 03	14	164	R$ 229.000,00
SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	290.363.258-89	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 06	44	1	R$ 229.000,00
STEPHANY DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	480.727.818-55	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 08	12	146	R$ 264.000,00
TAMIRES RODRIGUES PEREIRA MENDES	375.386.258-44	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 04	34	181	R$ 229.000,00
VALDEIR COSTA SILVA	056.915.185-69	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	3	100	R$ 264.000,00
VALERIA BENTO FERREIRA GONÇALVES	320.374.388-42	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 02	32	191	R$ 229.000,00
VERSONEIDE DA SILVA COSTA	333.084.368-33	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 08	14	144	R$ 229.000,00
WEDSON RAMOS DE FIGUEIREDO	091.665.774-46	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 07	22	118	R$ 229.000,00
YAN MAX AMBAR DE ALMEIDA	403.555.148-18	LYON RESIDENCE	139458	3°	R. PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO.	BLOCO 05	2	32	R$ 264.000,00

Campinas, 25 de março de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matricula nº 138.092-3 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007 , apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
8476772	041074/2024	1982/0/11532	KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS	RUA LUIZ BELTRÃO 14 VILA MIMOSA 13050044	CONSTRUÇÃO	80,53	297,4833	23.956,33	29/06/2020	5.588,89
	041070/2024	1983/0/32690	JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA JÚLIO PRESTES 587 TAQUARAL 13076001	DEMOLIÇÃO	254,47	241,5904	6.147,75	30/01/2022	1.434,24
	041071/2024	1983/0/32690	JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA JÚLIO PRESTES 587 TAQUARAL 13076001	CONSTRUÇÃO	193,09	241,5904	46.648,69	30/03/2023	10.882,91
9087338	041064/2024	1989/0/39603	MIGUEL SILVEIRA	RUA JOVELINO APARECIDO MIGUEL 160 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051030	CONSTRUÇÃO	155,25	241,5904	19.878,66	16/11/2023	4.637,59
8362769	041076/2024	2007/11/7703	OMAR EL KHATIB	RUA DOUTOR ALFREDO ANTÔNIO MARTINELLI 931 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083330	REFORMA	488,32	319,9250	46.867,73	27/06/2023	10.934,01
	041065/2024	2020/11/5438	RUBENS JACINTHO DE CAMPOS JUNIOR	RUA FERREIRA PENTEADO 1121 CENTRO 13010041	CONSTRUÇÃO	29,33	241,5904	7.085,85	30/11/2019	1.653,09

9348450	041069/2024	2021/11/14008	PATRICIA SILVA TORRES DIAS	RUA ITAGIBA 474 JARDIM AMAZONAS 13044420	CONSTRUÇÃO	36,92	297,4833	10.983,08	14/10/2022	2.562,30
6901930	041059/2024	2021/99/694	WAIA INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	RUA MARCOS AUGUSTO PINTO 56 SWISS PARK 13049507	CONSTRUÇÃO	260,22	319,9250	81.248,15	24/03/2023	18.954,79
6928161	041060/2024	2021/99/822	WAIA INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	RUA SILVIO DOS SANTOS 150 SWISS PARK 13049543	CONSTRUÇÃO	383,15	319,9250	118.092,32	03/02/2023	27.550,35
8009392	041061/2024	2022/11/3134	MARIO LUCIO CORTES	RUA LEOPOLDO LANDIN JÚNIOR 40 PARQUE XANGRILÁ 13098613	CONSTRUÇÃO	256,69	319,9250	82.121,55	15/09/2023	19.158,55
5416744	041073/2024	PMC. 2020.00025986-82	CHRISTIAN RODRIGUES DOS SANTOS	RUA DOUTOR HERCULANO GOUVEA NETO 679 PARQUE SÃO MARTINHO 13040702	CONSTRUÇÃO	165,72	297,4833	48.034,63	10/04/2020	11.206,24
5003237	041056/2024	PMC. 2022.00039360-42	SANDRO CHAVES VILLELA DE BARROS	RUA MARI LEA FERREIRA DE SOUZA DIAS 351 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049294	CONSTRUÇÃO	482,39	319,9250	150.908,62	31/07/2021	35.206,23
4732898	041072/2024	PMC. 2022.00084828-81	GIORGIO MELOTTI BRESHAK	RUA GERALDA DOS REIS DA SILVA 144 SWISS PARK 13049542	CONSTRUÇÃO	312,61	319,9250	97.772,28	31/08/2020	22.809,78
6943470	041058/2024	PMC. 2023.00077153-77	SUZANE MANGINI ALMEIDA	RUA BERNARDO FUNCIA DIEZ 192 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049346	CONSTRUÇÃO	235,27	297,4833	69.988,90	24/07/2023	16.328,06
7995890	041055/2024	PMC. 2023.00111078-07	MAGNO CORREA ARTERO	RUA JUAREZ ALVES 27 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049277	CONSTRUÇÃO	207,9	297,4833	59.801,58	26/10/2023	13.951,41
6967817	041057/2024	PMC. 2023.00111079-80	ANTONIO FERNANDO CONAGGIN JUNIOR	RUA ANTONIO VIEIRA DE MOURA 399 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049479	CONSTRUÇÃO	282,03	319,9250	88.228,92	18/02/2023	20.583,36
7714432	041067/2024	PMC. 2023.00113843-98	RAFAEL AUGUSTO VIDO DA SILVA	RUA RENATO MARCOS CESAR 134 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	245,14	297,4833	71.288,90	06/11/2023	16.631,34
6452680	041068/2024	PMC. 2023.00114830-27	GUILHERME BARBOSA SBERCI	RUA CLARICIO EDUARDO 124 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	289,01	319,9250	90.153,27	25/09/2023	21.032,31
7076401	041075/2024	PMC. 2023.00115610-10	MARCOS ROGERIO COELHO	RUA LUIZ PARDINI FACTOR 41 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONSTRUÇÃO	356,58	319,9250	108.824,09	09/11/2023	25.388,12
7195214	041063/2024	PMC. 2023.00116729-38	JAQUELINE DA ROSA GRUTZMANN	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 300 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260	CONSTRUÇÃO	392,32	319,9250	125.512,98	06/11/2023	29.281,55
6725228	041062/2024	PMC. 2023.00124057-80	ALESSANDRA DOS SANTOS SCATOLIN	RUA MAURILA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS 54 VILA DOS PLÁTANOS 13097165	CONSTRUÇÃO	425,22	319,9250	130.351,84	23/12/2022	30.410,43
9284354	041066/2024	PMC. 2023.00126664-01	MOZART DA SILVA	RUA DOS CAXINUÁS 96 VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA 13081340	CONSTRUÇÃO	72,69	297,4833	21.624,06	31/05/2019	5.044,79
	041054/2024	PMC. 2024.00030596-11	MARIA CECILIA FRIAS LOPES CARDOSO	RUA JOSÉ BELTRAMI 30 GLEBA (CHÁCARAS SÃO MARTINHO, PRC 3461-5) 13042837	CONSTRUÇÃO	95,54	241,5904	23.081,55	23/08/2020	5.384,81

ANDRÉ CALEPSO PALUDO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
5565030	10.489.711/0001-25	10.489.711 OSMAR EUZEBIO FERREIRA	21/03/2024
1638963	10.900.949/0001-00	10.900.949 ARIEL MILANEZE	22/03/2024
5803918	26.444.132/0001-04	26.444.132 MARIANA XAVIER FERNANDES	18/03/2024
5354250	32.996.010/0001-15	32.996.010 VIVIANE SANTANA FERNANDES	19/03/2024
9261362	35.625.093/0001-24	35.625.093 ERICA EUFROSINA RUSSI	23/03/2024
9168346	37.997.082/0001-09	37.997.082 WALDIZIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/03/2024
6147925	38.110.317/0001-53	38.110.317 PEDRO ZIMMER MATALLO	21/03/2024
6181848	38.303.249/0001-49	38.303.249 DAIANE CRISTINA TINTI	19/03/2024
6378412	39.862.069/0001-60	39.862.069 LUIZ HENRIQUE DA SILVA FRANCA	21/03/2024
6768059	41.580.799/0001-10	41.580.799 PABLO PEDRA HUME DREXLER	21/03/2024
9250212	41.766.516/0001-29	41.766.516 CAIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS	18/03/2024
7102585	43.129.040/0001-40	43.129.040 LUIZ HENRIQUE LANA RODRIGUES	22/03/2024
7148186	43.315.433/0001-49	43.315.433 ANDERSON DIEGO DOIMO VIEIRA	18/03/2024
8589798	43.774.458/0001-00	43.774.458 JOSE CLAUDIO CLEMENTE	22/03/2024
7351160	44.213.792/0001-58	44.213.792 ANGELA DE OLIVEIRA LIMA FERNANDES	18/03/2024
7806680	45.996.599/0001-01	45.996.599 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	23/03/2024
7907699	46.460.091/0001-49	46.460.091 GISLAINE VIANA MARIA	18/03/2024
9463194	47.172.047/0001-04	47.172.047 YSLAN KELSON DOS SANTOS SILVA	21/03/2024
8417113	48.927.521/0001-15	48.927.521 SARIELE SAMARA DE LIMA	18/03/2024
8434018	48.974.002/0001-08	48.974.002 CASSIO SOARES SIQUEIRA	20/03/2024
8431710	49.012.098/0001-96	49.012.098 RICARDO CREVELENTE	22/03/2024
8463239	49.102.456/0001-51	49.102.456 ANDRE LUIZ CORREA	20/03/2024
8466840	49.132.104/0001-49	49.132.104 RICARDO HIDEKI SHIRASSAWA	19/03/2024
8501408	49.286.272/0001-99	49.286.272 MARIANA KLINER DE OLIVEIRA	21/03/2024
8509336	49.358.628/0001-52	49.358.628 LUIS HENRIQUE DE ASSIS	20/03/2024
8521280	49.398.650/0001-26	49.398.650 JOAO VITOR NASCIMEMTO SABINO	18/03/2024
8539464	49.477.497/0001-22	49.477.497 ADRIANA CRISTINA BAUMANN	19/03/2024
8547106	49.540.302/0001-41	49.540.302 MARQUES JORGE DOS SANTOS	18/03/2024
8563870	49.605.106/0001-08	49.605.106 PRISCILA FAGUNDES DOS SANTOS SOUZA	19/03/2024
8594929	49.743.665/0001-84	49.743.665 DANIELA LANGE DE SOUZA	18/03/2024
8595909	49.752.639/0001-12	49.752.639 CAMILA VICENTE DA SILVA CERGOLE	22/03/2024
8630860	49.910.260/0001-93	49.910.260 PAUL RICHARD PEREIRA MARTINS DOS ANJOS	18/03/2024
8635331	49.952.037/0001-09	49.952.037 CLEIANE DA SILVA FERREIRA	19/03/2024
8671281	50.119.787/0001-83	50.119.787 ALINE CRISTINA UASKA HEPP	22/03/2024
8776148	50.612.388/0001-50	50.612.388 LARISSA GABRIELA DE PAIVA MISSIO	19/03/2024
8777055	50.622.721/0001-01	50.622.721 RODOLFO TAKAO AKIMOTO	18/03/2024
8778558	50.635.001/0001-80	50.635.001 RAFAEL JOSE DOS SANTOS	20/03/2024
8781001	50.658.438/0001-30	50.658.438 ANDREIA ALESSANDRA NAVARRO	21/03/2024
8790612	50.674.629/0001-95	50.674.629 LAURA SOUZA PEREIRA	21/03/2024
8809712	50.770.094/0001-56	50.770.094 JADE BRAZILINO FERREIRA DE GODOY	18/03/2024
8818428	50.846.878/0001-10	50.846.878 DOUGLAS VINICIUS DA ROCHA LIMA	24/03/2024
8827338	50.849.444/0001-74	50.849.444 ALBINO CARLOS DE JESUS	22/03/2024
8829985	50.870.673/0001-70	50.870.673 CINTHIA MARIA LANDWEHRKAMP BRASIO	20/03/2024
8849315	50.989.047/0001-06	50.989.047 BRUNA DOS ANJOS REIS	18/03/2024
8869367	51.082.076/0001-44	51.082.076 AELSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	22/03/2024
8879788	51.110.677/0001-13	51.110.677 CELIO VITOR ALVES ROCHA	18/03/2024
8888221	51.156.190/0001-71	51.156.190 PEDRO DA CUNHA ZANANDRE	21/03/2024
8899827	51.211.371/0001-53	51.211.371 NOEMIA GOMES CORREA	19/03/2024
8917230	51.264.089/0001-34	51.264.089 ROSILEIA ANDRADE SOUZA DOS SANTOS	19/03/2024
8928460	51.347.404/0001-97	51.347.404 PABLO RODRIGO CARDOSO TORRES	20/03/2024
8933120	51.353.230/0001-75	51.353.230 ALDO ANTONIO DA GRACA PEREIRA	21/03/2024
8933618	51.359.264/0001-77	51.359.264 ERIVAN DA SILVA LIMA	20/03/2024
8958408	51.519.520/0001-46	51.519.520 NICOLE ASAKA FURLANETTO	20/03/2024
8968071	51.539.546/0001-56	51.539.546 HILDA VILAS BOAS CORREA	22/03/2024
8968357	51.541.583/0001-07	51.541.583 GIOVANA MARTINS DE FRANCA	19/03/2024
8973512	51.585.139/0001-85	51.585.139 LAISLA MONIQUE NAZZI DE SOUZA	22/03/2024
8987580	51.636.208/0001-32	51.636.208 GABRIELY DE ALMEIDA COSTA	18/03/2024
8988439	51.643.361/0001-97	51.643.361 VALENTINA GEORGIA DE SOUZA SAMPAIO	18/03/2024
9008276	51.743.414/0001-41	51.743.414 PRISCILA AYANE BATISTA FERREIRA	19/03/2024
9009760	51.756.212/0001-34	51.756.212 EVANDRO JUNQUEIRA RAMOS	20/03/2024
9011366	51.770.439/0001-34	51.770.439 BRUNO RODRIGO DA SILVA MELLO	20/03/2024
9024816	51.815.257/0001-32	51.815.257 NATASHA BRITTO WARRELL	21/03/2024
9027530	51.839.816/0001-44	51.839.816 DULCILENE JESUS DOS SANTOS	18/03/2024
9030336	51.866.050/0001-97	51.866.050 LAURENE BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA	18/03/2024
9030476	51.866.741/0001-90	51.866.741 JOSE AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	18/03/2024
9031731	51.876.728/0001-12	51.876.728 ERICK ALVES DE SOUZA	19/03/2024
9040358	51.880.333/0001-93	51.880.333 DANIEL ROCHA CAMPOS	18/03/2024

9044671	51.915.029/0001-34	51.915.029 JONATAS DA COSTA MACHADO	18/03/2024
9045406	51.922.273/0001-24	51.922.273 ANDRE LIMA BERTONI	18/03/2024
9412816	52.053.718/0001-40	52.053.718 DARLAN AUGUSTO SILVA GOMES	19/03/2024
9068953	52.053.955/0001-00	52.053.955 MATHEUS BAPTISTINI DE MELO REIS	20/03/2024
9110739	52.238.980/0001-69	52.238.980 VITORIA STEPHANIE SOUZA COSTA	21/03/2024
9121145	52.304.449/0001-47	52.304.449 GISELE CRISTINA PEREIRA LIMA	21/03/2024
9121684	52.309.602/0001-29	52.309.602 JOYCE DA SILVA SANTOS	19/03/2024
9132023	52.344.138/0001-01	52.344.138 THIAGO GOMES COIMBRA	18/03/2024
9135081	52.370.109/0001-14	52.370.109 EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/03/2024
9136088	52.378.303/0001-46	52.378.303 PRISCILA DAMARIS DA SILVA REIS	20/03/2024
9143289	52.386.328/0001-91	52.386.328 JURANDIR MESSIAS DA SILVA	22/03/2024
9145907	52.408.559/0001-59	52.408.559 JESSICA DIAS DE SALES PEREIRA	21/03/2024
9157549	52.473.520/0001-15	52.473.520 JESSICA GOMES	22/03/2024
9159045	52.485.017/0001-80	52.485.017 GILVANE COSTA AMARAL	18/03/2024
9160485	52.499.081/0001-10	52.499.081 JONAS GABRIEL DOMINGUES DA SILVA	19/03/2024
9195572	52.674.110/0001-32	52.674.110 WILSON ALVES FERREIRA NETO	19/03/2024
9207511	52.740.130/0001-64	52.740.130 KEVYN RYAN MELO	18/03/2024
9208437	52.747.923/0001-05	52.747.923 THIAGO VIEIRA MAGALHAES	18/03/2024
9210750	52.761.428/0001-50	52.761.428 ROSANA ALVES DA SILVA	20/03/2024
9221832	52.787.792/0001-90	52.787.792 ELAINE MATTAR PARUKER VENDRAMIN	22/03/2024
9223681	52.806.469/0001-16	52.806.469 LARISSA CRISTINA RUFINO CARLOS	18/03/2024
9224785	52.815.736/0001-11	52.815.736 GABRIELE DOS SANTOS VAZ DE SOUZA FERREIRA	18/03/2024
9226133	52.828.048/0001-96	52.828.048 ERICA GIESBRECHT	18/03/2024
9244204	52.890.360/0001-00	52.890.360 ROSICLEY APARECIDA LIMA	19/03/2024
9245111	52.897.541/0001-68	52.897.541 GABRIEL PAPINI BORASCHI	18/03/2024
9272585	53.074.534/0001-29	53.074.534 VINICIUS BORGES KURIHARA	20/03/2024
9281169	53.104.472/0001-50	53.104.472 FELIPE MARCHETTI MEDEIROS	20/03/2024
9285660	53.150.932/0001-87	53.150.932 GIANA SANTOS	19/03/2024
9291431	53.162.405/0001-92	53.162.405 JOAO MARCELLO LARA DANTE	22/03/2024
9293027	53.174.522/0001-76	53.174.522 HELLEN PRESLEY MEDINA DE LIMA	19/03/2024
9294295	53.187.351/0001-10	53.187.351 BARBARA AUERBACH	23/03/2024
9297499	53.218.984/0001-48	53.218.984 MATHEUS ERICO FERREIRA DE OLIVEIRA	20/03/2024
9303707	53.243.376/0001-93	53.243.376 MARCIA LOPES DA SILVA	21/03/2024
9304533	53.252.738/0001-02	53.252.738 TERESINHA RAVENA DE SOUZA	18/03/2024
9307249	53.287.299/0001-73	53.287.299 DAVI GUSTAVO SANTOS DE FARIA	19/03/2024
9312218	53.305.008/0001-22	53.305.008 ANA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	20/03/2024
9321799	53.339.563/0001-75	53.339.563 LAISSA SUELEN COSTA SILVA	18/03/2024
9322981	53.348.125/0001-73	53.348.125 ITALO LUIS TRACCHI	19/03/2024
9328971	53.394.724/0001-23	53.394.724 JESSICA HELEN LOBATO SOARES	21/03/2024
9337733	53.415.869/0001-63	53.415.869 MATHEUS PEDRONI RODRIGUES	21/03/2024
9338179	53.419.160/0001-36	53.419.160 YASMIN MORAIS E CASTRO MOTA	20/03/2024
9338977	53.426.865/0001-80	53.426.865 CAROLINA CHENOW NEVES	18/03/2024
9339337	53.431.035/0001-41	53.431.035 DANIELA DE SOUZA JESUS	18/03/2024
9342818	53.455.910/0001-25	53.455.910 JOAREZ PAULO DA SILVA DOS SANTOS	18/03/2024
9343890	53.463.440/0001-41	53.463.440 GUSTAVO MAZERO DE PAULA	22/03/2024
9344195	53.465.443/0001-14	53.465.443 LUCAS GALVAO FERREIRA	22/03/2024
9344918	53.470.760/0001-29	53.470.760 JOSE CANDIDO MENDES	19/03/2024
9355855	53.495.658/0001-88	53.495.658 JOSE ROBERTO FLORIANO SILVA DOS SANTOS	21/03/2024
9359672	53.521.800/0001-14	53.521.800 ROBSON ARRAES PINHEIRO	18/03/2024
9362088	53.544.242/0001-02	53.544.242 DIEGO DIAS DOURADO	20/03/2024
9366890	53.584.958/0001-33	53.584.958 RENAN DA SILVA DE ALMEIDA	22/03/2024
9377999	53.618.822/0001-05	53.618.822 PAULO HENRIQUE DOLCEMASCULO	20/03/2024
9378073	53.619.199/0001-05	53.619.199 ALESSANDRO ROBERTO DOS SANTOS	22/03/2024
9378251	53.620.360/0001-52	53.620.360 VICTOR TARTAGLIA BORGES	18/03/2024
9383743	53.665.118/0001-03	53.665.118 ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS TAMA-ROSSI	20/03/2024
9394613	53.692.605/0001-57	53.692.605 FELIPE SOUZA SILVA	18/03/2024
9394630	53.692.689/0001-29	53.692.689 CAMILA RODRIGUES CUSTODIO	19/03/2024
9395750	53.704.120/0001-36	53.704.120 ADRIANA JOSEFA BATISTA DE QUADROS ROCHA	21/03/2024
9404333	53.780.147/0001-08	53.780.147 FLAVIO ANDRE LEME DE SOUZA	20/03/2024
9419810	53.844.682/0001-85	53.844.682 PATRICIA SAMARA DA SILVA SOUSA MIRANDA	21/03/2024
9421998	53.863.834/0001-97	53.863.834 JUVENIL GOMES DE ANDRADE	19/03/2024
9424091	53.882.436/0001-18	53.882.436 IVANILDO ULISSES XAVIER	20/03/2024
9425195	53.888.521/0001-93	53.888.521 VANESSA SANTOS BOGALHAO	20/03/2024
9430202	53.894.350/0001-05	53.894.350 JULIO CEZAR RODRIGUES VICENTE ALVES BATISTA	24/03/2024
9435964	53.945.262/0001-95	53.945.262 ANA CAROLINA ASSIN EL AYSSAMI	18/03/2024
9452362	54.012.918/0001-80	54.012.918 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES	21/03/2024
9454357	54.031.783/0001-08	54.031.783 MIRELLA DELLA MAGGIORE ARMENTANO	22/03/2024
9465456	54.064.920/0001-00	54.064.920 ENTONY GUSTAVO MARQUES TEIXEIRA	20/03/2024
9468005	54.087.626/0001-06	54.087.626 LUCIANO GONCALVES DE ALMEIDA	21/03/2024
9468145	54.089.407/0001-66	54.089.407 RODRIGO DURAES DE SOUZA	23/03/2024
9473955	54.146.104/0001-38	54.146.104 SANDRO HENRIQUE ARTEN	24/03/2024
9474935	54.156.063/0001-60	54.156.063 MATHEUS FERREIRA DA SILVA	21/03/2024
9485007	54.183.931/0001-00	54.183.931 JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	19/03/2024
9485040	54.183.986/0001-01	54.183.986 DANIEL DE PAULA SORIANO	23/03/2024
9490701	54.240.456/0001-58	54.240.456 GERALDO JOSE DE ALMEIDA	18/03/2024
9500804	54.265.589/0001-89	54.265.589 ANA CAROLINA ALMEIDA MELONI PEREIRA	21/03/2024
9502122	54.278.281/0001-78	54.278.281 ANTONIO HUMBERTO DE ANDRADE FILHO	22/03/2024
9506799	54.319.474/0001-20	54.319.474 VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	21/03/2024
9508252	54.334.591/0001-62	54.334.591 SOFIA D ANTONIO PIRES	19/03/2024
9510290	54.352.971/0001-20	54.352.971 ANGELICA CUNHA DE OLIVEIRA	23/03/2024
9510419	54.354.226/0001-10	54.354.226 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	21/03/2024
9518657	54.361.883/0001-94	54.361.883 ROBSON CRISTIANO ROLIN	20/03/2024
9519963	54.374.226/0001-81	54.374.226 MILTOM DA CONCEICAO JUNIOR	24/03/2024
9521577	54.387.018/0001-17	54.387.018 CRISTIANE SHERNK DA SILVA	22/03/2024
9523871	54.406.823/0001-40	54.406.823 JANICE SILVERIO	22/03/2024
9526293	54.429.229/0001-75	54.429.229 LIVIA EMANUELE GOMES DE SOUZA	24/03/2024
9527354	54.438.928/0001-81	54.438.928 THAIS GABRIELI DE SOUZA SANTOS	23/03/2024
9528490	54.449.124/0001-88	54.449.124 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	24/03/2024
7580762	45.225.342/0001-48	ADAILTON GONCALVES DA SILVA 32782992805	23/03/2024
5796008	35.542.722/0001-52	ADEILSON CARVALHO DOS SANTOS 05554384579	20/03/2024
8041113	47.063.493/0001-72	ADIVALDO SILVA SANTOS 38035738828	18/03/2024
7162863	43.384.935/0001-21	ADRIANO DA SILVA ANDRADE 41070344885	21/03/2024
4077601	26.107.702/0001-62	ALEX ENRIQUE MURILLO GUERRERO 01748339621	21/03/2024
3443124	23.011.852/0001-80	ALINE CAROLINE DURAES SIMIONE 31576986802	21/03/2024
7236921	43.709.675/0001-17	ALLANA BONFIM BARBOSA 49309857811	22/03/2024
6240372	39.277.014/0001-92	AMANDA CUNHA PADILHA 07977764865	24/03/2024
5210127	32.219.063/0001-20	ANA AMELIA RODRIGUEZ CASTRO 94037124300	18/03/2024
4947916	30.764.988/0001-26	ANA CAROLINA TAMASSIA COELHO 40973268808	21/03/2024
3474615	23.214.907/0001-59	ANA CLAUDIA AMADOR 29054509830	19/03/2024
6243037	39.299.955/0001-27	ANDERSON FERREIRA DE JESUS 41273250893	20/03/2024
3969959	25.024.140/0001-20	ANDERSON HENRIQUE TRONCHIN 35671615801	18/03/2024
6070469	37.588.724/0001-08	ANDRE BATISTA DA SILVA 33072936803	21/03/2024
5921643	36.325.542/0001-81	ANDRE LUIZ PEREIRA 37673535807	22/03/2024
8055467	47.113.803/0001-16	ANDREA GIMENEZ DOS SANTOS 21773472895	20/03/2024
3026370	20.377.692/0001-07	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA 18073621835	18/03/2024
6913105	42.244.421/0001-08	BEATRIZ GABRIELA PEREIRA 34265393810	18/03/2024
7196652	43.542.362/0001-17	BEATRIZ GONCALVES LOPES 48578194810	21/03/2024
7066910	42.980.468/0001-30	BEATRIZ TAMIRES DA SILVA 43213620831	20/03/2024
7821514	46.064.731/0001-00	BRENO ALEXANDRE DA COSTA GONCALVES 34401476816	21/03/2024
5481554	33.707.956/0001-87	CAMILA APARECIDA THIELFALO ALVES 42341979807	18/03/2024
8091277	47.288.142/0001-60	CAROLINA DE CASSIA ASSUMPCAO 35766844840	19/03/2024
7419880	44.489.097/0001-13	CAROLINA SOARES DA SILVA 42582187828	19/03/2024
2560143	17.381.318/0001-62	CELSO RICARDO PEREIRA DE MORAES DA COSTA 25946249851	21/03/2024
7783612	45.631.011/0001-08	CLAITON SOARES 32951987803	21/03/2024
6520987	40.526.969/0001-15	CLAUDIA REGINA DOMINGUES 15495509854	18/03/2024
6912869	42.242.247/0001-64	CRISTIANE CAROBOLANTE 28608779838	20/03/2024
5466229	33.633.502/0001-09	DANIEL LEVI DA SILVA 47806785876	20/03/2024
1877828	12.705.557/0001-07	DANIZETTE APARECIDA DA SILVA 75382687668	18/03/2024
4749383	29.640.506/0001-47	DEBORA CAMPOS FIGUEIREDO 60667656715	22/03/2024
2683598	18.177.743/0001-05	DIEGO AUGUSTO MORAES 41937908860	18/03/2024
5399491	33.222.331/0001-25	DOUGLAS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA 45463671800	21/03/2024
5496144	33.801.387/0001-34	EDEVALDO RODRIGO DE OLIVEIRA 22241268836	19/03/2024
5799139	35.599.082/0001-17	EDIMAR PEREIRA DE JESUS 11099109671	21/03/2024
4038258	25.257.679/0001-20	EDMAR CLEOPHAS DA SILVA CARVALHO 32538722896	21/03/2024
8179441	47.769.307/0001-15	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO 13023088829	21/03/2024
7537034	44.980.411/0001-66	ELAINE APARECIDA JEROMIM MARTINELI 15851821841	19/03/2024
5516544	33.883.839/0001-74	ELIANE PATRICIA TADAO 40095799869	19/03/2024
3064018	20.693.398/0001-04	ELISABETE MORETTO ALVES 96547405834	19/03/2024
7163738	43.393.433/0001-67	ELISANGELA CRISTINA BORGES 24549418800	21/03/2024
4517369	28.445.392/0001-11	ELSA AKIMI MIZOBUTI 15155299837	19/03/2024
5749654	35.140.335/0001-90	EMERSON PEDRAGA 16191070829	21/03/2024
7560192	45.124.897/0001-01	FABIANA QUEIROZ SOUZA 39710522825	18/03/2024
5141931	31.822.353/0001-09	FABIO ALESSANDRO BIAJOLI 42402383828	21/03/2024
5089492	31.578.192/0001-41	FABIO PEREIRA MACHADO 26962833890	22/03/2024
7419791	44.488.671/0001-19	FABIOLA CARDOSO AZEVEDO 40213959895	20/03/2024
6845754	41.953.411/0001-89	FELIPE GABRIEL NUNES DA SILVA 50722686838	19/03/2024
5900158	36.216.357/0001-59	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS 34801382843	20/03/2024
8035741	47.016.630/0001-18	FRANCIELLEN BARCELOS BINO LUCHT 11781596719	24/03/2024
6818544	41.804.599/0001-01	FRANCINI GOMES DA SILVA 35659768881	22/03/2024
5765013	35.326.468/0001-55	FRANCISCO VIEIRA 02504143842	18/03/2024
6991165	42.674.039/0001-34	GABRIEL ANTONIO COSTALONGA 37946555830	21/03/2024
7367163	44.278.898/0001-30	GABRIELA CASTILHO SARMENTO 51278585842	22/03/2024
7053118	42.938.673/0001-37	GABRIELA SUEMI FUZIYAMA 44249779866	21/03/2024
5506999	33.855.333/0001-51	GEORGINA ANTONIA DE OLIVEIRA 15862221808	18/03/2024
7926707	46.545.728/0001-08	GESIONE PIRES ARAUJO 33544843811	19/03/2024
7964420	46.710.871/0001-08	GILMAR TIBURCIO DA SILVA 05884753438	20/03/2024
8202290	47.896.467/0001-25	GIOVANE DEVITO 47574897816	18/03/2024
5343500	32.956.911/0001-83	GUILHERME HANSEN CIRILO 41010185888	19/03/2024
7442173	44.632.330/0001-75	GUILHERME JESUS DE SOUSA 51090971869	20/03/2024
6112447	37.909.500/0001-50	GUSTAVO CORSI DE ALENCAR GONCALVES 50961395818	21/03/2024
8076537	47.221.108/0001-78	HUDSON GUILHERME CORNELIO 07342988898	20/03/2024
6077927	37.634.816/0001-87	IAGO DE OLIVEIRA SANTOS 23789986860	18/03/2024
6557910	40.664.094/0001-18	ILEUZA DO CARMO E SILVA 29255639889	22/03/2024
6545211	40.638.105/0001-95	IRENILDO UMBELINO DE FREITAS 29332122857	20/03/2024
6589456	40.826.874/0001-17	JACKSON RODRIGUES DE SOUZA 11345058683	19/03/2024
7020643	27.829.338/0001-07	JAIRO DIOGO MOREIRA 39636260893	19/03/2024
5525853	33.943.483/0001-17	JANDUIR GOMES CARNEIRO 32206532867	19/03/2024

4854110	30.235.396/0001-17	JOAO VITOR SALA 46386991893	23/03/2024
5325200	32.855.809/0001-91	JONATAS MARCONI DE FARIA 41516293860	19/03/2024
7785330	45.897.231/0001-88	JONATHAN LOPES ROSA 48349344890	21/03/2024
2785439	18.843.501/0001-03	JORGE PAULO DA MATA 94284458949	21/03/2024
8112711	47.411.686/0001-77	JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS 04181192520	21/03/2024
6837344	41.886.377/0001-77	JOSE BORGES PIMENTA FILHO 92538959853	19/03/2024
7713436	45.628.391/0001-21	JOSE LUCAS ALBINO SANTOS 47227232816	21/03/2024
8368929	48.694.427/0001-63	JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA 06622970670	18/03/2024
7314582	44.069.890/0001-63	JOSIELE KAROLINE OLIVEIRA 36172330829	20/03/2024
7675780	45.462.527/0001-76	JULIA HELENA MARQUES DE SOUZA 44879495808	24/03/2024
8131945	47.539.636/0001-70	KALLINE ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS 50156367840	20/03/2024
7763298	45.683.874/0001-29	KAREN MAYUMI HIRAYAMA 33707230856	21/03/2024
4690958	29.349.779/0001-37	KELLY APARECIDA DE SOUZA 22184339822	21/03/2024
6179975	38.280.544/0001-27	KELLY CRISTINA FRANCO DE PAULA 36475765813	19/03/2024
5224675	32.308.662/0001-10	KENIANE CRISTINA CANATO FIALHO 45332197802	21/03/2024
2021031	12.086.261/0001-55	LAEDES NOVAIS DOS SANTOS 00419942807	18/03/2024
6069622	37.574.372/0001-31	LAIS DE ALMEIDA VALESTRE 47381486806	18/03/2024
7295170	43.988.684/0001-94	LARA ARAUJO SILVA 44897004829	21/03/2024
7582013	45.236.035/0001-62	LARUCCI MARTINS DENAMI 41774008823	24/03/2024
6287069	39.438.982/0001-33	LETICIA APARECIDA PRIETO SANTANA 43298027839	20/03/2024
5872898	36.018.998/0001-07	LETICIA MARIA CHAVES PEREIRA 35468853841	20/03/2024
5798388	35.587.027/0001-07	LILIANE ROBERTA DA SILVA REZENDE 22719209813	20/03/2024
8004684	46.881.038/0001-11	LINDOBERTO SILVA DA CONCEICAO 02447484704	22/03/2024
8383987	48.774.502/0001-04	LUCAS AUGUSTO SILVA DE MORAIS 42001948808	19/03/2024
5296242	32.685.758/0001-05	LUCAS AZARIAS SABINO 43245386893	20/03/2024
5726921	35.061.206/0001-06	LUCIANA CRISTINA DE FREITAS MURAYAMA FERREIRA 17590904848	18/03/2024
6842615	41.927.224/0001-20	LUCIANO DE PAULA OLIVEIRA 27121027895	22/03/2024
6167713	38.226.986/0001-95	LUCIANO VICENTE FELISBERTO DE FABI 30319956865	20/03/2024
6194516	38.402.503/0001-66	LUDIMILA APARECIDA DE JESUS SILVA 43527512861	22/03/2024
2241382	16.705.038/0001-08	LUIZ TEOFILO DOS SANTOS NETO 10358068860	19/03/2024
5786606	35.519.109/0001-14	MAIRA MOURAO BUGARIM 93380550272	23/03/2024
7904479	46.434.552/0001-09	MARCELO BIDUTTI 21602108897	24/03/2024
6783872	41.648.299/0001-72	MARCIO DA SILVA CAMPOS 25362162845	19/03/2024
4721276	14.101.069/0001-16	MARCIO JOSE MARTINS 26860300892	18/03/2024
6271553	39.363.367/0001-05	MARCIO LUIS VALERIO DE SOUZA 14994813817	20/03/2024
8295409	48.301.806/0001-46	MARIA CLARA DE SOUZA 48334130864	20/03/2024
8021899	46.966.911/0001-79	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 22260985858	18/03/2024
7839375	46.133.791/0001-29	MARIA REGINA GIMENES DINIZ 03268613861	22/03/2024
5686679	34.850.256/0001-00	MARLI AGUIAR PAMPANINI 02451854880	24/03/2024
5335566	32.897.132/0001-54	MARLI FIUZA DA ROCHA 28429398830	19/03/2024
5311950	32.791.680/0001-03	MARTA DE SOUZA DUARTE 61545414734	19/03/2024
2935899	19.830.602/0001-02	MICHELE ROBERTA DO NASCIMENTO 36520329851	18/03/2024
3363058	22.486.806/0001-74	MIRIAM APOLINARIA PEDREIRA DOS SANTOS 15500321862	19/03/2024
7677138	45.469.258/0001-70	NAYARA KATELYN ASSUNCAO 50163420831	24/03/2024
4228782	26.896.158/0001-85	NELI MARIA DA SILVA 17186581846	20/03/2024
7100574	43.113.632/0001-74	OSMANDO GOMES DE MORAIS 01585017809	18/03/2024
8212678	47.910.332/0001-77	PAMELLA ALVES DE PAULA 36608294808	21/03/2024
8002541	46.859.517/0001-31	PATRICIA ADRIANA NICOLAU DOS SANTOS 34362933859	18/03/2024
8181373	47.783.762/0001-75	PATRICIA MIRANDA BRUSAROSCO 05253620109	20/03/2024
3451860	23.071.268/0001-10	PATRICIA MORAES GONZAGA 27389187867	23/03/2024
5087384	31.549.578/0001-25	PAULO CESAR DA SILVA 18389364832	21/03/2024
6691978	41.263.584/0001-75	PAULO ROGERIO MOURA DA SILVA 11815277831	24/03/2024
7068697	42.993.424/0001-44	POLLYANNA SANCHES MARTINS 27421734805	21/03/2024
5190096	32.118.625/0001-49	QUENES MARQUES DE SOUZA 90176111115	21/03/2024
3368181	17.356.086/0001-92	RAFAEL DE QUEIROZ OLIVEIRA 32737434840	20/03/2024
4208048	26.796.180/0001-53	RAFAELA MATTOS BARTONELLI VALIM 06601141607	20/03/2024
8370621	48.706.719/0001-79	RAPHAEL FERNANDES DE ANDRADE 40769903827	22/03/2024
5766400	35.351.062/0001-22	REGIANE OLIVEIRA OTA 34814444869	23/03/2024
7434960	44.564.509/0001-32	REINALDO BIANQUESSI SOUZA 18216906803	21/03/2024
7066805	42.979.543/0001-42	RENATO PREZOTI MORCEIRO 45706478805	18/03/2024
4156838	26.566.617/0001-62	ROBINSON QUARTAROLI 25373173860	20/03/2024
6321321	39.593.864/0001-08	RODRIGO MOBILON GONCALVES 26782682842	19/03/2024
5086086	31.530.735/0001-50	RODRIGO SOUZA MONTEIRO 39703408885	19/03/2024
7147325	43.306.975/0001-55	RODRIGO VICENTE FALCAO LOPES 23094139841	19/03/2024
6181236	38.295.274/0001-28	ROGERIO DA ROCHA SILVA 22353935869	18/03/2024
5385172	33.192.316/0001-81	ROSA MARIA FIORAVANTI LOUREIRO 86798812872	22/03/2024
5056250	31.388.060/0001-57	ROSELI PEREIRA MOMENTE 12814897861	19/03/2024
6802621	41.744.098/0001-79	ROSEMERE BUENO COIMBRA DA SILVA 22283195896	20/03/2024
5440610	33.510.292/0001-61	ROSILANE APARECIDA MOREIRA DE SOUZA 02961404657	21/03/2024
2596830	17.626.594/0001-43	SANDRA DE MORAES 27557229835	21/03/2024
6149600	38.132.641/0001-72	SANDRA REGINA ROCHA LEMES 15467871862	20/03/2024
8217840	47.958.968/0001-99	SEVERINO JOSE DOS SANTOS 07265187865	22/03/2024
8021554	46.965.412/0001-67	SHIRLEY PINTO RIBEIRO DE SOUZA 35596444880	18/03/2024
6562337	40.695.012/0001-00	SILVANA CRISTINA SABINO MESSA 09698113819	21/03/2024
4965752	30.850.682/0001-92	SILVANA RICIATTI VIEIRA 17893281871	24/03/2024
5076870	31.503.363/0001-73	SILVIA JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES 34070952870	20/03/2024
6995560	42.715.021/0001-33	SIMAURA DE JESUS SILVA 04344051599	18/03/2024
5294347	32.656.831/0001-02	TALES VIEIRA DOS SANTOS 35955681841	21/03/2024
5727456	35.065.547/0001-50	TALITA CRISTINA COSTA 40064897818	19/03/2024
7469535	44.719.746/0001-25	TALITA DA SILVA LOPES 47537245819	23/03/2024
8220395	47.982.526/0001-88	TAMIRES SCHULZ DA FONSECA 03591601071	20/03/2024
5323819	32.836.666/0001-70	TATIANA APARECIDA DUARTE 22438498870	20/03/2024
8300704	48.353.325/0001-84	TATIANA MARIA MASCARENHAS MATHIAS 31653838809	19/03/2024
6884660	42.131.172/0001-44	TERESINHA NANCE DA COSTA 08469183826	20/03/2024
7703465	45.543.674/0001-70	THAIS BRAGA ALVARENGA 34939147843	19/03/2024
7422750	44.517.729/0001-05	THALITA SILVA ALVES 23947401833	19/03/2024
5526469	33.951.329/0001-97	THIAGO FRANCO DE MORAES 33235150803	18/03/2024
6322042	39.600.674/0001-62	THIAGO HENRIQUE DA SILVA 47838233836	19/03/2024
7878249	27.681.604/0001-05	TOMAZ STAHL GAIDO 38673574803	22/03/2024
6711529	41.341.123/0001-73	VALDICLEIZ DOS SANTOS 42396667831	19/03/2024
6649696	41.081.854/0001-27	VALTER ABRAO DIAS 96564024800	21/03/2024
7948344	46.649.062/0001-20	VANDERLEI APARECIDO FELIX 37015539802	18/03/2024
4947142	30.752.254/0001-27	VERONICA MARCELLOS 56146124915	19/03/2024
8043833	47.085.453/0001-21	VITOR DE AGUIAR ZANELLA 34339549843	20/03/2024
7727771	45.667.473/0001-85	VITOR DE ANDRADE DA SILVA 52808177836	19/03/2024
6006116	37.015.489/0001-85	VIVIANE FERREIRA SILVEIRA 31921382899	20/03/2024
8005508	46.888.614/0001-52	WILDERSON DIEGO DE OLIVEIRA 36772082893	19/03/2024
5967775	36.666.083/0001-08	WILGNER SALOMAO DE AQUINO 48990106800	21/03/2024
7385099	44.337.879/0001-37	WILLIAM HONORIO BATISTA 38708865876	23/03/2024
6589430	40.826.741/0001-40	WILLIAN BAPTISTA DE LIMA 29571789828	20/03/2024
4852052	30.202.921/0001-06	WILSON ROBERTO TORRE 72091452815	19/03/2024
5776481	35.426.183/0001-96	YARA APARECIDA SOARES 37360635802	24/03/2024

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1495500	09.665.892/0001-14	09.665.892 ANA LICIA DE MORAES ASSUMPCAO	19/03/2024
2128764	15.240.977/0001-53	15.240.977 ELIANE REGINA PROTO SCATOLIN	19/03/2024
3149463	21.223.874/0001-88	21.223.874 MARISOL ACCORDI	21/03/2024
7186274	24.103.766/0001-60	24.103.766 CELSO GUERINO JUNIOR	20/03/2024
3887413	24.501.954/0001-46	24.501.954 SARAH QUAGLIO GREGORIO	18/03/2024
7248741	29.733.761/0001-34	29.733.761 JOAO RAPHAEL FONSECA DA SILVA	21/03/2024
5018277	31.131.414/0001-83	31.131.414 BEATRIZ SILVA NASCIMENTO	24/03/2024
5030200	31.188.740/0001-27	31.188.740 CHARLISON MARTINS BRITO	18/03/2024
5495156	33.787.021/0001-58	33.787.021 RENAN GUSTAVO MENDONCA	18/03/2024
9462058	34.702.389/0001-39	34.702.389 LEONARDO SOARES DE JESUS	20/03/2024
5726069	35.051.335/0001-13	35.051.335 JHONATAN SOARES	21/03/2024
5778255	35.457.442/0001-46	35.457.442 FLAVIA CRISTINA DE PAULA PICOLOMINI	18/03/2024
6148620	38.119.592/0001-38	38.119.592 PRISCILLA KUSSAMA DE SOUZA	18/03/2024
6179738	38.277.085/0001-22	38.277.085 WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	22/03/2024
6264620	39.303.298/0001-44	39.303.298 LAIS SANTOS BELINI	18/03/2024
6545351	40.638.746/0001-40	40.638.746 LORRAYNE DA COSTA PEREIRA	21/03/2024
6645054	41.047.596/0001-62	41.047.596 JAILSON GOMES DA SILVA	22/03/2024
6694063	41.281.344/0001-01	41.281.344 AILIN GUI	21/03/2024
6911242	42.228.329/0001-54	42.228.329 KEILA CRISTINA BUENO BORGES	19/03/2024
7045433	42.865.430/0001-16	42.865.430 LUCAS FERNANDES RODRIGUES	19/03/2024
7047509	42.880.380/0001-46	42.880.380 THALIS EMANOEL VENANCIO	21/03/2024
7053401	42.941.731/0001-81	42.941.731 PATRICIA AMANDA BARBOZA	18/03/2024
7407645	44.457.887/0001-17	44.457.887 TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	20/03/2024
7425325	44.544.794/0001-20	44.544.794 GABRIEL ROBINSON FRANCO DA SILVA	18/03/2024
9481079	44.789.770/0001-30	44.789.770 DANIELLA ALVES AMARANTE	18/03/2024
7807279	46.000.917/0001-97	46.000.917 MARIANA CRISTINA RODRIGUES MARIANO	18/03/2024
9372458	46.806.328/0001-09	46.806.328 ANDRE LUIZ ANTUNES	18/03/2024
8115176	47.432.693/0001-55	47.432.693 JUAN CASTRO DE MACEDO	20/03/2024
8916047	47.866.951/0001-01	47.866.951 LARISSA BUENO PRADO	20/03/2024
8328447	48.488.110/0001-70	48.488.110 REGIANE RECHE GIMENEZ	24/03/2024
9073868	48.810.149/0001-62	48.810.149 AMANDA RODRIGUES COSTA	19/03/2024
8487731	49.247.433/0001-35	49.247.433 PEDRO HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES	18/03/2024
8842531	50.932.180/0001-18	50.932.180 BARBARA REGINA MARTINS	18/03/2024
8899533	51.209.125/0001-67	51.209.125 EDNALDO LAURENTINO DA SILVA	20/03/2024
9028935	51.852.576/0001-18	51.852.576 THAINA REZENDE DE OLIVEIRA	19/03/2024
9156844	52.392.981/0001-63	52.392.981 CLAUDIO WILLIAN MESSIAS DA SILVA	24/03/2024
9447474	53.970.207/0001-55	53.970.207 EDNA CRISTINA BRAGA SOUZA	19/03/2024
9503960	54.292.955/0001-99	54.292.955 ANA PAULA MARTINS RIBEIRO	18/03/2024
9507140	54.323.665/0001-65	54.323.665 BRUNA DOMINGUES GREGORIO	20/03/2024

NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9515100	04.135.781/0001-82	04.135.781 BRUNO MARANGONE
9515127	13.099.354/0001-87	13.099.354 DANILO SOARES
9515135	13.683.863/0001-52	13.683.863 BRUNA SOARES FERNANDES SILVA
9515143	13.958.971/0001-90	13.958.971 ELISANGELA APARECIDA DE ATAIDE ARAUJO
9515445	26.458.871/0001-47	26.458.871 SARA AUGUSTA DE CARVALHO RAMOS
9515534	28.800.557/0001-26	28.800.557 GRAZIELE SILVA BATISTA
9515712	31.829.457/0001-37	31.829.457 KAUAN ARRUDA LUNA PEREIRA
9515720	32.035.649/0001-34	32.035.649 SANDRA APARECIDA COELHO CINTRA KOPITAR
9515828	32.962.827/0001-72	32.962.827 FRANCIELLE MARTINS PERES
9516000	35.777.907/0001-46	35.777.907 KARINA OLIVEIRA HIRSCHMANN
9516123	37.443.971/0001-16	37.443.971 EDINEIA DE OLIVEIRA E SILVA BARBOSA
9516158	37.661.028/0001-80	37.661.028 LUIS HENRIQUE BRANDAO ROSA
9516239	39.337.953/0001-85	39.337.953 DARLY WAITY DOS REIS
9516468	42.751.633/0001-81	42.751.633 VERONICA BRISOLLA GALVAO
9516573	43.796.999/0001-30	43.796.999 MARCOS ANTONIO SANTOS DE JESUS
9529853	43.999.480/0001-59	43.999.480 SELENA RAQUEL PEREIRA ALVES DA CRUZ
9516603	44.071.630/0001-22	44.071.630 CINTIA RENATA SANT ANA MELONI
9516778	46.442.285/0001-11	46.442.285 EMERSON SOUZA MARTINS
9529861	47.030.910/0001-80	47.030.910 LUCAS PEREIRA DE JESUS
9516905	47.709.072/0001-76	47.709.072 MARCOS RICARDO COSTA
9517235	50.126.766/0001-95	50.126.766 BERNAH MATHIAS FAHNING
9517405	51.108.616/0001-11	51.108.616 GABRIEL LIMONGE ALVES
9517421	51.131.049/0001-14	51.131.049 BRENO ANDRADE DOS SANTOS
9517570	51.891.834/0001-75	51.891.834 NAIMA KHEIREDDINE SALEH
9517871	53.124.820/0001-51	53.124.820 JOSIVANIA SOUZA SOARES
9518070	54.051.598/0001-77	54.051.598 CLEBSON PAULO GOMES DOS ANJOS SILVA
9518126	54.144.760/0001-00	54.144.760 AFONSO HENRIQUE DO E SANTOS
9518185	54.239.704/0001-40	54.239.704 LUIS ROBERTO DA SILVA JUNIOR
9518193	54.267.056/0001-36	54.267.056 BEATRIZ SAYURI BAUMANN UMEKAWA
9518266	54.319.253/0001-51	54.319.253 SABRINA GABRIELLY DE OLIVEIRA CARDOSO
9518355	54.359.379/0001-50	54.359.379 LETICIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
9518371	54.359.416/0001-20	54.359.416 MARCELO LOURENCO DE LIMA
9518398	54.359.531/0001-02	54.359.531 PRISCILA SIQUEIRA RIBEIRO
9518410	54.359.712/0001-20	54.359.712 RUAN KALEBE LOPES MALTEZ
9518436	54.359.764/0001-05	54.359.764 WALACE HALTMAN MESSIAS
9518452	54.359.845/0001-05	54.359.845 EVERTON BARROS DA SILVA OLIVEIRA
9518479	54.359.968/0001-38	54.359.968 ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA PRODOSIMO
9518495	54.360.568/0001-42	54.360.568 LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA
9518517	54.361.416/0001-64	54.361.416 THAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS
9518533	54.361.742/0001-71	54.361.742 CAMILA ROCHA DE CAMPOS
9518630	54.361.751/0001-62	54.361.751 MOISES SILVA BENEVIDES
9518657	54.361.883/0001-94	54.361.883 ROBSON CRISTIANO ROLIN
9518673	54.361.976/0001-19	54.361.976 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES
9518690	54.362.081/0001-07	54.362.081 ANDREZA RIBEIRO AMORIM
9518711	54.362.271/0001-16	54.362.271 THIAGO FRANCO DE MORAES
9518738	54.362.424/0001-25	54.362.424 ALVARO SANTOS TEIXEIRA
9518754	54.362.663/0001-85	54.362.663 LEONIDAS NUNES REIS
9518770	54.362.946/0001-27	54.362.946 NAYARA ARAUJO BARBOZA
9518797	54.363.024/0001-34	54.363.024 CLAUDIO FRANCA VAZ
9518819	54.363.275/0001-19	54.363.275 GABRIELLY ESPERANCA DOS SANTOS
9518835	54.363.286/0001-07	54.363.286 HIAGO FELIPE DE MELO DA SILVA
9518851	54.363.505/0001-40	54.363.505 REGINA AMARAL COSTA
9518878	54.363.708/0001-36	54.363.708 MARIA LUIZA MATOS LACERDA
9518894	54.363.788/0001-20	54.363.788 VALDIR RAGAZI
9518916	54.363.910/0001-68	54.363.910 CICERO JOSE RIBEIRO DA SILVA
9518932	54.364.029/0001-81	54.364.029 DIEGO RODRIGUES COLLACO
9518959	54.364.285/0001-79	54.364.285 VALDETE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
9518975	54.364.293/0001-15	54.364.293 LEONARDO GABRIEL PAIVA DE OLIVEIRA
9518991	54.364.355/0001-99	54.364.355 IVONE CANDIDO BANGART
9519017	54.364.398/0001-74	54.364.398 SARA CRISTINA JORDAO
9519033	54.364.431/0001-66	54.364.431 LISANDRA PEREZ GONZALEZ
9519050	54.364.525/0001-35	54.364.525 TALITA ROCHA
9519076	54.364.585/0001-58	54.364.585 GESSICA CAROLINE DA SILVEIRA CARROS
9519106	54.364.796/0001-90	54.364.796 CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO RESENDE
9519130	54.364.800/0001-10	54.364.800 ROBERTA DA COSTA CARVALHO
9519157	54.364.984/0001-19	54.364.984 JONATAS FERNANDES CARDEAL
9519173	54.365.041/0001-00	54.365.041 ESTEFFANE CASSIA DA SILVA SANTOS
9519190	54.365.123/0001-55	54.365.123 ED CARLO DA SILVA
9519211	54.365.151/0001-72	54.365.151 BRUNO DE OLIVEIRA ROSSI
9519238	54.365.336/0001-87	54.365.336 JOAO VITOR DE CAMPOS DE JESUS
9519254	54.365.792/0001-27	54.365.792 ROMILDO VIEIRA GOMES
9519270	54.365.833/0001-85	54.365.833 LEANDRO SILVA
9519297	54.366.350/0001-03	54.366.350 MARILIA DE MENESES MELLO
9519319	54.366.480/0001-38	54.366.480 GILBERTO SILVAIR DORATIOTO
9519335	54.366.546/0001-90	54.366.546 DRAUZIO BASTOS DOS SANTOS
9519351	54.367.108/0001-46	54.367.108 NATHALIA FARIA
9519378	54.367.261/0001-73	54.367.261 EDISON RIBEIRO DA SILVA
9519394	54.367.324/0001-91	54.367.324 MARIA APARECIDA VIEIRA
9519416	54.368.511/0001-90	54.368.511 YURI GABRIEL RODRIGUES
9519432	54.368.635/0001-75	54.368.635 MANUELA PINHEIRO PIMENTA
9519459	54.369.126/0001-67	54.369.126 FERNANDO ALVES RIBEIRO
9519475	54.369.180/0001-02	54.369.180 LHAIS OLIVEIRA PEREIRA
9519491	54.369.535/0001-63	54.369.535 MARIA ELVIRA PIZZIGATTI CORREA
9519513	54.369.751/0001-09	54.369.751 JOYCE REIA REOLON
9519530	54.370.019/0001-59	54.370.019 MATEUS UCHELLI PEREIRA
9519556	54.370.106/0001-06	54.370.106 PEDRO RUANN TERRA DOS SANTOS
9519572	54.370.287/0001-70	54.370.287 MARIA APARECIDA GOMES SANTOS
9519599	54.370.513/0001-13	54.370.513 BEATRIZ PEREIRA MILLAN CARMONA
9519610	54.371.756/0001-76	54.371.756 GECIVALDO BARBOSA DA SILVA
9519637	54.371.777/0001-91	54.371.777 REGINALDO LISBOA
9519653	54.371.947/0001-38	54.371.947 VANDERLUCIO AMORIM DA SILVA
9519670	54.371.980/0001-68	54.371.980 LEONARDO YOSHIO YASUDA
9519696	54.372.053/0001-62	54.372.053 VICTOR HUGO LUIZ PEREIRA
9519726	54.372.150/0001-55	54.372.150 MARIANE MARTINS KONTIS
9519742	54.372.333/0001-70	54.372.333 LARA CAMARGOS VICENTINI
9519769	54.372.431/0001-08	54.372.431 CARLOS EDUARDO XAVIER LOPES
9519785	54.372.549/0001-36	54.372.549 PRISCILA ROBERTA DE PAULA
9519807	54.373.035/0001-03	54.373.035 MARCELO RIBEIRO DAMARIO
9519823	54.373.151/0001-14	54.373.151 VITORIA MARTINS DE CASTRO
9519840	54.373.411/0001-51	54.373.411 ROSIMEIRE LUDGERO FERREIRA
9519866	54.373.597/0001-49	54.373.597 KEROLAYNE RODRIGUES DA SILVA
9519882	54.373.742/0001-91	54.373.742 ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO
9519904	54.373.789/0001-55	54.373.789 ADRIANA GONCALVES DA SILVA
9519920	54.374.156/0001-61	54.374.156 RAMON PINHEIRO DOS SANTOS
9519947	54.374.185/0001-23	54.374.185 RAFAEL CHAVES ANNIBALE
9519963	54.374.226/0001-81	54.374.226 MILTOM DA CONCEICAO JUNIOR
9519980	54.374.454/0001-51	54.374.454 LAIS APARECIDA SOARES ALEIXO
9520007	54.374.556/0001-77	54.374.556 RAFAELA SCARLET SANTOS
9520023	54.374.637/0001-77	54.374.637 GABRIEL ALEXANDRE SANCHES
9520040	54.374.794/0001-82	54.374.794 RITA MARCIA DIAS DA SILVA
9520066	54.374.870/0001-50	54.374.870 MARIA LUANA DOS SANTOS RAMOS
9520082	54.375.210/0001-93	54.375.210 RAPHAEL CONTI DE OLIVEIRA
9520104	54.375.398/0001-70	54.375.398 LUCIARA REGINA FERRAZ
9520120	54.375.573/0001-29	54.375.573 LUCIANO RODRIGUES
9520147	54.375.672/0001-00	54.375.672 MONIQUE MIRELA DOS SANTOS COLONNA
9520171	54.375.713/0001-69	54.375.713 LAIS BIASOLO RISSATTO
9520198	54.375.747/0001-53	54.375.747 MARIA BERNADETE DA PAIXAO SOUZA
9520210	54.375.824/0001-75	54.375.824 LUCRECIO TEODORO DOS SANTOS
9520236	54.375.843/0001-00	54.375.843 HERBERT GIULIANO DE OLIVEIRA ZANI
9520252	54.376.158/0001-90	54.376.158 RUTH FIGUEREDO FONSECA
9520279	54.376.168/0001-25	54.376.168 DANIEL TIAGO DOS SANTOS
9520295	54.376.451/0001-57	54.376.451 SILLAS AUGUSTO PERIN ANCHIETA
9520317	54.376.529/0001-33	54.376.529 CRISTINA HELENA SILVA TOBIAS
9520333	54.376.537/0001-80	54.376.537 PRISCILA DE BRITO SILVA
9520350	54.376.591/0001-25	54.376.591 BRUNNO AUGUSTO DE OLIVEIRA JACINTHO
9520376	54.376.614/0001-00	54.376.614 ARMELINDO CORREIA PINTO
9520392	54.376.683/0001-05	54.376.683 ELAINE CRISTINA FERRAZ SELVAGIO
9520414	54.376.690/0001-07	54.376.690 ERICK DE PAULA BRITO
9520430	54.376.776/0001-30	54.376.776 TATIANE APARECIDA PISTONI
9520457	54.376.811/0001-10	54.376.811 GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
9520473	54.377.058/0001-88	54.377.058 EDUARDO APARECIDO PORCINO
9520490	54.377.097/0001-85	54.377.097 GIORGIA LORENZETTI MESQUITA
9520511	54.377.110/0001-04	54.377.110 MIRA AGDA CAMPOS DA COSTA
9520538	54.377.872/0001-00	54.377.872 HERACLITO SATLER OLIVEIRA
9520554	54.377.946/0001-09	54.377.946 MARIA RAIMUNDA MACHADO MAIA
9520570	54.378.035/0001-98	54.378.035 EDICLER DE CARVALHO DOS SANTOS
9520597	54.378.105/0001-08	54.378.105 LARISSA BUENO DOS SANTOS
9520619	54.378.301/0001-82	54.378.301 CRISTIANE SOUZA ANDRADE
9520635	54.378.515/0001-59	54.378.515 WANA LAILA KIMBERLY DA SILVA IGNACIO
9520651	54.378.812/0001-02	54.378.812 FABIANA EMELY ARAUJO
9520678	54.378.917/0001-53	54.378.917 SIDNEI SOUZA MARTINS
9520694	54.380.190/0001-49	54.380.190 EDERVANDO DAVI MARQUES PEREIRA PEDRO
9520716	54.380.409/0001-00	54.380.409 KATHLEEN DOS SANTOS
9520732	54.380.430/0001-05	54.380.430 ISABELLA CARNEIRO LIMA
9520759	54.380.579/0001-94	54.380.579 SILVIA REGINA ZIROLDO FARIA
9520775	54.380.690/0001-80	54.380.690 ANTONIO MARCOS DA SILVA
9520791	54.380.989/0001-35	54.380.989 MELISSA DOS SANTOS NASCIMENTO
9520813	54.381.206/0001-38	54.381.206 VICTOR HUGO FELIPE DA SILVA
9520830	54.381.517/0001-05	54.381.517 SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
9520856	54.381.810/0001-64	54.381.810 DIEGO TARGINO BALIEIRO
9520872	54.382.065/0001-78	54.382.065 BRUNA GAELZER SILVA TORRES
9520899	54.382.103/0001-92	54.382.103 DIEGO DE MOURA ARAUJO
9520910	54.382.273/0001-77	54.382.273 LARISSA NALLIN DOS SANTOS
9520937	54.382.299/0001-15	54.382.299 TAMIRES DE OLIVEIRA CARDOSO
9520953	54.382.302/0001-09	54.382.302 TURIBIO BAPTISTA CASACIO
9520970	54.382.322/0001-71	54.382.322 ALEX EDUARDO DOS SANTOS
9520996	54.382.386/0001-72	54.382.386 GABRIEL CESAR DE ASSIS BALDUINO
9521011	54.382.419/0001-84	54.382.419 DANIEL HOFF IBARRA
9521038	54.382.746/0001-36	54.382.746 FLAVIO GONCALVES ESTEVES
9521054	54.382.799/0001-57	54.382.799 PAULO CESAR DAS DORES CRESPIM
9521070	54.383.165/0001-19	54.383.165 LIVIA DE LIMA GONCALVES

9521097	54.383.533/0001-29	54.383.533 THIAGO VIEIRA DA SILVA
9521119	54.383.566/0001-79	54.383.566 ANA JULIA MOREIRA LUZ
9521135	54.383.836/0001-41	54.383.836 VANESSA APARECIDA MARIANO
9521151	54.383.870/0001-16	54.383.870 THIAGO HENRIQUE PERISSATO
9521178	54.383.918/0001-96	54.383.918 JOSINETE ALVES SILVA
9521194	54.384.135/0001-27	54.384.135 FABIANO VALENTINO REAL
9521216	54.384.422/0001-37	54.384.422 JHONATAN BARBOSA DA SILVA
9521232	54.384.465/0001-12	54.384.465 LUCAS VIEIRA SANTA MARIA
9521259	54.384.727/0001-49	54.384.727 ELIAS ANTONIO GOMES COIMBRA
9521275	54.384.739/0001-73	54.384.739 TALITA SILVA ROSA
9521291	54.385.069/0001-00	54.385.069 JOILSON WELLINGTON LOPES
9521313	54.385.120/0001-83	54.385.120 ADRIANO CESAR RODRIGUES JUNIOR
9521330	54.385.214/0001-52	54.385.214 ANTONIO JOSE FRAZAO CAMPELO
9521356	54.385.538/0001-90	54.385.538 DAMIAO PEREIRA SILVA
9521372	54.385.590/0001-47	54.385.590 GUSTAVO GASPAROTTO
9521399	54.385.766/0001-60	54.385.766 GIVALDO ALVES NONATO
9521410	54.385.837/0001-25	54.385.837 MARIA LUIZA CAMPOS BARRIONUEVO
9521437	54.386.221/0001-79	54.386.221 ELISANGELA RIBEIRO ARAUJO PALMA
9521453	54.386.245/0001-28	54.386.245 GIOVANY ALVES DOS SANTOS
9521470	54.386.295/0001-05	54.386.295 LAISSA PAIXAO DOS SANTOS
9521496	54.386.346/0001-07	54.386.346 JOSE SANDRO SANTOS MELO
9521518	54.386.403/0001-40	54.386.403 CAROLINA GARCIA BEDIN
9521534	54.386.705/0001-18	54.386.705 MAX GUINTHER LABES FERREIRA
9521550	54.386.745/0001-60	54.386.745 JOAO PEDRO ACCIARI DA SILVA FRANCO
9521577	54.387.018/0001-17	54.387.018 CRISTIANE SHERNK DA SILVA
9521593	54.387.168/0001-20	54.387.168 THAINA ANGELICA GRECCO MENDES
9521615	54.387.201/0001-12	54.387.201 DENIVALDO SILVA FERREIRA
9521631	54.387.210/0001-03	54.387.210 ELAINE CRISTINA AURIEME
9521658	54.387.417/0001-88	54.387.417 LETICIA OLIVEIRA FERNANDES PEREIRA
9521674	54.387.551/0001-89	54.387.551 MARIA APARECIDA SOUZA MESSIAS
9521690	54.387.553/0001-78	54.387.553 MICHELLE BATISTA DA SILVA
9521712	54.387.571/0001-50	54.387.571 MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA
9521739	54.387.644/0001-03	54.387.644 MONICA CRUZ DA MOTTA
9521755	54.387.765/0001-55	54.387.765 RICARDO CALIXTO RODRIGUES
9521771	54.387.883/0001-63	54.387.883 MAYARA FERNANDA FIGUEREDO LOPES
9521798	54.388.091/0001-03	54.388.091 REGIANE DA COSTA MENEZES
9521810	54.388.200/0001-92	54.388.200 TASSIO RICARDO DAGNONE
9521836	54.388.420/0001-16	54.388.420 MATHEUS ALEXANDRE LIMA DA SILVA
9521852	54.388.638/0001-70	54.388.638 NICOLAS MENDES
9521879	54.388.733/0001-74	54.388.733 MATEUS MOTA DA SILVA
9521895	54.388.906/0001-54	54.388.906 TULA ANDIARA INES PUTTINI CACETA
9521917	54.389.139/0001-06	54.389.139 DIANA ROCHA ALVES MARQUES DE SOUZA
9521933	54.389.310/0001-79	54.389.310 RAFAELA FERNANDES DA SILVA
9521950	54.389.893/0001-38	54.389.893 ERICO ZAGATTI MARCONDES DOS SANTOS
9521976	54.390.147/0001-64	54.390.147 BRUNNO KAWAN CONCEICAO BARBOSA
9521992	54.390.197/0001-41	54.390.197 DORALBA DE JESUS VILLADA RAMIREZ
9522018	54.390.244/0001-57	54.390.244 CAIO GUARALDO
9522034	54.391.141/0001-01	54.391.141 THAIS NASCIMENTO SOUSA LIMA
9522050	54.391.519/0001-77	54.391.519 ANA LUIZA RODRIGUES CAETANO
9522077	54.391.635/0001-96	54.391.635 EVERTON HENRIQUE GIMENES PEREIRA
9522093	54.391.873/0001-00	54.391.873 GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
9522115	54.391.880/0001-01	54.391.880 ROBSON FERREIRA DA SILVA
9522131	54.391.957/0001-35	54.391.957 SUELY GIMENES NUNES
9522158	54.392.401/0001-63	54.392.401 ALYNNE BOGARIM MIRANDA
9522174	54.392.633/0001-11	54.392.633 CARLOS ALEXANDRE ROQUE
9522190	54.392.883/0001-51	54.392.883 GABRIELA NATRIELLY DO NASCIMENTO SOUZA TAVARES
9522212	54.392.944/0001-80	54.392.944 FLAVIA SOUZA GRISI
9522239	54.393.191/0001-28	54.393.191 MARIA EDUARDA RABALDELLI GONCALVES
9522255	54.393.326/0001-55	54.393.326 MARIANE FERREIRA DO PRADO
9522280	54.393.543/0001-45	54.393.543 KAIKY JUAN CRUZ ONOFRE DE SOUZA
9522301	54.393.614/0001-00	54.393.614 VIVIANE SANTANA FERNANDES
9522328	54.393.651/0001-18	54.393.651 JULIO CESAR FERNANDES MAGNINI
9522344	54.393.666/0001-86	54.393.666 GUSTAVO HEISEI DE BRITO KUDO
9522360	54.393.677/0001-66	54.393.677 SIMONE FREITAS DA SILVA SOUZA
9522387	54.393.717/0001-70	54.393.717 ELOI BARBOSA JUNIOR
9522417	54.393.927/0001-68	54.393.927 ALESSANDRO SERAFIM DIAS
9522433	54.393.978/0001-90	54.393.978 AUGUSTO HENRIQUE DE SOUSA
9522450	54.394.056/0001-05	54.394.056 PATRICIA DE SOUSA VICENTE
9522476	54.394.552/0001-50	54.394.552 LEONARDO SAKAUE GOMES DA SILVA
9522492	54.394.653/0001-21	54.394.653 THAMYRES SILVA RODRIGUES
9522514	54.394.733/0001-87	54.394.733 EDMILSON GADELHA DA SILVA
9522530	54.394.837/0001-91	54.394.837 LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA
9522557	54.394.936/0001-73	54.394.936 MAXSUEL LIMA DE ARRUDA
9522573	54.395.052/0001-33	54.395.052 ROSINEA VERONICA FAGUNDES SALES
9522590	54.395.734/0001-46	54.395.734 LEATAN CAIO LIMA BERNACHI
9522611	54.395.747/0001-15	54.395.747 ANA CAROLINA PEREIRA MOREIRA DE LIMA
9522638	54.395.913/0001-83	54.395.913 MARIANA PAIVA RIBEIRO
9522654	54.395.961/0001-71	54.395.961 FLAVIO ROBERTO DE ASSIS DIAS
9522670	54.396.237/0001-62	54.396.237 LIDIANE CRISTINA COSTA MONTEIRO
9522697	54.396.289/0001-39	54.396.289 SEMEIR CREPALDI BEZERRA
9522719	54.396.324/0001-10	54.396.324 RAISSA STEFANI BENEDITO DA SILVA
9522743	54.396.509/0001-24	54.396.509 JAQUELINE CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS DAMINELLI
9522760	54.396.523/0001-28	54.396.523 CLOVIS JOSE DA SILVA
9522786	54.396.645/0001-14	54.396.645 GUILHERME EDUARDO FAGNANI
9522808	54.396.851/0001-24	54.396.851 ANDERSON ALVES DE SOUZA
9522824	54.396.878/0001-17	54.396.878 PAMELA CRISTINA ANDRADE PEREIRA
9522859	54.397.779/0001-50	54.397.779 REINALDO ROSENDO DA SILVA
9522875	54.397.825/0001-10	54.397.825 WILLIAN MARTINS
9522891	54.398.095/0001-72	54.398.095 RAFAEL JACINTO TERCILIO
9522913	54.398.126/0001-95	54.398.126 VICTOR LUCAS MEIRELES
9522930	54.398.212/0001-06	54.398.212 MARCIO LUIS RODRIGUES
9522956	54.398.238/0001-46	54.398.238 JOAO DA CONCEICAO COSTA SOUSA
9522972	54.398.579/0001-11	54.398.579 MARIA ANGELA ROSA DE MORAES SMARDEL
9522999	54.398.587/0001-68	54.398.587 PAULINA PEREIRA
9523014	54.398.661/0001-46	54.398.661 LUCAS CAVAZZOTTI
9523030	54.398.721/0001-20	54.398.721 ANA LUIZA PERSICANO PINTO
9523057	54.399.023/0001-40	54.399.023 GRAZIELE CASTRO SILVA
9523081	54.399.315/0001-82	54.399.315 WAGNER SOUZA DE QUEIROZ
9523103	54.399.444/0001-70	54.399.444 FILIPE DOS SANTOS NASCIMENTO
9523120	54.399.581/0001-05	54.399.581 FABIO TEOTONIO DE LIMA
9523146	54.399.726/0001-78	54.399.726 AMANDA RODRIGUES ARAUJO
9523162	54.399.864/0001-57	54.399.864 ELIANA SALOMAO DE CARVALHO
9523189	54.400.400/0001-13	54.400.400 PATRICIA LINO DE SOUZA VALENTIM
9523200	54.401.010/0001-68	54.401.010 KATIA LUISA DA SILVA BERTUZZO
9523227	54.401.084/0001-02	54.401.084 GILENE PEREIRA DE JESUS
9523251	54.401.196/0001-55	54.401.196 NATHALIA ALINE SILVA THOMAZ
9523278	54.401.247/0001-49	54.401.247 IGO DA SILVA RODRIGUES
9523294	54.401.290/0001-04	54.401.290 MARCELO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA
9523316	54.401.399/0001-41	54.401.399 GENILSON DA SILVA
9523332	54.401.536/0001-48	54.401.536 CRISTINA ALEJANDRA LARRAIN MANZO
9523359	54.401.681/0001-29	54.401.681 JAQUELINE DE OLIVEIRA
9523375	54.402.498/0001-48	54.402.498 MONICA SANTA ROSA CRUZ
9523391	54.402.507/0001-09	54.402.507 JULIANA DE SOUZA FERREIRA
9523413	54.402.605/0001-38	54.402.605 PAULO RICARDO DA ROCHA
9523430	54.402.673/0001-05	54.402.673 WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
9523456	54.402.807/0001-80	54.402.807 WILLIAME JOSE DE ANDRADE LIMA
9523472	54.403.074/0001-06	54.403.074 NATALIA SCALABRINI LOPES
9523499	54.403.138/0001-60	54.403.138 TATIANE CARVALHO SOUZA
9523510	54.403.223/0001-29	54.403.223 MATEUS BORGES DE CARVALHO SEIXAS
9523537	54.404.358/0001-09	54.404.358 JILSON DA PAIXAO SANTOS JUNIOR
9523553	54.404.746/0001-90	54.404.746 DIOGO ANDRE GONCALVES
9523570	54.404.826/0001-45	54.404.826 JOSE ANATANAILDO ALVES CALADO
9523596	54.405.068/0001-80	54.405.068 WILLIAM DA COSTA VASCONCELOS CAETANO
9523618	54.405.459/0001-02	54.405.459 TATIANA BRAGA DE PAULA
9523634	54.405.617/0001-16	54.405.617 LUANA CRISTINA SOARES
9523650	54.405.716/0001-06	54.405.716 VICTOR DE SA ROQUE
9523685	54.405.795/0001-47	54.405.795 ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
9523707	54.405.941/0001-34	54.405.941 REGINALDO BORTOLI
9523723	54.406.076/0001-40	54.406.076 ANA CAROLINA YOKOYA
9523740	54.406.086/0001-86	54.406.086 FABRICIO DE MORAES SANTOS
9523766	54.406.120/0001-12	54.406.120 ISAURA MARISA MOURO
9523790	54.406.262/0001-80	54.406.262 THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
9523812	54.406.286/0001-39	54.406.286 DAYANE DE MENDONCA CARVALHO RIBEIRO
9523839	54.406.462/0001-32	54.406.462 MAYRA SABINO NAKAMA CONCEICAO
9523855	54.406.511/0001-37	54.406.511 LUIZ FERNANDO COSME AQUINO TSUCHIYA
9523871	54.406.823/0001-40	54.406.823 JANICE SILVERIO
9523898	54.406.865/0001-81	54.406.865 CLEIBH SIMONAL COSTA
9523910	54.407.323/0001-23	54.407.323 JAIR FRANCISCO TERRAZAN
9523936	54.407.512/0001-04	54.407.512 MARIA VITORIA DEMONTE REBELO SILVA
9523952	54.407.608/0001-64	54.407.608 EDSON APARECIDO PEREIRA
9523987	54.407.692/0001-16	54.407.692 NATALIA DE JESUS TRINDADE
9524002	54.407.728/0001-61	54.407.728 CARLOS HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL
9524029	54.408.025/0001-58	54.408.025 ALLAN CAIRES NAKANO
9524045	54.408.129/0001-62	54.408.129 AMANDA DANIELI FERRARI
9524061	54.408.648/0001-20	54.408.648 LUIZ ANTONIO BRAZOLIN
9524088	54.409.419/0001-20	54.409.419 VANESSA ARAUJO GOMES SANTATERRA
9524100	54.409.480/0001-78	54.409.480 JULIA SABRINA BEZERRA DA SILVA
9524126	54.409.745/0001-38	54.409.745 ANA MARIA VIEIRA LIMA DE ABREU
9524142	54.410.219/0001-98	54.410.219 LUCAS FRUCTUOSO NOGUEIRA
9524169	54.410.554/0001-96	54.410.554 VINICIUS LINO RODRIGUES DE MATOS
9524185	54.410.562/0001-32	54.410.562 EVERTON RIO BRANCO CARVALHO
9524207	54.410.702/0001-72	54.410.702 MARTA BARBOSA DE ALMEIDA
9524223	54.410.935/0001-75	54.410.935 JOAO VITOR POGIOLLI DO LAGO
9524240	54.410.989/0001-30	54.410.989 RAFAEL DE ALMEIDA
9524266	54.411.070/0001-61	54.411.070 VICTOR HUGO BENEZOLI
9524282	54.411.245/0001-30	54.411.245 KELLY KARINA BRITO
9524304	54.411.415/0001-87	54.411.415 VITOR DANIEL DOS SANTOS
9524320	54.411.659/0001-60	54.411.659 ALEX DOS SANTOS MARTINS
9524347	54.411.678/0001-96	54.411.678 DANIELA PADULA MARCIANO
9524363	54.412.029/0001-00	54.412.029 RENAN DANIEL ALVES RAIMUNDO
9524380	54.412.439/0001-50	54.412.439 JESSICA RUIZ CASTEDO
9524401	54.412.869/0001-72	54.412.869 LARISSA KELLI GOMES LIMA

9524428	54.412.974/0001-01	54.412.974 ALEXANDRE DA CUNHA LOPES
9524444	54.413.022/0001-02	54.413.022 MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA
9524460	54.413.106/0001-46	54.413.106 CLEITON SOUZA NERIS
9524487	54.413.271/0001-06	54.413.271 LILIANA PELLEGRINI PISANI
9524509	54.413.324/0001-80	54.413.324 CARLOS WALECY DOS SANTOS JUNIOR
9524525	54.413.584/0001-56	54.413.584 ROMARIO BARBOSA TEIXEIRA DOS SANTOS
9524541	54.413.762/0001-49	54.413.762 JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
9524576	54.413.767/0001-71	54.413.767 FLAVIO ANDRE LEME DE SOUZA
9524592	54.414.159/0001-81	54.414.159 ERIKA SOUSA DA SILVA
9524614	54.414.350/0001-23	54.414.350 MAYARA DE CARVALHO SANTOS
9524630	54.414.391/0001-10	54.414.391 SHELIDA DOS SANTOS COUTINHO
9524657	54.414.392/0001-64	54.414.392 RAFAEL DE ALMEIDA CAMARGO DA SILVA
9524673	54.415.196/0001-04	54.415.196 IARA DE ANDRADE CAPELETTO HYOSHIDA
9524690	54.415.430/0001-01	54.415.430 MAYARA FERNANDA GOMES ARANTES
9524711	54.415.432/0001-92	54.415.432 DIEGO GUSTAVO LOPES
9524738	54.415.731/0001-27	54.415.731 EDILSON DOS SANTOS BARBOSA
9524754	54.415.926/0001-77	54.415.926 GABRIEL VICTOR ALVES RIBEIRO
9524770	54.415.938/0001-00	54.415.938 FABIO EDUARDO ALMEIDA DA SILVA
9524800	54.416.791/0001-64	54.416.791 KEILLA DA SILVA DE JESUS
9524827	54.417.064/0001-11	54.417.064 CRISTINA DO PRADO DIAS
9524843	54.417.354/0001-65	54.417.354 RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
9524860	54.417.437/0001-54	54.417.437 THOMAZ CAMPOS MAUCH
9524886	54.417.767/0001-40	54.417.767 DANIELE TAIZE DA SILVA TEIXEIRA
9524908	54.417.868/0001-10	54.417.868 RAFAEL JOSE DA SILVA SANTOS
9524924	54.417.877/0001-01	54.417.877 LUCAS CARVALHO FERREIRA
9524940	54.418.170/0001-10	54.418.170 ISABELLE ROIO SILVA
9524967	54.418.294/0001-03	54.418.294 SAMUEL GONCALVES
9524983	54.418.626/0001-41	54.418.626 RACHEL SILVA PURON
9525017	54.418.745/0001-02	54.418.745 GABRIEL PEREIRA VAROLA
9525033	54.418.973/0001-74	54.418.973 LUCAS DE OLIVEIRA FIRMINO
9525050	54.418.982/0001-65	54.418.982 CLAUDINEI MARCOS DA SILVA
9525076	54.419.087/0001-65	54.419.087 VICTOR HUGO PERROTTI CARAFFA
9525092	54.419.324/0001-98	54.419.324 IARMINE CAROLINY LIRA DOS SANTOS
9525114	54.419.425/0001-69	54.419.425 LUCAS GABRIEL FERREIRA DE AQUINO DUARTE
9525130	54.419.563/0001-48	54.419.563 JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS BALBINO
9525157	54.420.263/0001-89	54.420.263 SAMARONE ITALO DE LIMA SOUZA
9525173	54.420.298/0001-18	54.420.298 HELIZABETH CRISTINA SARANZA FERREIRA
9525203	54.420.555/0001-11	54.420.555 PAULO ROBERTO JACKSON JUNIOR
9525220	54.420.803/0001-24	54.420.803 BRYAN BECKER RODRIGUES
9525246	54.420.863/0001-47	54.420.863 LUIS FERNANDO ANDRADE CALISTA
9525262	54.420.947/0001-80	54.420.947 THABATA ALVES PEREIRA
9525289	54.421.590/0001-55	54.421.590 LUIZ FELIPE BERTOLDO DE SOUZA
9525300	54.421.663/0001-09	54.421.663 CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BONIFACIO
9525327	54.421.711/0001-69	54.421.711 WILGNER SALOMAO DE AQUINO
9525343	54.421.901/0001-86	54.421.901 CLARIANA REGINA PEREIRA
9525360	54.422.015/0001-77	54.422.015 FILOMENA ZEM SOARES
9525386	54.422.040/0001-50	54.422.040 JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS
9525408	54.422.328/0001-25	54.422.328 ALEXANDRE BAPTISTA CARVALHO
9525424	54.422.440/0001-66	54.422.440 ISABELA MARTINI DE SOUZA
9525440	54.422.459/0001-02	54.422.459 AILTON DE OLIVEIRA INACIO
9525467	54.422.572/0001-98	54.422.572 RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
9525483	54.422.942/0001-97	54.422.942 RAYLAINE FERREIRA DOS SANTOS
9525505	54.423.128/0001-97	54.423.128 ADRIANA LIMA PEREIRA NASCIMENTO
9525521	54.423.147/0001-13	54.423.147 JAVA ARAUJO LULU
9525548	54.423.417/0001-96	54.423.417 THAIS VENTURA DE MORAIS
9525564	54.423.511/0001-45	54.423.511 CAROLINA CAMPOS VARGAS
9525580	54.423.706/0001-95	54.423.706 NATHAN HENRIQUE DIAS SILVA
9525602	54.423.796/0001-14	54.423.796 JOAO VITOR FIGUEIREDO RIBEIRO
9525629	54.423.954/0001-36	54.423.954 ARIANE KALI LOURENCO
9525645	54.424.013/0001-17	54.424.013 CRISTIAN ALEXANDER OTALORA OSORIO
9525661	54.424.078/0001-62	54.424.078 DARLEI CARVALHO FERREIRA
9525688	54.424.142/0001-05	54.424.142 ISIANE CRISTINA JACINTO PALIOTA
9525718	54.424.185/0001-90	54.424.185 BIANCA DE MORAES JOAQUIM
9525734	54.424.347/0001-90	54.424.347 MARCOS BORGES RODRIGUES DE SOUZA
9525750	54.424.814/0001-82	54.424.814 LUIS FERNANDO DE FREITAS NEVES
9525777	54.425.172/0001-36	54.425.172 RODRIGO ALVES DE SOUZA
9525793	54.425.289/0001-10	54.425.289 SANDRA LUCIA SARY NICOLA
9525815	54.425.342/0001-82	54.425.342 LEONARDO LOUZADA MISSIO
9525831	54.425.738/0001-20	54.425.738 MILENE BARDAUIL CONTE
9525858	54.425.914/0001-23	54.425.914 ISABELLE CAROLINE BATISTA DA SILVA
9525874	54.425.927/0001-00	54.425.927 ANTONIO BEZERRA DE LIMA
9525890	54.425.960/0001-22	54.425.960 CARLOS ALBERTO ROSA
9525912	54.426.019/0001-23	54.426.019 BRENDO DENIS LEITE
9525939	54.426.187/0001-19	54.426.187 OSVALDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
9525955	54.426.388/0001-16	54.426.388 MARIA RAIMUNDA SILVA
9525971	54.426.389/0001-60	54.426.389 GERSON DE JESUS RODRIGUES
9525998	54.426.544/0001-49	54.426.544 BRUNO HENRIQUE DA SILVA
9526013	54.427.085/0001-18	54.427.085 VICTOR DE SOUZA TELES
9526030	54.427.156/0001-82	54.427.156 FRANCISCO GALTIELE ODILON
9526056	54.427.482/0001-90	54.427.482 BIANCA IESSA PASSOS ALVES DE CARVALHO
9526072	54.427.988/0001-07	54.427.988 MARCOS SANTOS DA SILVA
9526099	54.428.177/0001-12	54.428.177 BIANCA RODRIGUES MARCELINO ALEXANDRE
9526110	54.428.278/0001-93	54.428.278 GISELE LOMBARDI MATRICIANO FERREIRA
9526137	54.428.333/0001-45	54.428.333 GUILHERME MONTEIRO
9526153	54.428.603/0001-18	54.428.603 GISLENY LOPES NUNES DA MATA
9526170	54.428.649/0001-37	54.428.649 LEANDRO GOMES DOS SANTOS FERREIRA
9526196	54.428.780/0001-02	54.428.780 MARISA CORDOBA AMARANTES
9526218	54.428.899/0001-77	54.428.899 TATIANE ALVES DA SILVA
9526234	54.428.915/0001-21	54.428.915 ELESSANDRO RAFAEL DE MORAES VILAS BOAS
9526250	54.429.080/0001-24	54.429.080 RENAN HENRIQUE FREITAS DA SILVEIRA
9526277	54.429.207/0001-05	54.429.207 DIOLINDO TADDEI
9526293	54.429.229/0001-75	54.429.229 LIVIA EMANUELE GOMES DE SOUZA
9526315	54.429.735/0001-64	54.429.735 NEWTON APARECIDO VERRI
9526331	54.429.940/0001-20	54.429.940 MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA PRATES
9526358	54.430.138/0001-50	54.430.138 SIDNEY DUARTE
9526374	54.430.148/0001-95	54.430.148 GUSTAVO KASUO HIRATA
9526390	54.430.259/0001-00	54.430.259 REBECCA REGO BARROS MIRANDA
9526412	54.430.466/0001-56	54.430.466 PRISCILA ROBERTA DOS SANTOS
9526439	54.430.686/0001-80	54.430.686 CARLOS EDUARDO SILVA EZEQUIEL
9526455	54.430.696/0001-15	54.430.696 ALEXSANDRO RODRIGUES SANTOS
9526471	54.430.747/0001-09	54.430.747 STEVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
9526498	54.430.872/0001-19	54.430.872 ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS
9526510	54.430.925/0001-00	54.430.925 CAMILA DA SILVA RIBEIRO
9526536	54.431.244/0001-58	54.431.244 GUILHERME DE MEDEIROS TOMAZ
9526552	54.431.669/0001-67	54.431.669 MARTA DIAS HERNANDEZ
9526579	54.431.816/0001-07	54.431.816 VIVIAN ALMEIDA DE MESQUITA CAMARGO
9526595	54.432.037/0001-18	54.432.037 GIOVANA DA ROCHA MARTINS
9526617	54.432.044/0001-10	54.432.044 LAYLA GABRIELA DA SILVA LIMA
9526633	54.432.403/0001-39	54.432.403 JESSICA CRISTINA DE GODOI
9526650	54.432.838/0001-83	54.432.838 GIOVANA GONCALVES DE ALENCAR
9526676	54.432.847/0001-74	54.432.847 NADIR GARCIA MIRA
9526692	54.432.878/0001-25	54.432.878 MIRIAM REGINA PAULATO
9526714	54.432.897/0001-51	54.432.897 EMILLY ARCANJO DO CARMO CAMARGO
9526730	54.433.519/0001-92	54.433.519 HARON MARCIANO ALVES
9526757	54.433.747/0001-62	54.433.747 CAROLINA GRIVOL DE LIMA CINTRA
9526773	54.433.895/0001-87	54.433.895 JOHNN MICHAEL SILVA FERREIRA
9526790	54.433.975/0001-32	54.433.975 EDER MONTEIRO
9526811	54.434.412/0001-69	54.434.412 GIULIA MARIA PIAZZALUNGA ABETINI
9526838	54.434.419/0001-80	54.434.419 MARINA BATISTA BAGAROLLI
9526854	54.434.532/0001-66	54.434.532 JOAO CARLOS MENDES DE MATOS
9526870	54.434.566/0001-50	54.434.566 VANESSA SALUSTIANO OLIVEIRA
9526897	54.434.785/0001-30	54.434.785 RAFAEL CAVALIERI DA SILVA
9526919	54.434.853/0001-60	54.434.853 VANDERLI COSME DA SILVA
9526935	54.435.182/0001-52	54.435.182 SERGIO APARECIDO EUFLAUSINO JUNIOR
9526960	54.435.216/0001-09	54.435.216 JOAO ROBERTO CHECONI
9526986	54.435.399/0001-62	54.435.399 EVERTON AUGUSTO ORLANDINI
9527001	54.435.697/0001-52	54.435.697 LUCIA REGINA BARRA FERREIRA
9527028	54.435.894/0001-71	54.435.894 CAIO HENRIQUE DE SOUSA
9527044	54.435.931/0001-41	54.435.931 JUNIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
9527060	54.435.964/0001-91	54.435.964 LAURA GOUVEIA FERNANDES
9527087	54.436.264/0001-11	54.436.264 ANDRE APARECIDO DA SILVA LUZ
9527109	54.436.364/0001-48	54.436.364 BERTO FERNANDES CUSTODIO
9527125	54.436.705/0001-85	54.436.705 MAURICIO ZUGNO
9527141	54.436.755/0001-62	54.436.755 ALENCAR GRIGONIS
9527168	54.436.790/0001-81	54.436.790 JONATHAN BARROS ANTONIO
9527184	54.436.921/0001-20	54.436.921 ISABELLE BERTOLOTO COCETTI DE BRITO
9527206	54.437.551/0001-46	54.437.551 HENRIQUE MOREIRA SANTANA
9527222	54.437.787/0001-82	54.437.787 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES BERTIN
9527249	54.437.894/0001-00	54.437.894 ADEILTON DA SILVA JUNIOR
9527265	54.438.476/0001-38	54.438.476 MATEUS AQUINO FERREIRA
9527281	54.438.620/0001-36	54.438.620 DAMIANE GARCIA BRUGNOLI
9527303	54.438.872/0001-65	54.438.872 WALISON VINICIUS GUIMARAES DA SILVA
9527338	54.438.879/0001-87	54.438.879 GABRIEL ROBERTO VIDAL DA SILVA
9527354	54.438.928/0001-81	54.438.928 THAIS GABRIELI DE SOUZA SANTOS
9527370	54.438.954/0001-00	54.438.954 ANDRESSA VITORIO
9527397	54.439.319/0001-47	54.439.319 MATHEUS BEN HUR SILVA CARMO
9527419	54.439.566/0001-43	54.439.566 WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA
9527435	54.439.770/0001-64	54.439.770 MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALMEIDA
9527451	54.439.782/0001-99	54.439.782 EDSON ALVES VANDERLEY
9527478	54.440.070/0001-90	54.440.070 VERALUCIA DE OLIVEIRA
9527494	54.440.081/0001-70	54.440.081 DANIELA PALUZZI CELIO
9527524	54.440.587/0001-89	54.440.587 JOAO RENATO VICENTIM
9527540	54.440.734/0001-10	54.440.734 JOSEANE SANTOS FIAES
9527567	54.441.306/0001-02	54.441.306 ALDO MAURI JUNIOR
9527583	54.441.322/0001-03	54.441.322 ALINE MATEUS ROSSI
9527605	54.441.620/0001-95	54.441.620 GISELE SOLDEIRA SOUZA SANTOS
9527621	54.441.651/0001-46	54.441.651 AKAENNA LORRAYNE BELEM
9527648	54.441.994/0001-00	54.441.994 THIAGO DIAS RABELO DE ALMEIDA
9527664	54.442.255/0001-33	54.442.255 MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVA
9527680	54.442.782/0001-48	54.442.782 BIANCA ZAGHI IAZIGI
9527702	54.442.863/0001-48	54.442.863 ALEXANDRE BORGES MAEOKA
9527729	54.443.117/0001-79	54.443.117 CARLOS ADRIANO PINHEIRO DE SOUZA

9527745	54.443.365/0001-10	54.443.365 MICHELLE INGRID ANDRADE DA SILVA
9527761	54.443.471/0001-01	54.443.471 BARBARA IRA BONTURI
9527788	54.443.656/0001-08	54.443.656 MARIA CRISTINA FERREIRA PADILHA
9527800	54.443.796/0001-86	54.443.796 DANILO CESAR BATISTA PEREIRA
9527826	54.443.883/0001-33	54.443.883 WESLEY DE AGUIAR SOUZA SOARES
9527850	54.443.938/0001-05	54.443.938 VICTORIA ANDRADE DE OLIVEIRA ALBERTASI
9527877	54.443.944/0001-62	54.443.944 RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA
9527893	54.444.335/0001-28	54.444.335 REGINA SANTOS DE JESUS COSTA
9527915	54.444.742/0001-35	54.444.742 ADRIANO LAURENTINO DE ANDRADE
9527931	54.444.794/0001-01	54.444.794 VALCELIA OLIVEIRA CURSINO
9527958	54.444.866/0001-10	54.444.866 KAROLLINE MAGALHAES DE SOUZA
9527974	54.444.931/0001-08	54.444.931 TAMIRIS MARCAL DOS SANTOS
9527990	54.445.728/0001-56	54.445.728 JWESLEI SANTIAGO VALVERDE DE SOUZA
9528016	54.445.745/0001-93	54.445.745 ANDRE LUCAS DA CUNHA SANTOS MISSIO
9528032	54.445.819/0001-91	54.445.819 MURILO AUGUSTO ALMEIDA PRADO BARBOZA
9528059	54.446.093/0001-01	54.446.093 RODRIGO DA SILVA FLORENTINO
9528075	54.446.175/0001-56	54.446.175 ROBERT ERIC DA SILVA EDUARDO
9528091	54.446.212/0001-26	54.446.212 SARA ANDRADE GUIZELINI
9528113	54.446.319/0001-74	54.446.319 FRANCIANE SANTOS DA SILVA
9528130	54.446.525/0001-84	54.446.525 JEFFERSON ALLAN PARDINHO FERREIRA DOS SANTOS
9528156	54.446.700/0001-33	54.446.700 BRUNO BRUSETTI DA SILVA CAMPOS
9528172	54.446.702/0001-22	54.446.702 ALMIR DOS SANTOS
9528199	54.446.706/0001-00	54.446.706 PAULA REGINA APARECIDA ZACHARIAS
9528210	54.446.776/0001-69	54.446.776 WENDER DE SOUZA SANTOS
9528237	54.446.777/0001-03	54.446.777 LUCAS FILIPE SILVA DINIZ
9528253	54.447.060/0001-86	54.447.060 GABRIEL FREITAS FIDELIS
9528270	54.447.102/0001-89	54.447.102 SONIA MARCELINO DE MATTOS
9528296	54.447.268/0001-03	54.447.268 ALTAMIRO MAIA DOS SANTOS
9528318	54.447.387/0001-58	54.447.387 LILIAN MARA POLLINGER
9528334	54.447.679/0001-90	54.447.679 JESSICA SABATINI TEIXEIRA
9528350	54.447.910/0001-46	54.447.910 KATIA CASIMIRO
9528377	54.447.972/0001-58	54.447.972 ROSANGELA AMARAL AQUINO
9528393	54.448.058/0001-21	54.448.058 MARIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA
9528415	54.448.095/0001-30	54.448.095 MARIA TEREZA TERTULIANA DE JESUS AZEVEDO
9528431	54.448.323/0001-71	54.448.323 BIANCA LIMA DA SILVA
9528458	54.448.859/0001-97	54.448.859 MONIQUE MARREIRO LIMA
9528474	54.448.987/0001-30	54.448.987 ANA BEATRIZ DOS SANTOS
9528490	54.449.124/0001-88	54.449.124 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
9528512	54.449.140/0001-70	54.449.140 JOAO PEDRO SIGNORELLI SANCHES
9528539	54.449.352/0001-58	54.449.352 GABRIEL DE ALBUQUERQUE BARROS
9528555	54.449.672/0001-08	54.449.672 ANA BEATRIZ JESUS DA SILVA
9528571	54.449.787/0001-00	54.449.787 APARECIDA MAFALDA CAZERIS
9528598	54.449.803/0001-57	54.449.803 PEDRO MIQUELOTTI FILHO
9528610	54.449.908/0001-06	54.449.908 MARCELO DA SILVA BARBOSA
9528636	54.450.243/0001-50	54.450.243 CICERO JOAO DA SILVA
9528652	54.450.667/0001-15	54.450.667 ALEXANDRINA COSTA FERREIRA
9528679	54.450.675/0001-61	54.450.675 GUSTAVO SOARES DA SILVA
9528695	54.450.753/0001-28	54.450.753 ANDREIA TASSO
9528717	54.450.893/0001-04	54.450.893 VINICIUS CARDOSO DE SOUZA
9528733	54.450.899/0001-73	54.450.899 PEDRO HENRIQUE TRINDADE
9528750	54.450.905/0001-92	54.450.905 WILLIAM SA FRANCA
9528776	54.451.099/0001-77	54.451.099 NATALIA CAROLINA LIMA MONTEIRO
9528792	54.451.102/0001-52	54.451.102 RENATA POTTUMATTI MARTINS
9528814	54.451.169/0001-97	54.451.169 FABIO DUARTE DE ALMEIDA
9528830	54.451.314/0001-30	54.451.314 JULIA FERREIRA GIMENEZ RODRIGUES THIELFALO
9528865	54.451.436/0001-26	54.451.436 DESIREE TELLES FERREIRA
9528881	54.451.506/0001-46	54.451.506 SILVANA MARTINS DA SILVA
9528903	54.451.798/0001-17	54.451.798 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
9528938	54.451.843/0001-33	54.451.843 CLAUDINEI RODRIGO MARIO
9528954	54.451.962/0001-96	54.451.962 ELIAS MATEUS VICENTE
9528970	54.451.973/0001-76	54.451.973 JOSE LUIS EUFEMIO NASTRINI
9528997	54.452.042/0001-92	54.452.042 RENATHA ISABELLE JONAS FERREIRA
9529012	54.452.320/0001-01	54.452.320 DIEGO JANUARIO DE SOUZA
9529039	54.452.427/0001-50	54.452.427 IGOR RICARDO CAMILO DA SILVA MARTINS VIEIRA
9529055	54.452.609/0001-20	54.452.609 ANDERSON HENRIQUE DOMINGUES
9529071	54.452.627/0001-02	54.452.627 ALEXANDRE BONASSA
9529098	54.452.647/0001-83	54.452.647 TUANY DE OLIVEIRA PINTO
9529110	54.452.940/0001-40	54.452.940 ELVIS LOPES DE SOUZA
9529136	54.453.054/0001-31	54.453.054 MICHELE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS
9529152	54.453.069/0001-08	54.453.069 MINAUAR MOHD GHANDUR
9529179	54.453.129/0001-84	54.453.129 LEONARDO DE GODOY JUNIOR
9529195	54.453.134/0001-97	54.453.134 VINICIUS CENEME IHA
9529217	54.453.175/0001-83	54.453.175 WESLEY VITORIO ALVES

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador da CSFM - DRM - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO Nº 02/2024
Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Profissionais Autônomos
Processo SEI de referência:PMC. 2024.00008942-76
O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.28, §1ºe no art. 30, I , "a" e§ 3º da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c a Instrução Normativa SMF nº 03/2023, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma do artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO do exercício de 2024 devido pelos **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS** sujeitos a este regime de lançamento.

INSCRICAO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (R$)
1118811	RODRIGO BETIOL PETRI	600	2799,54

O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma: em cota única, com 3% de desconto, até o dia 25 de abril de 2024 ou em até 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 25 de abril de 2024 e o das demais nas datas indicadas nas guias de recolhimento.
O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Atendimento deste Departamento(Porta Aberta Empresarial - PAE).
O carnê de recolhimento está disponível para impressão na página do ISSQN na internet, emhttps://portal.campinas.sp.gov.br/servico/2-via-carne-de-pagamento-issqn--oficio.O Profissional Autônomo também pode imprimir o carnê de pagamento no Ambiente Exclusivo de Finanças,disponível no Portal de Serviços na internet, emhttps://cidadao.campinas.sp.gov.br/,com possibilidade de emissão de nova guia de recolhimento com valor atualizado e nova data de pagamento, em caso de atraso.
Em caso de dúvidas, ou para obter informações sobre como gerar a segunda via do carnê ou para atendimento, acesse nosso chat 24 horas, emhttps://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas,e escolha a opção"*ISSQN*".
Caso não esteja mais prestando serviços como autônomo, é necessário providenciar o encerramento de sua inscrição, seguindo as orientações constantes em nosso chat (opção "ISSQN"). Nessa opção também é possível obter informações sobre alteração cadastral, para manter seus dados atualizados.

Campinas, 26 de março de 2024
JOSE MOACIR FIORIN
AFTM- Coordenador da CSCM-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
316.000-9	ADRIANA SOARES DE ALMEIDA	008157/2024	300,0000	PMC. 2024.00027872-64
407.367-3	ANDERSON LOURENCA LAUER	008158/2024	300,0000	PMC. 2024.00027876-98
344.681-6	JOSÉ ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	008159/2024	300,0000	PMC. 2024.00027884-06
487.903-1	LUCAS GRILLI MAIA	008160/2024	300,0000	PMC. 2024.00027889-11
249.115-0	LUIS EDELCIO LISBOA	008161/2024	300,0000	PMC. 2024.00027894-70
99.281-0	MARCELO GUEDES RIOS	008162/2024	300,0000	PMC. 2024.00027895-51
203.490-5	MARIA CAROLINA SERRANO	008163/2024	300,0000	PMC. 2024.00027898-01
328.136-1	NATHAN FILIPE RIBEIRO OSTROSCHI	008164/2024	300,0000	PMC. 2024.00027904-86
423.127-9	NAYARA MEDEIROS DE CARVALHO	008165/2024	300,0000	PMC. 2024.00027906-48
246.436-5	PAULO HENRIQUE JUSTIMIANO	008166/2024	300,0000	PMC. 2024.00027908-18
390.313-3	RAFAEL MOREIRA PAPAITE	008167/2024	300,0000	PMC. 2024.00027910-24
297.953-5	ROSEMARY AFONSO BOTELHO	008168/2024	300,0000	PMC. 2024.00027916-10
272.275-5	TIAGO APARECIDO DA ROSA VACARI	008169/2024	300,0000	PMC. 2024.00027918-81
301.180-1	ULISSES ZOTIN	008170/2024	300,0000	PMC. 2024.00027919-62

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mailsei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 27 de março de 2024
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
315.348-7	MICHEL TADEO	008152/2024	300,0000	PMC. 2024.000027421-63
551.312-0	NATERCIA MARTINS	008153/2024	300,0000	PMC. 2024.000027423-25
495.077-1	PRISCILA MARIANNE NOGUEIRA FERNANDES	008154/2024	300,0000	PMC. 2024.000027425-97
307.995-3	ROBERTA GALLACCI METZKER	008155/2024	300,0000	PMC. 2024.000027426-78
260.935-5	VIVIANE MARIOTONI SAKZENIAN CEREDA	008156/2024	300,0000	PMC. 2024.000027431-35

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mailsei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07

Campinas, 27 de março de 2024
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
125.298-4	WILLIAM LINDOLFO DA SILVA	008151/2024	300,0000	PMC. 2024.00027413-53

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**a**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mailsei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 27 de março de 2024
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: ROCHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 14.036.146/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Ruy Rodriguez, 4449 - Sala 2 ; Parque Universitário de Viracopos -SP CEP: 13056460
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 205772-7
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 001/SNTI/2024/SEP
Nos termos e dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.
NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL:
02.9.0006291.00003.00000007/2024-17
PERÍODO ENFOCADO: 04/2019 a 04/2022
Tal forma de notificação motivou-se devido à empresa não encontrar-se localizada no endereço informado no Cadastro Mobiliário Municipal e no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ, bem como na ficha cadastral da JUCESP e conforme diligência realizada.

Campinas, 27 de março de 2024
SÉRGIO EDUARDO POZZEBON
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Aparecida da Costa Silva, matrícula 80875-0
Data: **28/03/2024** às **09h30**

Maria José Prudente de Carvalho, matrícula 110012-2
Data: **28/03/2024** às **10h00**

Campinas, 25 de março de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Renata Porto Guidi das Neves a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC. 2024.00014917-95.

Campinas, 25 de março de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:
Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial
Curso de capacitação e formação, destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas.
Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT.
A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Adotando uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material, que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, busca inibir desigualdades socialmente construídas que resultam em restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.
Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que haja processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.
Objetivo: Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.
Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.
Público-alvo: Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.
Professoras(es): Bárbara Dalcanale Menêses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.
Datas das Aulas: 08/04/2024 e 15/04/2024 **- Horário:** 13h às 17h
Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro
Modalidade: Presencial
Carga Horária Total: 8h.
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=342



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II
Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.
Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.
A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.
Conteúdo:
- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.
Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo
Modalidade: Presencial
Carga Horária: 2h30min
Turma 2 - Data: 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341



Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3
Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.
Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.
Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.
Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.
Data: 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30
Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas
Carga Horária: 2h30
Modalidade: Presencial
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou**
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.
A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.
Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.
A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).
Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 26 de março de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
1	287393	ADRIANA BARBOZA RANGEL	0050328/2002	01/04/2024
2	1391941	AIRTON TADASHI DE MATTOS	1003747/2023	25/04/2024
3	436895	ALEKSANDER VANIN	1009162/2004	16/04/2024
4	1245830	ALENA COSTA MARRUAZ	1033175/2017	01/04/2024
5	1059106	ALEX DA SILVA CARRASCO	1047326/2006	15/04/2024
6	1384490	ANGELA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	1000103/2023	17/04/2024
7	574155	ARTUR ROBERTO HUF	1049745/2005	02/04/2024
8	1099019	CAMILA FERNANDA LOPES SALLA	7005482/2008	01/04/2024
9	1210408	CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO	1034385/2015	01/04/2024
10	632325	CARLOS JOSE DE MELLO PORTO	1017587/2014	01/04/2024
11	673730	CELIA CRISTINA GONZALES MARTINS	4002019/2001	01/04/2024
12	1292820	CHRISTOPHER ALAN TUCKMANTEL	1006901/2020	15/04/2024
13	251186	CLAUDIA SILVA DE M SANCHES	0031429/2001	01/04/2024
14	1323920	CLAUDIO DONIZETE ROUPINHA	1008892/2021	15/04/2024
15	1302698	CRISMEURE MACEDO SOUSA	1012714/2020	01/04/2024
16	358355	CRISTHAN ALVES CALAZANS	1032072/2003	01/04/2024
17	1291823	EDUARDO DE GOES AMIM	1007121/2020	01/04/2024
18	345741	ELISANGELA DE OLIVEIRA ROSEMBERG PEIXOTO	1009389/2007	01/04/2024
19	372617	ELIZABETH MARIA ALVES DOMINGOS	1043445/2003	01/04/2024
20	1322826	ELIZANDRA FERNANDA MARCAL	1002768/2022	02/04/2024
21	1058339	ERENITA ALMEIDA BARBOSA	1046931/2006	01/04/2024
22	350516	EVANDERLI TEOTONIO DA SILVA	1033121/2003	01/04/2024
23	994367	FABIO ROBERTO GIORGIO AFFONSO	0036053/1997	01/04/2024
24	365602	FLAVIA CRISTINA O MENDES	1010445/2005	01/04/2024
25	1298151	FLAVIA LIZANDRA CREPALDI DIAS	1008105/2020	01/04/2024
26	438235	FLAVIO MENDES OLIVEIRA	1064476/2003	01/04/2024
27	1180339	GABRIEL POLETINI	1043846/2013	01/04/2024
28	1216902	GIULIANO SANTOS ROCHA	1062762/2015	01/04/2024
29	1245597	GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI	1040829/2017	03/04/2024
30	1230093	GUILHERME DEMORI ESTEVAM DE CAMPOS	1042478/2016	01/04/2024
31	1299425	HELENA SCHARGEL MAIA	1008428/2020	01/04/2024
32	1298712	INDIRA CLARA RIBEIRO DA SILVA PASSOS	1003777/2023	01/04/2024
33	1179357	IRACEMA MARQUES VIEIRA HIRTSC	1042697/2013	16/04/2024
34	1322621	ISABELA RUIZ	1002766/2022	01/04/2024
35	1215396	ISIS FRANCINE YOSHINO	1053291/2015	01/04/2024
36	1322265	JACQUELINE CONSTANCIO OLIVEIRA DAS NEVES	3000136/2022	01/04/2024
37	932833	JOAO CARLOS BATISTA CARDOSO	0034857/2001	08/04/2024
38	910597	JOAO CLAUDIO GIROLLA	4002482/1997	01/04/2024
39	1247808	JOICE RODRIGUES DE S. HONORATO	0901373/2017	01/04/2024
40	1085867	JOSE FERNANDO FURLAN	1022405/2015	01/04/2024
41	345784	JOSE GERALDO DOS SANTOS	1039840/2003	02/04/2024
42	1077775	JOSIANE CASSIA CELESTINO ZANIRATO	1025397/2007	01/04/2024
43	1115847	JOSILENE PAVIN SANTANA	3000559/2009	01/04/2024
44	1294164	KILMER XAVIER DA SILVA	3000454/2020	01/04/2024
45	1207415	LEONARDO OLIVEIRA LOPES ARAUJO	4001053/2015	02/04/2024
46	1315609	LIA GRAMARI FANTINI	1003267/2022	01/04/2024
47	1325922	LILIAN GOULART SCHULTZ	1000454/2022	01/04/2024
48	1313681	LUCAS MOTA GOMES RIBAS BOSCO	1003275/2022	01/04/2024
49	1230590	LUCAS TAFURI ORTIZ	1046159/2016	02/04/2024
50	912301	LUIZ CARLOS DA SILVA	0059820/2000	01/04/2024
51	1034154	MARCELO MARTINS ESCOBAR	4003492/2005	01/04/2024
52	345865	MARCOS HENRIQUE	1010850/2004	15/04/2024
53	279048	MARCOS TADEU MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO	1873610/2005	01/04/2024

54	1029339	MARIA CRISTINA F Z CASTRO	3000979/2005	01/04/2024
55	978906	MARIA DE FATIMA DOMINGUES	0055685/1997	01/04/2024
56	773026	MARIA DIRCE FERREIRA JORGE	0002023/1997	22/04/2024
57	989754	NACLE NABAK PURCINO	0001367/1997	01/04/2024
58	378372	NATALIA DIAS PELOGGIA	1045183/2003	01/04/2024
59	1264770	PATRICIA ESTER NUNEZ	5001380/2018	01/04/2024
60	1230727	PAULO HENRIQUE C DE SOUZA	1046164/2016	01/04/2024
61	979201	PEDRO DONIZETE VOLPIN	1004407/2003	01/04/2024
62	1079638	RAQUEL BARRETTO MARTINS	1002624/2022	01/04/2024
63	1282204	RENATA PALUDETO REIS SANTOS	1016973/2019	10/04/2024
64	371920	RODNEY DE OLIVEIRA	1057107/2003	01/04/2024
65	1321323	RODRIGO CESAR ROSSI	1000144/2022	01/04/2024
66	1290401	ROGER DOS SANTOS	1005874/2020	29/04/2024
67	1302515	ROSANA ALVES RODRIGUES MENDES	1002449/2022	01/04/2024
68	1298739	RUTH FANELLI	1008362/2020	01/04/2024
69	1107720	SANDRA REGINA STOLAGLI	5000539/2009	01/04/2024
70	1117254	SILVANA BARBOSA	1036978/2009	02/04/2024
71	1065181	SILVANA MARIA SCOLFARO	4003695/2010	16/04/2024
72	979856	SILVIA ADELINA A P CAVALHEIRO	0058479/1997	09/04/2024
73	1302965	SIMONE PIVA RODRIGUES NOVAES	5000370/2022	01/04/2024
74	658634	SUELI DE OLIVEIRA PINTO	0069132/2000	01/04/2024
75	1283626	SUELY ELISA DO PORTO PRADO	1005997/2019	01/04/2024
76	1296736	THATIANE MOURA CAMPOS	1009035/2021	01/04/2024
77	1299000	WANDA MARIA BRAGA BARROS	1009720/2020	01/04/2024
78	1018949	WILSON FRANCISCO FILIPPI	1027206/2005	01/04/2024

Campinas, 27 de março de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária, DANTIELEN BEZERRA DERMANI, matrícula 137641-1, para comparecer no dia 03 de abril de 2024 às 10h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2024/10/00043, que trata do estágio probatório.
Campinas, 27 de março de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária, KATIANE SILVA MEIRA, matrícula 136273-9 , para comparecer no dia 03 de abril de 2024 às 14h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2023/10/03796, que trata do estágio probatório.
Campinas, 27 de março de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101565/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00022330-13
RESOLVE
Designar, no período de 13/03/2024 a 31/12/2024, a servidora ARIANE CRISTINE GREGORIO, matrícula 127370-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Maria José Gonçalves".

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101566/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00109612-43
RESOLVE
Retificar as portarias abaixo relacionadas, para que conste o correto enquadramento dos servidores.

PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	TABELA SALARIAL DE	TABELA SALARIAL PARA
100694/2023	05/12/2023	SANDRA REGINA QUEIROZ TOMASI	36569-6	985/A/036/1C	985/A/036/3B
99385/2023	27/04/2023	SERGIO EDUARDO PINHEIRO BIASI	99995-4	985/F/036/3D	985/F/036/3E
100521/2023	20/10/2023	SIDNEY JORGE MIGUEL DE MACEDO	55636-0	985/K/024/2C	985/K/024/2D
99386/2023	27/04/2023	SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO	37626-4	985/G/E30/1D	985/G/E30/3D

PORTARIA 101567/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00032229-61
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 26/03/2024, a servidora BETHANIA TAMARA COELHO TIZIANO, matrícula 125831-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101568/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00032872-31
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 25/03/2024, a servidora NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 138510-0, do cargo de Professor Adjunto II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101569/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00032861-88
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 22/03/2024, a servidora LETICIA TEIXEIRA MARCONDES, matrícula 136578-9, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101570/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00014639-11
RESOLVE
Revogar, a partir de 01/02/2024, o item da portaria 96655/2022, que designou o servidor MARCELO HENRIQUE DE PAULA, matrícula 56822-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle e Acompanhamento de Pessoal, da Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Revogar, a partir de 01/02/2024, o item da portaria 90798/2018, que designou a servidora SILVIA MARIA PIRES MACHADO, matrícula 107256-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Designar, a partir de 01/02/2024, o servidor MARCELO HENRIQUE DE PAULA, matrícula 56822-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Designar, a partir de 01/02/2024, a servidora SILVIA MARIA PIRES MACHADO, matrícula 107256-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle e Acompanhamento de Pessoal, da Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 101571/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00010235-11
RESOLVE
Revogar, a partir de 01/02/2024, o item da portaria 90798/2018, que designou o servidor ROSENALDO ROSA DO NASCIMENTO, matrícula 98358-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Designar, a partir de 01/02/2024, o servidor EDSON APARECIDO PRUDENCIANO, matrícula 94718-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC. 2018.00014654-85- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Suspensão de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (10473403e10641013), certifico a SUSPENSÃO do benefício do Programa de Auxílio Moradia Emergencial da Sra. Dieneffer Carla Araújo, portadora do RG nº 41.537.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 363.763.***-**, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.
1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando a suspensão da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.
Campinas, 27 de março de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC. 2024.00005833-51 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo deColaboração**n.º 151/24 **Entidade:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ **CNPJ nº** 59.010.496/0001-27 **Objeto:** Execução de serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. **Valor:** R$ 558.129,00 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 19/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2018.00022069-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 157/20 **Contratada:** R&V PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **CNPJ nº** 22.339.498/0001-54 **Termo de Contrato n.º** 113/20 **Termo de Aditamento n.º** 278/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 11/03/2024 **Valor:** R$ 164.154,00 **Assinatura:** 11/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00072482-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 303/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 146/24 **Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 11.195.057/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos analgésicos, anti-inflamatórios e vitaminas na forma de comprimidos para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 08 (R$ 9,80) e 09 (R$ 9,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00030940-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 243/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 147/24 **Detentora da Ata:** JULIANO DE COSTA LTDA **CNPJ nº** 72.150.550/0001-06 **Objeto**: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia). **Preço Unitário:** itens 05 (R$ 37,34), 06 (R$ 38,41), 09 (R$ 38,63) e 12 (R$ 19,92) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2024.00008772-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 065/24 **Contratada:** GUILHERME MACABELLI 38993934819 **CNPJ nº** 42.733.416/0001-69 **Objeto:** Contratação artística de Guilherme Macabelli para atuar como músico convidado, modalidade - Clarineta/Requinta, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 4.400,00 **Prazo:** até 25/05/2024 **Assinatura:** 27/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2024.00006810-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 066/24 **Contratada:** 51.558.611 LETICIA CAMARGO DE LIMA **CNPJ nº** 51.558.611/0001-90 **Objeto:** Contratação artística de Leticia Camargo de Lima para atuar como musicista convidada, modalidade - Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 9.840,00 **Prazo:** até 25/05/2024 **Assinatura:** 27/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00046030-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Contrato n.º** 067/24 **Contratada:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº** 19.685.191/0001-09 **Objeto:** Fornecimento parcelado de chocolate em pó. **Valor:** R$ 97.300,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2024.00005733-99 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo deColaboraçã**o.º 148/24 **Entidade:** CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE **CNPJ nº** 71.748.305/0001-24 **Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **Valor:** R$ 2.417.976,40 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 26/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2024.00005444-53 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo deColaboraçã**on.º 142/24 **Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ **CNPJ nº** 58.391.681/0001-46 **Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **Valor:** R$ 2.824.133,80 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 27/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC. 2024.00008450-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 218/24 **Agente Cultural:** Organização Civil de Interesse Público de Esportes e Cultura Juventus **CNPJ nº** 40.241.187/0001-30 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R$ 24.700,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO- DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância,**da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00037/2024/ADC	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA
00087/2023/ADC	ZAMP SA
00523/2023/ADC	CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE UNIVERSITARIA LTDA
00716/2023/ADC	CATU COMERCIO DE COSMETICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
00748/2023/ADC	MARIANA COLOMBINI MERCADO LAGO
00801/2023/ADC	SERV POSTO JARDIM MIRIAM LTDA
00914/2023/ADC	DROGARIA YASMIN AIZAWA LTDA
00955/2023/ADC	RUY RODRIGUES ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
01090/2023/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01176/2020/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01284/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01401/2020/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01724/2023/ADC	JAIR MARTINS NOGUEIRA

Campinas, 27 de março de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO- DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como, seu/sua advogado(a) legalmente constituído(a) nos autos, notificados da r. decisão administrativa de2ª instância, proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça, **da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00454/2020/ADC	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	SILVIA ZEIGLER - 129611SP
00620/2019/ADC	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	PAULO R. LASMAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - 1111MG; PAULO RAMIZ LASMAR – 44692MG
00818/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA	JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ - 182.302-A SP
00839/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA	JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ - 182.302-A SP
00877/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA	JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ - 182.302-A SP
01341/2023/ADC	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA	JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR - 194746SP
01392/2019/ADC	EBAZAR COM BR LTDA	VITOR MORAIS DE ANDRADE -182604SP
01555/2023/ADC	BRITO E PIMENTEL CAMPINAS LTDA	GIOVANNI PAOLO FERRI - 362190SP

Campinas, 27 de março de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, **apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias**, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/ estatuto),desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br.Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00719/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO CRISTIANO FERREIRA	MRV ENGENHARIA
00720/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA VIEIRA DE BRITO	RENNER
00721/2024/ADM	SMJ/PROCON	FILIPE OLIVEIRA DEL REI	7D MOVEIS
00722/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA APARECIDA ALTINO	NUBANK / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO
00723/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCELENA RODRIGUES FONSECA	AZUL LINHAS AEREAS
00724/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSENICE MOURA DA SILVA	BANCO BRADESCO / RCB PORTFOLIOS
00725/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUANA SOARES MATOS	EURO ANGLO
00726/2024/ADM	SMJ/PROCON	STELLA DE REZENDE RODRIGUES	TELOS EDUCACIONAL
00727/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SNAPFS SINDNAP FS
00729/2024/ADM	SMJ/PROCON	REBECA GABRIELI VICENTE	UNIVERSIDADE SAO FRANCISCO
00730/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FRANCISCA DE JESUS CARVALHO	WILSON FERRAMENTAS
00731/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELSON JESUS DE SOUZA JUNIOR	SAMSUNG FABRICANTE / VIA VAREJO
00732/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARILENE FELIPE	SNAPFS SINDNAP FS
00733/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAMYRES LANOA DOS SANTOS	ALL NET
00734/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ANTONIO ROSOLEN	ELOPAR ALELO LIVELO
00735/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIMAR DA SILVA JUSTIMIANO	ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 27 de março de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, **e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00053/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO REGIS DE PAULA	GAZ PRIME
00175/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAUREN PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	BANCO INTER
00215/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIMONY ALVES DA SILVA	ELGIN SA / SODIMAC DICICO
00217/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	MAGAZINE LUIZA
00335/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSIELSON PIMENTEL ALMEIDA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR
00336/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA REBELO MOTA	BANCO MERCANTIL
00215/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIMONY ALVES DA SILVA	ELGIN SA / SODIMAC DICICO
00234/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	BANCO BRADESCO/ ODONTOPREV
00258/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLORACI NASCIMENTO SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00170/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME ANDRINO DE AZEVEDO	DAFITI / FISIA NIKE DO BRASIL
00150/2024/ADM	SMJ/PROCON	ENEDINA GUIRELI CORDEIRO	ELETRO MAQ
02602/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEY NEVES	CPFL
00177/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELE FERREIRA RODRIGUES	IBMEC UNIMETROCAMP
00255/2024/ADM	SMJ/PROCON	HAILTON ROBERTO MARCIANO	BANCO MERCANTIL
00261/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ DIAS FERREIRA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES / OTICAS VIZIUM
00266/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDNA CANDIDA RODRIGUES DE AGUIAR	COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO
00270/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSARIO CUSTODIO NOGUEIRA	COMGAS
00293/2024/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA HELENA GUERINO	MAGAZINE LUIZA
00334/2024/ADM	SMJ/PROCON	EUNICE APARECIDA DINIZ	MAGAZINE LUIZA

Campinas, 27 de março de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. 2023/11/07658 - Holding Familiar de Souza Arruda LTDA

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 1983/0/11394 - Solange Maria Dias
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2019/10/22643 - VB Transportes e Turismo LTDA
Prot. 1997/0/34204 - Kanjiro Suzuki
Prazo de 15 (quinze) dias:
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 1986/0/28236 - Júlio César Lacerda
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2022/11/09332 - Marcelo Hideo Hayashi
Prot. 2022/11/02770 - Ronismar Lima Santos
Prot. 2022/11/14022 - Placidia Costa Santos
Prot. 2022/11/14543 - Maria de Lourdes Coelho Macedo
PROTOCOLO DE PRAZO DEFERIDO PARCIALMETE PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/11/3077 - Cássio Henrique de Souza
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2023/11/13387 - Tamara Blat Lage
PROTOCOLO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2017/11/04841 - Ana Paula Ferrari Pregnolato

RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/11/01857 - E.M. Agropecuária LTDA
Prot. 2023/11/00085 - Karen Seguessi de Lucena

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00100727-08
À vista das informações, documentos e justificativas lançadas e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça apresentados nos docs.9317941, 9325839 e 9332023, por ocasião da aprovação do edital do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação por meio de procedimento auxiliar de licitações e contratos - credenciamento, com fulcro no inciso IV do artigo 74da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo período de 6 (seis) meses,das empresas **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF n.º 47.434.926/0001-5, no valor global de R$ 127.665,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme documentos nº 10382286, 10385403, 10595294 e 10614201 e **I9MED DIGITAL CARE LTDA**, CNPJ/MF n.º 13.993.430/0001-01, no valor global de R$ 127.665,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme documentos nº 10595812 e 10613754;
A despesa decorrente, no valor global de R$ 255.330,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais)**,** conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10424601 e 10615848):
Publique-se.
Após, à SMA-DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à SMJ-NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para anotações e acompanhamento.

Campinas, 27 de março de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00028550-14
A interdição definitiva de equipamento e produtos (acessórios) utilizados para a realização de procedimentos de lipólise a laser ou laserlipólise (“endolaser”) do estabelecimento de razão social Emporium da Beleza Campinas Ltda, CNPJ 24.517.890/0001-71, estabelecido na Avenida Barão de Itapura, 1698, Botafogo, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 10508569, verificado pelo Auto de Infração nº 10507451,por utilizar equipamento inadequado, contrariando normas legais e regulamentos pertinentes em relação ao porte ou finalidades do estabelecimento prestador de serviços de saúde e importar e usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, a saber: equipamento de endolaser, modelo AFL 980, fabricante Hangzhou Arfula, número de série AFL 3271811011990888 e seus acessórios como as laserfiber (fibras de laser) sem possuir registro da ANVISA.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

27 de março de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 23/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 14/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2024.00032717-41.**

Campinas, 26 de março de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 016/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2024.00032717-41**, os seguintes servidores:
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº **34.582-2,** como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1,** como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8,** como membro.

Campinas, 26 de março de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 24/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00073534-41**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 9652049 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10606677 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10610815 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 26 de março de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 25/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00011935-06**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 9347672 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10605468 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10611090 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** dos servidores matrículas **27.886-6 e 105.881-9,** com o consequente **arquivamento** dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 26 de março de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 26/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2022.00037496-17**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 10576648 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10616426 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra “f” da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10624564 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias** ao servidor matrícula **129.353-2**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos I, V e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c ao artigo 1º, incisos I e III e artigo 2º, inciso IX da Portaria no 01/99 SMCASP, com consequente arquivamento.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 27 de março de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2024.00013589-55	VEREADOR RODRIGO DA FARMADIC
PMC. 2024.00030076-45	ANDRÉ LUIS TOLOTTO

26 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	81726	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	81962	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608
ELIO CARLOS CARUSO	3451.11.78.0192	81286	JARDIM AIRES DA COSTA	018-	2024/156/348
ESPOLIO DE TAIKO INDIOSI LUCENTI	3322.34.65.0236	81945	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2024/156/1690
INÊS DE BARROS CASTANHEIRA BALDOCCHI	3412.44.02.0144	81938	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	001-UNI	2024/156/1675
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	81725	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441
MARIO CARMO PROTASIO	3263.12.09.5447	81794	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-	2019/156/3179

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	81724	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	81960	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	81961	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608
ESPOLIO DE TAIKO INDIOSI LUCENTI	3322.34.65.0236	81944	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2024/156/1690
INÊS DE BARROS CASTANHEIRA BALDOCCHI	3412.44.02.0144	81937	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	001-UNI	2024/156/1675
MARIO CARMO PROTASIO	3263.12.09.5447	81795	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-	2019/156/3179
MIRIAM CRISTINA DA SILVA	3443.42.14.0138	81980	PARQUE SÃO MARTINHO	032-	2024/156/1749

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SEBASTIAO GERALDO DE LISBOA	3431.14.15.1150	35069	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/7297

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	36652	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	37905	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684
ESPOLIO DE ANA CECCATO DE PETTA	3414.23.83.0250	38057	CHÁCARA LULÚ DE PONTES	013-	2019/156/1304

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SEBASTIAO GERALDO DE LISBOA	3431.14.15.1150	35068	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/7297

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE REGINA VERNIZ DE FREITAS	RUA DOM GILBERTO PEREIRA LOPES , 352	VILA PADRE ANCHIETA	0416/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00020066-29			

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 27 DE MARÇO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC. 2022.00093891-16 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 039/2023 - Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 2.131.500,00** (dois milhões cento e trinta e um mil e quinhentos reais) a favor da empresa **CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, para prestação dos serviços referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da Ata nº 163/2023.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023,torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	34201	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO COM SEPARADOR, PARA CABO BITOLA 25MM², COM CORPO E PORCA FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CORROSÃO, SEPARADOR FABRICADO EM COBRE ESTANHADO, DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS.	PC	50
2	34268	ELETRODUTO DE PVC 1.½ POLEGADA, BARRA COM 3 METROS.	PC	50
3	34269	ELETRODUTO DE PVC 1 POLEGADA, BARRA COM 3 METROS.	PC	50
4	34270	ELETRODUTO DE PVC ½ POLEGADA, BARRA COM 3 METROS.	PC	50
5	34271	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS, BARRA COM 3 METROS.	PC	50
6	34272	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, DIÂMETRO. 3/4", BARRA COM 3 M	PC	50
7	34273	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE TIPO COOPERWELD - 2,4 METROS	PC	50
8	43474	CONDUÍTE CORRUGADO REFORÇADO PVC - 1 ½ POLEGADAS.	METRO	100
9	34033	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TIPO TUBULAR 250 W X 220 V - BASE E-40. FLUXO LUMINOSO DE 27.000 LUMENS. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 20-39. TEMPERATURA DE COR 2.000K. VIDA ÚTIL 28.000H	PC	800
10	34703	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA, DUPLO, 60 HZ, 20W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	PC	200
11	34704	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA, DUPLO, 60 HZ, 40 W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA	PC	200
12	37545	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BIPINO. COM POTÊNCIA DE 150 WATTS E BASE G12. FLUXO LUMINOSO DE 12.700 LUMENS. INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 90-100. TEMPERATURA DE COR 4.000K. VIDA ÚTIL 10.000H.	PC	300
13	46643	PROJETOR PARA LÂMPADA HID, 250/400 WATTS, SIMÉTRICO COM ALOJAMENTO INTEGRADO COR PRETA INSTALADO COM REATOR, IGNITOR E CAPACITOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS E-40	PC	150
14	47870	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 100MM (4")	METRO	200
15	6826	FITA ADESIVA ISOLANTE PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V, COM 0,18 MM DE ESPESSURA, 19 MM DE LARGURA E 20,00 METROS DE COMPRIMENTO. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C.	PC	200
16	7090	LÂMPADA MISTA BASE E-40 DE 500 W X 220 V. FLUXO LUMINOSO DE 14.000 LUMENS. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 60-69. TEMPERATURA DE COR 4.100K. VIDA ÚTIL 10.000H.	PC	500
17	7091	LÂMPADA MISTA BASE E-40 DE 250 W X 220 V. FLUXO LUMINOSO DE 5.600 LUMENS. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 60-69. TEMPERATURA DE COR 3.800K. VIDA ÚTIL 10.000H.	PC	500
18	7092	LÂMPADA MISTA BASE E-27 DE 160 W X 220 V. FLUXO LUMINOSO DE 3.100 LUMENS. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 60-69. TEMPERATURA DE COR 3.600K. VIDA ÚTIL 10.000H.	PC	500

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção.Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone(19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº220820230004-006973 e 220820230007-009308, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II e IX da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos Arts. 12 ao 14 da Resolução CODEFAT nº , de 02 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, Art.6º, inciso VII, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230004-006973 e 220820230007-009308 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho e Renda de Campinas, bem como, pela decisão em Reunião Ordinária do CTER/CAMPINAS-SP, realizada em 18/03/2024, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificavas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; e as justificativas para não realização das despesas financeiras previstas na seguinte rubrica:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 26 de março de 2024
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

Anexo I
Resolução CTER N.º 12, de 27 de março de 2024.
PARECER

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas/SP, se reuniu em 18 de março 2024, 15:00h para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/SP, referente ao exercício de 2023, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 2.893, de 10 de março de 2022. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores. À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE", de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020. O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, foi elaborado observando aos seguintes itens: I) Execução Física:

1. Identificação das Ações Planejadas e suas Realizações;
2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;
3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações.

II) Execução Orçamentária Financeira

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;
2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2023;
3. Identificação das despesas executadas.

Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R$ 156.567,27 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), bem como o recurso municipal à título de contrapartida de no mínimo 2% (dois por cento), no valor de R$ 5.999,67 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, quanto a não execução dos recursos da União, no exercício de 2023, tendo em vista que houve atraso no repasse ao Fundo do município. O recurso financeiro do município, à título de contrapartida, foi depositado em 2023, porém não executado por motivo do não recebimento do recurso do FAT, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Campinas/SP, se manifestam favoráveis à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer.

Responsáveis pela Análise:

Nome**Função**
RAFAEL MELHADO STROILI.....TITULAR
RAFAEL PARENTE MARTINS.....SUPLENTE
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI.....SUPLENTE
GABRIEL V. MANDARINO.....TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA.....TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO.....SUPLENTE
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS.....TITULAR/PRESIDENTE

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS / CASA DO TRABALHADOR, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº220820230009-014836, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II e IX da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos Arts. 12 ao 14 da Resolução CODEFAT nº , de 02 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, Art.6º, inciso VII, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230009-014836 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2023, em razão de ter concluído, com base em análise

das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho e Renda de Campinas, bem como, pela decisão em Reunião Ordinária do CTER/CAMPINAS-SP, realizada em 18/03/2024, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificavas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;
III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;
IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;
V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; e as justificativas para não realização das despesas financeiras previstas na seguinte rubrica:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 26 de março de 2024

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

Anexo I
Resolução CTER N.º 13, de 27 de março de 2024.
PARECER
O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas/SP, se reuniu em 18 de março 2024, 15:00h para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/SP, referente ao exercício de 2023, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 2.893, de 10 de março de 2022. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores. À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE", de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020. O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, foi elaborado observando aos seguintes itens:
I) Execução Física:
1. Identificação das Ações Planejadas e suas Realizações;
2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;
3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações.
II) Execução Orçamentária Financeira
1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;
2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2023;
3. Identificação das despesas executadas.
Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R$ 662.620,00 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais), bem como o recurso municipal à título de contrapartida de no mínimo 2% (dois por cento), no valor de R$ 13.252,40 (treze mil dezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, quanto a não execução dos recursos da União, no exercício de 2023, tendo em vista que houve atraso no repasse ao Fundo do município. O recurso financeiro do município, à título de contrapartida, foi depositado em 2023, porém não executado por motivo do não recebimento do recurso do FAT, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Campinas/SP, se manifestam favoráveis à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.
É o parecer.
Responsáveis pela Análise:

Nome	**Função**
RAFAEL MELHADO STROILI	TITULAR
RAFAEL PARENTE MARTINS	SUPLENTE
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	SUPLENTE
GABRIEL V. MANDARINO	TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA	TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO	SUPLENTE
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS	TITULAR/PRESIDENTE

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS / CASA DO TRABALHADOR, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº220820230013-016029, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II e IX da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos Arts. 12 ao 14 da Resolução CODEFAT nº , de 02 de Dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, Art.6º, inciso VII, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230013-016029 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho e Renda de Campinas, bem como, pela decisão em Reunião Ordinária do CTER/CAMPINAS-SP, realizada em 18/03/2024, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificavas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;
III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;
IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;
V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; e as justificativas para não realização das despesas financeiras previstas na seguinte rubrica:
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 26 de março de 2024

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

Anexo I
Resolução CTER N.º 14, de 27 de março de 2024.
PARECER
O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas/SP, se reuniu em 18 de março 2024, 15:00h para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/SP, referente ao exercício de 2023, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 2.893, de 10 de março de 2022. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores. À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE", de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020. O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, foi elaborado observando aos seguintes itens: I) Execução Física:
1. Identificação das Ações Planejadas e suas Realizações;
2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;
3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações.
II) Execução Orçamentária Financeira
1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;
2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2023;
3. Identificação das despesas executadas.
Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R$ 504.883,00 (quinhentos e quatro reais oitocentos e oitenta e três reais), bem como o recurso municipal à título de contrapartida de no mínimo 2% (dois por cento), no valor de R$ 10.303,74 (dez mil trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), foram distribuídos em despesas de investimento, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, quanto a não execução dos recursos da União, no exercício de 2023, tendo em vista que houve atraso no repasse ao Fundo do município. O recurso financeiro do município, à título de contrapartida, foi depositado em 2023, porém não executado por motivo do não recebimento do recurso do FAT, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Campinas/SP, se manifestam favoráveis à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.
É o parecer.
Responsáveis pela Análise:

Nome	**Função**
RAFAEL MELHADO STROILI	TITULAR
RAFAEL PARENTE MARTINS	SUPLENTE
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	SUPLENTE
GABRIEL V. MANDARINO	TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA	TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO	SUPLENTE
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS	TITULAR/PRESIDENTE

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de qualificação social e profissional registrado na Plataforma Transferegov nº220820230008-014794, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II e IX da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos Arts. 12 ao 14 da Resolução CODEFAT nº , de 02 de Dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, Art.6º, inciso VII, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230008-014794 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho e Renda de Campinas, bem como, pela decisão em Reunião Ordinária do CTER/CAMPINAS-SP, realizada em 18/03/2024, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificavas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;
III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;
IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;
V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; e as justificativas para não realização das despesas financeiras previstas na seguinte rubrica:
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 26 de março de 2024

MARIO EDUARDO DE A. CAMPOS
Presidente CTER-Campinas

Anexo I
Resolução CTER N.º 15, de 27 de março de 2024.
PARECER
O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas/SP, se reuniu em 18 de março 2024, 15:00h para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/SP, referente ao exercício de 2023, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 2.893, de 10 de março de 2022. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores. À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Relatório do Bloco de Qualificação Social e Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020. O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, foi elaborado observando aos seguintes itens:
I) Execução Física:
1. Identificação das Ações Planejadas e suas Realizações;
2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;
3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações.
II) Execução Orçamentária Financeira
1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;
2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2023;
3. Identificação das despesas executadas.
Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como o recurso municipal à título de contrapartida de no mínimo 2% (dois por cento), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, quanto a não execução dos recursos da União, no exercício de 2023, tendo em vista que houve atraso no repasse ao Fundo do município. O recurso financeiro do município, à título de contrapartida, foi depositado em 2023, porém não executado por motivo do não recebimento do recurso do FAT, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Campinas/SP, se manifestam favoráveis à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.
É o parecer.
Responsáveis pela Análise:
Nome.....**Função**

RAFAEL MELHADO STROILI.....TITULAR
RAFAEL PARENTE MARTINS.....SUPLENTE
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI.....SUPLENTE
GABRIEL V. MANDARINO.....TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA.....TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO.....SUPLENTE
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS.....TITULAR/PRESIDENTE

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de assessoramento estatístico registrado na Plataforma Transferegov nº220820230014, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º, inciso II e IX da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos Arts. 12 ao 14 da Resolução CODEFAT nº , de 02 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, Art.6º, inciso VII, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230014 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho e Renda de Campinas, bem como, pela decisão em Reunião Ordinária do CTER/CAMPINAS-SP, realizada em 18/03/2024, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da PORTARIA SGER/MTE Nº 3.541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificavas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; e as justificativas para não realização das despesas financeiras previstas na seguinte rubrica:

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 26 de março de 2024

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

Anexo I
Resolução CTER N.º 16, de 27 de março de 2024.

PARECER

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas/SP, se reuniu em 18 de março 2024, 15:00h para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/SP, referente ao exercício de 2023, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 2.893, de 10 de março de 2022. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores. À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na PORTARIA SGER/MTE Nº 3.541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre o Relatório do Bloco de Assessoramento Estatístico, de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020. O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, foi elaborado observando aos seguintes itens:

I) Execução Fisica:
1. Identificação das Ações Planejadas e suas Realizações;
2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;
3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações.

II) Execução Orçamentária Financeira
1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;
2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2023;
3. Identificação das despesas executadas.

Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R$ 40.816,33 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), bem como o recurso municipal à título de contrapartida de no mínimo 2% (dois por cento), no valor de R$ 832,99 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, quanto a não execução dos recursos da União, no exercício de 2023, tendo em vista que houve atraso no repasse ao Fundo do município. O recurso financeiro do município, à título de contrapartida, foi depositado em 2023, porém não executado por motivo do não recebimento do recurso do FAT, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Campinas/SP, se manifestam favoráveis à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer.

Responsáveis pela Análise:

Nome.....**Função**
RAFAEL MELHADO STROILI.....TITULAR
RAFAEL PARENTE MARTINS.....SUPLENTE
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI.....SUPLENTE
GABRIEL V. NDARINO.....TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA.....TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO.....SUPLENTE
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS.....TITULAR/PRESIDENTE

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Presidente do CTER-Campinas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 090/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/03/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAK5259	R155850857	74550	18/03/2024	ABW3455	R155824347	74550	18/03/2024
ABY9C88	R156135107	74550	01/03/2024	AFZ5921	R155634487	74550	17/03/2024
AFZ5921	R155634707	74550	17/03/2024	AHC2809	R155710387	74550	17/03/2024
AHE7177	R155628657	74630	17/03/2024	AIZ9G06	A061020840	75870	22/03/2024
AJN5601	A051185383	55412	21/03/2024	AJN7G23	R155593907	74550	18/03/2024
AKO5C20	R155705107	74550	17/03/2024	ALU5J33	R155800807	74550	18/03/2024
ALV7E25	A049370047	55412	21/03/2024	AMM6G30	R155630417	74550	17/03/2024
AMS8954	R155851297	74550	18/03/2024	ANE8D41	R155740857	74550	17/03/2024
ANT5F38	R155667927	74630	17/03/2024	ANT5F38	R155859327	74550	18/03/2024
ANT5F38	R155860757	74630	18/03/2024	AOL0355	R155661437	74550	17/03/2024
AON3179	R155704777	74550	17/03/2024	ASW7I18	R155632407	74550	17/03/2024
ATL4E12	A060328124	75870	22/03/2024	ATL4E12	A044927981	75870	22/03/2024
AUJ1634	R155649777	74550	17/03/2024	AUJ8H19	A054315792	55090	22/03/2024
AUL1406	R155724797	74550	17/03/2024	AUU4381	R155723697	74630	17/03/2024
AVF4F67	R155658137	74630	17/03/2024	AVH7D49	R155583997	56732	18/03/2024
AVY0A98	R155735027	74550	17/03/2024	AWG5G32	R155852177	74550	18/03/2024
AXA7B75	R154918057	74550	14/03/2024	AXA7B75	R155986607	74710	18/03/2024
AXA7B75	R155986707	74710	18/03/2024	AXE1454	A047543610	55412	22/03/2024
AXH8J95	R155779797	74550	18/03/2024	AXM5898	R155494457	74550	18/03/2024
AYL1121	A061304032	75870	21/03/2024	AYV1H19	R155686297	74550	17/03/2024
AZB7H07	R156033347	74630	19/03/2024	AZC3H24	R155454307	74550	18/03/2024
AZL7981	A061020522	75870	22/03/2024	AZX7F00	A054716681	60501	21/03/2024
BBA1531	R155472457	74550	18/03/2024	BBC0E01	R155575857	74550	18/03/2024
BBL4G46	R155584107	56732	18/03/2024	BBL9A66	R155817967	74630	18/03/2024
BCJ6338	R155706207	74550	17/03/2024	BCO2A11	R155816207	74550	18/03/2024
BCT5G05	R156133777	74550	01/03/2024	BDB1D55	R155828637	74550	18/03/2024
BDK5H60	A050387861	55412	21/03/2024	BEB5G95	R155573437	74550	18/03/2024
BED1G17	A060325022	55500	21/03/2024	BFC9J20	R155617767	74550	17/03/2024
BFZ7420	R155813237	74550	18/03/2024	BGU1632	R155847887	60503	18/03/2024
BHH4H01	A061020743	75870	22/03/2024	BHH7178	R155748777	74550	17/03/2024
BHH7178	R155751087	74550	17/03/2024	BHH7178	A062925200	51851	22/03/2024
BIH0980	R155001327	60503	14/03/2024	BIH0980	R154918937	74630	14/03/2024
BIH0980	R155674967	74550	17/03/2024	BIH0980	R155775397	60503	18/03/2024
BIH0980	R155574647	74630	18/03/2024	BIH0980	R155814997	74550	18/03/2024
BIH0980	R155844807	60503	18/03/2024	BIH0980	R155595547	74630	18/03/2024
BIK3308	R155744267	74630	17/03/2024	BIK3308	R155744487	74630	17/03/2024
BIK3308	R155753837	74550	17/03/2024	BIL2615	R155776277	74550	18/03/2024
BIX7239	R155704997	74550	17/03/2024	BJY3968	R155454637	74550	18/03/2024
BKH5707	R155599067	74630	18/03/2024	BKH5707	R155601377	74710	18/03/2024
BKH5707	A060707044	51851	22/03/2024	BKH5707	A062925189	51851	22/03/2024
BLE0853	R155570357	74710	18/03/2024	BLE0853	R155808397	74630	18/03/2024
BLE0853	R155808507	74630	18/03/2024	BLE0853	R155571907	74630	18/03/2024
BME9008	R155831607	74630	18/03/2024	BMM8513	R155732717	74550	17/03/2024
BMU2880	R155717097	60503	17/03/2024	BMW4A85	R155671557	74550	17/03/2024
BMW4A85	R155983307	74710	17/03/2024	BMW7B01	R155700157	74630	17/03/2024
BNI8J25	R155825227	74550	18/03/2024	BNY9681	R155663747	74550	17/03/2024
BOB7A93	R155645817	74550	17/03/2024	BOT3207	R155756257	74550	17/03/2024
BOU1701	R155772867	74550	18/03/2024	BPC3638	R155475207	74550	18/03/2024
BPC7739	R155747787	74550	17/03/2024	BPC7739	R155749217	74550	17/03/2024
BPC7739	R155454197	74550	18/03/2024	BPC7739	R155759997	74630	18/03/2024
BPD9182	R155982197	74710	17/03/2024	BPF4453	R155473007	74550	18/03/2024
BPO2119	R155813677	74630	18/03/2024	BPO7A02	R155589167	74550	18/03/2024
BPU0611	R155736677	74550	17/03/2024	BPU3143	R155471467	74550	18/03/2024
BPZ2267	R155453977	74550	18/03/2024	BQG3491	A061006929	55500	22/03/2024
BQJ7847	R155667597	74550	17/03/2024	BQT2A64	R155857127	74550	18/03/2024
BQV9788	R155722267	74550	17/03/2024	BRC0C18	R155830287	74550	18/03/2024
BRQ0267	R155793217	74550	18/03/2024	BRV9F71	R155589507	74550	18/03/2024
BRY0C65	R155585537	74550	18/03/2024	BRY0C65	R155586207	74550	18/03/2024
BRY9603	R155691467	74550	17/03/2024	BSB1F27	R155803227	74550	18/03/2024
BSC8B42	R155827097	74550	18/03/2024	BSQ2942	R155829077	74550	18/03/2024
BSQ3872	A052912904	55090	21/03/2024	BSX6E51	R155817527	74550	18/03/2024
BSX6947	R155830067	60503	18/03/2024	BSZ1H95	R156006727	56732	19/03/2024
BSZ7G42	R155598407	74550	18/03/2024	BTD0903	R155605117	74550	18/03/2024
BTE3363	R155840737	74550	18/03/2024	BTZ5I01	R155777597	74550	18/03/2024
BTZ7900	R155650877	74550	17/03/2024	BUD4H51	A062925057	60501	21/03/2024
BUI0371	R155624257	74550	17/03/2024	BUI0371	R155985167	74710	17/03/2024
BUI6212	A064107017	75870	22/03/2024	BUI8926	R155833257	74630	18/03/2024
BUX3C85	A053513850	76331	22/03/2024	BUX3C85	A050939740	57030	22/03/2024
BVA8028	R155725347	74550	17/03/2024	BVE7802	R155687837	74550	17/03/2024
BVN6498	R155648347	60503	17/03/2024	BVS8734	R155591257	60503	18/03/2024
BVY1663	R155739147	74550	18/03/2024	BWC4695	R155748887	74550	17/03/2024
BWO5D75	R156083837	74550	18/03/2024	BWU0I05	R155825007	60503	18/03/2024
BWW0257	R155575417	74550	18/03/2024	BWW5H75	R155489507	74550	18/03/2024
BXA2E74	R155678487	74550	17/03/2024	BXD2109	A049370080	55412	21/03/2024
BXD3A62	R155840307	74550	18/03/2024	BXD3G94	R155788377	74550	18/03/2024
BXD4A83	A046755150	55412	21/03/2024	BXD8C82	R155736237	74550	17/03/2024
BXI0392	R155788927	74550	18/03/2024	BXN1256	A048174953	55413	22/03/2024
BXP2521	R155494017	60503	18/03/2024	BXT1A85	R156132897	74710	01/03/2024
BYC1E71	R155738107	74550	17/03/2024	BYD2477	R155653407	74550	17/03/2024
BYD2477	R155828967	74550	18/03/2024	BYD3H43	R155812797	74550	18/03/2024
BYI0807	R155816647	74550	18/03/2024	BYJ4E63	R155657807	74550	17/03/2024
BYJ5G68	R155806307	74550	18/03/2024	BYJ8B85	R155812687	74550	18/03/2024
BYJ8282	R155857907	74550	18/03/2024	BYL1389	R155490057	74550	18/03/2024
BYM4G30	R155727987	74550	17/03/2024	BYR6833	R155497207	74630	18/03/2024
BYR7297	R155719627	74550	17/03/2024	BYR7297	R155719957	74550	17/03/2024
BYT4E02	R155470707	74550	18/03/2024	BYT6474	R155735907	74630	17/03/2024
BYT6474	R155753727	74630	17/03/2024	BYT6474	R155753947	74550	17/03/2024
BYV0031	R155673317	74550	17/03/2024	BYV3D66	R155571787	74550	18/03/2024
BYW2D71	A061304059	75870	21/03/2024	BYW9J37	R155696307	60503	17/03/2024
BYX7I25	R155826987	74550	18/03/2024	BYY6D33	R155822257	74550	18/03/2024
BYZ5F73	R155830507	74550	18/03/2024	BYZ8D68	A049370055	55412	21/03/2024
BZF9E16	R155724357	74630	17/03/2024	BZJ4E41	R155675297	74550	17/03/2024
BZJ9F45	R156084057	60503	18/03/2024	BZJ9462	R155803007	74550	18/03/2024
BZK2B02	R155792557	74550	18/03/2024	BZK2B02	R155571017	74630	18/03/2024
BZK4H73	R155678707	74550	17/03/2024	BZK7J34	R155673427	74550	17/03/2024
BZK9A44	R155736787	74550	17/03/2024	BZK9F97	R155569707	60503	18/03/2024
BZK9525	R155678047	74550	17/03/2024	BZL3634	R155651867	74630	17/03/2024
BZL3634	R155657257	74630	17/03/2024	BZL5F76	R155684207	74550	17/03/2024
BZN2245	R156132677	60503	01/03/2024	BZP6C79	R155701807	74550	17/03/2024
BZR6949	R155584437	74550	18/03/2024	BZR7F02	R155687067	74550	17/03/2024
BZZ4J92	R155673207	74550	17/03/2024	CAC4D42	R155455627	74550	18/03/2024
CAC7340	R155855367	74550	18/03/2024	CAG0D33	R155686407	74550	17/03/2024
CAG5289	R155782877	74550	18/03/2024	CAH2914	R155688717	74550	17/03/2024
CAS5025	R155789707	60503	18/03/2024	CAS5901	R155711817	60503	17/03/2024
CAS5901	R155831827	74550	18/03/2024	CAZ8284	A060707036	51851	22/03/2024
CBN4908	R156085377	74550	18/03/2024	CBQ1B51	A052520259	51851	22/03/2024
CBV1074	R155800477	74550	18/03/2024	CBY1717	R155648457	74630	17/03/2024
CBY5415	R155665287	74550	17/03/2024	CBZ3308	A064107025	75870	22/03/2024
CCJ1C97	R155687407	74550	17/03/2024	CCO6928	A045115387	60501	22/03/2024
CCU0080	R155714017	74550	17/03/2024	CCU2H95	R155844707	60503	18/03/2024
CCU5H66	R155702797	74550	17/03/2024	CCW0A93	R155713467	60503	17/03/2024
CCZ3169	A046755312	51851	21/03/2024	CDN6607	R155737447	74630	17/03/2024
CDN8E97	R155582787	74550	18/03/2024	CDN8E97	R155827647	74550	18/03/2024
CDN8E97	R155827757	74550	18/03/2024	CDN8E97	R155829297	74550	18/03/2024
CDN8E97	R155829307	74550	18/03/2024	CDO3718	R155724467	74550	17/03/2024
CDR6377	R155708627	74550	17/03/2024	CDU4535	R155673537	74550	17/03/2024
CDU6421	R155700597	74630	17/03/2024	CDU7999	R155600387	74550	18/03/2024
CDW3G87	R155626897	74550	17/03/2024	CDW4792	R155666937	60503	17/03/2024
CEC2321	R155776497	74550	18/03/2024	CEP6902	A047543777	55412	22/03/2024
CET4589	R155787277	60503	18/03/2024	CEV5779	R155811367	74550	18/03/2024
CEV6786	R154900347	74550	14/03/2024	CEY5064	A064107076	75870	22/03/2024
CEY5239	R155581247	60503	18/03/2024	CFA5846	R155786617	74550	18/03/2024
CFE1410	R155782327	74550	18/03/2024	CFH9797	R155597207	60503	18/03/2024
CFL4522	R155574107	74550	18/03/2024	CFM2507	A061020700	75870	22/03/2024
CFT6D29	R155619197	74550	17/03/2024	CFZ6I31	R155778147	74550	18/03/2024
CGA5H21	R155622387	74550	17/03/2024	CGA5H21	R155622497	74630	17/03/2024
CGA5H21	R155623927	74550	17/03/2024	CGA5H21	R155627117	74630	17/03/2024
CGA5H21	R155627227	74550	17/03/2024	CGA5H21	R155627337	74630	17/03/2024
CGA5H21	R155627667	74630	17/03/2024	CGA5H21	R155627997	74550	17/03/2024
CGA5H21	R155628107	74550	17/03/2024	CGG6I06	R155710507	74550	17/03/2024
CGN5B20	R155824787	74550	18/03/2024	CGT7E76	R155370487	74550	15/03/2024
CGT7404	R154955907	74630	15/03/2024	CGT9824	R155673647	74630	17/03/2024
CGT9824	R155679257	74550	17/03/2024	CGT9824	R155702247	74630	17/03/2024

CGT9824	R155708847	74550	17/03/2024	CGU2348	R155626567	74550	17/03/2024	DHP0261	R155693887	74550	17/03/2024	DHP0261	R155694107	74550	17/03/2024
CGX0904	R155759227	74550	18/03/2024	CHC7859	R155470917	74550	18/03/2024	DHP0261	R155695427	74550	17/03/2024	DHP0261	R155695867	74550	17/03/2024
CHC7859	R155593237	74550	18/03/2024	CHE3779	R155799927	60503	18/03/2024	DHP2D31	R155984397	74710	17/03/2024	DHP2D31	R155984407	74710	17/03/2024
CHE8G34	R155653307	74550	17/03/2024	CHF9G90	R155758127	74630	17/03/2024	DHP2D31	R155739207	74630	17/03/2024	DHR4587	R155834907	74550	18/03/2024
CHI0H99	R155734257	60503	17/03/2024	CHM5B06	R155588837	74550	18/03/2024	DHR8932	R155851627	74550	18/03/2024	DHR9401	R155846017	60503	18/03/2024
CHN3D93	A064107157	75870	22/03/2024	CHN3J19	R155473667	74550	18/03/2024	DHW6588	R155797947	74550	18/03/2024	DHW9156	A062925146	51851	22/03/2024
CHQ8F75	R155837107	74550	18/03/2024	CIF6470	R155630527	74550	17/03/2024	DHY2469	R155775177	74550	18/03/2024	DHY4143	A047543734	55412	22/03/2024
CIG4C45	R155489727	56732	18/03/2024	CII0A83	R155493357	60503	18/03/2024	DHY4403	R155671887	74550	17/03/2024	DHY4825	A044928007	51851	22/03/2024
CII2988	R155618977	74550	17/03/2024	CIO6070	R155733487	60503	17/03/2024	DHY4883	A049370136	55412	21/03/2024	DHY5744	A064107262	75870	22/03/2024
CIT7A58	R155784087	74550	18/03/2024	CJC8980	R155733597	60503	17/03/2024	DHZ8785	A046755266	55412	21/03/2024	DIA4209	A057527782	57030	22/03/2024
CJD0528	R154849087	74550	14/03/2024	CJD8744	R155657367	74550	17/03/2024	DIA8D19	R155717647	74550	17/03/2024	DIC4656	R155698617	74550	17/03/2024
CJN0F02	A050741339	76842	22/03/2024	CJP6H18	R155729417	60503	17/03/2024	DIE8F97	R155743497	74550	17/03/2024	DIP2145	R155717107	60503	17/03/2024
CJY2079	R155722597	74550	17/03/2024	CJY2079	R155723707	74550	17/03/2024	DIQ9289	A046755126	55412	21/03/2024	DIS0G21	R156015637	74550	19/03/2024
CJY2079	R155724137	74550	17/03/2024	CJZ7780	R155787167	74550	18/03/2024	DIS5440	R155807297	74550	18/03/2024	DIU5362	R155688277	60503	17/03/2024
CKD2436	R155642407	74550	17/03/2024	CKD2436	R155643067	74630	17/03/2024	DIY6A13	R155632837	74630	17/03/2024	DJA1G57	A046755215	55412	21/03/2024
CKD7868	A021010542	50450	21/03/2024	CKE2869	R155477297	74550	18/03/2024	DJB3F89	R155814777	74550	18/03/2024	DJL0442	R155857017	74550	18/03/2024
CKE3D13	A051185561	51851	21/03/2024	CKJ2D48	R155752957	74550	17/03/2024	DJM3G99	R155818627	74550	18/03/2024	DJN2D88	R155599947	74550	18/03/2024
CKL2B75	R155678607	74630	17/03/2024	CKP1F24	R155821927	74550	18/03/2024	DJO3328	R155643407	74550	17/03/2024	DJP5773	A051185553	55413	21/03/2024
CKZ6825	R155856687	74630	18/03/2024	CLD4293	A049370314	51851	22/03/2024	DJQ8G19	R155784207	74550	18/03/2024	DJR0G77	A049369987	55412	21/03/2024
CLD4293	A062925170	51851	22/03/2024	CLF7F02	A047543793	55412	22/03/2024	DJU8C61	R154868337	74630	14/03/2024	DJW1A24	R155732937	60503	17/03/2024
CLF9I26	A051918780	76331	21/03/2024	CLJ0003	R155490167	74550	18/03/2024	DJW4270	R155654617	60503	17/03/2024	DJW4270	R155655827	60503	17/03/2024
CLJ0003	R155794537	74550	18/03/2024	CLM4348	R155641197	74550	17/03/2024	DJW4270	R155704117	60503	17/03/2024	DJW4270	R155721607	74630	17/03/2024
CMD0330	R155816867	74550	18/03/2024	CMD0330	R155818517	74550	18/03/2024	DJW4270	R155762747	74630	18/03/2024	DJW4270	R155985607	74710	18/03/2024
CME9C36	A053513833	76252	21/03/2024	CMI1J70	R155849757	74630	18/03/2024	DJW4270	R155762967	74550	18/03/2024	DJW4270	R155817207	74550	18/03/2024
CMR1A42	A062925235	75870	22/03/2024	CNA9212	R155643617	74550	17/03/2024	DJY9241	R155818307	74550	18/03/2024	DJY9241	R155578827	74630	18/03/2024
CNP9029	R155808617	74550	18/03/2024	CNQ2151	R155629317	74630	17/03/2024	DJY9241	R155592797	74550	18/03/2024	DJZ4B82	R155749767	74550	17/03/2024
CNQ2151	R155737007	74550	17/03/2024	CNQ7911	R155666057	74550	17/03/2024	DJZ9395	R155430987	74710	14/03/2024	DKD0E58	A061020590	75870	22/03/2024
CNQ7947	R155637017	74550	17/03/2024	CNQ8937	R155490387	56732	18/03/2024	DKD0E88	R155844257	60503	18/03/2024	DKH3H63	R155762307	74550	18/03/2024
CNS3E81	R155640107	74550	17/03/2024	CNU3I62	A049370241	55412	21/03/2024	DKH3H63	R155762417	74550	18/03/2024	DKH3H63	R155762527	74550	18/03/2024
COC1C25	R155772537	74550	18/03/2024	COC1C25	R155774627	74630	18/03/2024	DKH3H63	R155763307	74550	18/03/2024	DKH5B35	R155659907	74550	17/03/2024
COF2474	A051185421	55412	21/03/2024	COT4006	R155731067	74550	17/03/2024	DKH6H89	R155758567	74550	18/03/2024	DKH6H89	R155758787	74550	18/03/2024
COV9J14	R155472897	74550	18/03/2024	COZ3786	A047543556	55412	22/03/2024	DKI5295	A055906875	60501	21/03/2024	DKJ6H92	R155650987	74630	17/03/2024
COZ5227	R155632397	74630	17/03/2024	COZ7C80	R155798607	74550	18/03/2024	DKJ6H92	R155653077	74630	17/03/2024	DKM9B86	R155819617	74550	18/03/2024
CPH0900	R155716327	74550	17/03/2024	CPM9A02	R155699057	74550	17/03/2024	DKN1E62	R155745147	74550	17/03/2024	DKN9655	R155652087	60503	17/03/2024
CPP5615	A047543769	55412	22/03/2024	CPS1260	R155706537	60503	17/03/2024	DKN9655	R155758907	74550	18/03/2024	DKO1327	R155571897	74550	18/03/2024
CPU4256	R155802907	74550	18/03/2024	CPU9116	R155845467	74550	18/03/2024	DKR5955	R156081087	74710	18/03/2024	DKS3I37	A061020646	75870	22/03/2024
CPU9116	R156084507	60503	18/03/2024	CPU9116	R156084607	74550	18/03/2024	DKU2H24	R155701257	74550	17/03/2024	DKW1261	R156081857	74550	18/03/2024
CPV8J23	A044927922	55500	21/03/2024	CPY1091	R155814337	74550	18/03/2024	DKW6B04	A061006848	55411	21/03/2024	DKY3457	R155617547	74630	17/03/2024
CPZ8E95	R155753617	74550	17/03/2024	CQB8778	R156135647	74550	01/03/2024	DKY4368	A047543750	55412	22/03/2024	DKY5C56	A045315327	51851	22/03/2024
CQF8245	R155751747	74630	17/03/2024	CQF8245	R155751857	74550	17/03/2024	DKY5314	R155587187	74550	18/03/2024	DKY8067	R155741847	74550	17/03/2024
CQW2995	R154984387	74550	14/03/2024	CRB8756	R155577287	74550	18/03/2024	DKZ3645	A045315351	76331	22/03/2024	DLC5305	A054315768	54521	21/03/2024
CRD5H43	R155593677	74550	18/03/2024	CRF6002	R155637347	74550	17/03/2024	DLF2A67	R155662867	60503	17/03/2024	DLG0890	R155824897	60503	18/03/2024
CRL4896	A062925103	51851	22/03/2024	CRO1722	R155572227	74550	18/03/2024	DLG2B87	R155764397	74550	18/03/2024	DLK0E99	R155846127	74630	18/03/2024
CRR8178	R155721277	74550	17/03/2024	CRT6869	R155470147	74550	18/03/2024	DLK6J95	R155837327	74630	18/03/2024	DLN0A41	R155984067	74710	17/03/2024
CRX9H55	A046755436	66531	21/03/2024	CRY0B04	R155684867	74550	17/03/2024	DLN0520	A046755460	66531	21/03/2024	DLN1D33	R155658907	74550	17/03/2024
CSD3760	R155622827	74550	17/03/2024	CSD3760	R155622937	74550	17/03/2024	DLN1812	R155759117	74550	18/03/2024	DLN3I79	R155777487	74550	18/03/2024
CSD5E01	A064107130	75870	22/03/2024	CSN5025	R155819067	74550	18/03/2024	DLO3D32	A047543475	55412	22/03/2024	DLO9594	R155796957	74550	18/03/2024
CST4390	R155495007	74550	18/03/2024	CTB7B73	R155473557	74550	18/03/2024	DLT2D06	R155982637	74710	17/03/2024	DLT3I24	R155670347	74550	17/03/2024
CTD8E83	R155701587	74550	17/03/2024	CTD9400	R155687617	74550	17/03/2024	DLU1538	R155648567	60503	17/03/2024	DLW5D32	R156045887	74550	19/03/2024
CTP1G49	R155742397	74550	17/03/2024	CTP6487	A049370179	55412	21/03/2024	DLW5E33	R155690807	74550	17/03/2024	DLY4231	R155671997	74550	17/03/2024
CTU2A77	R156081527	74550	18/03/2024	CTX3586	R155594117	74550	18/03/2024	DLZ5I48	R155749987	74550	17/03/2024	DLZ5I48	R155750107	74550	17/03/2024
CTZ8210	R155596537	60503	18/03/2024	CUA4G05	R155785627	74550	18/03/2024	DLZ5I48	R155861087	74550	18/03/2024	DLZ5I48	R155605447	74550	18/03/2024
CUB1002	A050387969	55412	21/03/2024	CUB5A66	A046755231	55412	21/03/2024	DLZ5I48	R155861207	74550	18/03/2024	DLZ5I48	R155861307	74550	18/03/2024
CUC2G17	R155666947	56732	18/03/2024	CUG0H58	A050388116	60502	21/03/2024	DLZ5I48	R155861417	74550	18/03/2024	DMA0F61	R155572777	74550	18/03/2024
CUH3F06	R155641307	60503	17/03/2024	CUJ4J87	A049370217	55412	21/03/2024	DMC3H81	A051185499	51851	21/03/2024	DMC8994	R155783097	60503	18/03/2024
CUK8718	R155717757	74550	17/03/2024	CUL1H54	R155645927	74550	17/03/2024	DMD0225	R155061167	74630	14/03/2024	DMF2D26	R155768467	74550	18/03/2024
CUM0H01	R155723917	74550	18/03/2024	CUM8A58	R155836887	74630	18/03/2024	DMH1807	R155832897	74550	18/03/2024	DMH7837	R155859107	74550	18/03/2024
CUM8A58	R155590607	74630	18/03/2024	CUM8A58	R155836997	74630	18/03/2024	DMM7F93	R155816537	74550	18/03/2024	DMN7744	R155718857	74550	17/03/2024
CUQ5A59	R155642737	74550	17/03/2024	CUW9E27	R155754507	74550	17/03/2024	DMO0A84	R155819407	74550	18/03/2024	DMO0873	R155745807	74630	17/03/2024
CUY0A56	R155741737	74630	17/03/2024	CUY2D69	R155727657	74550	17/03/2024	DMO3710	R155833707	60503	18/03/2024	DMO4572	R155820057	74550	18/03/2024
CVB3F89	A064308721	55500	21/03/2024	CVB8163	R155721717	74550	17/03/2024	DMO7292	R155800257	74550	18/03/2024	DMO9F89	R155631737	74550	17/03/2024
CVG1124	R155858227	74630	18/03/2024	CVG1124	R155858337	74550	18/03/2024	DMO9F89	R155631957	74630	17/03/2024	DMR0E21	R155824237	74550	18/03/2024
CVP8A33	A045115417	73662	22/03/2024	CVR7G34	R155686957	74550	17/03/2024	DMR4I39	R155687397	74550	17/03/2024	DMS2990	R155694217	74550	17/03/2024
CVT4431	R155492707	74550	18/03/2024	CVY9917	R155813907	74550	18/03/2024	DMS2990	R155740747	74550	17/03/2024	DMU5A20	R155742177	74550	17/03/2024
CWD7836	R155806417	74550	18/03/2024	CWD7836	R155571567	74630	18/03/2024	DMX8041	A060511980	55500	22/03/2024	DNA3C51	R155679707	74550	17/03/2024
CWD7836	R155579377	74550	18/03/2024	CWG8592	R155470037	74550	18/03/2024	DNA7196	R155625357	74550	17/03/2024	DNE1246	R155825117	60503	18/03/2024
CWJ7585	R155761537	74550	18/03/2024	CWN0602	A064107203	75870	22/03/2024	DNE6701	R154982737	74630	14/03/2024	DNE6701	R155000557	74550	14/03/2024
CWP4480	R155771877	74630	18/03/2024	CWP4480	R155474877	74550	18/03/2024	DNE6701	R155684537	56732	17/03/2024	DNE6701	R155983517	74710	17/03/2024
CWX2F35	R155575967	74550	18/03/2024	CWZ4375	R155749007	74630	17/03/2024	DNE6701	R155755487	74630	17/03/2024	DNE6701	R155755597	74630	17/03/2024
CXA8B85	R156003107	56732	19/03/2024	CXC7702	R155596097	74550	18/03/2024	DNF3350	R155059297	74630	14/03/2024	DNG7B20	R155621067	74630	17/03/2024
CXG9458	R155857677	74630	18/03/2024	CXI4105	A047543394	55412	22/03/2024	DNG7B20	R155669357	74550	17/03/2024	DNH0503	R154804107	74630	13/03/2024
CXI6072	R154776707	74550	13/03/2024	CXM3700	R154909807	74710	14/03/2024	DNH5432	R155862077	74550	18/03/2024	DNH6432	R155605997	74550	18/03/2024
CXM3700	R155810597	74550	18/03/2024	CXM6554	R155746357	74550	17/03/2024	DNH9G18	R155594447	74630	18/03/2024	DNM2918	R155617107	74550	17/03/2024
CXM6554	R155846567	74630	18/03/2024	CXM6554	R155857237	74630	18/03/2024	DNN7046	R155472347	74630	18/03/2024	DNQ8107	A048174880	55412	22/03/2024
CXR4306	R155648237	74550	17/03/2024	CXR4306	R155715887	74550	17/03/2024	DNS3I22	A059916972	76251	21/03/2024	DNT8A72	R155780567	74630	18/03/2024
CXT1142	A062925162	76332	22/03/2024	CXT1142	A060328132	75870	22/03/2024	DNT8171	R155083167	74550	15/03/2024	DNT9581	R155657707	60503	17/03/2024
CXT1142	A044927973	75870	22/03/2024	CXT8902	A049370284	51851	22/03/2024	DNV3619	R155756917	74550	17/03/2024	DNV3619	R155813897	74550	18/03/2024
CYA5744	R155656927	74630	17/03/2024	CYL8E59	R155754387	74630	17/03/2024	DNV3619	R155815877	60503	18/03/2024	DNV3619	R155577727	74550	18/03/2024
CYU9014	R155698407	74550	17/03/2024	CYW2A39	R155812577	74550	18/03/2024	DNV3647	R155834807	74550	18/03/2024	DNV5187	A051918763	60501	21/03/2024
CYZ2J26	R155753527	74550	18/03/2024	CYZ2461	A062925138	51851	22/03/2024	DNV5187	A051918771	77142	21/03/2024	DNX0757	R155740207	74550	17/03/2024
CZJ5C44	R155853387	74550	18/03/2024	CZK6G14	R155581797	74550	18/03/2024	DNX0757	R155756037	74550	17/03/2024	DNX0757	R155756477	74550	17/03/2024
CZT8904	R155770997	74550	18/03/2024	CZT9803	R155803337	74550	18/03/2024	DNY0030	A061020719	75870	22/03/2024	DNY0064	R155826007	74550	18/03/2024
DAD4189	R155581357	56732	18/03/2024	DAI5B61	R155793547	74630	18/03/2024	DNY3617	R155624147	74550	17/03/2024	DNY4304	R155617987	74550	17/03/2024
DAK3E02	A008886065	60760	21/03/2024	DAL2906	R155819177	74550	18/03/2024	DNY4537	R155731617	74550	17/03/2024	DNY7363	R155836227	74550	18/03/2024
DAL2906	R155819287	74550	18/03/2024	DAL2906	R155579157	74550	18/03/2024	DNZ5B12	A054716703	76331	21/03/2024	DNZ8107	A057527820	57030	22/03/2024
DAN4179	R155645487	60503	17/03/2024	DAR2I92	R155711927	60503	17/03/2024	DOA7E00	R155739977	74630	17/03/2024	DOA7E00	R155742947	74630	17/03/2024
DAT0C96	A046755347	73400	21/03/2024	DAT7080	R155594997	74550	18/03/2024	DOB9H47	R155470807	60503	18/03/2024	DOE4060	R155707207	74550	17/03/2024
DAW5C82	R155736897	74550	17/03/2024	DAW5C82	R155738327	74630	17/03/2024	DOE4060	R155744607	74550	17/03/2024	DOE4060	R155777607	74630	18/03/2024
DAW5C82	R155738767	74550	17/03/2024	DAX6502	R155635477	74550	17/03/2024	DOE4060	R155778477	74550	18/03/2024	DOE4060	R155778697	74630	18/03/2024
DAY0034	R155761427	74630	18/03/2024	DBB3380	R155703897	74550	17/03/2024	DOF2A89	R155497757	74550	18/03/2024	DOF2B68	R155738437	74550	17/03/2024
DBB3819	A063904606	68580	22/03/2024	DBB4490	R155644057	74550	17/03/2024	DOF2B68	R155584007	74550	18/03/2024	DOF3C65	R154870097	74630	14/03/2024
DBB4490	R155645377	74630	17/03/2024	DBB4490	R155659457	74630	17/03/2024	DOF3C65	R154871197	74710	14/03/2024	DOF3C65	R154960307	74710	15/03/2024
DBE2674	A047543840	55412	22/03/2024	DBI7B68	R155764947	74550	18/03/2024	DOF3C65	R155987147	74710	18/03/2024	DOF3C65	R155987257	74710	18/03/2024
DBJ5565	R155593567	74550	18/03/2024	DBK7929	R155714787	74550	17/03/2024	DOF3C65	R155603797	74710	18/03/2024	DOF3C65	R155857457	74630	18/03/2024
DBL3F86	R155676617	74550	17/03/2024	DBL3F86	R155598627	74550	18/03/2024	DOF4B40	R155589387	74550	18/03/2024	DOF4575	A010644502	58191	21/03/2024
DBL3F86	R155599837	74550	18/03/2024	DBM4C48	R155793877	60503	18/03/2024	DOF6C60	R154901777	74550	14/03/2024	DOF9754	R155637237	74630	17/03/2024
DBT5449	R155719517	60503	17/03/2024	DCD8704	R155616007	74550	17/03/2024	DOF9754	R156083727	60503	18/03/2024	DOF9754	R155839747	60503	18/03/2024
DCG8C05	A055508829	76332	22/03/2024	DCK3238	A047543351	55412	22/03/2024	DOG1592	R155996937	74550	19/03/2024	DOH8C77	R154917947	74630	14/03/2024
DCK4H03	R155693777	74550	17/03/2024	DCK5D92	R155677277	74550	17/03/2024	DOH8G68	R155741307	74630	17/03/2024	DOH8G68	R155742067	74630	17/03/2024
DCN0224	A061006872	60501	21/03/2024	DCN0294	R155493247	60503	18/03/2024	DOL9923	R155806527	74550	18/03/2024	DONBD82	R156026857	74550	19/03/2024
DCN0294	R154934897	60503	18/03/2024	DCN0294	R155583667	74550	18/03/2024	DOO6H09	R155806857	74550	18/03/2024	DOP1D92	R155800367	74550	18/03/2024
DCN3C22	R155583227	74630	18/03/2024	DCN3F93	R155737777	74630	17/03/2024	DOP1D92	R155591807	74550	18/03/2024	DOU3516	R155692017	74550	17/03/2024
DCN3F93	R155796077	60503	18/03/2024	DCN3F93	R155576847	74550	18/03/2024	DOZ0667	R155495227	74550	18/03/2024	DOZ3757	R155579597	74550	18/03/2024
DCN3F93	R155815007	60503	18/03/2024	DCN3F93	R155815217	74550	18/03/2024	DPA0811	A050387810	55412	21/03/2024	DPK4F94	R155734917	74550	17/03/2024
DCN3F93	R155843487	74550	18/03/2024	DCN3F93	R155844037	74550	18/03/2024	DPO8E35	R155852397	74630	18/03/2024	DPQ7373	R155651207	74550	17/03/2024
DCN3F93	R155844147	74550	18/03/2024	DCN5H35	R155779807	74550	18/03/2024	DPR4022	R155801687	74550	18/03/2024	DPR9010	R155821487	74550	18/03/2024
DCS1603	R155735467	74550	17/03/2024	DCS4H24	A054716720	76331	21/03/2024	DPT0070	R155848437	74550	18/03/2024	DPT0070	R155603687	74550	18/03/2024
DCU0G58	R155772317	60503	18/03/2024	DCU6780	A060117930	55500	22/03/2024	DPT0827	R155679037	74550	17/03/2024	DPT0827	R155739427	74550	17/03/2024
DDC6344	R154945557	74550	14/03/2024	DDF9I17	R155811037	74550	18/03/2024	DPT0865	R154925097	74550	14/03/2024	DPT0865	R155020577	74550	14/03/2024
DDJ2C82	R155831387	74550	18/03/2024	DDJ2860	R155082617	60503	15/03/2024	DPT0865	R155802567	74550	18/03/2024	DPV1D28	R155643397	74550	17/03/2024
DDJ6D59	R155658467	74550	17/03/2024	DDJ8006	A054315806	66020	22/03/2024	DPV3192	R155490277	74550	18/03/2024	DPV3192	R155603137	74550	18/03/2024
DDL2H15	R155647137	74550	17/03/2024	DDL2H15	R155647247	74550	17/03/2024	DPV5230	R155595107	60503	18/03/2024	DPX2557	R155709177	74550	17/03/2024
DDL2H15	R155653847	60503	17/03/2024	DDL2H15	R155658797	74550	17/03/2024	DPX2557	R155709397	74550	17/03/2024	DPY1396	R155769567	74550	18/03/2024
DDL2H15	R155659017	74630	17/03/2024	DDL2H15	R155659347	74630	17/03/2024	DPY1396	R155845807	74550	18/03/2024	DQA0F12	R155662537	74550	17/03/2024
DDL3226	R155749877	74550	17/03/2024	DDQ4584	R155667707	74550	17/03/2024	DQC0989	R155747017	74550	17/03/2024	DQD3806	R155689707	74550	17/03/2024
DDQ6566	R155616117	74550	17/03/2024	DDS1G45	A064107254	75870	22/03/2024	DQF3C65	R155603467	74710	18/03/2024	DQG6919	R155725017	74550	17/03/2024
DDV3594	R154976687	60503	14/03/2024	DDV3594	R155007597	74630	14/03/2024	DQI5716	R155620737	74630	17/03/2024	DQN6G26	R155795207	74550	18/03/2024
DDV3594	R155776507	74550	18/03/2024	DDV4698	R155355197	74550	15/03/2024	DQQ9G25	R155781887	74550	18/03/2024	DQS3G18	A059916980	76252	21/03/2024
DDV7044	R154873837	60503	14/03/2024	DDY6H30	R155673107	74550	17/03/2024	DQS5E60	R155489617	74550	18/03/2024	DQS5E60	R155594007	74550	18/03/2024
DEC8094	R155457277	74550	18/03/2024	DEE0G39	R155676507	74550	17/03/2024	DQW9E93	R155797177	74550	18/03/2024	DQY0153	R155454747	74630	18/03/2024
DEG5B89	A045115379	60501	22/03/2024	DEH6938	R155635807	74550	17/03/2024	DQY1040	R155622847	74550	17/03/2024	DQY6912	A060328167	75870	22/03/2024
DEL5724	R155575747	74550	18/03/2024	DER8310	R155793437	74550	18/03/2024	DQY7H58	A050387802	55412	21/03/2024	DRD7194	R155769347	74550	18/03/2024
DET6183	R155836007	74550	18/03/2024	DEV2B99	R155473777	74550	18/03/2024	DRE5B31	R155782107	74550	18/03/2024	DRE5G57	R155806197	74550	18/03/2024
DEV2B99	R155777817	74550	18/03/2024	DEV2B99	R155475647	74550	18/03/2024	DRE5G57	R155834797	60503	18/03/2024	DRE5G57	R155843817	60503	18/03/2024
DEW2F72	R155757797	74550	17/03/2024	DEW5919	R155573877	74550	18/03/2024	DRG3516	R155727007	74630	17/03/2024	DRI7668	R155764287	74630	18/03/2024
DEW8947	R155693227	74550	17/03/2024	DEX7E71	A062925065	51851	22/03/2024	DRK0957	R155584217	74550	18/03/2024	DRN9375	R155579607	74550	18/03/2024
DEX9H66	R155688607	74550	17/03/2024	DEX9H66	R155692347	74550	17/03/2024	DRP9127	R155472567	74550	18/03/2024	DRP9127	R155772647	74550	18/03/2024
DEY2591	A065712763	76252	21/03/2024	DEY5F68	R155766707	74550	18/03/2024	DRP9949	R155757357	74550	17/03/2024	DRT2F73	R155630087	74550	17/03/2024
DEZ2753	R155623707	74550	17/03/2024	DEZ5H87	R155773307	74550	18/03/2024	DRT7G21	R155798937	74550	18/03/2024	DRT7H07	R155477957	74550	18/03/2024
DFD4912	R155598957	74550	18/03/2024	DFE9A85	A047543343	60501	22/03/2024	DRU0930	R155456177	74550	18/03/2024	DRU9930	R155456507	74550	18/03/2024
DFE9789	R155454857	74550	18/03/2024	DFK5C76	R155831057	74550	18/03/2024	DRW0D60	A013835953	57380	20/03/2024	DSA0852	A060328191	75870	22/03/2024
DFK6255	R155642627	74550	17/03/2024	DFK6255	R155643837	74550	17/03/2024	DSB5370	R155691687	74550	17/03/2024	DSC6822	R155826217	74550	18/03/2024
DFL6830	A046755410	51851	21/03/2024	DFQ3199	R155652307	74550	17/03/2024	DSE0781	R155821267	60503	18/03/2024	DSH8581	R155815437	74550	18/03/2024
DFQ9423	R155679587	74550	17/03/2024	DFQ9423	R155737337	74630	17/03/2024	DSH9199	R155742407	74550	17/03/2024	DSJ2899	A065712780	76252	21/03/2024
DFR0C25	A060328116	75870	22/03/2024	DFT7048	A045315319	51851	22/03/2024	DSJ8304	A049370071	55412	21/03/2024	DSM2410	R155590597	60503	18/03/2024
DFT8058	R155701707	74550	17/03/2024	DFU0E97	R155693557	74550	17/03/2024	DSN2E06	A056706241	60501	22/03/2024	DSN2F51	R155652527	74550	17/03/2024
DFU0029	R155840847	74550	18/03/2024	DFU6831	R155632727	74630	17/03/2024	DSN3H60	R155752847	74550	17/03/2024	DSN4557	R155636467	60503	17/03/2024
DFU6831	R155633057	74630	17/03/2024	DFU7G49	R155835787	74550	18/03/2024	DSN7E08	R155640537	60503	17/03/2024	DSN7F34	R155570797	56732	18/03/2024
DFU9250	A064107122	75870	22/03/2024	DFV0D25	R155828857	74630	18/03/2024	DSO2247	A061020760	75870	22/03/2024	DSO5433	R155794757	74630	18/03/2024
DFX6B09	R155645267	74550	17/03/2024	DFY8E65	R155675627	74550	17/03/2024	DSO8014	R155849647	74550	18/03/2024	DSR6J79	R155801807	74550	18/03/2024
DFY8E65	R155727547	74550	17/03/2024	DFZ1010	R155812467	74550	18/03/2024	DST0867	R155725677	74550	17/03/2024	DSV5G28	R155798507	74550	18/03/2024
DGC1403	R155745587	74550	17/03/2024	DGC5B10	R155667267	74550	17/03/2024	DSV5G28	R155802677	74550	18/03/2				

DTW4412	R155725127	74550	17/03/2024	DTW7318	R155600497	74550	18/03/2024	EKB6799	R155780897	60503	18/03/2024	EKB7129	R155828087	74550	18/03/2024
DTX0139	A061304040	75870	21/03/2024	DTX1H14	R155830617	74550	18/03/2024	EKB9G47	R155795087	74550	18/03/2024	EKG6B87	R155772207	74550	18/03/2024
DTX2H65	R155749547	74550	17/03/2024	DTX5F81	R155654727	60503	17/03/2024	EKJ3386	R155807847	74550	18/03/2024	EKK3G71	R155477077	74550	18/03/2024
DTX6085	R156134657	74710	01/03/2024	DTX8825	R155662427	74550	17/03/2024	EKN0I54	A053719164	55500	21/03/2024	EKN1233	R155599177	74550	18/03/2024
DUC2368	R155828197	74630	18/03/2024	DUD4A51	A062924972	55500	21/03/2024	EKN1784	A051185529	54870	21/03/2024	EKN2926	A062925073	51851	22/03/2024
DUD4E19	R155567057	74550	18/03/2024	DUM9075	R155809277	60503	18/03/2024	EKN3340	R155477737	74550	18/03/2024	EKN5C58	R155858117	74550	18/03/2024
DUN0B95	R155741627	74550	17/03/2024	DUN3I20	R155580037	74550	18/03/2024	EKN6515	A051185367	51851	21/03/2024	EKN6670	A061004284	54521	21/03/2024
DUO4015	A049370160	55412	21/03/2024	DUR4420	R155689267	74630	17/03/2024	EKN9D06	R155668917	60503	17/03/2024	EKR5C78	R155757577	74630	17/03/2024
DUR4866	A068303449	60501	22/03/2024	DUS8500	A061304105	76331	21/03/2024	EKS1A11	R155626127	74550	17/03/2024	EKT6D71	R155568927	74550	18/03/2024
DUT0795	R155823687	74550	18/03/2024	DUV1D07	R155790467	74550	18/03/2024	EKV6027	R155757687	74550	17/03/2024	EKV9A27	R155720287	74550	17/03/2024
DUV8961	R155595987	56732	18/03/2024	DUW9F24	R155627887	74550	17/03/2024	EKZ1077	R155792777	74550	18/03/2024	EKZ1286	R155766597	74550	18/03/2024
DUW9F24	R155628327	74550	17/03/2024	DUW9F24	R155758457	74550	18/03/2024	EKZ1729	A050387870	55412	21/03/2024	EKZ2E60	R155621397	74550	17/03/2024
DVD6B09	R155723477	74550	17/03/2024	DVG3499	R155534357	74550	18/03/2024	EKZ2F94	R155860317	74550	18/03/2024	EKZ4891	R155785517	74630	18/03/2024
DVL7C22	A049369979	55412	21/03/2024	DVL7368	R155666497	74550	17/03/2024	EKZ4891	R155594787	74630	18/03/2024	EKZ4927	A060328175	75870	22/03/2024
DVN4220	R155663197	74550	17/03/2024	DVQ5256	R155844477	74630	18/03/2024	EKZ5100	R155844917	74550	18/03/2024	EKZ6595	R155825337	74550	18/03/2024
DVQ5748	R155577947	74550	18/03/2024	DVS4057	R155647797	74550	17/03/2024	EKZ8059	R155702577	74550	17/03/2024	EKZ8165	A053920072	76331	21/03/2024
DVU2F66	R155642077	74550	17/03/2024	DVV9F02	R155794867	74550	18/03/2024	ELB5C25	R155700817	74550	17/03/2024	ELE8A76	R155831937	74550	18/03/2024
DWE0D46	A061006899	54522	21/03/2024	DWF2E48	R155644827	74550	17/03/2024	ELK7G39	A047543912	55412	22/03/2024	ELL7585	R155703567	74550	17/03/2024
DWF5F61	R155758897	74550	18/03/2024	DWF5877	R155635587	74550	17/03/2024	ELL9J18	R155803447	74550	18/03/2024	ELO0G51	R155706317	74550	17/03/2024
DWG6C08	R156025107	74550	19/03/2024	DWM8158	R155657917	74550	17/03/2024	ELU7D81	R155490937	74550	18/03/2024	ELU7H86	A049370330	60501	22/03/2024
DWM8158	R155658247	74550	17/03/2024	DWM8158	R155777927	74550	18/03/2024	ELY3533	R155572337	74550	18/03/2024	ELZ0987	R155727327	74550	17/03/2024
DWN8F85	A051185545	55413	21/03/2024	DWP5630	R155361907	74630	15/03/2024	ELZ3G68	A047543920	55412	22/03/2024	EMA7A59	A056509187	55413	21/03/2024
DWP6I71	R155574207	74550	18/03/2024	DWP6J67	R155839637	74550	18/03/2024	EME9D86	A064107190	75870	22/03/2024	EMG1D00	R155712587	74550	17/03/2024
DWQ0E28	R155492257	74550	18/03/2024	DWQ0E36	R155814007	74550	18/03/2024	EMJ6J76	R155776717	74550	18/03/2024	EMJ8D67	R155858447	74550	18/03/2024
DWT5J01	R155580697	74550	18/03/2024	DWU1G78	R155818737	74550	18/03/2024	EMM3B42	R155455307	74710	18/03/2024	EMR1A14	R155641417	74550	17/03/2024
DWU1631	A050741347	76841	22/03/2024	DWZ2256	R155765827	74550	18/03/2024	EMR9162	A051185448	55412	21/03/2024	EMU7C29	A054315717	60412	21/03/2024
DXA9B77	R155834687	60503	18/03/2024	DXC2049	A056905520	67420	22/03/2024	EMZ5F57	R155838647	74550	18/03/2024	ENA7G58	A050387780	55412	21/03/2024
DXC2049	A056905546	50100	22/03/2024	DXC5680	A061030676	54522	22/03/2024	ENA9F77	R155819947	74550	18/03/2024	ENC0557	A049370144	55412	21/03/2024
DXC6927	R155815547	74550	18/03/2024	DXC7553	A061020824	75870	22/03/2024	ENC1960	A049370195	56222	21/03/2024	ENC2054	A047543629	55412	22/03/2024
DXC7812	A049370039	55412	21/03/2024	DXC8344	R155668477	74550	17/03/2024	ENC3780	R155646807	60503	17/03/2024	ENC4949	A061004357	75870	22/03/2024
DXC8502	A064107009	75870	22/03/2024	DXD3126	A047543807	55412	22/03/2024	END6D82	R155681897	74550	17/03/2024	ENF1A69	R155807627	74550	18/03/2024
DXE1619	R155760987	74550	18/03/2024	DXE1619	R155761107	74550	18/03/2024	ENI0F01	A050387977	55412	21/03/2024	ENJ0D37	R155838107	74550	18/03/2024
DXM0C09	R156081207	74630	18/03/2024	DXO3533	R155595327	60503	18/03/2024	ENL3551	R155640647	74630	17/03/2024	ENL3551	R155640867	74630	17/03/2024
DXO8I89	A048525373	60501	21/03/2024	DXQ4116	R155620627	74550	17/03/2024	ENL3551	R155570577	74550	18/03/2024	ENL3551	R155574317	74630	18/03/2024
DXQ4116	R155624037	74630	17/03/2024	DXQ5960	R155493137	60503	18/03/2024	ENL3551	R155811147	60503	18/03/2024	ENL3551	R155822367	60503	18/03/2024
DXQ6A17	R155689597	74630	17/03/2024	DXU8D48	R155818407	74550	18/03/2024	ENO3405	R155671007	74550	17/03/2024	ENP5H13	R155669467	74550	17/03/2024
DXX3C39	A053513841	76251	21/03/2024	DXX3E08	R155681127	60503	17/03/2024	ENR2270	R155469597	74550	18/03/2024	ENT0016	R155783757	74550	18/03/2024
DXY4D26	R155748007	74550	17/03/2024	DXY9999	R155679807	60503	17/03/2024	ENT6B58	R155757027	74550	17/03/2024	ENT7966	R155491927	74550	18/03/2024
DXZ4618	R155491597	74550	18/03/2024	DXZ7317	R155699497	74550	17/03/2024	ENU4F58	R155640207	74550	17/03/2024	ENZ6739	R155568817	74550	18/03/2024
DYB9896	R155625467	74550	17/03/2024	DYC8169	R155834247	74550	18/03/2024	EOB3I64	R155833367	74550	18/03/2024	EOC1855	A047923944	60681	22/03/2024
DYD4063	A045315297	72340	21/03/2024	DYE2305	R155816097	60503	18/03/2024	EOC7E44	R155704887	74550	17/03/2024	EOD1J43	R156084827	74550	18/03/2024
DYF8C29	A047543815	55412	22/03/2024	DYI1970	A046755282	55412	21/03/2024	EOD1J43	R155855037	74550	18/03/2024	EOE2G91	A057527790	55500	22/03/2024
DYK4808	R156134007	74550	01/03/2024	DYK4878	R155494567	74550	18/03/2024	EOF8I58	R155496987	56732	18/03/2024	EOK1B05	R155782987	74550	18/03/2024
DYK4878	R155593347	74550	18/03/2024	DYK7673	A061006880	60501	21/03/2024	EOL5299	R155338807	74630	15/03/2024	EOL5861	R155177987	74550	15/03/2024
DYR1H78	R154894627	74710	13/03/2024	DYR1H78	R155697847	74630	17/03/2024	EOL6I91	R155650217	74630	17/03/2024	EOL6286	R155621727	74630	17/03/2024
DYR1H78	R155700607	60503	17/03/2024	DYR1H78	R155701037	74630	17/03/2024	EOL6286	R155621947	74550	17/03/2024	EOL6286	R155626017	74550	17/03/2024
DYR1H78	R155814447	74550	18/03/2024	DYR1H78	R155817197	74550	18/03/2024	EOL7244	R156082517	60503	18/03/2024	EOL8A94	A046755320	53800	21/03/2024
DYS7E95	R155810267	74550	18/03/2024	DYS7E95	R155849207	74550	18/03/2024	EOL8949	R155794427	74630	18/03/2024	EOL8949	R155822477	74630	18/03/2024
DYU4A93	A051185588	66371	21/03/2024	DYZ4D02	R155598737	74550	18/03/2024	EOL8949	R155590267	74550	18/03/2024	EOL8949	R155986927	74710	18/03/2024
DZG4A52	R155594887	74550	18/03/2024	DZH3H85	R155566837	74550	18/03/2024	EOM1681	R155726007	74550	17/03/2024	EOM1681	R155726337	74550	17/03/2024
DZK0F72	R155703787	74550	17/03/2024	DZK1135	R155589827	74550	18/03/2024	EOM9I83	R155799377	74550	18/03/2024	EON0C14	R155789587	74630	18/03/2024
DZK6378	R155667157	74550	17/03/2024	DZQ0D09	R155785847	60503	18/03/2024	EOO1899	R155633607	74550	17/03/2024	EOO1899	R155695107	60503	17/03/2024
DZQ4B95	R155030257	74630	14/03/2024	DZQ4B95	R155984617	74710	17/03/2024	EOO1899	R155768247	74550	18/03/2024	EOO1899	R155768807	74630	18/03/2024
DZQ4B95	R155593457	74550	18/03/2024	DZS4H80	R155804217	74550	18/03/2024	EOO1899	R155769017	74550	18/03/2024	EOO6485	R155723147	74630	17/03/2024
DZT5658	R155595007	74550	18/03/2024	DZW1G93	R156134877	74550	01/03/2024	EOP2J85	R155735807	74550	17/03/2024	EOR6B89	R155700267	60503	17/03/2024
DZZ1H74	R156080867	74550	18/03/2024	EAE2421	R155616447	74550	17/03/2024	EOS6A85	R156080977	74630	18/03/2024	EOS6A85	R156081307	74550	18/03/2024
EAG6106	R155763187	74550	18/03/2024	EAG6224	R155653857	74630	17/03/2024	EOU0291	A060328078	75870	22/03/2024	EOU0485	R155084387	74550	18/03/2024
EAG6224	R155474987	74550	18/03/2024	EAG6224	R155779137	74630	18/03/2024	EOU0756	R155859987	74550	18/03/2024	EOU4848	R155787387	74550	18/03/2024
EAG6224	R155855477	74550	18/03/2024	EAG6224	R155987037	74710	18/03/2024	EOU7880	R155798277	74630	18/03/2024	EOV4D02	R155600827	74710	18/03/2024
EAG6224	A049370306	51851	22/03/2024	EAG9G66	R155751207	74550	17/03/2024	EOV4289	R155780677	74550	18/03/2024	EOW0I54	R156015087	74550	19/03/2024
EAH7275	A061004373	55500	22/03/2024	EAI9D07	R155738877	74550	17/03/2024	EOW6J79	R155750097	74550	17/03/2024	EOX3D71	R155670787	74550	17/03/2024
EAI9D07	R155739317	74550	17/03/2024	EAJ0J37	R155572887	74550	18/03/2024	EOX6I59	R155797067	74550	18/03/2024	EOX6747	R155764067	74550	18/03/2024
EAJ3F39	R155492147	74550	18/03/2024	EAJ3920	R156135097	74550	01/03/2024	EOX6926	R155707637	74550	17/03/2024	EPC3E69	R155805537	74550	18/03/2024
EAK3779	A060328035	75870	22/03/2024	EAM3E86	A060328086	75870	22/03/2024	EPC3I92	A061004349	75870	22/03/2024	EPD6F52	R155820607	74550	18/03/2024
EAQ1G64	R155842057	60503	18/03/2024	EAV2683	R155578387	74550	18/03/2024	EPD8A78	R155622057	74550	17/03/2024	EPG7E53	R155673867	74550	17/03/2024
EAV5004	A049370225	55412	21/03/2024	EAV8F28	R156085047	74550	18/03/2024	EPG8F33	R155686517	74550	17/03/2024	EPG9I30	A045315335	76331	22/03/2024
EAX7H89	A054716746	51851	21/03/2024	EAX7477	A049370292	51851	22/03/2024	EPH0C86	A050388051	55412	21/03/2024	EPN2G27	A047543599	55412	22/03/2024
EAX7477	A061004306	75870	22/03/2024	EBB4A66	R155770227	74550	18/03/2024	EPN2J90	R155159727	60503	15/03/2024	EPN2916	R155791907	74550	18/03/2024
EBB7D45	R155497317	60503	18/03/2024	EBD1J33	R155841397	74550	18/03/2024	EPN7502	A055906891	75870	21/03/2024	EPO2704	R155716877	74630	17/03/2024
EBG7921	A061020867	75870	22/03/2024	EBK6F55	A049370004	55412	21/03/2024	EPO2704	R155740307	74630	17/03/2024	EPR0998	R155705437	74550	17/03/2024
EBM4C20	A061020735	75870	22/03/2024	EBO8126	R155718087	60503	17/03/2024	EPR0998	R155734037	74550	17/03/2024	EPR0998	R155735577	60503	17/03/2024
EBR9D39	R155782217	74550	18/03/2024	EBU1343	R155567937	74630	18/03/2024	EPS2G24	R155839417	74630	18/03/2024	EPT0950	R155639217	60503	17/03/2024
EBW2F76	A047543742	55412	22/03/2024	EBW8563	R155702907	60503	17/03/2024	EPT1C23	R155703677	74550	17/03/2024	EPT1679	A043911267	51851	22/03/2024
EBW8563	R155835567	74630	18/03/2024	EBW8563	R155835677	74630	18/03/2024	EPT2F36	R155586307	74550	18/03/2024	EPT6A74	R155780017	74550	18/03/2024
ECA1G70	R155787717	74550	18/03/2024	ECD3G44	R155654407	74550	17/03/2024	EPU0F55	R155692237	74550	17/03/2024	EPU4F43	R155664187	74550	17/03/2024
ECF4565	A054716835	73400	21/03/2024	ECF7052	R155811807	74550	18/03/2024	EPV0558	R155703237	74630	17/03/2024	EPV9622	R155807307	74550	18/03/2024
ECF9I83	R155809937	60503	18/03/2024	ECJ6J07	A051185405	60502	21/03/2024	EPW0A08	R155841177	74550	18/03/2024	EPW9384	R155762197	74550	18/03/2024
ECJ6515	R155844587	74550	18/03/2024	ECK6H01	R155668367	74550	17/03/2024	EPX5E04	R155682777	74550	17/03/2024	EPY8F85	R155983077	74710	17/03/2024
ECK6615	R155813127	74630	18/03/2024	ECP4617	R155726387	60503	18/03/2024	EQB3652	R155672987	60503	17/03/2024	EQD4605	R155694327	74550	17/03/2024
ECP7677	R155631077	74550	17/03/2024	ECP7677	R155631187	74550	17/03/2024	EQH5725	R155604677	74550	18/03/2024	EQJ7223	R155662757	60503	17/03/2024
ECT7A06	A050741312	76842	22/03/2024	ECU9E38	R155779247	74550	18/03/2024	EQN8199	A053920080	55500	21/03/2024	EQO0700	R155572557	56732	18/03/2024
ECV4G95	R155760767	74630	18/03/2024	ECV4G95	R155985497	74710	18/03/2024	EQS0J83	R155739537	74550	17/03/2024	EQT5649	R155793327	74550	18/03/2024
ECW6908	R155664737	60503	17/03/2024	ECW6908	R155789697	74630	18/03/2024	EQV6G37	A046755380	76331	21/03/2024	EQY1421	A048174864	73662	22/03/2024
ECW6908	R155856807	74550	18/03/2024	ECX3I59	R155600277	74550	18/03/2024	ERB3497	R155621177	74550	17/03/2024	ERB4779	R155627557	74550	17/03/2024
EDD1J77	A056509152	55500	21/03/2024	EDF0314	A061020697	75870	22/03/2024	ERB9F68	R155860207	74550	18/03/2024	ERB9I93	R155824017	74550	18/03/2024
EDF3964	A050387764	55412	21/03/2024	EDF4J91	R155853827	74550	18/03/2024	ERE5666	R155840187	74630	18/03/2024	ERH3J54	R155728097	60503	17/03/2024
EDF5448	R155619207	74550	17/03/2024	EDF6A79	A064107165	75870	22/03/2024	ERK1933	R155793107	74550	18/03/2024	ERL5772	R155776607	74550	18/03/2024
EDF7959	A051185510	54870	21/03/2024	EDF8427	R155568047	74550	18/03/2024	ERM4I87	A051185626	76331	21/03/2024	ERO4I87	A049370110	55412	21/03/2024
EDF8664	R155592027	74550	18/03/2024	EDG6B77	R155576077	56732	18/03/2024	ERR3D36	R155456837	74550	18/03/2024	ERR4H15	R155603027	74550	18/03/2024
EDG7H44	A047543416	55412	22/03/2024	EDQ3D25	R155473997	74550	18/03/2024	ERR6A55	R155838757	74550	18/03/2024	ERV7E92	R155494237	74550	18/03/2024
EDQ9C09	R155839967	74550	18/03/2024	EDS4404	A047543947	55412	22/03/2024	ERW7832	A049370152	55412	21/03/2024	ERY2F46	A061020581	75870	22/03/2024
EDU8601	R155733927	74550	17/03/2024	EDW7133	R155783647	74550	18/03/2024	ESB0H82	A044927949	55500	21/03/2024	ESD8589	R155577407	74550	18/03/2024
EDX8B16	R155476857	74550	18/03/2024	EDY5B53	R155570467	74550	18/03/2024	ESE9C53	A050741371	76842	22/03/2024	ESH4C64	A045315360	60412	22/03/2024
EDY5342	R155855807	74550	18/03/2024	EDZ2G48	R155719847	74630	17/03/2024	ESI1064	R155071397	74550	15/03/2024	ESI1064	R155681457	60503	17/03/2024
EEA1C14	R155586197	60503	18/03/2024	EEA3A80	R155847007	74550	18/03/2024	ESI1064	R155686077	74550	17/03/2024	ESI3592	R156082297	74550	18/03/2024
EEA3A80	R155847447	74550	18/03/2024	EED9869	R155737887	74550	17/03/2024	ESI3799	R155793007	74550	18/03/2024	ESI4887	R155693117	74550	17/03/2024
EEG5842	A050388108	76331	21/03/2024	EEI9E00	R155598297	74550	18/03/2024	ESI6C76	R156084277	74550	18/03/2024	ESI9G96	A044927930	55500	21/03/2024
EEJ3F99	R155576307	74550	18/03/2024	EEL2994	R155682887	74550	17/03/2024	ESJ8E77	R155600507	74550	18/03/2024	ESK0975	R155752077	74550	17/03/2024
EEN4B80	A047543653	55412	22/03/2024	EEN9H91	R155680247	74550	17/03/2024	ESK1I48	R155791897	74550	18/03/2024	ESK3F61	R155714127	60503	17/03/2024
EEP0D61	A047543890	55412	22/03/2024	EEP4056	A062924999	55500	21/03/2024	ESQ5547	R155791677	74550	18/03/2024	ESS0A82	R155605667	74630	18/03/2024
EEP8201	R155810487	60503	18/03/2024	EER7989	R155660337	74550	17/03/2024	ESU1748	R155726557	74550	17/03/2024	ESV0A42	R155595877	60503	18/03/2024
EER8678	A053920129	55411	21/03/2024	EER9B17	A052912890	55500	21/03/2024	ESV3I04	R155567277	74550	18/03/2024	ESV3J14	R155837437	74550	18/03/2024
EEU1693	R155568157	74550	18/03/2024	EFB0F85	R155585427	74550	18/03/2024	ESY9249	R155776827	74550	18/03/2024	ETB5752	R155455077	74550	18/03/2024
EFG6246	R155754057	74550	17/03/2024	EFG6246	R155765937	74550	18/03/2024	ETB8565	R155632507	74630	17/03/2024	ETB9947	A046755169	55412	21/03/2024
EFG6246	R156082077	74550	18/03/2024	EFG6246	R155766047	74550	18/03/2024	ETC5798	R155573767	74550	18/03/2024	ETD1591	A046755274	55412	21/03/2024
EFG6246	R155766157	74550	18/03/2024	EFG7010	R156132787	60503	01/03/2024	ETD2350	A049369995	55412	21/03/2024	ETD7E28	R155644277	60503	17/03/2024
EFG7883	R155771657	60503	18/03/2024	EFG9159	R155588407	56732	18/03/2024	ETF2A78	R155702687	74550	17/03/2024	ETG6E94	R155491817	74550	18/03/2024
EFL6B45	R156084717	74550	18/03/2024	EFL6709	R155721497	74630	17/03/2024	ETH1A12	R155688937	74550	17/03/2024	ETH2D45	R155495997	74550	18/03/2024
EFQ5757	R155703457	74550	17/03/2024	EFQ6G57	R155737227	74550	17/03/2024	ETH2123	R155585107	74550	18/03/2024	ETI9762	R155861527	74550	18/03/2024
EFQ9F82	R155854707	74550	18/03/2024	EFT3H08	A047543700	55412	22/03/2024	ETK8A37	R155708077	74550	17/03/2024	ETN6I43	R155771107	74550	18/03/2024
EFT4190	A046755096	55500	21/03/2024	EFW0030	R155830727	74550	18/03/2024	ETN6I43	R155802127	74550	18/03/2024	ETP2752	R155843157	74550	18/03/2024
EFX1895	R155491707	56732	18/03/2024	EFY3E77	R155662647	74550	17/03/2024	ETR6282	R155631847	74550	17/03/2024	ETS2505	R155578937	74550	18/03/2024
EFZ4849	R155456067	74550	18/03/2024	EFZ8I81	R155669577	74550	17/03/2024	ETS3649	A062925227	60501	22/03/2024	ETS7685	R155744597	74550	17/03/2024
EGB3884	R155814117	74550	18/03/2024	EGC0308	A061006910	55500	22/03/2024	ETT5890	A050387829	55412	21/03/2024	ETU0D77	R155803557	74550	18/03/2024
EGF9G70	R155985387	74710	17/03/2024	EGI9J87	R155839527	74550	18/03/2024	ETU6B45	R155780907	74550	18/03/2024	ETV3688	R155824677	74550	18/03/2024
EGL1B97	A064107106	75870	22/03/2024	EGL3I54	R155726997	74550	17/03/2024	ETV3944	R155764407	74550	18/03/2024	ETV5648	R155573107	74550	18/03/2024
EGL4312	R155779357	74550	18/03/2024	EGM4634	A047543513	55412	22/03/2024	ETX3J74	R155730957	74550	17/03/2024	ETX3J74	R155736017	74630	17/03/2024
EGM6977	R155795747	74550	18/03/2024	EGN5B20	R155577397	74550	18/03/2024	ETX3J74	R155743057	74630	17/03/2024	ETX3J74	R155745697	74630	17/03/2024
EGR2C62	R155691247	74550	17/03/2024	EGT7A13	R155755377	74550	17/03/2024	ETX3J74	R155475317	74550	18/03/2024	ETX3J74	R155820937	74630	18/03/2024
EGU9H53	R155735247	74550	17/03/2024	EGV1E43	A060707060	75870	22/03/2024	ETX3J74	R155986817	74710	18/03/2024	ETX3J74	R155838097	74630	18/03/2024
EGW5132	A061020891	75870	22/03/2024	EGW6149	A047543823	55412	22/03/2024	ETX3J74	R155591917	74550	18/03/2024	ETX3J74	R155592687	74550	18/03/2024
EGW7967	A055906859	75870	21/03/2024	EGW8385	R155490827	74550	18/03/2024	ETZ7F21	A048174902	55412	22/03/2024	EUB0F32	R155680357	74550	17/03/2024
EGW9B56	A048174961	73662	22/03/2024	EGZ8J03	R155724577	74550	17/03/2024	EUF6657	R155493027	74550	18/03/2024	EUH6181	R155573327	74550	18/03/2024
EHA7D69	R155841287	60503	18/03/2024	EHA7274	R155795637	74550	18/03/2024	EUI2A28	R155734707	60503	17/03/2024	EUJ0694	R155473337	60503	18/03/2024
EHD7G49	R155720397	74550	17/03/2024	EHH2A11	R155809167	74550	18/03/2024	EUL7205	R155778037	74550	18/03/2024	EUM5H19	R155794977	74550	18/03/2024
EHK7F49	R155689487	74550	17/03/2024	EHK7F49	R155725567	74550	17/03/2024	EUP7I60	R155707087	74630	17/03/2024	EUQ5329	R155746247	74550	17/03/2024
EHL5I87	R155807187	74550	18/03/2024	EHS2H48	A046755428	66531	21/03/2024	EUQ5329	R155812357	74550	18/03/2024	EUV2730	R155693997	60503	17/03/2024
EHS3575	R155682227	74550	17/03/2024	EHT3E28	R156083067	60503	18/03/2024	EUX6A98	R155692127	74550	17/03/2024	EUY8B81	A056905554	75870	22/03/2024
EHT3E28	R156083177	74550	18/03/2024	EHX4732	R155687947	74550	17/03/2024	EVA0C72	R155720177	60503	17/03/2024	EVA8F48	A063116403	60412	22/03/2024
EHX5393	R155590377	74550	18/03/2024	EIF6E18	A047543505	55412	22/03/2024	EVB8006	A047543440	55412	22/03/2024	EVE9099	R155851957	74550	18/03/2024
EIF6787	R155842827	74550	18/03/2024	EIG5A27	R155641207	74550	17/03/2024	EVH6006	A051185537	54870	21/03/2024	EVI5G62	R155831167	74550	18/03/2024
EIG5061	A054716827	60501	21/03/2024	EII8347	R155833917	60503	18/03/2024	EVI6777	A050387985	55412	21/03/2024	EVJ4296	A054716819	51851	21/03/2024
EIJ2458	R155766267	74550	18/03/2024	EIJ7670	A059916999	76251	21/03/2024	EVJ9H30	R155699937	74550	17/03/2024	EVK0C92	R155652417	74630	17/03/2024
EIL8I84	R155802347	74630	18/03/2024	EIN7I80	R155764177	74550	18/03/2024	EVK0C92	R155652747	74550	17/03/2024	EVQ7F28	R155642957	74550	17/03/2024
EIO1641	R155711607	74630	17/03/2024	EIO1641	R155712367	74630	17/03/2024	EVR0I10	R155756707	74550	17/03/2024	EVR1A85	R155677717	74550	17/03/2024
EIO1641	R155713137	74550	17/03/2024	EIP3843	R155721057	74630	17/03/2024	EVR2C89	A054716711	76332	21/03/2024	EVT4I34	R155984507	74710	17/03/2024
EIP3843	R155731837	74550	17/03/2024	EIQ3165	R155688827	74550	17/03/2024	EVT4I34	R155758017	74630	17/03/2024	EVT4I34	R155985717	74710	18/03/2024
EIR5H65	R155454527	74550	18/03/2024	EIS7631	A061004314	75870	22/03/2024	EVT4I34	R155985827	74710	18/03/2024	EVT9E08	R155761647	74550	18/03/2024
EIT0H04	R155592357	56732	18/03/2024	EIV2416	R155619527	74550	17/03/2024	EVU8E28	R155750977	74550	17/03/2024	EVX7J31	R155814227	74550	18/03/2024
EIV2416	R155620187	74630	17/03/2024	EIV4098	R155662107	74550	17/03/2024	EVY0420	A046755240	76331	21/03/2024	EWA4700	R155702027	74550	17/03/2024
EIV9506	R155570027	74550	18/03/2024	EIW3996	A051185391	55412	21/03/2024	EWA5C45	R155706097	74630	17/03/2024	EWB5928	R155761867	74630	18/03/2024
EIX4H65	R155497427	74550	18/03/2024												

EWN1J89	R155625247	74550	17/03/2024	EWN1J89	R155625577	74550	17/03/2024	FJD0C79	R155781117	74550	18/03/2024	FJD5759	R155674087	74550	17/03/2024
EWP0I38	A044927990	60501	22/03/2024	EWP1154	R155690707	74550	17/03/2024	FJG3386	A056509179	55500	21/03/2024	FJG9F76	A053513825	76252	21/03/2024
EWP1154	R155729967	74550	17/03/2024	EWP1773	R155642847	74550	17/03/2024	FJH0044	R155590707	74550	18/03/2024	FJH6749	R155752737	74630	17/03/2024
EWP1773	R155694767	74550	17/03/2024	EWP3A84	A061006937	51851	22/03/2024	FJH9G45	R155637897	74550	17/03/2024	FJJ4545	A064308675	55500	21/03/2024
EWS0968	R155832377	74550	18/03/2024	EWS1275	R155854267	74550	18/03/2024	FJJ5H49	A064107297	75870	22/03/2024	FJJ5J36	R156083617	74550	18/03/2024
EWS1275	R155601487	74550	18/03/2024	EWS5B26	R155632067	74550	17/03/2024	FJJ5257	R155850307	74550	18/03/2024	FJJ5632	R155720067	74550	17/03/2024
EWS6904	A053719172	51851	22/03/2024	EWS9096	R155577837	74550	18/03/2024	FJJ6937	R155579487	60503	18/03/2024	FJK2A49	A054315822	55500	22/03/2024
EWS9336	R155697297	74550	17/03/2024	EWS9336	R155697627	74550	17/03/2024	FJL4A56	R155716107	74550	17/03/2024	FJM5F95	R155581027	74550	18/03/2024
EWY4C63	R155761757	74550	18/03/2024	EWY4I16	R155661327	74630	17/03/2024	FJM9635	R155729197	74550	17/03/2024	FJN7599	R155597967	74550	18/03/2024
EWY4438	R155983847	74710	17/03/2024	EXA7J38	A062925111	60501	22/03/2024	FJP7H38	R155579047	74550	18/03/2024	FJP7H38	R155821377	74550	18/03/2024
EXH1I61	A011242718	58780	22/03/2024	EXH1I61	A011242726	76842	22/03/2024	FJQ2E53	R155762637	74630	18/03/2024	FJQ8H22	R155714907	74550	17/03/2024
EXH6739	R155664307	74550	17/03/2024	EXH7143	A061020832	75870	22/03/2024	FJU5A69	A064308730	55680	21/03/2024	FJV9D43	R155732827	74630	17/03/2024
EXI3C61	R155797287	74550	18/03/2024	EXL7I23	R155809497	74550	18/03/2024	FJV2C28	R155697307	74550	17/03/2024	FJZ3563	R155492807	74550	18/03/2024
EXM3192	R155494907	74550	18/03/2024	EXR7100	R155630997	74550	17/03/2024	FJZ5A67	R155657477	74550	17/03/2024	FKA7A67	R155836337	60503	18/03/2024
EXU3H74	R156081417	74630	18/03/2024	EXU6C71	R155788817	74550	18/03/2024	FKA8285	R155668707	74550	17/03/2024	FKC0E67	R156006617	56732	19/03/2024
EXV0G52	R155656487	74550	17/03/2024	EXV9J32	R155798497	74550	18/03/2024	FKD5B61	A061020573	75870	22/03/2024	FKG9649	R155698397	74550	17/03/2024
EXY3039	R155585207	60503	18/03/2024	EXY8C56	A064107211	75870	22/03/2024	FKG9649	R155581807	74550	18/03/2024	FKI6125	R156082187	74550	18/03/2024
EXZ5I14	R155831497	74550	18/03/2024	EXZ7H61	R155646147	74550	17/03/2024	FKI7J27	A051185294	55500	21/03/2024	FKK4499	R155743507	74550	17/03/2024
EYB7B74	A045315300	51851	22/03/2024	EYD4J40	R155829957	74550	18/03/2024	FKM3359	R155842387	74550	18/03/2024	FKM7I51	R155711487	74550	17/03/2024
EYD4390	A064107092	75870	22/03/2024	EYE4G08	R155604787	74550	18/03/2024	FKN1C07	R155787057	74550	18/03/2024	FKO5E73	R155591587	74550	18/03/2024
EYF9150	R156132907	74550	01/03/2024	EYG4458	R155664407	74550	17/03/2024	FKP7C56	R156134437	74550	01/03/2024	FKQ1E21	R155671337	74550	17/03/2024
EYG4686	A049370250	55412	21/03/2024	EYG5B73	R155834467	74550	18/03/2024	FKR9G28	R155696967	74550	17/03/2024	FKS1D39	R155637677	60503	17/03/2024
EYG7G00	A054315733	75870	21/03/2024	EYG7918	A050387896	55412	21/03/2024	FKS1I74	R155692897	74550	17/03/2024	FKV3595	A054716851	60502	22/03/2024
EYG8H62	R155478067	74550	18/03/2024	EYG9161	A044927965	54600	21/03/2024	FKW8A77	R155455187	74550	18/03/2024	FKX1B40	A049370020	55412	21/03/2024
EYG9988	R155745037	74550	17/03/2024	EYG9988	R155759777	74550	18/03/2024	FKY0164	R156033017	74550	19/03/2024	FKY1137	R155585317	56732	18/03/2024
EYJ6J22	R155707417	74550	17/03/2024	EYK6G37	A061304067	75870	21/03/2024	FKY2092	A051334010	51851	21/03/2024	FKY3303	R155574867	74550	18/03/2024
EYL4205	A054315814	55500	22/03/2024	EYM8A94	R155781447	74550	18/03/2024	FKZ4A25	R155820497	60503	18/03/2024	FLA4B82	R155684757	74550	17/03/2024
EYQ7983	A054315776	76332	21/03/2024	EYS6877	R155583887	74550	18/03/2024	FLB5825	R155761207	74550	18/03/2024	FLD6376	R155683107	74550	17/03/2024
EYS8261	R155626457	74630	17/03/2024	EYT7786	R155651317	74550	17/03/2024	FLD7A45	A051185600	73662	21/03/2024	FLD7908	A047543637	55412	22/03/2024
EYV4F64	R155601707	74550	18/03/2024	EYY9313	R155816757	74550	18/03/2024	FLD8395	R155821157	74550	18/03/2024	FLD8992	A050741320	76331	22/03/2024
EYY9313	R155827977	74550	18/03/2024	EZB7J44	A061020816	75870	22/03/2024	FLD9314	R155655277	74550	17/03/2024	FLD9442	A046755371	55500	21/03/2024
EZD8H74	R156031477	74550	19/03/2024	EZK2D42	R155601597	74550	18/03/2024	FLE4908	A064107238	75870	22/03/2024	FLG0I59	R155065567	74630	15/03/2024
EZK8E12	A047543726	55412	22/03/2024	EZN8B54	A064107220	75870	22/03/2024	FLK7F99	R155594667	74550	18/03/2024	FLL5533	R155722707	74550	17/03/2024
EZP8I07	R155722607	74550	17/03/2024	EZS9581	R155734477	60503	17/03/2024	FLL8506	R155814887	74550	18/03/2024	FLN7G37	R155602257	74550	18/03/2024
EZV0H23	R155727877	74550	17/03/2024	EZX4H06	R155809917	74550	18/03/2024	FLQ2G48	R155841507	60503	18/03/2024	FLP0G54	R155636907	74550	17/03/2024
EZX5B13	A047543530	55412	22/03/2024	EZY0035	R155719407	74550	17/03/2024	FLP0G54	R155637787	74550	17/03/2024	FLP3E46	R155709947	74550	17/03/2024
EZZ7C17	R155773417	74550	18/03/2024	FAA8F88	R155813347	74550	18/03/2024	FLS2A84	R155682997	74550	17/03/2024	FLS3A72	R155770887	74550	18/03/2024
FAA9998	R155711377	74550	17/03/2024	FAJ8F36	R155708297	74550	17/03/2024	FLS3G16	R155781227	74550	18/03/2024	FLS5525	R155773207	74550	18/03/2024
FAL2297	A046755363	55500	21/03/2024	FAS5840	R155650767	74550	17/03/2024	FLS9E18	R155599287	74550	18/03/2024	FLT8881	R155699387	74550	17/03/2024
FAT9E34	R155602147	74550	18/03/2024	FAU0E30	R155730187	74550	17/03/2024	FLU3580	A064107149	75870	22/03/2024	FLU6C52	R155846897	60503	18/03/2024
FAU0450	A059303288	73662	21/03/2024	FAU5D04	A050939694	57030	22/03/2024	FLU9B88	R155686627	74550	17/03/2024	FLV6033	R155662317	74550	17/03/2024
FAW9B03	R155621507	74550	17/03/2024	FAX3D01	R155746577	74630	17/03/2024	FLW3B55	R155471357	60503	18/03/2024	FLW3B55	R155822587	74550	18/03/2024
FAZ6B57	R155771327	74550	18/03/2024	FBA1028	R155660557	74550	17/03/2024	FLX1157	A061020751	75870	22/03/2024	FLY4889	R155649007	74550	17/03/2024
FBA9G96	R155841067	74550	18/03/2024	FBF0064	R155771767	74550	18/03/2024	FLY5878	R155180737	74630	15/03/2024	FMB5G95	A054716800	51851	21/03/2024
FBH0C36	R155842497	74550	18/03/2024	FBI5202	R155635917	60503	17/03/2024	FMB5927	R155710167	74550	17/03/2024	FMD0195	R155855147	74630	18/03/2024
FBK1124	R154850737	74630	14/03/2024	FBK1124	R155616777	74550	17/03/2024	FME5C65	R155477627	74550	18/03/2024	FME6B96	R155727217	74550	17/03/2024
FBK1124	R155616997	74550	17/03/2024	FBK1124	R155619417	74630	17/03/2024	FME9462	A054716754	76332	21/03/2024	FMG8G65	R155685417	74550	17/03/2024
FBK1124	R155619747	74630	17/03/2024	FBK1124	R155619857	74630	17/03/2024	FMG8483	A061304024	76331	21/03/2024	FMG9110	A051185375	55412	21/03/2024
FBK1124	R155620077	74630	17/03/2024	FBK1124	R155627007	74550	17/03/2024	FMH4D84	R155821817	60503	18/03/2024	FMH7795	R155807517	74550	18/03/2024
FBK1124	R155982417	74710	17/03/2024	FBK1124	R155628217	74550	17/03/2024	FMI8452	R155492697	74550	18/03/2024	FMJ1G04	A054315849	60501	22/03/2024
FBK1124	R155765507	74550	18/03/2024	FBK1124	R155837007	74630	18/03/2024	FMJ1G04	A054315857	60412	22/03/2024	FMK1286	R155573547	60503	18/03/2024
FBK1124	R155837217	74550	18/03/2024	FBK2733	R155849317	74550	18/03/2024	FMK3507	R155804547	74550	18/03/2024	FML6B87	R155752307	74630	17/03/2024
FBL6B45	R156017287	74550	19/03/2024	FBO5529	A056509195	55090	21/03/2024	FMN8F31	A051185332	55500	21/03/2024	FMP9111	A047543882	55412	22/03/2024
FBO7A32	R155708187	74550	17/03/2024	FBR5C35	R155700707	74550	17/03/2024	FMQ7G79	R155791567	74630	18/03/2024	FMQ7G79	R155797617	74550	18/03/2024
FBR6F92	R155567827	74550	18/03/2024	FBT1277	R155626787	74630	17/03/2024	FMR5687	R155596107	60503	18/03/2024	FMS5E30	R155690697	74550	17/03/2024
FBT2393	R155694987	74550	17/03/2024	FBT5006	R155799047	74550	18/03/2024	FMS5667	R155837767	60503	18/03/2024	FMT1088	A055508799	55500	21/03/2024
FBT7425	R155496767	74550	18/03/2024	FBU1E52	R155758677	74550	18/03/2024	FMU2B15	A051334036	76332	21/03/2024	FMU2H50	R155836777	74550	18/03/2024
FBU4E24	R155798167	60503	18/03/2024	FBV0D43	R156082847	74550	18/03/2024	FMV1B69	R155839207	74550	18/03/2024	FMV2G54	R155758237	74630	17/03/2024
FBV3J82	R155666387	74550	17/03/2024	FBV4C31	A050939732	66531	22/03/2024	FMV7002	R155469377	56732	18/03/2024	FMW5H64	R155587847	74550	18/03/2024
FBX9313	A050939759	55412	22/03/2024	FBX9585	A050388094	51851	21/03/2024	FMZ0G45	R155727437	74550	17/03/2024	FMZ7610	A046755070	66531	21/03/2024
FBZ0B03	A061020662	75870	22/03/2024	FBZ0863	R155594557	60503	18/03/2024	FNA2021	R155661107	74550	17/03/2024	FNB1F58	A056509160	55500	21/03/2024
FBZ2B16	R155591477	56732	18/03/2024	FBZ2998	R155475427	74550	18/03/2024	FNB2F68	R155827317	74550	18/03/2024	FNB2F68	R155828417	74630	18/03/2024
FBZ3916	A047543858	55412	22/03/2024	FBZ4F12	A065712771	76252	21/03/2024	FNB2F68	R155828527	74550	18/03/2024	FNB6A33	R155769127	74550	18/03/2024
FBZ4557	R155762087	74630	18/03/2024	FCE3H14	R155846347	74550	18/03/2024	FNB6J96	R155597747	74550	18/03/2024	FNC2D45	R155995177	74550	19/03/2024
FCF2B36	A061020727	75870	22/03/2024	FCI5C13	R155168307	74550	15/03/2024	FNC6A74	A049370322	73662	22/03/2024	FND3511	R156134217	74630	01/03/2024
FCI7I36	R155589057	56732	18/03/2024	FCJ5D05	A064107068	75870	22/03/2024	FND9357	R155590487	74550	18/03/2024	FNE8B00	R155587957	60503	18/03/2024
FCK5H83	R155744047	74550	17/03/2024	FCK9F41	R155790247	74550	18/03/2024	FNF3G57	R155495117	74550	18/03/2024	FNG6015	A054716690	51851	21/03/2024
FCK9396	A043911275	60501	22/03/2024	FCL1C69	R155469817	60503	18/03/2024	FNH5A95	R155839307	74550	18/03/2024	FNJ4I84	A047543432	55412	22/03/2024
FCM2A56	R155722377	74550	17/03/2024	FCP0257	R155804657	74550	18/03/2024	FNJ5E18	R154434827	74630	11/03/2024	FNK1E54	R155824127	74550	18/03/2024
FCR0A08	R155581577	74550	18/03/2024	FCR4E23	R155696197	74630	17/03/2024	FNK5D41	A061020875	75870	22/03/2024	FNK5G55	R155818957	74550	18/03/2024
FCR8E96	R155794097	74550	18/03/2024	FCS1D01	R155808837	74550	18/03/2024	FNL0B19	R155625137	74550	17/03/2024	FNL9099	R155743167	74550	17/03/2024
FCT3A21	A061304075	75870	21/03/2024	FCT3F17	A057527812	57030	22/03/2024	FNM9A22	R155801137	74550	18/03/2024	FNN4B96	R155619637	74550	17/03/2024
FCT7G25	R155795197	74550	18/03/2024	FCU2A65	R155701477	74550	17/03/2024	FNR5F26	R155803667	74550	18/03/2024	FNS5D14	R155811257	74550	18/03/2024
FCU9I29	R155583007	74550	18/03/2024	FCX8G59	R155710607	74550	17/03/2024	FNS8A06	R155858997	74550	18/03/2024	FNV9199	R155816427	74630	18/03/2024
FDD6F93	R155681567	74550	17/03/2024	FDE3D03	R155477517	74550	18/03/2024	FNY4839	R155822707	74550	18/03/2024	FOB0H73	A050388000	55412	21/03/2024
FDF2013	R155653297	74550	17/03/2024	FDF4H62	R155771007	74550	18/03/2024	FOF3272	R155592137	74550	18/03/2024	FOG1E80	R155830397	74550	18/03/2024
FDF5A44	R155796407	74550	18/03/2024	FDH1J37	R155783977	74630	18/03/2024	FOG3218	R155570907	74550	18/03/2024	FOH4H84	R155832047	74550	18/03/2024
FDI4F47	R155826657	74550	18/03/2024	FDK8160	A051185413	55412	21/03/2024	FOH7E95	A046755398	76331	21/03/2024	FOH8F26	R155853057	74550	18/03/2024
FDM0153	R155768907	74550	18/03/2024	FDN1G00	A057527758	57030	22/03/2024	FOJ1133	R155711597	74550	17/03/2024	FOJ3658	A061020565	75870	22/03/2024
FDO6J02	R155588397	56732	18/03/2024	FDQ6C60	R155681787	74550	17/03/2024	FOK9203	R155786947	74550	18/03/2024	FOM4E41	A051185316	55500	21/03/2024
FDQ8362	R155836117	74550	18/03/2024	FDT2A62	R155644387	74550	17/03/2024	FON7F55	A051185618	73662	21/03/2024	FON8757	A050387845	55412	21/03/2024
FDT2135	R155595437	74550	18/03/2024	FDU0656	A054716797	76331	21/03/2024	FON9G60	R155602477	74550	18/03/2024	FOO0808	R155843607	74550	18/03/2024
FDX9A26	R155685527	74550	17/03/2024	FDZ8595	R155783427	74550	18/03/2024	FOO4463	R155659567	74550	17/03/2024	FOP0208	R155597527	74550	18/03/2024
FEA1A31	R155713907	60503	17/03/2024	FEA8G69	R155730407	74550	17/03/2024	FOR3147	R155788157	74550	18/03/2024	FOS2E83	R155852407	74550	18/03/2024
FEB0I99	A047543483	55412	22/03/2024	FEB1698	A054315750	54522	21/03/2024	FOT8F55	R155584987	74550	18/03/2024	FOW1A51	R155779907	74550	18/03/2024
FED7536	A064906068	76252	21/03/2024	FEE6E83	R155860097	74550	18/03/2024	FOW1D54	R155730297	60503	17/03/2024	FOY7107	R155718527	74550	17/03/2024
FEF6975	R155573657	74550	18/03/2024	FEG4I28	A046755177	55412	21/03/2024	FOZ3846	R155568607	74550	18/03/2024	FPA2037	R155588617	74550	18/03/2024
FEG4137	R155808947	74550	18/03/2024	FEG4254	R155602367	74550	18/03/2024	FPC8118	R155492367	74550	18/03/2024	FPD2H54	R155791787	74550	18/03/2024
FEH1926	R155571127	56732	18/03/2024	FEH3A72	R155850747	74550	18/03/2024	FPD7G90	R155690917	74550	17/03/2024	FPD9784	R155595657	60503	18/03/2024
FEH3132	R155476417	74550	18/03/2024	FEH4380	R155725787	74550	17/03/2024	FPF7J26	R155650547	74550	17/03/2024	FPI1C39	R155854927	74550	18/03/2024
FEH7C98	A060328043	75870	22/03/2024	FEH9I62	R155846237	74550	18/03/2024	FPK9059	R155796627	74550	18/03/2024	FPM4677	R155712257	74550	17/03/2024
FEH9984	R155643177	74550	17/03/2024	FEI6D29	R155731407	74550	17/03/2024	FPN0C45	R156132127	74550	01/03/2024	FPP6765	R155647027	74550	17/03/2024
FEJ0145	A054716789	60501	21/03/2024	FEJ1C85	R155856357	74550	18/03/2024	FPP8J72	R155728867	60503	17/03/2024	FPP8J72	R155845907	74550	18/03/2024
FEL5F47	R155490607	74550	18/03/2024	FEN2604	R154808507	74630	13/03/2024	FPR5A66	R155812807	74550	18/03/2024	FPU7809	R154979107	74550	14/03/2024
FEN3F36	R155763957	74550	18/03/2024	FEN3H82	R155799157	74630	18/03/2024	FPW2642	R155669247	74550	17/03/2024	FPW9013	A054105020	72340	21/03/2024
FEO4H39	R155605227	74550	18/03/2024	FEP4961	R155827207	74550	18/03/2024	FPX0209	R155636247	60503	17/03/2024	FPY7A22	R155497537	74550	18/03/2024
FEP5E11	A049370233	55412	21/03/2024	FEP7258	R155791017	74550	18/03/2024	FPZ6I41	R155670567	74550	17/03/2024	FQB5206	R155664077	74550	17/03/2024
FEP8972	R155849537	74550	18/03/2024	FEQ2897	R155569037	74550	18/03/2024	FQC3I24	R155791457	74550	18/03/2024	FQD4H14	R155590047	74550	18/03/2024
FEQ2897	R155591367	74550	18/03/2024	FET7732	R155775507	74550	18/03/2024	FQD5I35	R155708407	74550	17/03/2024	FQD7162	A047543696	55412	22/03/2024
FEU4852	A050387721	55680	21/03/2024	FEU5221	A047543580	55412	22/03/2024	FQF2J68	R155847227	74550	18/03/2024	FQF7E10	R156083407	74550	18/03/2024
FEW3191	A057527847	57030	22/03/2024	FEY7126	R155730737	74550	17/03/2024	FQF9341	R155800037	74550	18/03/2024	FQH2162	A048174929	55412	22/03/2024
FEY7864	A050387993	55412	21/03/2024	FEZ2F12	R155665727	74550	17/03/2024	FQH5D57	R155740417	74550	17/03/2024	FQI4C89	A046755134	66020	21/03/2024
FEZ7F01	R155583117	74550	18/03/2024	FEZ8B12	R155832607	74550	18/03/2024	FQI4H10	A050387853	55412	21/03/2024	FQI7D91	R155841947	74550	18/03/2024
FFA0872	R155616557	74550	17/03/2024	FFD2C99	R155684647	74550	17/03/2024	FQI4H86	R155786407	74550	18/03/2024	FQJ8G26	R155862307	74550	18/03/2024
FFF6158	R155586417	74550	18/03/2024	FFI3E22	R155573007	74550	18/03/2024	FQK5522	R155742507	74550	17/03/2024	FQL2G27	R155592577	60503	18/03/2024
FFJ2158	A048174899	55411	22/03/2024	FFM0404	R155673977	74550	17/03/2024	FQM3D61	R155768357	74550	18/03/2024	FQN7J45	R155581687	74550	18/03/2024
FFM2H65	R155581467	74550	18/03/2024	FFM4H66	R155823027	60503	18/03/2024	FQQ4J28	A064107300	75870	22/03/2024	FQR7519	R155719187	74550	17/03/2024
FFN8327	R155634157	74550	17/03/2024	FFN8327	R155634377	74630	17/03/2024	FQU1C93	A059917006	76252	21/03/2024	FQV5853	R155773747	74550	18/03/2024
FFN8327	R155476307	74550	18/03/2024	FFN8327	R155782007	74630	18/03/2024	FQW4910	A061020484	75870	22/03/2024	FQY2D71	R155602587	74550	18/03/2024
FFN8327	R155476527	74630	18/03/2024	FFN8327	R155833807	60503	18/03/2024	FQZ4E13	A046755509	54522	21/03/2024	FQZ5890	A047543521	55412	22/03/2024
FFN8327	R155834027	74630	18/03/2024	FFN9G64	R155797407	74550	18/03/2024	FRB5133	R155685967	74550	17/03/2024	FRC0E99	A064107041	75870	22/03/2024
FFP5106	R155694437	74550	17/03/2024	FFP5106	R155694547	74550	17/03/2024	FRD0136	R156132347	74550	01/03/2024	FRF0A25	R155847777	74630	18/03/2024
FFS9J59	R155781997	74630	18/03/2024	FFT4040	A055309109	75870	21/03/2024	FRF4J45	R155862297	74550	18/03/2024	FRG3I35	R155655607	74550	17/03/2024
FFT7E51	R155807957	74550	18/03/2024	FFU5A91	A049369960	60501	21/03/2024	FRG6248	R155700487	74550	17/03/2024	FRG7074	R155742837	74550	17/03/2024
FFV4061	A051185650	76252	21/03/2024	FFV7C58	A055906905	76331	21/03/2024	FRH3A57	R155679147	74550	17/03/2024	FRH7980	R155812137	74550	18/03/2024
FFW5F25	R155678267	74550	17/03/2024	FFX8D02	R155596977	74550	18/03/2024	FRI2J06	R155628767	74550	17/03/2024	FRI4E15	R155677507	74550	17/03/2024
FFZ2B37	R155854817	74550	18/03/2024	FFZ2H65	R155765277	74550	18/03/2024	FRM8H37	R155624587	74550	17/03/2024	FRN1A06	R155634267	74550	17/03/2024
FFZ6H13	A046755258	55412	21/03/2024	FGA1935	R155473887	74710	18/03/2024	FRN2H59	R155789917	60503	18/03/2024	FRN3191	A046755452	76332	21/03/2024
FGH2339	A061304083	76331	21/03/2024	FGH4851	R155764617	74630	18/03/2024	FRO0662	R155582127	56732	18/03/2024	FRO3F32	R155576517	74550	18/03/2024
FGH6111	R155779027	60503	18/03/2024	FGJ0F56	A055906883	75870	21/03/2024	FRP7536	R155815327	74550	18/03/2024	FRQ8D34	R155648127	60503	17/03/2024
FGL9008	R155577637	74550	18/03/2024	FGM6166	R155819397	74550	18/03/2024	FRQ8I14	R155833147	74550	18/03/2024	FRR0D12	R155683657	74550	17/03/2024
FGO1808	R155759887	74550	18/03/2024	FGO3155	R155710497	74550	17/03/2024	FRR8G65	A050939708	57030	22/03/2024	FRS1I16	R155639657	74550	17/03/2024
FGQ1690	R155588727	60503	18/03/2024	FGR4I29	A061020883	75870	22/03/2024	FRU0886	A060117905	55680	22/03/2024	FRV9366	R155683767	74550	17/03/2024
FGS0495	R155822807	74550	18/03/2024	FGS0495	R155857897	74550	18/03/2024	FRW4E14	R155801357	74550	18/03/2024	FRW8H24	R155806747	74550	18/03/2024
FGS1G42	R155859217	74550	18/03/2024	FGV0779	R155332867	74550	15/03/2024	FRX9735	A051185642	54870	21/03/2024	FRY1C00	R155709067	74630	17/03/2024
FGX1A52	R155653737	74630	17/03/2024	FGX1A52	R155753407	74630	17/03/2024	FSD9J40	A045115409	60501	22/03/2024	FSF0636	A048343097	55412	22/03/2024
FGX8109	R155780237	74550	18/03/2024	FGZ8805	R155650437	74550	17/03/2024	FSF8J87	R155747457	74550	17/03/2024	FSO9E71	R155814667	74550	18/03/2024
FHA9H59	R155822037	60503	18/03/2024	FHC6168	R155750757	74550	17/03/2024	FSP5171	R155837547	74550	18/03/2024	FSQ6379	A061020638	75870	22/03/2024
FHC6168	R155763517	74550	18/03/2024	FHC6466	R155703907	74550	17/03/2024	FSR8G74	R155648677	74550	17/03/2024	FSR8G74	R155659787	74550	17/03/2024
FHD4953	R155835237	74550	18/03/2024	FHD5J41	R155845137	60503	18/03/2024	FSR9038	R155832927	74550	18/03/2024	FSS4C24	R156134327	60503	01/03/2024
FHD5757	R155722817	74550	17/03/2024	FHE3064	R155652637	74550	17/03/2024	FSS8B08	A054315784	60412	22/03/2024	FSS8B15	R155845797	74550	18/03/2024
FHG2H12	R155634047	74630	17/03/2024	FHG2H12	R155765717	74630	18/03/2024	FSU8D53	A053920064	54600	21/03/2024	FSX1861	R155676287	74550	17/03/2024
FHH2025	A048174937	63860	22/03/2024	FHH3010	A060117948	55500	22/03/2024	FSZ0624	R155495557	74550	18/03/2024	FTC0740	R155477307	74550	18/03/2024
FHH5291	A050387756	55412	21/03/2024	FHI4C85	R155665617	74550	17/03/2024	FTD2D34	R155606107	74550	18/03/2024	FTE0H48	A061020603	75870	22/03/2024
FHJ6E62	R155712697	74630	17/03/2024	FHJ6I17	R155685197	74550	17/03/2024	FTG7128	A050388086	55412	21/03/2024	FTI1G64	R155455297	74550	18/03/2024
FHQ5A36	R155623607	74550	17/03/2024	FHS7J25	R155852287	74550	18/03/2024	FTI3647	R155800707	74550	18/03/2024	FTI4E91	A062925006	55500	21/03/2024
FHW1977	R155661547	74550	17/03/2024	FHW3278	R154115507	74550	10/03/2024	FTI4783	R155750647	74550	17/03/2024	FTI5H74	A057527740	57030	22/03/2024
FHW4032	A010644537	76332	21/03/2024	FHW4258	R155810927	74550	18/03/2024	FTJ3G83	R155567607	74550	18/03/2024	FTK0A03	R155818187	74550	18/03/2024
FIC6432	A066312629	76331	22/03/2024	FIC6836	R155687177	60503	17/03/2024	FTL5720	A050387772	55412	21/03/2024	FTO0631	R155827427	74550	18/03/2024
FIC7295	R155682337	60503	17/03/2024	FID2H24	R155602707	74550	18/03/2024	FTO8B03	R155635697	74550	17/03/2024	FTQ1C74	A061020794	75870	22/03/2024
FIE7612	R155805647	60503	18/03/2024	FIH6I95	R155586967	74550	18/03/2024	FTQ9C11	A064107181	75870	22/03/2024	FTR2F84	R155724027	74550	17/03/2024

FUN2B96	R155597307	60503	18/03/2024	FUN8853	R155629537	74550	17/03/2024	GFE0I64	R155767807	74550	18/03/2024	GFF5949	R155709507	74550	17/03/2024
FUN8853	R155629757	74550	17/03/2024	FUN8853	R155629977	74550	17/03/2024	GFG6I18	R155568487	74550	18/03/2024	GFH0C01	R155620517	74550	17/03/2024
FUP1G42	R155578277	74550	18/03/2024	FUQ5C93	R155823577	60503	18/03/2024	GFI0G48	R155815107	74550	18/03/2024	GFJ8508	R155786507	74550	18/03/2024
FUQ6H04	A053719180	55500	22/03/2024	FUT4197	A060328094	75870	22/03/2024	GFK1I11	R155720837	74550	17/03/2024	GFK2639	R155690477	74550	17/03/2024
FUT4641	R155713807	74550	17/03/2024	FUU7184	R155826877	74550	18/03/2024	GFL0E45	R155715117	74550	17/03/2024	GFL3A46	R155699277	74550	17/03/2024
FUV7277	A064906092	76252	21/03/2024	FUV9B25	R155620407	74550	17/03/2024	GFL6D56	R155492037	56732	18/03/2024	GFOSI23	A062924980	55500	21/03/2024
FUW8331	R155590157	74550	18/03/2024	FUX1B03	R155469927	74630	18/03/2024	GFP0C72	R155675517	74550	17/03/2024	GFR5A14	R155577507	74550	18/03/2024
FUX4A16	R155827867	74550	18/03/2024	FUY0A25	R155833587	74550	18/03/2024	GFR5A28	R155765057	74550	18/03/2024	GFR5A98	R155639547	74630	17/03/2024
FUZ0D80	R155659237	74550	17/03/2024	FUZ2D20	R155704447	74550	17/03/2024	GFR7996	R155848987	74630	18/03/2024	GFS6F07	R155656707	74550	17/03/2024
FUZ2246	R155633717	74550	17/03/2024	FUZ2246	R155635037	74550	17/03/2024	GFV0H14	R155489837	56732	18/03/2024	GFV8B35	R155781557	74550	18/03/2024
FUZ2246	R155635257	74550	17/03/2024	FVA3299	R155668697	74550	17/03/2024	GFV8B35	R155845577	74550	18/03/2024	GFX3J71	R155843377	74550	18/03/2024
FVD7J25	R155995507	74550	19/03/2024	FVD9598	R156136087	74550	01/03/2024	GFZ2C03	A064107033	75870	22/03/2024	GFZ7A86	R156136197	74550	01/03/2024
FVE0E16	A055906867	75870	21/03/2024	FVE6404	R155602807	74550	18/03/2024	GFZ7925	R155729307	74550	17/03/2024	GGA1A44	R155826437	74550	18/03/2024
FVE8E78	A064906114	76251	21/03/2024	FVF7C30	R155682557	74550	17/03/2024	GGA2842	R155571237	74550	18/03/2024	GGA4E71	R155760657	74550	18/03/2024
FVG1D48	A054315725	60501	21/03/2024	FVG3I05	R155838317	60503	18/03/2024	GGE1211	R155718637	74550	17/03/2024	GGE1578	R155676067	74550	17/03/2024
FVI0A45	A060328108	75870	22/03/2024	FVK1I74	R155651097	74550	17/03/2024	GGF6D94	R155728977	74550	17/03/2024	GGF8J77	R155795417	60503	18/03/2024
FVK4A33	R155792227	74550	18/03/2024	FVK4018	A044927914	53800	21/03/2024	GGG6F38	A048938600	55412	22/03/2024	GGG7F78	A053719199	55920	22/03/2024
FVK8H25	R155592907	74550	18/03/2024	FVL3402	R155693447	74550	17/03/2024	GGH8G97	R155586747	60503	18/03/2024	GGH8J54	R155706977	60503	17/03/2024
FVM3I57	A048174856	76841	22/03/2024	FVP6D81	R155854377	74630	18/03/2024	GGI8F54	R155766927	74550	18/03/2024	GGJ0I27	R155716767	74550	17/03/2024
FVQ9443	R155811587	74550	18/03/2024	FVR1616	R155578717	74550	18/03/2024	GGK1I02	A047543424	55412	22/03/2024	GGK8A40	A052912874	76251	21/03/2024
FVR7A99	R155856577	74550	18/03/2024	FVS1G69	A064308748	55680	21/03/2024	GGM2G71	R155605007	74550	18/03/2024	GGM5932	A047543670	55412	22/03/2024
FVT2179	A046755401	52070	21/03/2024	FVT5B46	A010644499	76332	21/03/2024	GGN0A54	R155697737	60503	17/03/2024	GGN3C27	R155665397	74550	17/03/2024
FVU4J43	R155619087	74550	17/03/2024	FVU9I38	R155456287	74550	18/03/2024	GGN9A23	A064308683	55500	21/03/2024	GGO4J02	R155771437	74630	18/03/2024
FVV2H91	A055906832	57380	21/03/2024	FVV9I39	R155496437	60503	18/03/2024	GGP2889	R155723367	60503	17/03/2024	GGP6J31	R155634607	74550	17/03/2024
FVW8836	R155641087	74550	17/03/2024	FVW8836	R155646697	74550	17/03/2024	GGP9140	R155571677	74550	18/03/2024	GGR1740	R155689607	74550	17/03/2024
FVX5178	A064107270	75870	22/03/2024	FVY0476	A053920110	52070	21/03/2024	GGS6E22	R155588947	74550	18/03/2024	GGT6J81	R155703347	74550	17/03/2024
FVY1380	R155646707	60503	17/03/2024	FVY3B54	R155645047	74630	17/03/2024	GGU1B34	R155775947	74550	18/03/2024	GGU6370	R155667817	74550	17/03/2024
FVY6A25	R155695317	60503	17/03/2024	FVY6J16	R156083507	60503	18/03/2024	GGV4B80	A050939716	57030	22/03/2024	GGV6I33	R155680137	74630	17/03/2024
FWA1647	R155734807	60503	17/03/2024	FWB3G84	R155721507	74550	17/03/2024	GGX4D50	A010644545	60501	21/03/2024	GGY2443	R155589937	74550	18/03/2024
FWF6270	R155633387	74550	17/03/2024	FWG2B77	R155774187	74550	18/03/2024	GGY7A60	A050939724	66531	22/03/2024	GGZ3648	A051185502	54870	21/03/2024
FWG3C33	R155817087	74550	18/03/2024	FWG3C33	R155835897	74630	18/03/2024	GHA0A75	A060117921	55500	22/03/2024	GHA7505	R155677057	74550	17/03/2024
FWH1979	R155828747	74550	18/03/2024	FWH5A01	R155777377	74550	18/03/2024	GHB0I35	R155690367	74550	17/03/2024	GHB7F46	R155845357	60503	18/03/2024
FWI8J11	R155821597	74550	18/03/2024	FWK1B89	R155799487	74550	18/03/2024	GHC5J37	A061006864	66371	21/03/2024	GHD6I58	R155623487	74550	17/03/2024
FWL1B83	R155804107	74550	18/03/2024	FWM3J09	R155825777	74550	18/03/2024	GHD8F01	A064308756	55680	21/03/2024	GHE1B02	R155617007	74550	17/03/2024
FWP3B46	R155860427	74630	18/03/2024	FWP4A48	R155847117	74550	18/03/2024	GHG0B41	R155759007	74550	18/03/2024	GHH3473	R156085487	74630	18/03/2024
FWQ6H23	R155717537	74550	17/03/2024	FWR6A93	R155684977	74550	17/03/2024	GHH5E90	R155590927	74550	18/03/2024	GHJ6A68	R155580807	74550	18/03/2024
FWR8H24	R155776057	74550	18/03/2024	FWT5389	A049369952	58433	21/03/2024	GHN7029	R155788267	74550	18/03/2024	GHO9C79	R155774407	74550	18/03/2024
FWU5C92	R155717207	74550	17/03/2024	FWV0G04	R155790807	74550	18/03/2024	GHP2E54	R156007387	74550	19/03/2024	GHP2262	R155678597	74550	17/03/2024
FWV5644	R155729857	74550	17/03/2024	FWV8H05	R155807737	74550	18/03/2024	GHQ9236	R155638007	74550	17/03/2024	GHR1G87	R155845027	74630	18/03/2024
FWX6D79	R155832267	74550	18/03/2024	FXA4C58	R155574097	74550	18/03/2024	GHR1G87	R155861967	74550	18/03/2024	GHS4089	A046755088	55500	21/03/2024
FXA4C90	R155667047	74630	17/03/2024	FXA4C90	R155685087	74630	17/03/2024	GHT3113	R155655507	74550	17/03/2024	GHU5E89	R155656597	74550	17/03/2024
FXA4C90	R155983627	74710	17/03/2024	FXA4C90	R155722047	60503	17/03/2024	GHV3J89	A054716762	60501	21/03/2024	GHV7008	R155716762	74550	18/03/2024
FXA4C90	R155756147	74550	17/03/2024	FXA9779	R155848107	74550	18/03/2024	GHV7008	R155766607	74630	18/03/2024	GHW0I81	R155772097	74550	18/03/2024
FXB7007	R155785077	74550	18/03/2024	FXC0012	A065712798	53980	22/03/2024	GHW5F03	R155576297	74550	18/03/2024	GHW6D19	A045115395	75870	22/03/2024
FXC7558	R155318237	60503	15/03/2024	FXC9950	R155570807	74550	18/03/2024	GHX2797	R155740967	74550	17/03/2024	GHY5G43	R155473117	74550	18/03/2024
FXD4A89	R155846457	60503	18/03/2024	FXE5133	R155757137	74550	17/03/2024	GIB1442	A061004365	75870	22/03/2024	GIB1442	A060328183	60501	22/03/2024
FXF1F46	R155808287	74550	18/03/2024	FXG9C87	R155661767	74550	17/03/2024	GIB3D99	R155720617	74550	17/03/2024	GIB7C34	A049370012	55412	21/03/2024
FXI1C88	R155618867	74550	17/03/2024	FXI1174	A054315695	60501	21/03/2024	GIB8D76	R155648907	74550	17/03/2024	GID4D24	R155850207	74550	18/03/2024
FXI1174	A054315709	75870	21/03/2024	FXM9D26	R155823807	74550	18/03/2024	GIF1778	R155666717	60503	17/03/2024	GIF4495	R155741407	74550	17/03/2024
FXR3F49	R155775837	74630	18/03/2024	FXS1G49	A050387926	55412	21/03/2024	GIF7C03	R155829517	74550	18/03/2024	GIF8G59	R156084937	74630	18/03/2024
FXS2J27	R155472017	74550	18/03/2024	FXS4B93	R156133337	74630	01/03/2024	GIH0333	R156134987	74550	01/03/2024	GIH9575	R155709407	74550	17/03/2024
FXT0C95	R155752407	74630	17/03/2024	FXT7I02	R155736567	74550	17/03/2024	GII2C48	R155792667	74550	18/03/2024	GII6B43	R155808407	74550	18/03/2024
FXT7I02	R155737117	74550	17/03/2024	FXT9369	A064906122	61490	21/03/2024	GIM3A48	R155775617	74550	18/03/2024	GIP0G57	R155780127	74550	18/03/2024
FXU3263	R155858887	74550	18/03/2024	FXU8I93	A062925049	55500	21/03/2024	GIP3E08	R155750867	74550	17/03/2024	GIQ4303	R155998807	74550	19/03/2024
FXV3163	R155804767	74550	18/03/2024	FXV8F23	R155706867	74550	17/03/2024	GIT5A36	A065911138	57380	22/03/2024	GIV1F87	R155825667	74550	18/03/2024
FXV8H93	R155604127	74550	18/03/2024	FXW1C48	A050388060	55412	21/03/2024	GIW3B97	R156081197	74630	18/03/2024	GIW8519	R155598307	74550	18/03/2024
FXX4263	A054716770	76331	21/03/2024	FXY0446	R155809827	60503	18/03/2024	GIX0G39	R155569257	60503	18/03/2024	GIY0H48	R155602697	74550	18/03/2024
FYJ8B43	R155696207	74550	17/03/2024	FYL1815	A054716860	55090	22/03/2024	GIY2A48	R155538277	74550	15/03/2024	GIY4H43	R155830837	74550	18/03/2024
FYM5C21	R155648787	74550	17/03/2024	FYN0G26	R155746137	74550	17/03/2024	GIZ0988	A061020670	75870	22/03/2024	GIZ5F68	R155848007	60503	18/03/2024
FYN1449	R155581907	74550	18/03/2024	FYO5A18	R155837657	74550	18/03/2024	GJA4748	A024417708	76332	22/03/2024	GJD3I06	A052912920	55500	21/03/2024
FYP7341	R155680907	74550	17/03/2024	FYP8I81	R155809607	74630	18/03/2024	GJD6F13	R155837987	74550	18/03/2024	GJE2C25	R155762857	74550	18/03/2024
FYQ3F26	R155833477	74550	18/03/2024	FYU9C86	R155829627	74550	18/03/2024	GJE2C25	R155801247	74550	18/03/2024	GJE5G04	A046755339	58433	21/03/2024
FYV3C65	R155584327	74550	18/03/2024	FYW4J70	R155785297	74550	18/03/2024	GJF1F79	R155733707	74550	17/03/2024	GJI1H01	R155793657	60503	18/03/2024
FYZ1E54	R155587407	74550	18/03/2024	FZA1G84	R155833037	74550	18/03/2024	GJK1E99	R155660227	60503	17/03/2024	GJK2268	R155858557	74550	18/03/2024
FZA3J37	R155786067	74550	18/03/2024	FZB8G41	R155757247	74630	17/03/2024	GJK9C73	R155770337	74550	18/03/2024	GJL7948	R155743607	74550	17/03/2024
FZC4G82	R155807407	74550	18/03/2024	FZC5G14	R155625687	74550	17/03/2024	GJM6G46	R155856137	74550	18/03/2024	GJM9G54	R155576957	74550	18/03/2024
FZC8G53	A064906076	76251	21/03/2024	FZD5745	R155582897	74550	18/03/2024	GJM9304	R155664957	74550	17/03/2024	GJM9304	R155796187	74550	18/03/2024
FZE6I02	R155574537	74550	18/03/2024	FZG3J56	R155853607	74550	18/03/2024	GJM9304	R155796297	74630	18/03/2024	GJO3I25	R156027517	74550	19/03/2024
FZG8G58	R155811707	74630	18/03/2024	FZG9562	R155725457	74550	17/03/2024	GJO3J79	R155772757	74550	18/03/2024	GJO8B87	A054315652	76331	21/03/2024
FZH2F15	R155671777	74550	17/03/2024	FZJ0D24	A010644510	76332	21/03/2024	GJQ3F37	R155697077	74550	17/03/2024	GJQ4J16	A057527839	57030	22/03/2024
FZJ1D98	R155799817	74630	18/03/2024	FZJ1D98	R155800697	74550	18/03/2024	GJR2F71	R155810047	74550	18/03/2024	GJR2F71	R155810157	74550	18/03/2024
FZK5882	R155588067	74550	18/03/2024	FZL0J04	R155644167	74550	17/03/2024	GJR5609	A048938597	76331	22/03/2024	GJS4F83	R155683437	74550	17/03/2024
FZL2199	R155759447	74550	18/03/2024	FZL2199	R155759557	74550	18/03/2024	GJT2E24	R155798387	74550	18/03/2024	GJT2E24	R155799707	74630	18/03/2024
FZL4E26	R155841837	74550	18/03/2024	FZL6I40	R155661217	74550	17/03/2024	GJT6C08	R155733377	60503	17/03/2024	GJX0B63	R155779687	74550	18/03/2024
FZM3G04	R155580257	74550	18/03/2024	FZM5487	R155859877	74550	18/03/2024	GJX2F08	R155668257	74550	17/03/2024	GJY5609	R155766487	74550	18/03/2024
FZR5008	A061020689	75870	22/03/2024	FZS3G74	R155743277	74550	17/03/2024	GJZ5E85	R155834137	74550	18/03/2024	GJZ5H02	R155576407	74550	18/03/2024
FZT9A86	R155722927	74550	17/03/2024	FZW9127	A047543386	55412	22/03/2024	GKA1F48	R155803887	74550	18/03/2024	GKA1H26	R155736347	74550	17/03/2024
FZY9014	R156082307	74550	18/03/2024	GAA7900	R155745367	74550	17/03/2024	GKA1I15	R155597197	60503	18/03/2024	GKC7768	A064107084	75870	22/03/2024
GAC0F21	R155842377	74550	18/03/2024	GAC1080	R155820277	74550	18/03/2024	GKD0F09	R155576237	74550	18/03/2024	GKG4E12	A050338019	55412	21/03/2024
GAC6196	A047543785	55412	22/03/2024	GAD8180	R155580477	56732	18/03/2024	GKI1G98	R155801907	74550	18/03/2024	GRI3856	R155457607	60503	18/03/2024
GAE1614	R155848327	74550	18/03/2024	GAE4E87	R155801467	74550	18/03/2024	GSI4454	R155645707	74550	17/03/2024	GSW6C86	R155596427	60503	18/03/2024
GAE4747	R155783207	74550	18/03/2024	GAF6984	A054716843	76332	22/03/2024	GWV2301	A054315830	60501	22/03/2024	GXI8994	R155622277	74550	17/03/2024
GAG2A45	R155792447	74550	18/03/2024	GAG6A35	R155738217	74550	17/03/2024	GYW6539	R155702467	74630	17/03/2024	GYX9433	R155746807	74550	17/03/2024
GAH5B36	R155735687	60503	17/03/2024	GAI0E11	R156133557	60503	01/03/2024	GZM8201	R155983957	74710	17/03/2024	GZT2763	R155853167	74550	18/03/2024
GAI1C65	R155700377	74550	17/03/2024	GAJ8B50	R155790687	74550	18/03/2024	GZT2763	R155854487	74550	18/03/2024	GZT2763	R155854597	74550	18/03/2024
GAK1I70	A047543564	55412	22/03/2024	GAL8E27	R155825997	74550	18/03/2024	HAC5041	R155789477	74550	18/03/2024	HBU3H95	A051334001	51851	21/03/2024
GAP2F76	R155587627	74550	18/03/2024	GAP8E81	R155691137	60503	17/03/2024	HCX8B85	R155698727	74550	17/03/2024	HEY0E81	R155783107	74630	18/03/2024
GAS4564	A053920099	55500	21/03/2024	GAS8C11	R155710277	74550	17/03/2024	HGH4665	R155719737	74550	17/03/2024	HGH5145	R155492917	74550	18/03/2024
GAT5239	R155584767	60503	18/03/2024	GAU2F18	R155573987	74550	18/03/2024	HGI3237	R155752297	74550	17/03/2024	HGM6788	R155620307	74550	17/03/2024
GAU2F18	R155576627	74550	18/03/2024	GAV6268	R155580707	74550	18/03/2024	HGM6788	R155628877	74630	17/03/2024	HGM6788	R155982527	74710	17/03/2024
GAW8E51	R155672767	74550	17/03/2024	GAW8E51	R155597417	74550	18/03/2024	HGM6788	R155629427	74550	17/03/2024	HGU5938	R155742617	74550	17/03/2024
GAY3B49	R155858777	74550	18/03/2024	GAY6299	R155574427	56732	18/03/2024	HGU5938	R155857787	74550	18/03/2024	HGY7327	R155984177	74710	17/03/2024
GBB9E33	R155705327	74550	17/03/2024	GBC9J08	R155998367	74550	19/03/2024	HHJ4I25	A049369944	55500	21/03/2024	HHM5J55	R155726117	74630	17/03/2024
GBD9658	R155793767	60503	18/03/2024	GBF4240	R155645607	74550	17/03/2024	HHM9222	R155714347	60503	17/03/2024	HHM9222	R155815767	60503	18/03/2024
GBF6F97	R154900237	74550	14/03/2024	GBG5F68	R155663307	74550	17/03/2024	HHR9967	A067504238	57380	21/03/2024	HHY6J64	A047543467	55412	22/03/2024
GBH0C32	R155738007	74550	17/03/2024	GBH5C76	R155740197	74550	17/03/2024	HIF4699	R155753287	74550	17/03/2024	HIK3C92	R155826767	74550	18/03/2024
GBI1C08	R155719077	74550	17/03/2024	GBI9A02	R155786837	74550	18/03/2024	HIS7809	R155781777	74630	18/03/2024	HIT8614	R155801027	74550	18/03/2024
GBK8A68	R155567387	74550	18/03/2024	GBK9520	R155658027	74630	17/03/2024	HJD9737	A047543459	55412	22/03/2024	HJN6J87	R155640317	60503	17/03/2024
GBL1C78	R155623047	74550	17/03/2024	GBL4C14	R155782437	74550	18/03/2024	HKA0E09	R155472677	74550	18/03/2024	HKA0E09	R155594777	74550	18/03/2024
GBL9563	R156134767	74550	01/03/2024	GBM3572	R155655387	74550	17/03/2024	HKC7H41	A047543408	55412	22/03/2024	HKR1174	R155716217	74550	17/03/2024
GBO0882	R155806087	74550	18/03/2024	GBP1H90	R155842277	74550	18/03/2024	HKY2F95	R155835907	74550	18/03/2024	HLE7F50	R155590817	74550	18/03/2024
GBQ2B25	R155840627	74550	18/03/2024	GBR4E56	R155677937	74550	17/03/2024	HLE7F50	R155839857	74550	18/03/2024	HLG4723	R155453757	74550	18/03/2024
GBS2742	R155647577	74550	17/03/2024	GBU3A77	R155838427	74630	18/03/2024	HLK6679	R155734147	60503	17/03/2024	HLO9680	R156083287	60503	18/03/2024
GBU6A09	R155580367	74550	18/03/2024	GBW4784	R155797727	74550	18/03/2024	HLP2034	A047543831	55412	22/03/2024	HLP8597	R155477847	74550	18/03/2024
GBY7D61	R155496877	74630	18/03/2024	GCA8D83	R155854157	74550	18/03/2024	HLP8597	R155785407	74550	18/03/2024	HLY4442	R155456947	74550	18/03/2024
GCC8C48	R155836557	60503	18/03/2024	GCD5516	R155783537	74550	18/03/2024	HMC4366	R155674747	74550	17/03/2024	HMI3185	A055906913	75870	21/03/2024
GCE0458	A047543688	55412	22/03/2024	GCE4G57	R155852947	74550	18/03/2024	HMW5254	A064107114	75870	22/03/2024	HNF6H22	R155681677	74550	17/03/2024
GCE7900	R155698507	74550	17/03/2024	GCE9139	R155660997	74550	17/03/2024	HNY2F62	A052912939	55500	21/03/2024	HOI8510	R155792997	74630	18/03/2024
GCF4D86	R155840077	74550	18/03/2024	GCI6B10	A060328060	75870	22/03/2024	HOT4921	R155618207	74550	17/03/2024	HOT4921	R155618427	74550	17/03/2024
GCI9G89	R155798827	74630	18/03/2024	GCL7B75	R155782767	60503	18/03/2024	HOT4921	R155623377	74550	17/03/2024	HOT4921	R155688387	74550	17/03/2024
GCL8J75	A055309117	60501	21/03/2024	GCN4J26	R155708957	74550	17/03/2024	HOT4921	R155689157	60503	17/03/2024	HPG1574	R155983737	74710	17/03/2024
GCP4E04	A061020808	75870	22/03/2024	GCP8727	R155330777	74550	15/03/2024	HPG1574	R155709837	60503	17/03/2024	HPG1574	R155600057	74710	18/03/2024
GCQ3D56	R155648897	74550	17/03/2024	GCS2E24	R155822697	74550	18/03/2024	HPG1574	R155851407	74630	18/03/2024	HPG1574	R155600607	74630	18/03/2024
GCS8113	R155568267	74550	18/03/2024	GCS8I13	R155584877	60503	18/03/2024	HPG1574	R155853717	74550	18/03/2024	HRH8395	R155744157	74630	17/03/2024
GCT4A22	R156081967	74630	18/03/2024	GCT6G71	R155665177	74550	17/03/2024	HRH8395	R155751637	74630	17/03/2024	HRO5036	R155771987	60503	18/03/2024
GCV7F88	R155583777	74550	18/03/2024	GCX4992	R155662207	74550	17/03/2024	HRU3940	A061304091	75870	21/03/2024	HTU7D48	R154194707	74550	10/03/2024
GCX6B33	R155601817	74550	18/03/2024	GCY0705	R155493577	74550	18/03/2024	HZN7915	R155812907	60503	18/03/2024	IMW3395	R155695757	74550	17/03/2024
GDB5653	A060511972	55500	22/03/2024	GDD0F80	R155698177	74550	17/03/2024	IMW3395	R155696087	74550	17/03/2024	IMW3395	R155456617	74550	18/03/2024
GDI0B47	R155730517	74550	17/03/2024	GDI1I02	R155743827	74630	17/03/2024	IMW3395	R155456727	74550	18/03/2024	IMW3395	R155765387	74550	18/03/2024
GDI6B58	R155618647	74550	17/03/2024	GDI8F64	A047137132	58191	22/03/2024	IMY2G44	R155676177	74550	17/03/2024	INB8330	A062925120	51851	22/03/2024
GDK0330	A051185634	76331	21/03/2024	GDK1E48	R155690037	74550	17/03/2024	IQC1D67	A043911283	73580	22/03/2024	IQC1D67	A064107246	75870	22/03/2024
GDK3C15	R155861857	74550	18/03/2024	GDM5F57	R155627447	74630	17/03/2024	ISN4I47	R155691807	74630	17/03/2024	ISN4I47	R155723257	74630	17/03/2024
GDM35F57	R155763737	74630	18/03/2024	GDM5F57	R155763847	74550	18/03/2024	IXM7H50	R155491267	56732	18/03/2024	IXO5H86	R155666507	74550	17/03/2024
GDM5958	R156003647	74550	19/03/2024	GDN1I80	A046755479	60501	21/03/2024	IXU5A81	A046755185	55412	21/03/2024	IYZ0502	R155643507	74550	17/03/2024
GDP7194	A047923952	54521	22/03/2024	GDS1C11	R155725907	74550	17/03/2024	IZU9C74	R155329787	74550	15/03/2024	IZU9C74	R155773527	60503	18/03/2024
GDS3C65	R155588507	74550	18/03/2024	GDU0130	R155691357	74550	17/03/2024	IZU9C74	R155805427	74550	18/03/2024	IZU9C74	R155818297	74630	18/03/2024
GDU4E25	R155686847	74550	17/03/2024	GDU6F31	R155663087	74550	17/03/2024	JAW8A12	R155683987	74550	17/03/2024	JCF1I12	R155496107	56732	18/03/2024
GDV3D36	R155656047	74550	17/03/2024	GDW9I65	R155672217	74550	17/03/2024	JDA2I21	R155712807	74630	17/03/2024	JDZ5F02	A055906840	57380	21/03/2024
GDX5B70	A046755495	66531	21/03/2024	GEA0F02	R155739757	74550	17/03/2024	JEI3934	R155593897	74550	18/03/2024	JFK5808	R155604347	74550	18/03/2024
GEA0F02	R155743387	74550	17/03/2024	GEA3059	R155780457	74550	18/03/2024	JFS2A39	R155795857	74550	18/03/2024	JFS2A39	R155580587	60503	18/03/2024
GEA4I42	R155475107	74550	18/03/2024	GEA7E05	R155720727	74550	17/03/2024	JFZ2737	R155724687	74550	17/03/2024	JGP4566	R155776167	60503	18/03/2024
GEA7J56	R155650107	74550	17/03/2024	GEB4J64	R155849097	74550	18/03/2024	JGR6I42	R155861637	74550	18/03/2024	JIW9568	R155778917	74550	18/03/2024
GEB5B63	R155835347	74550	18/03/2024	GEB6B73	R155660887	74550	17/03/2024	JKS2303	R155491157	74550	18/03/2024	JOH0416	R155679917	74550	17/03/2024
GEB6B73	R155661657	74550	17/03/2024	GEC5A44	R155692457	74550	17/03/2024	JPC9A34	A051185324	55500	21/03/2024	JRH1165	A051185596	51851	21/03/2024
GEC6C55	R155850637	74550	18/03/2024	GEC6C83	R155489947	74550	18/03/2024	KAK5729	R155724807	56732	17/03/2024	KAK5729	R155724907	60503	17/03/2024
GEE0H44	R155568377	74550	18/03/2024	GEE5H77	R155688497	74550	17/03/2024	KCH9100	R155494347	74550	18/03/2024	KEM9J14	A061020476	75870	22/03/2024
GEE6E37	R155820827	74550	18/03/2024	GEF5788	R155789367	74630	18/03/2024	KES3E80	A064107050	75870	22/03/2024	KGK7758	R155984287	74710	17/03/2024
GEF5788	R155800587	60503	18/03/2024	GEH3A07	R155617437	74550	17/03/2024	KHU1585	R155858667	74630	18/03/2024	KJX3481	R155820507	74550	18/03/2024
GEH4B83	R155743717	74550	17/03/2024	GEI9C76	R155660777	60503	17/03/2024	KKH5798	R155718307	74550	17/03/2024	KNO3H98	R155983187	74710	17/03/2024
GEJ5333	A051185472	55412	21/03/2024	GEK3J98	R155802457	74630	18/03/2024	KQU6884	R155649447	74630	17/03/2024	KQV0657	R155735797	74550	17/03/2024
GEK3J98	R155804437	74550	18/03/2024	GEL9J17	R155728537	74550	17/03/2024	KRC0815	R155604017	74630	18/03/2024	KRC0815	R155		

LLV8G59	R155805757	74550	18/03/2024	LMM4E76	R155474657	74550	18/03/2024
LMN1B57	R155839087	74550	18/03/2024	LPR3221	R155663967	74550	17/03/2024
LRE9B88	R155713357	74550	17/03/2024	LRQ9H36	R155621407	74550	17/03/2024
LRT1990	A047543572	55412	22/03/2024	LSQ2762	R155646367	74630	17/03/2024
LWC0140	R155639877	74550	17/03/2024	LYJ0080	A050387918	55412	21/03/2024
MDD8F38	R156040277	74550	19/03/2024	MEE8587	R155455847	74550	18/03/2024
MEZ6H77	R155704667	74550	17/03/2024	MGP3330	A050387888	55412	21/03/2024
MHR8C37	R155621617	74630	17/03/2024	MHS4H16	A051334028	51851	21/03/2024
MIH7I09	A045511690	54525	22/03/2024	MIQ0677	A047543866	55412	22/03/2024
MJX7803	R155765167	74550	18/03/2024	MMD9B06	R155831717	74550	18/03/2024
MME1A12	R155572007	56732	18/03/2024	MMI0497	R155589277	74550	18/03/2024
MOK4J71	R155702807	74550	17/03/2024	MOZ8739	R155841727	60503	18/03/2024
MQD9552	R155768687	74550	18/03/2024	MTU7E88	A047543360	55412	22/03/2024
MXU9J87	R155832487	74550	18/03/2024	MXU9J87	R155606767	74550	19/03/2024
NBZ7I11	R155497647	74550	18/03/2024	NGD5162	R155846787	74630	18/03/2024
NGD5162	R155847667	74550	18/03/2024	NGR0I25	A060328051	75870	22/03/2024
NGX7J78	R155679477	74550	17/03/2024	NHW9D89	R155588177	74550	18/03/2024
NHW9D89	R155834577	74550	18/03/2024	NIL9I48	R155591037	74550	18/03/2024
NLP6580	A050387934	55412	21/03/2024	NOH6D02	R155843047	74550	18/03/2024
NOL2834	R155497097	60503	18/03/2024	NQD7582	R155684097	74550	17/03/2024
NSY6C62	A052912912	55500	21/03/2024	NXZ0449	A062925197	76332	22/03/2024
OAK9E50	R155580917	74550	18/03/2024	OHS0H95	A046755207	55412	21/03/2024
OIB5H57	R155753177	74550	17/03/2024	OLX7D87	R155636687	74550	17/03/2024
OMB3368	R155474007	74550	18/03/2024	OMF3I83	R155604457	74550	18/03/2024
OMR3I79	R155755047	74550	17/03/2024	OOF7J40	R155456407	74550	18/03/2024
OPH8G84	R156135207	74550	01/03/2024	OPK6C25	R155453867	74550	18/03/2024
OQC3H26	R155746027	74550	17/03/2024	OQF2H79	A048343089	55412	22/03/2024
OQK5777	R155823467	74550	18/03/2024	OQL1C80	R155623157	74550	17/03/2024
OQU8B23	R155835457	74550	18/03/2024	OQU8D33	R155591147	74550	18/03/2024
ORX5E07	A061020778	75870	22/03/2024	OUP4188	R155583447	74550	18/03/2024
OUS3G16	R155684107	74550	17/03/2024	OUV5J00	R155495667	74550	18/03/2024
OUZ3222	R155050827	74550	14/03/2024	OUZ3222	R155777267	74550	18/03/2024
OUZ3222	R155474547	74630	18/03/2024	OVJ8J96	R155654947	74550	17/03/2024
OVJ8J96	R155658357	74550	17/03/2024	OVJ8J96	R155658577	74550	17/03/2024
OVJ8J96	R155816977	74630	18/03/2024	OWI3598	R155838537	60503	18/03/2024
OWI8I87	R156082957	74550	18/03/2024	OWO0H76	R155652197	74550	17/03/2024
OWO5J92	R155835017	74550	18/03/2024	OWP4J57	A061006902	75870	22/03/2024
OWQ2025	R155494677	56732	18/03/2024	OXK0H92	R155801797	74550	18/03/2024
OXK7C16	R155754277	74550	17/03/2024	OXK7C16	R155985057	74710	17/03/2024
OXK7C16	R155755157	74550	17/03/2024	OYP5958	R154832917	74550	13/03/2024
PAY0E52	R155820717	74550	18/03/2024	PBP1641	R155817747	74550	18/03/2024
PBT0G89	R155710937	74550	17/03/2024	PDC7F96	R155774737	74550	18/03/2024
PEV6E32	R155784527	74550	18/03/2024	PEW5G93	R155633507	74630	17/03/2024
PFF1I56	A049370276	55412	21/03/2024	PHJ9E96	R155773857	74550	18/03/2024
PHJ9E96	R155774957	74550	18/03/2024	PJE7887	R155760877	74550	18/03/2024
PJE7887	R155761097	74550	18/03/2024	PKW4J31	A060328205	54522	22/03/2024
PKX3D77	R155767697	74550	18/03/2024	PMK6B40	R154906837	56732	14/03/2024
PNY3018	R155792337	74550	18/03/2024	POH9G59	R155860647	74550	18/03/2024
PPH8948	R155778807	74550	18/03/2024	PQT8J20	R156039617	74550	19/03/2024
PQU1A21	R155739647	74630	17/03/2024	PUA8C93	R155675307	74550	17/03/2024
PUJ3J38	A050939686	57030	22/03/2024	PUJ5036	A045315343	60501	22/03/2024
PUP0H11	R155605557	74550	18/03/2024	PUR0B16	R155599397	74550	18/03/2024
PVF4G17	A061020620	75870	22/03/2024	PVF6E34	R155756807	74550	17/03/2024
PVG5237	R155696417	60503	17/03/2024	PVN2066	R155472237	74550	18/03/2024
PVS6146	A051185430	55412	21/03/2024	PVU3434	R155824907	74550	18/03/2024
PVY2E25	R155457497	74630	18/03/2024	PWF3J91	A055508802	55500	21/03/2024
PWG5G19	A051185359	51851	21/03/2024	PWN0232	R155760547	74550	18/03/2024
PWQ0B09	A061020611	75870	22/03/2024	PXB2B34	R155790797	74550	18/03/2024
PXE6B22	R155830177	74550	18/03/2024	PXQ9667	R155779467	74550	18/03/2024
PXN7464	R155697187	74550	17/03/2024	PXU1994	R155691797	74550	17/03/2024
PXU8141	A048938589	76331	22/03/2024	PYG7C08	R155491377	74550	18/03/2024
PYH5I88	R155495777	74550	18/03/2024	PYR3I42	R155584547	74550	18/03/2024
PYU6240	A048174945	55413	22/03/2024	PYV8G31	R155741517	74550	17/03/2024
PYV8I66	A050387799	55412	21/03/2024	PYX5A25	R155644717	74550	17/03/2024
PYZ9367	R155775287	60503	18/03/2024	PZB1E99	R155624477	74550	17/03/2024
PZB1E99	R155624697	74550	17/03/2024	PZB9B49	R155775727	74550	18/03/2024
PZC6888	R156085157	74550	18/03/2024	PZD9J31	A047543661	55412	22/03/2024
PZF8D52	A048938619	55412	22/03/2024	PZN8146	R155474767	74550	18/03/2024
PZP8J59	A048343070	76331	22/03/2024	PZS1G35	R155599407	74550	18/03/2024
PZZ3A64	R155653187	74550	17/03/2024	PZZ5E77	A064107173	75870	22/03/2024
PZZ8G00	A047543602	55412	22/03/2024	QAJ0B16	R155790577	74550	18/03/2024
QCF1810	R155675077	74550	17/03/2024	QCF1810	R155681017	74550	17/03/2024
QCY9D55	R155672437	74550	17/03/2024	QCZ3934	R155809057	74630	18/03/2024
QCZ3934	R155809507	74550	18/03/2024	QDE6A22	A049370101	55412	21/03/2024
QDL2I01	R155810817	60503	18/03/2024	QGT8I64	R155805097	74550	18/03/2024
QGX3H63	R155578167	74550	18/03/2024	QIM7339	A061006856	73400	21/03/2024
QLK8D17	R155773087	74550	18/03/2024	QMQ0442	A061020492	75870	22/03/2024
QMX9A78	R155643947	74550	17/03/2024	QNF0B30	R155803777	74550	18/03/2024
QNI3G57	R156081747	74550	18/03/2024	QNI6935	R155695667	74550	17/03/2024
QNZ4946	R155707807	60503	17/03/2024	QOC5184	R155574757	74550	18/03/2024
QOE1140	R155815657	60503	18/03/2024	QOH9J57	A061004381	54522	22/03/2024
QOJ4G56	R155617657	74550	17/03/2024	QOM4C57	A051185308	55500	21/03/2024
QOP6D21	R156132567	74550	01/03/2024	QOR3E67	A057527804	57030	22/03/2024
QOV4F55	R155726447	74550	17/03/2024	QOX8E26	R155456397	74550	18/03/2024
QOZ3F64	R155638227	60503	17/03/2024	QPB4699	A049370128	55412	21/03/2024
QPM9D45	A051185669	51851	21/03/2024	QPQ1C03	R155774307	74550	18/03/2024
QQB5H43	R155813567	74550	18/03/2024	QQD8189	A064308764	55680	21/03/2024
QQI7A76	A054315660	60501	21/03/2024	QQK1G64	R155493907	74550	18/03/2024
QQK6C79	R155667377	74550	17/03/2024	QQN0H32	R155797837	74550	18/03/2024
QQP0E79	R155640097	60503	17/03/2024	QQP8E24	R155663207	74550	17/03/2024
QQR9D35	R155788047	74550	18/03/2024	QQS1J51	A046755290	55412	21/03/2024
QQT6A34	A050387713	56222	21/03/2024	QQT8D20	A045315289	54521	21/03/2024
QQW0C49	R155745917	74550	17/03/2024	QQY8A16	R155625907	74550	17/03/2024
QQY8G36	A046755517	55500	21/03/2024	QRJ1E23	R155469267	74550	18/03/2024
QRS9A09	R155587307	74550	18/03/2024	QTK6624	R155601927	74550	18/03/2024
QUI0H48	R156082737	74550	18/03/2024	QUL1I29	R155761977	74550	18/03/2024
QUQ6D24	A046755193	55412	21/03/2024	QUR3E98	R155690587	60503	17/03/2024
QUS4I34	R156135537	74550	01/03/2024	QUS9G79	R155777707	74550	18/03/2024
QUU1B77	R155682667	74550	17/03/2024	QUU8G83	A050387837	55412	21/03/2024
QUV2D23	A060707052	75870	22/03/2024	QUV4F72	R155634927	74550	17/03/2024
QUY8I61	A048938627	55412	22/03/2024	QUZ0E48	R155775067	60503	18/03/2024
QUZ4G28	R155720947	74550	17/03/2024	QUZ7I49	R155849977	74550	18/03/2024
QWM1F21	A062925081	76332	22/03/2024	QWR9C01	R155692907	74550	17/03/2024
QWS9H53	A047137116	60681	22/03/2024	QWS9H53	A047137124	57200	22/03/2024
QWV0C93	A050387900	55412	21/03/2024	QWV0H85	R155470257	74550	18/03/2024
QWV9B14	R155642187	60503	17/03/2024	QWX8D47	R155582907	60503	18/03/2024
QXB0E96	R155755607	74550	17/03/2024	QXB0G51	R155575207	74550	18/03/2024
QXD0I38	R155835127	74550	18/03/2024	QXF7F68	R155676397	74550	17/03/2024
QXG0G56	R155572997	56732	18/03/2024	QXG4J32	A060328159	75870	22/03/2024
QXG7D74	R155571347	74550	18/03/2024	QXI8E04	R155585097	56732	18/03/2024
QXS0E64	R155675407	74550	17/03/2024	QXX2B99	R155644937	74630	17/03/2024
QXX6B09	R155619967	74550	17/03/2024	QYA7F74	R155654067	74550	17/03/2024
QYA7F74	R155654837	74550	17/03/2024	QZK6J51	R155664297	74550	17/03/2024
RAB9756	R155716987	74550	17/03/2024	RAY5D11	R155696637	74550	17/03/2024
RCT1H61	R155710057	74550	17/03/2024	REC4G36	R155633497	74550	17/03/2024
REE4B73	R155656377	74550	17/03/2024	RFH5128	R155777157	74550	18/03/2024
RFL7C16	R155785307	60503	18/03/2024	RFO3J31	A061020859	75870	22/03/2024
RFY2J20	A052912882	76331	21/03/2024	RGA2F17	R155738547	74550	17/03/2024
RGC0J02	R155699167	74550	17/03/2024	RHC1I57	A050387730	55412	21/03/2024
RHE6D30	A010644529	76332	21/03/2024	RHL0B54	R155678817	74550	17/03/2024
RHP3B68	R155786177	74550	18/03/2024	RHP4B18	R155780787	74550	18/03/2024
RHU9H32	R155795307	74550	18/03/2024	RHW1E98	R155770667	60503	18/03/2024
RHW4I65	A054315741	55500	21/03/2024	RHW4I71	A060312637	60412	22/03/2024
RHZ6J82	A050388027	55412	21/03/2024	RHZ6J82	A050939767	55412	22/03/2024
RIU2A93	R155796517	74630	18/03/2024	RIX3B23	R155618317	74550	17/03/2024
RJL5G49	R155786727	74550	18/03/2024	RJM1J60	R155665947	74550	17/03/2024
RJS3F58	R156085267	74550	18/03/2024	RKN3H95	R155844367	74550	18/03/2024
RKV7A97	A046755118	55412	21/03/2024	RKY7C24	R155716437	74550	17/03/2024
RLO6F90	R155636577	74550	17/03/2024	RME2E98	R155453647	74550	18/03/2024
RML8J14	R155639437	74550	17/03/2024	RML8J91	A010644480	76332	21/03/2024
RMP9D91	R155651647	74550	17/03/2024	RMQ7A28	R155634817	74550	17/03/2024
RMR2B03	R155727767	74550	17/03/2024	RMU2F19	R155678157	74550	17/03/2024
RMU6D08	R154745687	74550	13/03/2024	RMU7J38	A064308667	55500	21/03/2024
RNE6J05	R155470587	74550	18/03/2024	RNF3J86	R155768577	74550	18/03/2024
RNH7J85	R155821707	74550	18/03/2024	RNL4A35	A061004322	73150	22/03/2024
RNQ7A43	R155666277	74550	17/03/2024	RNR7D06	R155674197	74550	17/03/2024
RNR9H58	R155805977	74550	18/03/2024	RNS3J02	R155599507	74550	18/03/2024
RNY5G62	A046347338	76331	22/03/2024	ROA2J19	R155475977	74630	18/03/2024
RRL6F14	R155828307	60503	18/03/2024	RTD4F75	R155638117	74550	17/03/2024
RTD7A11	R155568597	74550	18/03/2024	RTH6F12	R155721937	74630	17/03/2024
RTI1A31	A057527766	57030	22/03/2024	RTJ1A57	R155669907	74550	17/03/2024
RTJ6H97	R155567497	74550	18/03/2024	RTJ9I85	R155841617	74550	18/03/2024
RTK1F53	A051185480	55412	21/03/2024	RTO4C49	R155774077	60503	18/03/2024
RTQ9D60	R155823247	74550	18/03/2024	RTQ9D60	R155823797	74630	18/03/2024
RTR2C64	R155847557	74550	18/03/2024	RTU2F78	R155669797	74550	17/03/2024
RTX4F93	R155751527	74550	17/03/2024	RTX4F93	R155859767	74550	18/03/2024
RTZ4G29	A057527774	55500	22/03/2024	RUA9A63	R155751307	74550	17/03/2024
RUB1J15	R155586527	74550	18/03/2024	RUC3I80	R155776937	74550	18/03/2024
RUC4I78	R155603807	74550	18/03/2024	RUF4A14	R155818847	74550	18/03/2024
RUG0B31	R155576737	74550	18/03/2024	RUH4H13	R155495337	74550	18/03/2024
RUI7C87	A061004330	75870	22/03/2024	RUM7J50	R155767707	74630	18/03/2024
RUM8C45	R155792117	74550	18/03/2024	RUN9F42	R156135757	74550	01/03/2024
RUO2D87	A046755142	55412	21/03/2024	RUP8D38	R155787827	74550	18/03/2024
RUT3H63	R155720407	74550	17/03/2024	RUU1C47	R155810607	74550	18/03/2024
RUW3B88	R155819727	60503	18/03/2024	RUW7A80	R155804877	74550	18/03/2024
RUW7E35	R155636027	74630	17/03/2024	RUY3D29	R155802787	74550	18/03/2024
RUY6I69	R155730847	74550	17/03/2024	RUZ1H11	R155678377	74550	17/03/2024
RVC1G71	R155837877	74550	18/03/2024	RVC1G71	R155851517	74550	18/03/2024
RVC9G02	R155825447	74550	18/03/2024	RVE7B96	R155700047	74550	17/03/2024
RVF0G88	R155836667	74550	18/03/2024	RVF5D25	A061020654	75870	22/03/2024
RVG7I53	R155774847	74550	18/03/2024	RVG8G46	R155766817	74550	18/03/2024
RVH0C74	R155587297	56732	18/03/2024	RVJ0C74	R155745707	74550	17/03/2024
RVL5A78	R155828207	74550	18/03/2024	RVM2A65	R155802237	74550	18/03/2024
RVM7J31	R155831277	74550	18/03/2024	RVN5F06	R155698067	74550	17/03/2024
RVQ1H69	R155599727	74550	18/03/2024	RVQ6G26	R155813017	74550	18/03/2024
RVS0G63	R155708307	74550	17/03/2024	RVS1C20	R155822147	74550	18/03/2024
RVU1I13	R155855257	74550	18/03/2024	RVV2I10	R155586087	74550	18/03/2024
RVV6B10	R155471577	74630	18/03/2024	RVV6B10	R155579267	74550	18/03/2024
RVV6B20	R155573217	74550	18/03/2024	RVX4A53	R155781667	74550	18/03/2024
RVY7G43	R155764727	74550	18/03/2024	RVZ3C48	R155684427	74550	17/03/2024
RWB4F86	A051185340	51851	21/03/2024	RWD1I41	R155848877	74550	18/03/2024
RXQ5E07	R155748117	74550	17/03/2024	RYZ6J41	R155808177	74550	18/03/2024
RZO0G71	R155750537	74550	17/03/2024	SCY2F37	R155712477	74550	17/03/2024
SGP1D87	R155569477	74550	18/03/2024	SGP1I14	A050387950	55412	21/03/2024
SGS6B11	R154972617	74550	14/03/2024	SHB7J57	R155704557	74550	17/03/2024
SHD7D04	A047543491	55412	22/03/2024	SHE0F23	R155760327	74550	18/03/2024
SHF3A09	R155780347	74550	18/03/2024	SHG5A45	R155659677	74550	17/03/2024
SHJ3G98	R155794647	74550	18/03/2024	SHK0H09	A047543874	55412	22/03/2024
SHK3J37	A050741398	76331	22/03/2024	SHK4I39	R155770557	74550	18/03/2024
SHL0D86	R155469487	60503	18/03/2024	SHL9G05	R155622507	74550	17/03/2024
SHO1C73	R155670017	74550	17/03/2024	SHR9H05	R155586857	74550	18/03/2024
SHS2E02	R155676407	74550	17/03/2024	SHS8B14	R155706757	74550	17/03/2024
SHU0F34	R155657037	74550	17/03/2024	SHY4H17	R155748227	74550	17/03/2024
SHZ0A40	R155788487	74550	18/03/2024	SIB8G62	R155788597	74550	18/03/2024
SIC5A38	A051918798	55500	22/03/2024	SIC6I28	R155672327	74550	17/03/2024
SID3E41	R155838977	74550	18/03/2024	SID5H32	R155570137	74550	18/03/2024
SID6C50	R155598847	74550	18/03/2024	SIE3G30	R155473447	74550	18/03/2024
SIE4H76	R155772977	74550	18/03/2024	SII9F17	R155789807	74550	18/03/2024
SII9I25	R155838207	74550	18/03/2024	SII9J84	R155771547	74550	18/03/2024
SIJ8D58	A051185677	51930	21/03/2024	SIK6J84	A047543718	55412	22/03/2024
SIK7A25	A049370098	55412	21/03/2024	SIN4H31	A064308691	55500	21/03/2024
SIO2C89	R155804007	74550	18/03/2024	SIO5F87	R155734697	60503	17/03/2024
SIP8D38	R155457507	74550	18/03/2024	SIP8D38	R155769897	74550	18/03/2024
SIR1E68	A062925030	55500	21/03/2024	SIR9C20	R155843267	74630	18/03/2024
SIS9J03	A044927957	55500	21/03/2024	SIT1E61	R155672007	74550	17/03/2024
SIT9D13	R155741187	74550	17/03/2024	SIT9I08	R155784637	74550	18/03/2024
SIV8G56	R155438467	74550	15/03/2024	SIW3F80	R155774297	74550	18/03/2024
SIW9I80	A055508810	60412	22/03/2024	SIY9A96	R155670907	74550	17/03/2024
SIZ3C80	R155601607	74550	18/03/2024	SJA3F78	A055309095	76331	21/03/2024
SJC3F18	R155760217	74550	18/03/2024	SJC5G33	R155851737	74550	18/03/2024
SJC9E79	R155715447	74550	17/03/2024	SJE3H72	R155757807	74550	17/03/2024
SJE5H33	R155827537	74630	18/03/2024	SJE9I78	R155854047	74550	18/03/2024
SJG0H52	R155725897	74550	17/03/2024	SJG1A41	R155802017	74550	18/03/2024
SJI0A91	R155794207	74550	18/03/2024	SSR0B80	R155826327	74550	18/03/2024
SSS1H55	R155851187	74550	18/03/2024	SSS1I99	R155861747	74550	18/03/2024
SSS4G54	R155570247	74550	18/03/2024	SSS8I88	R155668147	74550	17/03/2024
SSS8J44	R155796737	74550	18/03/2024	SST7J17	A060117913	55500	22/03/2024
SST8I61	A046755100	55412	21/03/2024	SSV5J00	R155824567	74550	18/03/2024
SSV7A68	R155632617	74630	17/03/2024	SSV7A68	R155790907	74550	18/03/2024
SSW6E57	A051185456	55680	21/03/2024	SSW7C76	R156036107	74550	19/03/2024
SSZ9C21	R155475537	74550	18/03/2024	STD1G98	R154813887	74550	13/03/2024
STD3G68	R156038077	74550	19/03/2024	STF2J33	R154560777	74550	12/03/2024
STF9A59	R155656157	74550	17/03/2024	STG1D00	R155612047	74550	19/03/2024
STG3J89	R155571317	74550	17/03/2024	STG5F20	R155759337	74630	18/03/2024
STK6H79	A050741363	76842	22/03/2024	STP3H88	R155832707	74550	18/03/2024
STS9A70	R155850417	74550	18/03/2024	STU5F88	A048174910	55413	22/03/2024
STX4E89	R155650327	74550	17/03/2024	STX7A12	R155705007	74550	17/03/2024
STY7E48	R155666827	60503	17/03/2024	STZ7E99	R155794317	74550	18/03/2024
SUA3I82	R155781007	74550	18/03/2024	SUB0C70	R155794107	74550	18/03/2024
SUD0E15	R155490507	74550	18/03/2024	SUD2J23	R155811697	74550	18/03/2024
SUD5H81	R155476637	74630	18/03/2024	SUF3A00	R155785737	74550	18/03/2024
SUF4G36	R156003757	74550	19/03/2024	SUI4I30	R155680577	74550	17/03/2024
SUK5D08	R155667607	74550	17/03/2024	SUK7J49	R155631407	74630	17/03/2024
SUL7C23	R155663527	74550	17/03/2024	SUN4J30	A046755444	66531	21/03/2024
SUN5B38	R155769787	60503	18/03/2024	SUN5C13	R155805867	74550	18/03/2024
SUN5C13	R155822917	74550	18/03/2024	SUP8A40	R155826107	74550	18/03/2024
SUQ7A16	R155704227	60503	17/03/2024	SUR0H11	R155813787	74550	18/03/2024
SUS2I75	R155800147	74550	18/03/2024	SUU5D59	R155616667	74550	17/03/2024
SUY6E50	R155831507	74550	18/03/2024	SVA5A99	R155634597	74550	17/03/2024
SVC4F49	R155758347	74550	17/03/2024	SVC6F69	R155806207	74550	18/03/2024
SVH7B00	R155593787	74550	18/03/2024	SVH8B00	R155476747	60503	18/03/2024
SVH8B00	R155585757	60503	18/03/2024	SVH9G80	R155594227	56732	18/03/2024
SVJ5C90	R155582347	74550	18/03/2024	SVK6C75	R155809717	74550	18/03/2024
SVP2D08	R155605337	74550	18/03/2024	SVS7B48	R155720507	74630	17/03/2024
SVT3F27	R155493467	74550	18/03/2024	SVU7I77	R155764507	74550	18/03/2024
SVV2D00	R155772427	74550	18/03/2024	SWE2E99	R155726887	74550	17/03/2024
SWE2I89	R155832157	60503	18/03/2024	SWF3I10	R155603907	74550	18/03/2024
SWF9E58	A049370063	55412	21/03/2024	SWH2I44	R155681907	74550	17/03/2024
SWK0D90	R155647807	74550	17/03/2024	SWK4H41	R155829407	74630	18/03/2024
SWK6F09	R155825887	74550	18/03/2024	SWO9I87	R155729637	74550	17/03/2024
SWP9E38	R155736127	74550	17/03/2024	SWR5H20	A049370268	60501	21/03/2024
SWR7I28	R155567167	74550	18/03/2024	SWR7I28	R155575307	74550	18/03/2024
SWW9B79	R155578497	60503	18/03/2024	SWX8E89	R155589717	74550	18/03/2024
SYA2I31	R155629097	74630	17/03/2024	SYB6A38	R155792007	74550	18/03/2024
SYB8D71	R155658807	74550	17/03/2024	SYE3C32	R155735357	74550	17/03/2024
SYE3F08	R155691907	74630	17/03/2024	SYF5G32	R155695097	74550	17/03/2024
SYH3D94	R155782657	74550	18/03/2024	SYM7G44	R155630637	74550	17/03/2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3188/2024
Proprietário da Obra: Larissa do Prado Siqueira Rodrigues
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11253/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2375/2023
Proprietário da Obra: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 2ª. REGIÃO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11254/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC. 2024.00031142-12
Requerente: **VALTER AUGUSTO GONÇALVES**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1981/0/8776**.
Campinas, 27 de março de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00086620-13. Interessado: Condomínio Edifício Mar-

quês de Três Rios .
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC. 2024.00034487-73 e anexado ao processo PMC. 2023.00086620-13 do Condomínio Edifício Marquês de Três Rios para atender à intimação nº 31820.
Campinas, 27 de março de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 605, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA , SITO A RUA OSWALDO CRUZ, Nº 438, ARRUAM. BUENO DE MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO.
PROT 17/11/11071 SEMURB (BENICAR COM. IMPORT. E VEÍCULOS LTDA)
Campinas, 27 de março de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2218/2023
Proprietário da Obra: Sandra Almeida Silva Vergueiro Leite
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SECRETARIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Protocolo: **2016/11/3259.** Interessado: **Condomínio Edifício Porto Seguro.**
Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (A.I.A nº **001/24**), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).
Campinas, 25 de janeiro de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Palmeira Imperial - CNPJ 02.892.410/0001-10 - Intimação 31833 - Processo SEI PMC. 2023.00089078-14.
2) Condomínio Conjunto Antônio César - CNPJ 07.436.566/0001-00 - Intimação 2009 - Processo SEI PMC. 2024.00020132-42.
Campinas, 26 de março de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 2867/2024
Proprietário da Obra: CARLOS CESAR DE CAMARGO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2810/2024
Proprietário da Obra: EDNOLIA ALVES CHAVES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3098/2024
Proprietário da Obra: JOANA KAORI YAMAZAKI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 3493**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **Adear Administração de Bens Próprios Ltda.**, CNPJ 37.333.181/0001-88, referente ao imóvel localizado na RUA ANA SANTINA PEREIRA, 40-B - CHÁCARA SÃO MARTINHO, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.52.56.0828, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2535.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL/OBRA NA PREFEITURA, SOB PENA DE MULTA, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 3494**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **Adear Administração de Bens Próprios Ltda.**, CNPJ 37.333.181/0001-88, referente ao imóvel localizado na RUA ANA SANTINA PEREIRA, 40-B - CHÁCARA SÃO MARTINHO, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.52.56.0828, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2535.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva FIXAR PLACA COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB PENA DE MULTA, no prazo de **10 (DEZ DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Adear Administração de Bens Próprios Ltda.**, CNPJ 37.333.181/0001-88, que a obra localizada à RUA ANA SANTINA PEREIRA, 40-B - CHÁCARA SÃO MARTINHO, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.52.56.0828, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5691**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2535.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 0641**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **MRP Administradora Ltda.**, CNPJ 43.280.227/0001-40, referente ao imóvel localizado na RUA ANA SANTINA PEREIRA, 1040 - CHÁCARA SÃO MARTINHO, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.52.56.1629 / 3461.52.56.1576, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2537.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, PARAGRAFO 2°, estabelecendo-se que deva AFIXAR PLACA DE RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO) MAIS ART/RRT EM LOCAL VISÍVEL, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de **10 (DEZDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 3495**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **MRP Administradora Ltda.**, CNPJ 43.280.227/0001-40, referente ao imóvel localizado na RUA ANA SANTINA PEREIRA, 1040 - CHÁCARA SÃO MARTINHO, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.52.56.1629 / 3461.52.56.1576, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2537.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA, SOB PENA DE MULTA, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MRP Administradora Ltda.**, CNPJ 43.280.227/0001-40, que a obra localizada à RUA ANA SANTINA PEREIRA, 1040 - CHÁCARA SÃO MARTINHO, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.52.56.1629 / 3461.52.56.1576, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5692**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2537.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.
Campinas, 26 de março de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 3579,** lavrada em 26/03/2024 em nome de **ANA PAULADE LACERDA**, CPF 102.636.258-00, referente ao imóvel localizado na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 580, JARDIM CHAPADÃO, neste município, cujas vias se encontram no relatório **OCDC 958/2024**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, reparando as áreas afetadas pelo incêndio e assegurando a devida contenção dos tanques de combustível em desuso. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 3578**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **ANA PAULADE LACERDA**, CPF 102.636.258-00, referente ao imóvel localizado na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 580, JARDIM CHAPADÃO, neste município, cujas vias se encontram no relatório **OCDC 958/2024**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva efetuar o devido fechamento do imóvel, de forma a impedir o acesso de transeuntes, garantindo a segurança dos mesmos e demais vizinhos. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PEDRO MARÇALO BALAU**, CPF 536.184.588-43, que a obra localizada à AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO, 1117, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.52.10.0115.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0056**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido os Art. 43, paragrafo 1ª, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2539**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WAGNER JOSÉ DIVETTA CARRIERI**, CNPJ/CPF: 111.407.368-76, que a obra localizada à AV. BARÃO DE ITAPURA, 3.321, CÓD. CARTOGRÁFICO:3421.12.74.0432.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n. º 0306**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido o Art. 21 INCISO IV E ART. 43 § 1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/02543**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "B" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 2709,** lavrada em nome de **WAGNER JOSÉ DIVETTA-CARRIERI**, CPF: 111.407.368-76, referente ao imóvel localizado à AV. BARÃO DE ITAPURA, 3.321 - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3421.12.74.0432.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/02543**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, º 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 2709**, lavrada em nome de **WAGNER JOSÉ DIVETTA-CARRIERI**, CPF: 111.407.368-76, referente ao imóvel localizado à AV. BARÃO DE ITAPURA, 3.321 - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3421.12.74.0432.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/02543**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, º 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LARACON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ: 35.359.676/0001-50, que a obra localizada à AV. MARECHAL RONDON, 1.293, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.64.83.0226.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n. º 0301**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido o Art. 43 § 1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/02545**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "B" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 2705**, lavrada em nome de **LARACONADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ: 35.359.676/0001-50, referente ao imóvel localizado à AV. MARECHAL RONDON, 1.293 - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.64.83.0226.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/02545**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, § 2º, estabelecendo-se que DEVERÁ AFIXAR PLACA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 2705**, lavrada em nome de **LARACON ADMINISTRAÇÃO-DE BENS LTDA**, CNPJ: 35.359.676/0001-50, referente ao imóvel localizado à AV. MARECHAL RONDON, 1.293 - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.64.83.0226.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/02545**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, § 2º, estabelecendo-se que DEVERÁ AFIXAR PLACA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 638**, lavrada em 25/03/2024 em nome de **GUILHERMEARAÚJO**, CPF 419437008-26, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 1051 - CAMBUÍ (CÓD. CARTOGRÁFICO: 342153110279) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2552**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMOVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. OBS: IMOVEL EM FINALIZAÇÃO DE REFORMA. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDGARD ANTONIO PEREIRA** CPF: 024.674.808-79, que a obra localizada à RUA JOSÉ LINS DO REGO, 962, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3263.14.50.0026.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n. º 0305**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido o Art. 21, INCISO II E ARTIGO 43 § 1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/03362**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "A" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 2706**, lavrada em nome de **EDGARD ANTONIOPEREIRA**, CPF: 024.674.808-79, referente ao imóvel localizado à RUA JOSÉ LINS DO REGO, 962 - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3263.14.50.0026.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/03362**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, § 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 2707**, lavrada em nome de **EDGARD ANTONIOPEREIRA**, CPF: 024.674.808-79, referente ao imóvel localizado à RUA JOSÉ LINS DO REGO, 962 - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3263.14.50.0026.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/03362**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152 § 2º, estabelecendo-se que DEVERÁ AFIXAR PLACA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **05 (CINCO) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 3488**, lavrada em 21/03/2024 em nome de **ESPÓLIO DE LUIZ RODRIGUES**, CPF 139.223.518-91, referente ao imóvel localizado na Rua Ibrantina Cardona, nº562, DIC IV (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3453.11.95.0185.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/3846**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar o muro de divisa com o passeio da Rua Olézio de Arruda Camargo, em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa, no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2831**, lavrada em 15/02/2024 em nome de **ESPÓLIO DEJOÃO DE MORAES BARROS**, CPF 006.248.538-53, referente ao imóvel localizado à Rua Sebastião Alves, 266, Jd. Eulina (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.23.93.0507.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/156/160**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 09/03, Art. 45, que estabelece "colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade (deformidade no muro de divisa lateral com o imóvel de nº 276, infiltrações nas paredes/reparos no telhado); sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2832**, lavrada em 15/02/2024 em nome de **CAIXAECONÔMICA FEDERAL - CEF,** CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel localizado à Rua Raul Pilla, 240, Jd. Eulina (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.52.85.0037.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/156/161**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 09/03, Art. 45, que estabelece "colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, promovendo reparos no telhado (desabamento parcial); sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **O ESPOLIO DE MARCO ANTONIO IAGOBUCHE**, CPF 059189888-82, do **Auto de Infração e Multa n.º 10377** na data de 22/03/2024 referente ao imóvel localizado à RUA ALBAMAR, 76 - COND. CAM. SAN CONRADO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 415331720755) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/4870**, por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 21, INCISO II. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R$ 466,59** (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

27 de março de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3076/2024
Proprietário da Obra: Giovanna de mello brandao
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3008/2024
Proprietário da Obra: Rafael Gomes Faccio
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11255/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2003/2023
Proprietário da Obra: Ronise Andrea Costa de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1219/2023
Proprietário da Obra: DOUGLAS DA SILVA NONATO MARQUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3118/2024
Proprietário da Obra: Carla Andreia Pedrazzoli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2785/2024
Proprietário da Obra: NELIO JUN MORI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2184/2023
Proprietário da Obra: Bianca Raphaelli Wuttke Costa Reginaldo
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2999/2024
Proprietário da Obra: Paulo Sérgio Silva Figueredo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2063/2023
Proprietário da Obra: MARISTELA GIOVANA DE ARAUJO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/2118 ANDRÉ PIMENTEL NUNES - PROT. 24/11/2105 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/2071 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 24/11/2158 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA - PROT. 24/11/1977 COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERHABITA - PROT. 24/11/2179 JOSÉ NEVES GONÇALVES - PROT. 24/11/2113 GERALDO MEDEIROS ANALHA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/20214 GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/2015 GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Campinas, 27 de março de 2024
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT 23/11/10603 ANDRE TURANO DE SOUZA - PROT 24/11/2613 CARLOS ALBERTO GARCIA - PROT 22/11/924 NAZA MARIA CIURCIO - PROT 23/11/15983 ADRIANO MORENO - PROT 23/11/9197 ZILDA MARIA P. DE LANA DOS SANTOS - PROT 23/11/15984 ADRIANO MORENO - PROT 23/11/9686 VANESSA MENDONÇA CAMARA - PROT 24/11/2625 ICONE EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT 24/11/2689 MANOEL RIGO - PROT 24/11/2492 ALICE C. MARTINS LEONI BRITO - PROT 21/11/4255 JOSE PEREIRA DA COSTA IRMÃO - PROT 24/11/2804 VIA ESTETICA COM. DE MAT. MEDICO E HOSPIT. LTDA - PROT 23/11/16387 HELDER JOSE CERAGIOLI

DEFERIDO O RECURSO Nº 22/11/6261 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 01/10/21, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 20/11/3371 EM NOME DE THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA
PROT 22/11/6261 THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA

DEFERIDO O RECURSO Nº 23/11/15443 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 07/08/23, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 21/11/5875 EM NOME DE RENATO BATISTA REOLON
PROT 23/11/15443 RENATO BATISTA REOLON

INDEFERIDOS
PROT 24/11/846 KLEUBER JOSE DOS SANTOS - PROT 23/11/3156 ATACADÃO S.A. - PROT VITOR MANUEL PINTO LISBOA - PROT 24/11/1277 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT 23/11/7107 FRANCISCO FAUSTO LEITE ALVES

Campinas, 27 de março de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2917/2024
Proprietário da Obra: Guilherme Tomaz Machado
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1613/2023
Proprietário da Obra: Marcos Aparecido Fernandes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, tornapública a presente intimação N.° 3575, lavrada em 18/03/2024 em nome de TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à RUA EXPEDICIONÁRIO ERMELINDO ANTÔNIO PETRIS MARANGONI, 345, VILA POMPÉIA, cujas vias se encontram no protocolo 2003/11/4632. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §1º, estabelecendo-se que deva SUSPENDER, IMEDIATAMENTE, O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas diárias, interdição e remoção do sistema, conforme lei municipal 11024/2001, Art. 17, §2º e §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2955/2024
Proprietário da Obra: Alexandre Calou
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11256/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT 21/11/11880 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT 23/11/8670 PAGUE MENOS COM. DE PRODS. ALIMENTICIOS

INDEFERIDOS
PROT 21/10/1470 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO - PROT 17/11/13583 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO - PROT 23/11/12590 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATACAO - PROT 24/11/1838 ARMAZEM CAMPINAS 3 COM DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA - PROT 24/11/1859 DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT 23/11/14828 PEAD BRASIL SERV TERMOPLASTICOS LTDA - PROT 14/11/12078 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT 24/11/677 PAGUE MENOS COM. DE PRODS. ALIMENTICIOS - PROT 24/11/2271 ANTONIO C. RAMOS ME - PROT 23/11/15668 VERMELHO & CIA LTDA - PROT 17/11/10112 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ 90.400.88/0333-18 - PROT 23/11/12496 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ 90.400.88/0333-18 - PROT 23/11/16209 SERVIÇOS DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA - PROT 23/11/12766 MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA - PROT 23/11/5543 ESCRITÓRIO CUNHA LIMA S.S. LTDA - PROT 23/11/11098 ESCRITÓRIO CUNHA LIMA S.S. LTDA - PROT 23/11/12347 ALE & ALE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - PROT 23/11/12379 EE AFATIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA EVENTOS E FESTAS LTDA - PROT 21/11/9620 CULTURAL CASA RAPYLAB LTDA - PROT 23/11/9369 RAPYBURGER HAMBURGUERIA LTDA - PROT 23/11/14270 BERALDI MARQUES TELAS EIRELI - PROT 24/11/02656 VALLE FOODS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT 23/11/5542 ESPAÇO VOICE RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - PROT 24/11/434 ESPAÇO VOICE RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - PROT 23/11/12522 L E B ALMEIDA - PROT 23/11/13363 PETCAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A - PROT 23/11/15739 TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA - PROT 23/11/16513 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A - PROT 24/11/1357 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A

INDEFERIDO PARCIALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, VISTO QUE, ATÉ O MOMENTO, NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇAO PARA CONTINUIDADE DA ANALISE
PROT 23/11/12095 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT 23/11/14498 DONA FRIDA SUPERMERCADO ARTESANATO LTDA -
PROT 23/11/15355 UNITHAL - TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - PROT 24/11/3435 ZUPPA UPA BUFFET LTDA -
PROT 23/11/13873 ESCOLA EDUCACIONAL CRISTA NAVEGAR E APRENDER LTDA - PROT 23/11/14473 DEPOSITO DE GAS JD BOM SUCESSO - PROT 23/11/14591 COMPLIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - PROT 23/11/13302 HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA - PROT 23/11/14808 DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA

- PROT 23/11/14834 COMERCIAL ZARAGOZA IMP E EXP LTDA - PROT 23/11/15403 DROGARIA SAO PAULO S.A - PROT 23/11/14182 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ 90.400.88/0333-18 - PROT 23/11/12379 EE AFATIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA EVENTOS E FESTAS LTDA

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 3576, lavrada em 18/03/2024 em nome de TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, referente ao sistema de transmissão (ERB), instalado sito à AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 1518, BOTAFOGO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/2238. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, estabelecendo-se que deva SANAR IRREGULARIDADES DA ESTRUTURA INSTALADA NO ENDEREÇO SUPRA, POR ESTAR EM OPERAÇÃO SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, no prazo de 10 (DEZ DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do seu funcionamento e demais medidas aplicáveis, conforme redação do artigo 17, §1º da lei 11024/2001.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, do Auto de Infração e Multa n.º 0004/2024 lavrado em 18/03/2024, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), intalada sito à AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 1518, BOTAFOGO, por ter infringido a Lei Municipal, nº 11024/2001, artigo 15, I, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/2238. A infração aplicada nos termos do Art. 17, da Lei Municipal, nº 11024/2001, corresponde ao valor de **R$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias a contar da presente data,** sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação **N.° 3573**, lavrada em 15/03/2024 em nome de **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, **CNPJ nº 66.970.229/0001-67,** referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA STº ANTÔNIO CLARET, 121, JARDIM CHAPADÃO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2000/17245. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §2º, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação sanções e demais medidas previstas na lei municipal 11024/2001, Art. 17, §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelopresente Edital, **notificar CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 66.970.229/0001-67,** neste município, cujas vias se encontram no protocolo 0000/17245, do Auto de Infração e Multa n.º 0003/2024 lavrado em 15/03/2024, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA STº ANTÔNIO CLARET, 121, JARDIM CHAPADÃO, por ter infringido a Lei Municipal, nº 11024/2001, artigo 17, §1º, cujas vias se encontram no protocolo 2000/17245. A infração aplicada nos termos do Art. 17, §2º da Lei Municipal, nº 11024/2001, corresponde ao valor de **R$ 4.665,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).** É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (DEZ)dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, tornapública a presente intimação N.° 3574, lavrada em 15/03/2024 em nome de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, representada pelo seu procurador, Srº ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS, OAB/SP nº 82.329, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA CATORZE BIS, 175, JARDIM CHAPADÃO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2005/10/54191. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §1º, estabelecendo-se que deva SUSPENDER, IMEDIATAMENTE, O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas diárias, interdição e remoção do sistema, conforme lei municipal 11024/2001, Art. 17, §2º e §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2574/2023
Proprietário da Obra: ANGELO ALBERTO GOBBO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 3558, lavrada em 14/03/2024 em nome de SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à RUA ARARAQUARA, 110, JARDIM SÃO RAFAEL, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/9039. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §1º, estabelecendo-se que deva SUSPENDER, IMEDIATAMENTE, O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas diárias, interdição e remoção do sistema, conforme lei municipal 11024/2001, Art. 17, §2º e §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° 3572, lavrada em 14/03/2024 em nome de HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.902.165/0001-05, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à RUA JOÃO DE DEUS, 36, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, cujas vias se encontram no protocolo 2024/156/97. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva APRESENTAR LAUDO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS INSTALADAS NO ENDEREÇO SUPRA, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação de multas, nos termos do artigo 182 da Lei Complementar nº 09/2003.

Campinas, 27 de março de 2024
HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº:HMMG.2022.00001327-59.Modalidade: 214/2022.Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de materiais para cirurgias na coluna cervical anterior e posterior. Termo de Aditamento: H00055/2024. **Contratada**: **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.CNPJ: nº** 60.040.599/0001-19. **Aditamento:Aplica-se o acréscimo contratual de 25% sobre o valor inicial do contrato distribuído nas seguintes quantidades:05 unidades deDispositivo anatômico de manutenção de espaço interdiscal;24 unidades deHaste longitudinal para assoc. com Parafusos;56 unidades de Parafuso poliaxial de massa lateral;76 unidades de Bloqueador cervical para associação de parafusos a hastes longitudinais -comfundamento inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 contados a partir dadata de assinatura do presente termo aditivo.Valor do Contrato Atualizado**: R$ 419.357,61. **Assinatura**: 26/03/2024

Campinas, 27 de março de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº:HMMG.2020.00001288-91.Modalidade: Artigo 24, II da lei 8666/93 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação semestral de conformidade em equipamentos de fluxo laminar da Rede Municipal Dr Mário Gatti de urgência, Emergência e hospitalar.**Termo de Aditamento:** H00057/2024. **Contratada**: TECHNILAB SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AR LTDA.**CNPJ:** 10.582.805/0001-44. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 1.840,00. **Assinatura**: 27/03/2024.

Campinas, 27 de março de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024 / Pregão Eletrônico nº 002/2024 / Protocolo SEI IMA.2024.00000145-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, asseio e conservação predial, serviços de jardinagem, serviços de copa e limpeza de vidros em altura, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e

higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos, para o prédio que abriga a sede da empresa Informática de Municípios Associados S/A, à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, com o fornecimento de produtos e insumos que serão utilizados na prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** o **Pregão Eletrônico nº 002/2024,** cuja adjudicação do objeto se deu em favor da sociedade empresária **AGIL Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.427.482/0001-54**, para fornecimento do Lote I do objeto do edital pelo valor de R$ 396.499,84 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.
Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2024
ELIAS TAVARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
ADRIANA ALVES MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2022

CONVOCAMOS o candidato **Antonio Rosa Neto**, portador do RG: 42.869.589-9, classificado em 3° lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Analista em Tecnologia da Informação Jr. | Sistemas, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 27 de março de 2024
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2023

Comunicamos a candidata **Mirtis Cavalcante da Rocha,** portadora do RG: 21.493.684-3, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2023**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, por não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 27 de março de 2024
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2023

CONVOCAMOS a candidata **Jordana Viana Alves**, portadora do RG: 68.278.710-3, classificada em 32° lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento**, para o qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2023 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 27 de março de 2024
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA
CNPJ 48.197.859/0001-69

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023

Relatório da Gestão - 2023

Mensagem do Presidente

No ano de 2023, a IMA - Informática de Municípios Associados enfrentou desafios, porém, apesar de um cenário econômico instável, registrou conquistas significativas. A empresa contou com o apoio da Prefeitura Municipal de Campinas, sua acionista majoritária, para manter suas operações em funcionamento.
Por meio de acordos de cooperação com grandes empresas de tecnologia, a IMA manteve-se atualizada tecnologicamente e competitiva, oferecendo soluções inovadoras aos clientes.
A implantação de sistemas automatizados, incluindo chatbot, reduziu o atendimento humano e as filas de espera, otimizando e tornando mais ágil e prático o atendimento para o cidadão, que agora pode acessar diversos serviços da prefeitura pelo WhatsApp.
Em 2023, avançamos na expansão da malha de fibra óptica para otimizar a capacidade, segurança e disponibilidade dos dados. Conectamos cerca de 20 localidades anteriormente dependentes de redes de terceiros à nossa infraestrutura própria. Além disso, fornecemos serviço de internet gratuita para a cidade, alcançando atualmente mais de 215 mil usuários cadastrados e instalando 45 pontos de acesso Wi-Fi. Paralelamente, demos início ao processo de migração do Data Center para a nuvem, com previsão de conclusão até 2024.
Houve avanços significativos na implantação do Polo I de Alta Tecnologia, com a elaboração de um modelo de negócios para seu desenvolvimento.
O sistema administrativo de Governança, Auditoria e Compliance foi ampliado, permitindo um melhor planejamento e monitoramento das ações estratégicas, identificando processos críticos e reforçando a segurança com base na LGPD. Essas ações fortalecem a posição da IMA no mercado, demonstrando sua solidez e potencial. Tenham todos, uma boa leitura.

Institucional

Fundada pela Lei nº 4.635 de 09 de julho de 1976, a Informática de Municípios Associados S/A (IMA) é uma empresa de economia mista que tem como principal acionista a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). A IMA presta serviços nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e evolução de todos os sistemas que apoiam a PMC e estrutura de telecomunicações, assim como empregados comprometidos com o atendimento ao cidadão.

A IMA vem continuamente se capacitando para que seu crescimento seja contínuo e sustentável. Tem investido na melhoria de seus processos e na qualidade de seus serviços através da aplicação das melhores práticas em cada unidade de negócio, assim como na ampliação de seu portfólio voltado para soluções mobile

Resultado do exercício

A IMA apresentou, no exercício de 2023, lucro líquido de R$37.294.209, sendo que a contribuição principal para o lucro atingido foi decorrente do ajuste a valor justo no valor de R$46.215.154 sobre terrenos classificados como propriedades para investimentos. A receita bruta da empresa foi de R$109.239.547 em 2023 com acréscimo de 8,6% em relação a 2022 de R$100.810.029.

Patrimônio líquido

A empresa apresentou patrimônio líquido de R$150.867.138 em 2023 e R$110.377.117 em 2022. O capital social integralizado é composto por 155.069.142 de ações ordinárias nominativas, com valor de R$1,00 para cada ação totalizando R$155.069.142.

Auditores independentes

O relacionamento com o auditor independente na prestação de serviços substanciou-se nos princípios que preservam a independência de auditagem. No exercício em questão não ocorreram outros tipos de serviços prestados que afetassem a independência e a objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

Declaração da Administração

Os Administradores da Informática de Municípios Associados S.A. – IMA, declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as opiniões expressas no relatório de auditoria da Sacho Auditores Independentes, emitido em 11 de março de 2024, com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Atividades desenvolvidas – Áreas técnicas

Artes Digitais / Diário Oficial
Resultados em 2023

Em 2023, a área de Artes Digitais/ Diário Oficial foi responsável pela publicação de 31.902 matérias. Essas publicações contemplam matérias atinentes à Prefeitura Municipal de Campinas, Administração Indireta (empresas públicas e autarquias) e publicações diversas, solicitadas pela sociedade civil.

Perspectivas para 2024

Continuar atendendo com qualidade a Administração Municipal, bem como estender nossos serviços para outras Prefeituras e Órgãos Governamentais.

Suporte Técnico
Resultados em 2023
No ano de 2023 foram encerrados 9.016 chamados, com 100% de SLA atendido.
Perspectivas para 2024

Continuar atendendo a todos os clientes com eficiência e qualidade.

Gestão Eletrônica de Documentos
Resultados em 2023

A equipe de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) foi responsável por digitalizar 288.335 documentos físicos. Em 2023, houve uma quantidade expressiva de documentos que passaram a tramitar por meio digital. Isso trouxe agilidade, melhor gestão documental e segurança nas operações. Como resultado, houve aumento na produtividade dos órgãos públicos municipais, além de benefícios para a sustentabilidade, com o descarte adequado de papéis beneficiando as cooperativas de reciclagem.

Perspectivas para 2024

Manter o trabalho conjunto com os órgãos da Administração Pública Municipal, iniciado em 2023, com o objetivo de acelerar ainda mais o processo de transformação digital, a fim de reduzir a tramitação de papel ao mínimo e extremamente necessário.

Atendimento e Serviços de Apoio
Resultados em 2023

Em 2023 o Atendimento contou com 14 contratos de prestação de serviços, sendo: 6 com a Prefeitura Municipal de Campinas, 2 Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), 1 Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (CAMPREV), 1 Centrais de Abastecimento de Campinas (CEASA), 1 Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB), 1 Rede Municipal Mário Gatti, 1 Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA) e 1 Serviços Técnicos Gerais (SETEC).
No total, a Gerência de Atendimento e Serviços de Apoio realizou 3.338.576 atendimentos, foi responsável pela digitação de 929.682 documentos, além da gestão dos serviços de Artes Digitais/Diário Oficial e GED, contribuindo significativamente no relacionamento entre o cidadão e a Administração Pública.

Perspectivas para 2024

Considerando as tendências atuais e a repercussão das atividades implementadas em 2023, as perspectivas para 2024 apontam para um aumento significativo na utilização de canais digitais pelo serviço público municipal, especialmente o Whatsapp.
Com a evolução tecnológica, espera-se a integração de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e análise de dados, para aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, ampliando significativamente a gama de serviços automatizados e especializando cada vez mais o atendimento humano.
No âmbito do serviço de Certificação Digital, considerando o resultado obtido no último exercício, em 2024 terá continuidade o trabalho para colocação da marca IMA dentre as principais opções de Certificação Digital para a Administração Municipal Direta e Indireta de Campinas e outros municípios.

Desenvolvimento e Projetos de Software
Resultados em 2023

Os principais projetos e sistemas desenvolvidos e/ou implantados em 2023 foram com as Secretarias Municipais de Campinas de: Governo – SMG, Educação - SME, Saúde - SMS, Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos – SMASDH, Administração – SMA, Chefia de Gabinete do Prefeito – SMCGP, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SMGDP, Comunicação – SECOM, Serviços Públicos – SMSP, Gestão e Controle – SMGC, Verde e Desenvolvimento Sustentável – SMVDS, Planejamento Urbano – SEPLURB, Finanças – SMF, Urbanismo – SEMURB, Justiça

– SMJ, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDEST e com a Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA, Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Perspectivas para 2024
Desenvolvimento, implantações, integrações e melhorias de sistemas com as Secretarias Municipais de Campinas de: Educação – SME, Saúde – SMS, Urbanismo - SEMURB, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SMGDP, Justiça – SMJ, Serviços Públicos – SMSP, Governo – SMG, Comunicação – SECOM, Gestão e Controle – SMGC, Finanças – SMF e com a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Infraestrutura
Resultados em 2023
Os principais projetos de infraestrutura em 2023 foram: Manutenção e Extensão da Rede Óptica Municipal de Campinas (RMOC) – ativação de 15 novos pontos, derivação de 48 fibras ópticas na Avenida Benjamin Constant e adequação do POP GPON IMA Norte; 36 novos acessos na rede ponto Multiponto; disponibilidade de 45 pontos de acesso ao Campinas Digital – Wi-Fi Grátis; migração de 59 links para perfil interno; mudança dos DDR's para o Paço Municipal; implementados 486 pontos de rede em 50 localidades; implantação do novo CORE de rede da IMA; migração do Data Center IMA para a nuvem; migração de contas de e-mail da Prefeitura Municipal de Americana; mudança de tecnologia no gerenciamento de acessos; automação de processos; implantação de Ambiente Colaborativo para a Secretaria Municipal de Educação e implantação do ChatBot da IMA.
Foram atendidos pela área de Infraestrutura 42.462 chamados, sendo: CSI: 25.842; Suporte Técnico: 9.016; Rede IP: 722; WAN: 941; LAN: 725; GETEL Interno: 218; Novas Demandas: 160; E-mail: 1.173 e LDAP 3.665.

Perspectivas para 2024
Para 2024 os seguintes projetos estão planejados: Implantação de Solução VoIP, com foco na estruturação dos serviços de manutenção e operação para atendimento de até 3.000 ramais VoIP para Prefeitura Municipal de Campinas; finalização da migração do data Center da IMA para nuvem e reestruturação da arquitetura e componente de sistemas hospedados na solução VMWare na nuvem.

Polo Tecnológico
Resultados em 2023
Várias ações foram realizadas com o objetivo de criar um modelo de negócios atrativo para o mercado e viabilizar a implantação da infraestrutura urbana remanescente. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes atividades: solicitação de adequação do zoneamento, para enquadramento do Decreto Municipal nº 8.847/1986; elaboração de uma proposta de Modelo de Negócios para o desenvolvimento do Polo I de Alta Tecnologia e desenvolvimento de estratégias de marketing direcionadas para captação de potenciais clientes e interessados nos nossos terrenos.
Além desses desafios, a Gerência de Sustentabilidade e Desenvolvimento Social - GSDS, assumiu as atividades relacionadas ao cerrado e à preservação do meio ambiente no Polo I. A GSDS também atua em conjunto com outras áreas da IMA, cumprindo o disposto na Lei nº 13.303/2016 que trata da adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa.

Perspectivas para 2024
Dar continuidade nas tratativas das questões ambientais do Polo I, tais como o cercamento do cerrado, criação de aceiros e plano de contingência; obter autorização da CETESB para supressão da vegetação nativa; continuar e expandir as ações para fortalecimento da cultura de sustentabilidade na IMA; iniciar a implantação e/ou manutenção da infraestrutura do Polo I de Alta Tecnologia; Acompanhamento de oportunidades de participação em chamadas públicas, linhas de crédito e fundos de investimentos; desenvolvimento e constante atualização do Plano de Marketing do Polo I de Alta Tecnologia e de atração de empresas; realizar eventos para apresentação do Polo I para potenciais investidores; acompanhar o andamento do pedido de incorporação dos lotes EPC 2 e EPU 1 do Polo I; realização de leilão de lote com o objetivo de levantamento de recursos financeiros para o desenvolvimento do Polo I.

Atividades desenvolvidas – Áreas administrativas
Recursos Humanos
Resultados em 2023
Saúde e Qualidade de Vida
A partir da análise dos indicadores de saúde e qualidade de vida, são definidas ações com o objetivo de dar suporte, fornecer informações e aumentar a qualidade de vida dos nossos colaboradores. Com isso foram desenvolvidos programas relacionados à: Ergonomia e Comorbidades da Obesidade – Ginástica laboral, EU ME MEXO e EU ME MEXO FORA DA IMA; Saúde Emocional – Inteligência Espiritual, Roda de Conversa, Inteligência Emocional e elaboração de Plano de Auto cuidado e gerenciamento da saúde; Saúde Física - Gincana da Saúde e Outras ações sazonais específicas - Mês da Mulher, Diversidade não é Adversidade, Campanhas preventivas (Maio Amarelo, Maio Laranja, Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul), Assédio Moral e Assédio Sexual no Trabalho, Saúde mental no trabalho-burnout, Inclusão e Permanência de Pessoas com Deficiência: e Visitas do RH. Como resultado dessas ações, reduzimos a taxa de absenteísmo de 3,86% para 2,88%.
Segurança do Trabalho
Proteção contra Incêndio: foram realizadas reuniões com os brigadistas, 05 inspeções em equipamentos de incêndio e revisão no quadro dos brigadistas; inspeção de segurança: foram realizadas 29 visitas técnicas e 13 inspeções de segurança; equipamento de proteção individual- EPI: foram distribuídos 163 itens; Programa de Gerenciamento de Risco- PGR: foram revisados 114 PGRs.
Desenvolvimento de Pessoas
Mapa de Desenvolvimento de Pessoas: 309 capacitações planejadas, sendo 94 realizadas; treinamentos formais: 395 participações em treinamentos diversos; plataforma EAD IMA: 2.795 realizações de treinamentos nessa plataforma.
Gestão do Conhecimento: faz parte de um dos pilares do Planejamento Estratégico da IMA (A3) cujo objetivo é apoiar a criação, a transferência, o uso, o compartilhamento, o armazenamento e a aplicação de conhecimentos relevantes em todas as áreas da empresa; programa Meu Desenvolvimento: alguns dos temas foram Feedback, Reunião one on one, Cultura Organizacional, Segurança Psicológica.
Desenvolvimento de líderes: desenvolvimento e acompanhamento de 10 novos líderes; encontros mensais de líderes: 09 encontros. Temas: ferramentas de gestão, Integração, comunicação, transtornos psicológicos, motivação, pesquisa de clima, inovação, gestão do tempo e confiança. Programa de Reconhecimento: "Liderança Nota 10": 10 líderes reconhecidos. Outras ações: orientação e acompanhamento de líderes no desenvolvimento de 10 colaboradores com pontuação abaixo de 60 na avaliação de desempenho; desenvolvimento de Líderes com pontuação abaixo de 75 na avaliação de desempenho (1 líder); elaboração e divulgação do treinamento EAD – Liderança IMA.
Banco de Talentos: participação de 20 colaboradores de diversas áreas da empresa; programa de integração de novos colaboradores: foram feitas 32 integrações, com 80 novos colaboradores (colaboradores, estagiários, aprendizes e terceiros); período de experiência: 40 colaboradores concursados passaram pelo período de experiência; programa Jovens Talentos: 10 encontros, com média de 35 jovens em cada um.
Recrutamento e seleção: realizado e homologado o concurso público 01/2023; seleção de líderes: 04 processos de seleção de líderes; mobilidade: 08 processos de mobilidade geral e 20 mobilidades do atendimento (processo conduzido pela coordenação de atendimento); seleção de estagiários e aprendizes: 12 processos seletivos de estagiários e aprendizes.
Parcerias: 12 novas parcerias, entre elas, restaurantes, instituições de ensino, lojas automotivas, etc.
Cultura organizacional: Quinta do Elogio (24 colaboradores reconhecidos), Missão Dada é Missão Cumprida e Histórias que Conectam e "Qual o seu Valor?"realização da pesquisa de clima organizacional com o tema "Lugares Incríveis para Trabalhar" através da instituição FIA. Tivemos 530 colaboradores que participaram e o índice de satisfação foi 71,5.
Desligamentos: 56 desligamentos; admissões: 69 admissões, sendo 48 colaboradores, 12 estagiários e 09 aprendizes; turnover: 5,82% (total de funcionários em dezembro/2023: 799)
Ponto Eletrônico: implantação de novas funcionalidades no sistema "Meu RH" para gestão de sobreaviso e controle de banco de horas; Portal Meu RH: implantação e suporte do Portal Meu RH. Para facilitar a gestão da vida funcional para colaboradores e gestores, incluindo: solicitação e aprovação de férias, inclusão de atestados médicos, justificativas de ponto, visualização do holerite, relatórios de gestão, dentre outros.
Rotinas de Folha de Pagamento
Digitalização dos prontuários dos colaboradores: 38.295 documentos digitalizados; mapeamento de processos: foram iniciados mapeamentos e dada continuidade em revisões dos processos de ponto eletrônico, dispensa motivada, mapa de desenvolvimento (continuidade), desenvolvimento de jovens talentos, avaliação de aprendizagem e reação e avaliação de eficácia.
Benefícios: seguro de vida: renovação de empresa para fornecimento de seguro de vida; convênio odontológico: contratação de mais uma empresa para fornecimento de serviço odontológico, conforme a possibilidade de credenciamento; convênio médico: fechado o Plano Regional para os colaboradores e dependentes; vale alimentação/refeição: credenciamento de 7 empresas que fornecem vale refeição/alimentação para que o colaborador faça a escolha da melhor empresa que se adeque ao seu estilo; instituições financeiras para empréstimo consignado e cartão de crédito descontado em folha de pagamento: credenciamento de 2 novos bancos para fornecimento de empréstimo consignado descontado em folha e de uma instituição financeira de cartão de crédito; contratação de empresa para gestão do vale transporte.
Migração do Sistema de RH para nuvem; implantação da avaliação de desempenho em novo sistema: realizado o desenvolvimento/parametrizações necessárias para inserir o novo modelo de avaliação de desempenho IMA. A mudança possibilitou implementar várias melhorias, tais como: avaliação por comportamentos observáveis, possibilidade de incluir comentários dentro da avaliação, dentre outros.
Revisão de normas: revisão das normas administrativas de Registro de Frequência e de Benefícios Sociais.

Perspectivas para 2024
Implantação de 07 novos programas de reconhecimento e integração; revisão da avaliação de eficácia de treinamento; implantação do PDI em novo sistema; implantação de plataforma com indicadores de RH – turnover por gerência, absenteísmo, relação de horas extras x horas trabalhadas, taxa de ausência, dentre outros; continuidade dos programas voltados para qualidade de vida, cultura, desenvolvimento de líderes, desenvolvimento de pessoas, gestão do conhecimento, reconhecimentos e recompensas e processos seletivos internos; implantação FGTS no e-Social; implantação dos planos de ação previstos na pesquisa de clima e realização de novas mentorias no RH para disseminação de conhecimentos relevantes para área.

Governança, Auditoria e Compliance
Resultados em 2023 - Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos e LGPD
Planejamento e monitoramento de ações estratégicas ano base 2023; divulgação dos resultados e status das ações estratégicas que ocorreram em 2023; atualização das ações estratégicas para o ano base 2024; divulgação das ações estratégicas para o ano base 2024; identificação dos processos críticos, de acordo com a atualização das ações estratégicas do ano base 2024; execução do treinamento, em plataforma EAD, sobre gestão de riscos corporativos; execução do processo de Gestão de Riscos – ano base 2023; elaboração do Mapa de Riscos – ano base 2023; monitoramento da aderência da legislação interna à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); elaboração e/ou revisão de procedimentos internos, políticas e fluxos de tratamento de dados pessoais para cumprimento da LGPD; monitoramento da aderência corporativa à política de segurança da informação; execução do treinamento, em plataforma EAD, sobre a LGPD; elaboração de diretrizes para área técnica viabilizar a proteção dos dados dos sistemas sob gestão da IMA; criação de processos internos para responder adequadamente aos incidentes de segurança perante os titulares dos dados, autoridades e demais terceiros; apoio às áreas em fazer melhoria contínua em processos que envolvam dados pessoais; apoio à PMC na aderência de seus sites e sistemas à LGPD; auto estudo contínuo sobre as melhores práticas para adequação à Lei nº13.709/18; atualização de conhecimento contínuo, através da participação em eventos de interesse da área.

Perspectivas para 2024 – Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos e LGPD
Implementação e acompanhamento das ações estratégicas 2024-2026; acompanhamento dos planos de ação relacionados aos objetivos estratégicos; divulgação dos resultados e status das ações estratégicas que ocorrerem em 2024; estabelecimento

do escopo dos processos críticos e gerenciamento da implementação da melhoria contínua; monitoramento dos riscos já levantados em 2023; revisão do mapa de riscos corporativos IMA para ano base 2024; análise das ações apontadas no tratamento dos riscos para verificar viabilidade de readequação; execução do plano de conscientização corporativa sobre Gestão de Riscos; monitoramento da aderência dos processos corporativos da IMA à LGPD; monitoramento de diretrizes para área técnica viabilizar a proteção dos dados dos sistemas sob gestão da IMA; atualização de conhecimento contínuo, através da participação em eventos voltados à Estratégia e Gestão de Riscos no setor Público e LGPD.

Resultados em 2023 – Sistema de Gestão da Qualidade
Gestão Estratégica: desdobramento de metas estratégicas e criação do checklist para orientar integração de atividades de governança; gestão de negócio: melhoria do processo de Orçamentação de SW e atualização de procedimentos de Gestão de Negócios; ouvidoria: melhoria para encaminhar manifestações ao Comitê de Auditoria Estatutário; gestão da legalidade: padronização de procedimentos para Tratamento de Solicitação de Dados Pessoais e mapeamento da Formalização de Contratos e Termos Aditivos com Fornecedores; recursos humanos: atualizados procedimentos de concurso público, avaliação de desempenho e de experiência, formulários de admissão, documentação de processos de treinamento e de heteroidentificação e condução da análise de GAPs em relação ao modelo de excelência MPSBr; suprimentos: melhoria do Processo de Compras; gestão de facilities: mapeamento de Análise de Retenção de Tributos e Prestação de Contas de Numerário; comunicação: atualização do logo da IMA em todos os ativos de processo (em andamento); desenvolvimento de software: mapeamento de operações de fábrica de SW externa (em andamento); atendimento e serviços de apoio: mapeamento de procedimentos de recepção de pessoas (em andamento); relações institucionais e governamentais: mapeamento da gravação de PodCast e Vídeo Cast; gestão da qualidade organizacional: automação do controle de demandas do SGQ, melhoria de formulários, disseminação de conhecimentos, gestão de riscos e análise de GAPs, manutenção do portal de processos da IMA, orientação metodológica, integração de áreas para solução de problemas e identificação de oportunidades de melhoria, desenvolvimento da equipe em 10 ações sobre processos organizacionais e específicos de gestão da qualidade; endomarketing: análise de resultados da pesquisa de clima organizacional e proposta de ações para tratar os GAPs; serviço de consultoria: capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na metodologia Lean Thinking e apoio a melhoria do processo de Instruções Processuais.

Perspectivas para 2024 – Sistema de Gestão da Qualidade
Gestão Estratégica: concluir identificação dos processos críticos para objetivos estratégicos; manutenção nos processos: gestão de negócio, ouvidoria, gestão de facilities, comunicação e relações institucionais e governamentais; gestão da legalidade: concluir mapeamento de regulamentação interna, apuração de faltas graves e iniciar mapeamento de parcerias estratégicas; recursos humanos: concluir mapeamentos dos processos: desenvolvimento do jovem talento, apuração preliminar de denúncia racial, dispensa motivada, gestão do ponto eletrônico. Institucionalizar avaliação de eficácia de treinamento e atualizar procedimentos de Admissão e Seleção de Líderes e Mobilidade; suprimentos: concluir mapeamento dos processos de: Licitação, Gestão de Contratos de Clientes, Nomeação de Gestor e Agente Fiscalizador e atualizar processo Proposta de Compra; desenvolvimento de software: concluir mapeamento de Operações de Fábrica de Software Externa; atendimento e serviços de apoio: iniciar mapeamento de Controle de Crachás e Atendimento Telefônico; gestão da qualidade organizacional: concluir implantação de nova ferramenta para documentação de procedimentos e disponibilização de consulta dinâmica aos processos do Portal, melhorar controle de procedimentos desatualizados, concluir 04 ações para melhoria de comunicação, planejar a apoiar o mapeamento dos processos críticos, prover treinamentos em conceitos e ferramentas de gestão de processos; endomarketing: estruturar as responsabilidades de endomarketing e fortalecer canais internos de comunicação; serviço de consultoria: capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na metodologia Lean Thinking e apoio a melhoria do processo de Instruções Processuais.

Resultados em 2023 – Auditoria Interna
EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – PLANEJADAS: processo de Aquisição Compra Direta; processo de Preenchimento de Vaga - Admissão; Contingências Ativas e Passivas (Período auditado Exercício 2022 e 1º Trimestre 2023); Gestão dos Serviços Administrativos; Gestão de Contratos com Fornecedores; processo de Gestão de Prospecções Tecnológicas.
EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – EXTRAORDINÁRIAS: Alçada de Aprovações; Registro de Ponto (Empregados admitidos pela IMA por meio de comissionamento-assessores); Regularidade na utilização de veículos institucionais.
MONITORAMENTOS DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Exercício 2021 – auditoria em Licitações. Exercício 2022 - auditoria de Gestão Contratos com Clientes; auditoria de Gestão Contratos com Fornecedores; auditoria Gestão Execução de Contratos com Fornecedores da Gerência de Recursos Humanos; auditoria em Receita Operacional; auditoria em Contingências Ativas e Passivas (Período auditado Exercício 2021 e 1º e 2º Trimestre 2022). Exercício 2023 – auditoria em Processo de Aquisição – Compra Direta; auditoria em Processo de Preenchimento de Vaga – Admissão; auditoria Gestão dos Serviços Administrativos; auditoria – Alçada de Aprovações.
Elaboração do relatório anual de auditoria interna - RAINT 2023; elaboração do planejamento anual de auditoria interna - PAINT 2024.

Perspectivas para 2024 – Auditoria Interna
Para o procedimento de apoio e para as auditorias ordinárias, atender as diretrizes do Estatuto Social, verificar e avaliar os procedimentos e aderência aos seguintes processos e seus respectivos controles internos: procedimento de apoio em Contingências Ativas e Passivas; processo de Gestão de Parcerias Estratégicas; procedimentos para a prestação de serviço em regime de sobreaviso; processo de Desligamento; processo de Aquisição – Licitações e Gestão de Contratos de Clientes.
Quanto ao monitoramento anual, verificar o andamento das ações planejadas com as gerências monitoradas.
Para as demais atividades, planejamento para o exercício seguinte (PAINT), elaboração de relatório do exercício corrente (RAINT), a melhoria do processo de auditoria interna e a capacitação dos auditores internos.

Resultados em 2023 – Compliance
Monitoramento e Execução do plano de aderência da legislação interna à lei das Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2016) com as seguintes etapas: 1) Reforma do Estatuto Social, de modo a atender os artigos 13, 17, 18, 23, 24, 25 e 26 da Lei 13.303/2016; 2) Criação do Comitê de Elegibilidade Estatutário (CEE), conforme determinação do artigo 10 da Lei 13.303/2016; 3) Elaboração do Regimento Interno do CEE; 4) Elaboração da proposta de transição do mandato dos Conselheiros e Diretores para uniformização da vigência destes, tendo em vista o limite de reconduções e prazo máximo de vigência; 5) Reformulação dos conselhos para nomeação do Servidor Público para o Conselho Fiscal (artigo 26, § 2º - Lei 13.303/16); 6) Representante dos Acionistas Minoritários e membro Independente no Conselho de Administração (artigos 19 e 22 da Lei 13.303/16); 7) Criação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE); 8) Elaboração do Regimento Interno do CAE; 9) Atualização da Estrutura Organizacional para inclusão do CAE; 10) Auxílio ao CEE na verificação do atendimento dos requisitos legais para nomeação e posse dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva; 11) Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração (artigo 19 da lei 13.303/2016); 12) Atualização do processo de recebimento de manifestações pelo canal de ouvidoria para viabilizar o canal de denúncias ao CAE; 13) Atualização do Código de Conduta dos Empregados para atendimento dos artigos 14, 17 e 23 da Lei 13.303/16; 14) Atualização de normas Administrativas para atendimento dos artigos 17, 22, 24 e 25 da Lei 13.303/2016. Continuação do trabalho integrado com as Sociedades de Economia Mista da Administração Municipal de Campinas, visando uniformidade no atendimento dos requisitos da legislação; revisão do Código de Conduta e Integridade para funcionários e fornecedores; execução periódica de treinamentos sobre código de conduta e integridade, gestão de riscos e LGPD a empregados e administradores; atualização de procedimentos internos, políticas e fluxos do processo de Ouvidoria; atualização da política de Segurança da Informação, abrangendo especificidades para regular o tratamento de dados pessoais; apoio à Equipe de Proteção de Dados Pessoais nos processos internos para responder adequadamente aos incidentes de segurança perante os titulares dos dados, autoridades e demais terceiros; auto estudo contínuo sobre as melhores práticas para adequação à Lei nº13.709/18; planejamento e monitoramento de ações estratégicas ano base 2023; divulgação dos resultados e status das ações estratégicas que ocorreram em 2023; início da atualização das ações estratégicas para o ano de 2023; estabelecimento do escopo de processos estratégicos e gerenciamento da implementação da melhoria contínua; atualização de conhecimento contínuo, através da participação em eventos de interesse da área.
Participação e apoio na construção do fluxo e mapeamento dos seguintes processos: Dispensa Motivada e Ouvidoria; participação e apoio na elaboração da norma administrativa nº 038 – Dispensa Motivada.
Participação e apoio na atualização das seguintes normas administrativas: NA 040 – v.00 - Regulamento de Licitações e Contratos da IMA; NA 033 – v.02 - Código de Conduta e Integridade; NA 041 - v.00 - Classificação de Risco nas Contingências Judiciais; NA 042 – v.02 - Divisão de Verbas Honorárias Advocatícias; NA 005 – v. 05- Benefícios Sociais; NA 030 – v.01 - Política de Transações com Partes Relacionadas; NA 024 – v. 01 - Implementação da Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes; NA 033 – v. 03 - Código de Conduta e Integridade; NA 023 – v. 05 – Ouvidoria; NA - Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário; NA - Edital de Eleição do Conselheiro de Administração Representante dos Empregados; NA 007 – v.07 – Registro de Frequência; NA 042 – v.01 - Divisão de Verbas Honorárias Advocatícias; NA 043 – v.00 - Uso, locação e aquisição de veículos da empresa; NA - Código de Conduta para Fornecedores; NA 044 – v.00 - Comissão de Promoção da Igualdade Racial; NA - Edital para participar da Comissão de Promoção da Igualdade Racial (CPIR); NA 005 – v.06 - Benefícios sociais; NA 041 – v.01 - Classificação de Risco nas Contingências Judiciais; NA 001 – v. 08 - Concessão de Diária e Adiantamento de Numerário.
93 Resoluções de Diretoria assinadas, sendo: 15 – publicadas e 19 – revogadas.
Finalização do preenchimento do questionário na segunda etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC para obtenção do Roteiro de Atuação; desenvolvimento da equipe por meio da realização dos cursos: mecanismo da prevenção: conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade; controles preventivos.
Respostas às ouvidorias: ouvidoria IMA – 53 manifestações, Ouvidoria Geral do Município – 15 manifestações, Lei de Acesso à Informação (LAI) – 2 manifestações, Atendimento 156 – 5 manifestações.
Total de 04 processos de Apuração de Falta Grave iniciados em 2022, sendo que 3 foram finalizados e 1 está em andamento.
Análise e resposta às consultas ao Compliance acerca de melhores práticas e/ou legalidade de condutas de empregados – 4 registros, sendo: 3 – referentes à possibilidade de participação de empregado em evento externo; 1 – referente ao cumprimento das políticas internas de progressão salarial e mobilidade de função.

Perspectivas para 2024 – Compliance
Apoio na avaliação anual dos administradores; elaboração do relatório de resultados ao Conselho de Administração; entrega do relatório e mapa de riscos ao Conselho de Administração; realizar ações de conscientização para a alta administração e as gerências acerca dos benefícios da melhoria dos processos sensíveis às fraudes e corrupção; realizar ações recomendadas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); normatizar o processo de Regulamentação Interna; realizar o mapeamento do procedimento de Regulamentação Interna; revisar o plano de negócios; atualização de conhecimento contínuo, através da participação em eventos voltados à Compliance, Estratégia e Gestão de Riscos no Setor Público e LGPD.

Campinas, 13 de março de 2024.

ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
ADRIANA ALVES MARTINS
Diretora Administrativa Financeira
RODOLFO COVER DE SANTI
Diretor de Inovação e Desenvolvimento
MICHELLE CRISTIANE LOPES
Diretora de Operações e Polo Tecnológico

BALANÇO PATRIMONIAL – EM R$ 1,00

ATIVO	Nota	2023	2022
CIRCULANTE		**109.269.937**	**84.117.546**
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.757.870	3.411.649
Contas a receber de clientes	5.1	9.159.220	9.694.560
(-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	5.1	(1.422)	(12.143)
Contratos com clientes	5.2	89.549.860	68.397.363
Adiantamentos		214.729	475.170
Estoques		23.890	24.873
Tributos a recuperar	6	2.504.043	112.775
Tributos a restituir	6	1.035.281	1.996.381
Despesas antecipadas		20.249	16.918
Outros ativos circulantes		6.217	-
NÃO CIRCULANTE		**189.364.685**	**142.659.841**
Outros créditos		**184.842.991**	**136.540.127**
Créditos a compensar		-	205.000
Contratos com clientes	5.2	15.363.679	14.326.665
Depósitos judiciais	18.2	481.307	454.952
Ativos especiais	11	4.115.093	6.081.564
Propriedades para investimentos	8	164.882.912	115.471.946
Imobilizado	**9**	**3.384.393**	**3.965.758**
Imobilizado		20.067.489	20.321.700
(-) Depreciação acumulada		(16.683.096)	(16.355.942)
Intangível	**10**	**406.301**	**755.375**
Intangível		5.958.566	5.958.566
(-) Amortização acumulada		(5.552.265)	(5.203.191)
Arrendamento	**20**	**731.000**	**1.398.581**
Imóvel		1.672.000	1.651.121
(-) Amortização acumulada		(941.000)	(252.540)
ATIVO TOTAL		**298.634.622**	**226.777.387**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL – EM R$ 1,00

PASSIVO	NOTA	2023	2022
CIRCULANTE		**112.594.845**	**87.076.797**
ARRENDAMENTO	20	546.000	699.101
FORNECEDORES	12	3.304.514	2.028.843
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES	5.2	89.549.860	68.397.363
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13	12.074.578	9.394.989
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS	15	576.352	833.992
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14	2.219.042	1.589.893
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTOS	15	1.406.204	1.239.268
ACORDOS TRABALHISTAS - PARCELAMENTOS	16	489.793	852.500
ACORDO CÍVEL - PARCELAMENTOS	19	1.732.103	1.518.896
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		161.337	-
ADIANTAMENTOS		222.053	184.766
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS	17	313.009	337.186
NÃO CIRCULANTE		**35.172.639**	**29.323.473**
ARRENDAMENTO	20	258.000	774.000
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTOS	15	4.385.375	2.458.236
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS	15	1.510.247	195.371
ACORDO TRABALHISTA - PARCELAMENTOS	16	120.000	624.166
ACORDO CÍVEL - PARCELAMENTOS	19	6.784.068	7.467.906

PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIAS	18.2	447.392	1.253.254
RECEITAS A APROPRIAR	21	6.303.878	2.223.875
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES	5.2	15.363.679	14.326.665
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**150.867.138**	**110.377.117**
CAPITAL SOCIAL	22	155.069.142	155.069.142
RESERVA DE CAPITAL		3.195.812	-
PREJUÍZOS ACUMULADOS	23	(7.397.816)	(44.692.025)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL		**298.634.622**	**226.777.387**

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – EM R$ 1,00

	NOTA	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS	**24**	**100.804.472**	**92.410.555**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**(77.454.105)**	**(70.255.980)**
LUCRO BRUTO		**23.350.367**	**22.154.575**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		**16.645.447**	**(26.466.814)**
ADMINISTRATIVAS	25	(29.390.711)	(24.809.174)
REVERSÃO DE PROVISÕES		409.896	349.694
PERDAS POR ESTIMATIVA PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		(366.817)	(12.143)
PROCESSOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIOS		(158.845)	(1.797.439)
AJUSTE A VALOR JUSTO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	8	46.215.154	-
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	26	22.867	(110.553)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(86.097)	(87.199)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**39.995.814**	**(4.312.239)**
RESULTADO LÍQUIDO DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	**27**	**(2.701.605)**	**(2.485.569)**
RECEITAS FINANCEIRAS		532.528	310.294
DESPESAS FINANCEIRAS		(3.234.133)	(2.795.863)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		**37.294.209**	**(6.797.808)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – EM R$ 1,00

	NOTA	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2021		**155.069.142**	**-**	**(38.796.596)**	**116.272.546**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	902.379	902.379
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-	(6.797.808)	(6.797.808)
SALDOS EM 31/12/2022		**155.069.142**	**-**	**(44.692.025)**	**110.377.117**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23	-	-	37.294.209	37.294.209
RESERVA DE CAPITAL		-	3.195.812	-	3.195.812
SALDOS EM 31/12/2023		**155.069.142**	**3.195.812**	**(7.397.816)**	**150.867.138**

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS – EM R$ 1,00

	NOTA	2023	2022
SALDO INICIAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS		**(44.692.025)**	**(38.796.596)**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	902.379
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23	37.294.209	(6.797.808)
(=) SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS		**(7.397.816)**	**(44.692.025)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – EM R$ 1,00

ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2023	2022
RESULTADO DO PERÍODO	23	37.294.209	(6.797.808)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	9 E 10	3.449.296	5.187.946
PERDAS ESTIMADAS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	5.1	366.817	12.143
PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIAS	18.2	28.265	(144.656)
REVERSÕES DE PROVISÕES	18.2	(409.896)	(349.694)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	902.379
AJUSTE A VALOR JUSTO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	8	(46.215.154)	-
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO		**(5.486.463)**	**(1.189.690)**
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS CONTAS DO ATIVO		**3.627.761**	**2.971.362**
CONTAS A RECEBER	5	(567.698)	2.733.552
ADIANTAMENTOS		(260.441)	(15.320)
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	8	3.195.812	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	6	2.391.268	-
TRIBUTOS A RESTITUIR	6	(961.100)	-
OUTROS ATIVOS		(170.080)	253.130
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS CONTAS DO PASSIVO		**9.817.019**	**4.783.315**
FORNECEDORES	12	1.274.151	921.205
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13	2.679.589	2.029.234
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14	629.149	402.460
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	15	3.151.311	(2.328.189)
PARCELAMENTOS ACORDOS TRABALHISTAS	16	(866.873)	1.476.666
PARCELAMENTOS PROCESSOS CÍVEIS	19	(470.631)	(53.216)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS	17	(24.177)	109.044
RECEITAS A APROPRIAR	21	4.080.003	2.223.875
OUTROS PASSIVOS		(635.503)	2.236
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) OPERACIONAL DE CAIXA		**702.795**	**622.263**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	9 E 10	(552.386)	(567.998)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**(552.386)**	**(567.998)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
RESERVA DE CAPITAL	22	3.195.812	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**3.195.812**	**-**
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		**3.346.221**	**54.265**
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4	3.411.649	3.357.384
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	4	6.757.870	3.411.649
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		**3.346.221**	**54.265**

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (EM R$ 1,00)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Informática de Municípios Associados S/A – IMA é uma sociedade anônima de economia mista de capital social fechado, domiciliada na cidade de Campinas-SP, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 09 de julho de 1.976. O acionista controlador é a Prefeitura Municipal de Campinas, com 99,97% das ações. Tem como finalidade a prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação, telecomunicações, atendimento e teleatendimento, serviços gráficos, imprensa oficial do município de Campinas, serviços de compra, pesquisa e desenvolvimento em tecnologia de informação e comunicação, aluguel e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, construção de estações e redes de telecomunicações, atuando em estreita parceria com a administração pública, na busca de melhores resultados na gestão de serviços públicos.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas tomando como base as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e as Normas Brasileiras de Contabilidade Completas - NBC TGs, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e aplicadas às empresas em geral.

A moeda funcional da empresa é o Real. As demonstrações foram preparadas em reais e os saldos foram arredondados em unidade de Real (R$1,00), exceto quando indicado de outra forma.

2.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da IMA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, estimativas para perdas com créditos de liquidação duvidosa e provisões com processos trabalhistas, cíveis e tributários, assim, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. A IMA revisa as estimativas e as premissas anualmente.

As informações sobre incertezas, premissas, julgamentos e estimativas que possuam risco significativo de resultar em ajuste material dentro do próximo exercício, estão inclu-

ídas na nota explicativa nº 18 – Provisões para processos trabalhistas, cíveis e tributários.
Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que são processos de resultado incerto quanto a sua realização. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, e não havendo mais possibilidade de recurso pela parte contrária, o ativo relacionado não é classificado como ativo contingente e o seu reconhecimento é realizado nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos é provável, mas não praticamente certa, nenhum ativo é reconhecido, mas é divulgado na nota explicativa nº 18.1.

2.3. Data de autorização
A Administração autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis e as disponibilizou em 26 de fevereiro de 2024.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1 Caixa e equivalentes de caixa - Os valores contabilizados representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata auferidos até a data do balanço. Os recursos recebidos do convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP é classificado como não reembolsável e seu uso está vinculado exclusivamente ao projeto de implantação do Parque Tecnológico. As contrapartidas são registradas como receitas a apropriar no passivo não circulante.
3.2 Clientes – Registrados pelas respectivas transações na data de sua ocorrência, ou seja, pelo regime de competência. A perda por estimativa com créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe evidência que a IMA não receberá todos os valores devidos, de acordo com as condições originais de seus contratos celebrados com clientes, do histórico passado de pagamentos, do risco de crédito do cliente e da perspectiva de honrar os compromissos futuros. A perda por estimativa com créditos de liquidação duvidosa é constituída para títulos vencidos há mais de 60 (sessenta) dias, traduzindo o real valor de seus ativos.
3.3 Contratos com clientes – Os saldos dos contratos com clientes firmados pela IMA são reconhecidos no ativo circulante e no ativo não circulante como direitos que empresa espera ter em troca da transferência de serviços a realizar; e no passivo circulante e passivo não circulante, como obrigação que a empresa espera ter com serviços a prestar.
3.4 Estoques – Avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. Quando superiores ao valor de mercado é constituída a perda estimada para redução ao valor recuperável, com base na análise dos estoques, tempo de permanência e seu montante é avaliado pela Administração.
3.5 Propriedade para investimentos – Propriedades recebidas do acionista controlador e integralizadas ao capital social da IMA, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, ocorrida em 06 de dezembro de 2019, e autorizado pelo Executivo Municipal. Até o encerramento do exercício de 2023, tais propriedades não são mantidas para venda. As avaliações a valor justo são registradas no resultado.
3.6. Imobilizado – São demonstrados pelo custo histórico de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear com base em taxas que consideram a vida útil econômica estimada dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há comprovação de aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado quando incorrido.
3.7. Arrendamento – Quando o contrato celebrado junto a terceiro possui característica de arrendamento e se identifica o direito de controlar o uso de um ativo por um período de tempo em troca de contraprestação, registrado no Ativo, em contrapartida no Passivo - Arrendamento. O Ativo é amortizado mensalmente e registrado no resultado pelo prazo incorrido.
3.8 Receitas a apropriar – Registrada no passivo não circulante, proveniente dos recursos recebidos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, classificado como não reembolsável, seu uso está vinculado exclusivamente ao projeto de implantação do Parque Tecnológico e serão levadas ao resultado à medida que os custos de implantação forem incorridos.
3.9. Apuração do resultado – As receitas são reconhecidas em valores que refletem a contraprestação à qual a IMA espera ter direito, pela transferência de bens ou serviços aos clientes, obedecendo ao regime de competência, na medida da prestação dos serviços junto aos clientes. Os custos e despesas são reconhecidos pelo regime de competência.
3.10. Capital social - Composto por ações ordinárias. Quando há Lucros Acumulados e/ou Reservas de Lucros, os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido no estatuto, são reconhecidos no Passivo, até a definição em Assembleia Geral Ordinária, quanto à distribuição aos acionistas ou a incorporação ao capital social da empresa.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

		2023	2022
CAIXA E BANCOS		7.612	6.265
APLICAÇÕES FINANCEIRAS:			
BANCO BRASIL - APLICAÇÃO BB SUPREMO	(i)	446.380	1.181.509
BANCO BRASIL - APLICAÇÃO CONVÊNIO FINEP	(ii)	6.303.878	2.223.875
		6.757.870	**3.411.649**

As aplicações financeiras são representadas por:

(i) BB Curto Prazo Supremo Setor Público - Fundo de renda fixa de curto prazo, indicado para o setor público, com liquidez e rentabilidade diárias, indexados ao CDI/Selic.
(ii) Recursos recebidos do convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, classificado como não reembolsáveis e seu uso está vinculado exclusivamente ao projeto de implantação do Parque Tecnológico. Rentabilidade: BB Renda Fixa Curto Prazo Automático FIC, indexado pelo CDI.

5. CLIENTES
5.1 Clientes

Os principais clientes da IMA são:

CLIENTES	2023	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	8.316.887	8.845.240
EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS-EMDEC	238.616	188.127
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	135.918	53.726
MUNICÍPIO DE VINHEDO	85.649	-
MUNICÍPIO DE AMERICANA	78.200	849
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINAS -CAMPREV	66.500	64.445
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	65.504	178.193
FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC	26.422	241.499
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS-SETEC	19.844	26.141
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE - AMERICANA	12.563	-
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS-CEASA	12.074	29.035
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	4.477	828
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB	4.441	6.436
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO-SANASA	4.272	-
DEMAIS VALORES	87.852	60.041
	9.159.219	**9.694.560**
(-) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(1.421)	(12.143)
	9.157.798	**9.682.417**

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes apresentou a seguinte posição:

EXERCÍCIOS	SALDO AINDA NÃO VENCIDO E SEM PERDA POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	SALDOS VENCIDOS				TOTAL
		< = 30 DIAS	31 - 60 DIAS	61 - 90 DIAS	> 90 DIAS	
31/12/22	9.475.005	203.220	4.192	4.082	8.061	9.694.560
31/12/23	9.057.999	99.800	-	1.421	-	9.159.220

5.2 Contratos com Clientes

A NBC TG 47 dispõe sobre a receita de contrato com cliente. Esta norma estabelece um modelo que deve ser aplicado às receitas originadas de contratos com clientes. Segundo a norma, as receitas são reconhecidas em valores que refletem a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços ao cliente.
Assim, os saldos dos contratos com clientes firmados pela IMA estão registrados no ativo circulante e no ativo não circulante como direitos que a empresa espera ter em troca da transferência de serviços a realizar, e no passivo circulante e passivo não circulante, como obrigação que a empresa espera realizar os serviços, conforme demandas.
O quadro abaixo apresenta os saldos no "circulante" (ativo e passivo) e no "não circulante" (ativo e passivo):

CONTRATOS COM CLIENTES	2023	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	88.013.583	69.753.155
ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS DA PMC	14.325.653	12.368.974
OUTROS CLIENTES	2.574.303	601.899
	104.913.539	**82.724.028**
CIRCULANTE	89.549.860	68.397.363
NÃO CIRCULANTE	15.363.679	14.326.665

6. TRIBUTOS A RECUPERAR E A RESTITUIR

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2023	2022
CSLL	35.808	21.753
IRRF	2.468.235	91.022
	2.504.043	**112.775**
CIRCULANTE	2.504.043	112.775

Tributos a recuperar são constituídos das retenções sobre notas fiscais de serviços prestados e compensados com tributos devidos. O aumento da retenção com IRRF em 2023, foi decorrente da publicação da IN RFB 2145/2023 de 27/06/2023, que determinou a obrigatoriedade de retenção de IRRF de prestação de serviços para órgãos públicos no percentual de 4.80%. Segue o montante de tributos a recuperar:

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RESTITUIR	2023	2022
COFINS	70.979	164.156
CSLL	-	69.644
IRPJ	946.040	818.765
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-	943.816
IRRF	18.262	-
	1.035.281	**1.996.381**
CIRCULANTE	1.035.281	1.996.381

Os tributos a restituir se refere a recuperação de créditos relativos aos exercícios de 2012 a 2015, levantados com base na reversão da adição das despesas de PIS e de COFINS diferidas, conforme determina o art. 7º da Lei 9.718/98, de levantamento sobre bases negativas da CSLL e IRPJ em decorrência da imunidade tributária (artigo 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal do Brasil).
As contribuições previdenciárias – empregador de 2022, foram sobre verbas indenizatórias decorrentes do processo AD 0031874-95.2015.4.01.3400, e compensadas nos meses de março e abril de 2023.
O valor de R$ 18.262 refere-se a IRRF Conselheiros competência abril de 2023 vencimento 19/05/2023. Devido a alteração da forma de recolhimento IRRF em maio de 2023, o valor foi recolhido em duplicidade em junho de 2023. Formalizado o pedido de compensação através de PERDCOMP em 19/07/2023 e aguardando homologação da Receita Federal do Brasil.

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

7.1 – Prefeitura Municipal de Campinas

O reconhecimento das receitas faturadas e a faturar em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são assim compostas:

CLIENTES - PARTE RELACIONADA	2023	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
SERVIÇOS FATURADOS E PENDENTES DE RECEBIMENTO	1.298.910	1.782.389
SERVIÇOS A FATURAR (i)	7.017.977	7.062.851
	8.316.887	8.845.240

(i) Reconhecimento dos serviços prestados das competências de dezembro de 2023 e 2022.
A composição com partes relacionadas são:

	ATIVO CIRCULANTE	RECEITAS

	2023	2022	2023	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	8.316.887	8.845.240	97.925.250	92.343.197
DEMAIS EMPRESAS E ENTIDADES MUNICIPAIS	842.332	849.320	11.314.297	8.466.832
	9.159.219	**9.694.560**	**109.239.547**	**100.810.029**
PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(1.421)	(12.143)		
	9.157.798	**9.682.417**		

7.2 Contratos de Prestações de Serviços

A IMA mantém contratos de prestações de serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas, órgãos da administração indireta de Campinas e com outras Prefeituras.
Os serviços prestados à Prefeitura de Campinas, são contratos de valores fixos – softwares (direito de uso de sistemas e solução No Code / Low Code), service desk (suporte técnico de computadores), artes digitais (publicação do Diário Oficial) – e de valores variáveis – e-mail, hospedagem, softwares (desenvolvimento), conectividade, projetos técnicos, atendimento, digitalização e artes digitais (serviços gráficos diversos) – conforme a demanda do cliente.
A Prefeitura Municipal de Campinas representou 90% do faturamento bruto da IMA no exercício de 2023 e 92% em 2022.
Os contratos de prestações de serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas são:

CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ÁREA DE NEGÓCIO	CONTRATO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA ATÉ	SALDOS EM	
					31/12/2023	31/12/2022
INFRAESTRUTURA E DATA CENTER	107/2021	E-MAIL	GESTÃO DE E-MAIL - CONTAS INDIVIDUAIS/GRUPO	JUL/2024	268.978	335.908
	109/2021	HOSPEDAGEM	COMPUTAÇÃO EM NUVEM PRIVADA	JUL/2024	11.109.650	5.556.899
					11.378.628	**5.892.807**
DESENVOLVIMENTO E PROJETOS	169/2019	SOFTWARES	DIREITO DE USO DE SISTEMAS	JAN/2025	875.789	1.643.051
	078/2022	SOFTWARES	SUPORTE TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO	JUL/2024	15.076.142	14.417.641
	025/2023	SOFTWARES	SOLUÇÃO NO CODE / LOW CODE	ABR/2024	135.109	-
	310/2023	SOFTWARES	LICENÇA DE USO (SISTEMA GESTÃO ISSQN)	DEZ/2025	12.342.223	-
					28.429.263	**16.060.692**
SUPORTE TÉCNICO	110/2021	SERVICE DESK	SUPORTE TÉCNICO DE COMPUTADORES	JUL/2024	1.120.857	1.168.756
					1.120.857	**1.168.756**
TELECOMUNICAÇÕES	001/2021	CONECTIVIDADE	TELECOMUNICAÇÃO	JUL/2024	14.082.879	12.615.454
	108/2021	PROJETOS TÉCNICOS	MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO REDES LÓGICAS	JUL/2023	-	1.456.477
	208/2023	PROJETOS TÉCNICOS	MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO REDES LÓGICAS	JUL/2024	2.863.060	-
					16.945.939	**14.071.931**
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	097/2021	ATENDIMENTO	DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS	JUN/2025	6.892.581	10.173.273
	112/2021	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO PRESENCIAL	JUL/2024	13.751.138	13.494.952
	113/2021	ATENDIMENTO	TELEATENDIMENTO	JUL/2023	-	4.941.995
	207/2023	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO MULTICANAL	JUL/2024	5.787.971	-
					26.431.690	**28.610.220**
GED E SERVIÇOS DE APOIO	111/2021	DIGITALIZAÇÃO	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	JAN/2023	-	2.434.826
	054/2023	DIGITALIZAÇÃO	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	OUT/2024	2.235.435	-
					2.235.435	**2.434.826**
DIÁRIO OFICIAL E ARTES DIGITAIS	135/2021	ARTES DIGITAIS	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E SUPLEMENTOS	OUT/2024	567.614	546.045
	137/2021	ARTES DIGITAIS	SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS SOB DEMANDA	OUT/2026	904.157	967.878
					1.471.771	**1.513.923**
				TOTAL	**88.013.583**	**69.753.155**

7.3 Remuneração dos Administradores

Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da IMA.
Conforme estabelece o Estatuto Social da IMA, a administração é composta por no mínimo 8 (oito) e no máximo 11 (onze) membros do Conselho de Administração e 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva.
A decisão de todas as operações da IMA é submetida à Diretoria e ao Conselho de Administração, conforme competências descritas em seu Estatuto Social. Assim, todas as operações, especialmente aquelas com partes relacionadas, foram devidamente submetidas aos órgãos decisórios da IMA a que estavam subordinadas, em conformidade com art. 142 da Lei 6.404/76. Qualquer membro do Conselho de Administração da IMA é impedido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da IMA.
A IMA estabeleceu a Política de Transações com Partes Relacionadas através da Norma Administrativa nº 030, de 12 de abril de 2019, em consonância com o art. 8º da Lei nº 13.303/2016.
O quadro a seguir demonstra a composição da remuneração global bruta nos respectivos exercícios:

	2023	2022
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	2.680.310	2.630.861

O Estatuto Social da IMA estabelece que:

a) Os conselheiros de administração e diretores, juntamente com os conselheiros fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.
b) É assegurado aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos por atos relacionados com o exercício de suas funções. A mesma defesa é estendida aos empregados, prepostos e mandatários da IMA que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos.
c) A IMA poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante aprovação do Conselho de Administração.

8. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS
A Lei Complementar nº 238, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2019, autorizou o Município de Campinas a transferir para a IMA, trinta e dois terrenos no valor total de R$ 118.667.758 (cento e dezoito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para fins de integralização e aumento do capital social da IMA (vide nota explicativa 22). Esses imóveis estão classificados no Ativo não Circulante como Propriedades para Investimentos, em observância ao que dispõe a NBC-TG 28 (R4).
Em 07 de dezembro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram por unanimidade, não integralizar ao capital social da IMA o único imóvel que faltava, o terreno de matrícula 74850, no valor de R$ 3.195.812 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais), devido a não averbação, cujo saldo foi baixado da conta de Reserva de Capital, em contrapartida à conta de Propriedade para Investimentos. Com isso, o saldo de Propriedade para Investimentos no encerramento do exercício, ficou em R$ 115.471.946 (cento e quinze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Em janeiro de 2023 foi realizada a avaliação dos terrenos do Parque Tecnológico, conforme Laudo Avaliação Imobiliária emitido pela área de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Campinas. A avaliação apresentou ganho de R$ 46.215.154, proveniente de avaliação ao valor justo de propriedade para investimentos. Esse montante foi registrado no resultado de janeiro de 2023, conforme determina o item 35 da NBC-TG 28 (R4).
Em julho de 2023 a Prefeitura Municipal de Campinas transmitiu o terreno de matrícula nº 74850, no valor de R$ 3.195.812 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais) a título de conferência de bens para futuro aumento do capital social da IMA, conforme registro nº 415.110 no Cartório 2º Registro de Imóveis. O registro contábil dessa operação está registrado em contrapartida como Reserva de Capital.

9. IMOBILIZADO

			2023	2022	
CLASSES DO IMOBILIZADO	**CUSTO**	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**LÍQUIDO**	**LÍQUIDO**	**% TAXAS MÉDIAS ANUAIS DE DEPRECIAÇÃO**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.271.424	(920.410)	351.014	283.331	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.170.303	(1.961.114)	209.189	403.951	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-FIBRA ÓPTICA	1.329.134	(995.763)	333.371	466.286	10%
BENFEITORIAS EM BENS TERCEIROS-FIBRA ÓPTICA	1.109.230	(448.693)	660.537	576.027	10%
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.629.963	(11.815.800)	814.163	1.266.139	20%
REDE FIBRA ÓPTICA	1.528.621	(512.502)	1.016.119	970.024	20%
VEÍCULOS	28.814	(28.814)	-	-	20%
	20.067.489	**(16.683.096)**	**3.384.393**	**3.965.758**	

A IMA efetuou testes de *impairment*, conforme determina a NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativo, visando identificar se algum de seus ativos ou conjunto de ativos sofreram desvalorizações. O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos, asseguram que estão registrados contabilmente por valores, que não excedem seus valores recuperáveis, não sendo necessário ajustes de perdas por desvalorização.
Síntese da movimentação do ativo imobilizado:

	2022	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			2023
CLASSES DO IMOBILIZADO	**LÍQUIDO**	**AQUISIÇÕES**	**BAIXAS**	**DEPRECIAÇÃO**	**LÍQUIDO**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	283.331	57.348	(2.744)	(86.921)	351.014
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	403.951	1.850	(1.017)	(195.595)	209.189
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-FIBRA ÓPTICA	466.286	-	-	(132.915)	333.371
BENFEITORIAS EM BENS TERCEIROS-FIBRA ÓPTICA	576.027	278.807	-	(194.297)	660.537
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.266.139	27.000	(3.391)	(475.585)	814.163
REDE FIBRA ÓPTICA	970.024	94.533	-	(48.438)	1.016.119
	3.965.758	**559.538**	**(7.152)**	**(1.133.751)**	**3.384.393**

10. INTANGÍVEL

			2023	2022	
CLASSE DO INTANGÍVEL	**CUSTO**	**AMORTIZAÇÃO ACUMULADA**	**LÍQUIDO**	**LÍQUIDO**	**% TAXA MÉDIA ANUAL DE AMORTIZAÇÃO**
PROGRAMAS DE COMPUTADORES	5.958.566	(5.552.265)	406.301	755.375	20%
	5.958.566	(5.552.265)	406.301	755.375	

Síntese da movimentação do ativo intangível:

	2022	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			2023
CLASSE DO INTANGÍVEL	**LÍQUIDO**	**AQUISIÇÕES**	**BAIXAS**	**AMORTIZAÇÃO**	**LÍQUIDO**
PROGRAMAS DE COMPUTADORES	755.375	-	-	(349.074)	406.301
	755.375	**-**	**-**	**(349.074)**	**406.301**

A IMA também realizou teste de impairment nos ativos intangíveis, em atendimento à norma NBC TG 01 (R4) e estão registrados contabilmente por valores, que não excedem seus valores recuperáveis.

11. ATIVOS ESPECIAIS
A Lei nº 15.572, de 19 de março de 2018, autorizou a Informática de Municípios Associados – IMA a utilizar bens intangíveis definidos como programas de computador (sof-

twares), de propriedade do Município de Campinas, no valor total de R$ 23.294.485, conforme laudo técnico preparado por empresa especializada, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal 6.404/1976, destinado para o aumento do capital social da IMA.
Em cumprimento à Lei mencionada, os acionistas da IMA deliberaram em 26 de abril de 2018, pelo aumento do capital social, conforme Ata da AGO/AGE. Em contrapartida, a IMA registrou tais programas na rubrica de Ativos Especiais – Softwares destinados a venda e/ou comercialização, no Ativo Não Circulante.
Esses softwares já faziam parte das receitas e do escopo de serviços exclusivos da IMA à Prefeitura do Município de Campinas.
Como detentora do direito intelectual, a IMA pode efetuar a venda e comercialização desses softwares a outras prefeituras e autarquias, que estão sujeitas em sua maioria, ao cumprimento de obrigações principais e acessórias atendidas por esses intangíveis. Os valores foram apropriados pelo critério de geração de renda, ou seja, pela capacidade de gerar receitas e sua projeção de valor no período explicito da vida útil esperada para geração de benefícios à IMA. O fluxo de receitas se baseou em relatório de receitas por software disponibilizado pela IMA, e opinião técnica sobre a vida útil econômica esperada.
Foi adotada a amortização pelo método linear, durante a vida útil econômica estimada, sem valor residual.

			2023	2022	
CLASSE ATIVOS ESPECIAIS	**CUSTO**	**AMORTIZAÇÃO ACUMULADA**	**LÍQUIDO**	**LÍQUIDO**	**% TAXA MÉDIA ANUAL DE AMORTIZAÇÃO**
SOFTWARES PARA VENDA	23.294.485	(19.179.392)	4.115.093	6.081.564	15,6%

	2022	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			2023
CLASSE ATIVOS ESPECIAIS	**LÍQUIDO**	**AQUISIÇÕES**	**BAIXAS**	**AMORTIZAÇÃO**	**LÍQUIDO**
SOFTWARES PARA VENDA	6.081.564	-	-	(1.966.471)	4.115.093

12. FORNECEDORES

	2023	2022
FORNECEDORES	3.304.514	2.028.843

Os principais fornecedores são: prestadores de serviços para manutenção de acessos à internet, serviços de telefonia, licenças e manutenções de softwares, banco de dados, data-center e serviços de assistência.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS
A composição das obrigações sociais são:

	2023	2022
FÉRIAS A PAGAR	6.625.682	5.199.111
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR	1.860.889	1.728.099
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR S/ FÉRIAS	1.314.496	991.335
CPRB-CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA S/ RECEITA BRUTA	630.797	535.125
SALÁRIOS	570.270	-
FGTS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	530.055	415.929
FGTS A RECOLHER	512.027	493.861
PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.125	9.989
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR S/ RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	14.373	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	864	21.540
TOTAL	**12.074.578**	**9.394.989**

As contribuições tributárias abaixo não foram liquidadas no vencimento por desencaixe no fluxo de caixa e serão objeto de parcelamentos. Os montantes estão atualizados de encargos financeiros até 31/12/2023 – vide nota explicativa 29 a.

	COMPETÊNCIAS	**2023**	**2022**
INSS-EMPREGADOR	NOV/23-22 E 13º SALÁRIO/23-22	1.147.908	1.042.319
CPRB	NOV/23-22	303.299	257.664
PIS	NOV/23	59.823	-
COFINS	NOV/23	276.105	-
TOTAL		**1.787.135**	**1.299.983**

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
A composição das obrigações tributárias são:

	2023	2022
IRRF	1.268.438	1.102.663
COFINS	569.119	245.357
ICMS	98.688	85.339
PIS	123.309	53.161
LEI 10.833 (PIS, COFINS E CSLL)	60.044	28.361
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PJ	77.281	45.632
ISSQN	14.953	23.298

FUST	4.807	4.055
FUNTELL	2.403	2.027
TOTAL	**2.219.042**	**1.589.893**

A IMA obteve autorização da Receita Federal do Brasil, para compensação de tributos e contribuições.
Em 2023 as compensações previdenciárias – empregador, foram sobre verbas indenizatórias decorrentes do processo AD 0031874-95.2015.4.01.3400, no valor de R$ 962.674, compensadas nos meses de março e abril de 2023.

MODALIDADES	**VALORES COMPENSADOS**	
	2023	**2022**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR	962.674	-
IRPJ	-	426.462
CSLL	-	39.356
	962.674	**465.818**

15. PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2023	**2022**
PREVIDENCIÁRIO, CPRB, PIS E COFINS	3.405.131	-
PREVIDENCIÁRIO - EMPREGADOR	2.051.711	725.558
PGFN-OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2.002.449	2.710.934
IRPJ-CSLL-PIS-COFINS-PERT-LEI 13.496/17	310.339	337.351
COFINS	39.804	447.677
CPRB	34.889	303.807
ICMS	23.998	108.804
PIS	9.857	92.736
TOTAL	**7.878.178**	**4.726.867**
CIRCULANTE	1.982.556	2.073.260
NÃO CIRCULANTE	5.895.622	2.653.607

A seguir, a relação dos parcelamentos com a posição em 31/12/2023:

PARCELAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**VALOR PARCELADO**	**Nº PARCELAS**	**SALDO A PAGAR**	**CURTO PRAZO**	**LONGO PRAZO**
ICMS					
PARCELAMENTO 1	360.431	60	24.176	24.176	-
JUROS A INCORRER			(178)	(178)	-
	360.431		23.998	23.998	-
PREVIDENCIÁRIO					
PARCELAMENTO 1	1.668.431	60	75.859	75.859	-
PARCELAMENTO 2	194.734	145	96.383	18.179	78.204
PARCELAMENTO 3	2.048.468	60	1.879.469	447.426	1.432.043
	3.911.633		2.051.711	541.464	1.510.247
PREVIDENCIÁRIO DESONERAÇÃO - CPRB					
PARCELAMENTO 1	1.707.503	60	34.889	34.889	-
RFB - PIS					
PARCELAMENTO 1	209.127	60	5.272	5.272	-
PARCELAMENTO 2	144.072	60	4.585	4.585	-
	353.199		9.857	9.857	-
RFB - COFINS					
PARCELAMENTO 1	992.986	60	31.602	31.602	-
PARCELAMENTO 2	664.949	60	8.202	8.202	-
	1.657.936		39.804	39.804	-
RFB - PERT - LEI 13.496/17 - IRPJ-CSLL-PIS-COFINS					
PARCELAMENTO 1	724.773	150	310.339	57.894	252.445
PGFN - PAPEL IMUNE					
PARCELAMENTO 1	3.544.787	84	2.002.449	582.081	1.420.368
RFB - PREVIDENCIÁRIO, CPRB, PIS E COFINS					
PARCELAMENTO 1	3.428.560	60	3.405.131	692.569	2.712.562

TOTAL	**15.688.821**	**7.878.178**	**1.982.556**	**5.895.622**

a) Em 02 de março de 2023 a IMA requereu e foi deferido pela Receita Federal do Brasil – RFB o parcelamento simplificado das contribuições previdenciárias patronal referentes às competências de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 que estavam em atraso. O valor total de R$ 2.048.468 em 60 parcelas, com vencimento da primeira parcela para 03/03/2023, no valor de R$ 34.141.
b) Em 27 de dezembro de 2023 a IMA requereu e foi deferido pela Receita Federal do Brasil – RFB o parcelamento simplificado e consolidado das contribuições previdenciárias patronal, referentes às competências de agosto a outubro de 2023, PIS e Cofins da competência de outubro de 2023 que estavam em atraso. O valor total de R$ 3.428.560 em 60 parcelas, com a primeira parcela paga em 28/12/2023, no valor de R$ 57.143.

16. ACORDO TRABALHISTA

PROCESSOS	VALOR PRINCIPAL	PARCELAS	VENCIMENTO FINAL	31/12/2023	31/12/2022
0011146-83.2015.5.15.0094	1.550.000	12 E 24	25/11/2024	609.793	1.476.666
			CIRCULANTE	489.793	852.500
			NÃO CIRCULANTE	120.000	624.166

Acordo trabalhista homologado em 01 de dezembro de 2022, referente a salários, férias, 13º salário e aviso prévio devidos à reintegração da reclamante. Os valores incluem além das verbas, honorários advocatícios, impostos e contribuições previdenciárias.

17. CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS

	2023	2022
COFINS DIFERIDA	257.268	277.139
PIS DIFERIDO	55.741	60.047
TOTAL	**313.009**	**337.186**
CIRCULANTE	313.009	337.186

Diferimento de contribuições com base na LEI 9.718/1998 art. 7 º, referente a contratos com órgão público, podendo o pagamento ser diferido até o recebimento do preço acordado.

18. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS
18.1. Ativos contingentes
Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que são processos de resultado incerto quanto a sua realização. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, e não havendo mais possibilidade de recurso pela parte contrária, o ativo relacionado não é classificado como ativo contingente e o seu reconhecimento é realizado nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos é provável, mas não praticamente certa, nenhum ativo é reconhecido, mas é divulgado em nota explicativa - NBC-TG 25 (R2).
Nesse contexto, conforme posição obtida junto a empresa jurídica contratada pela IMA, qualificou a entrada de benefícios econômicos como provável, mas não praticamente certa, para o processo abaixo:
Processo: 1018112-24.2017.4.01.3400 - Ação Declaratória – 4ª Vara Cível – Fórum da Justiça Federal de Brasília –Objeto: Declaração da inexigibilidade no tocante a inclusão do ICMS nas bases de cálculo das contribuições do PIS e da Cofins, com direito à compensação ou restituição do valor pago a maior – Valor estimado: R$ 552.827.
18.2 Depósitos judiciais, passivos contingentes, divulgação dos processos de perda possível (NBC TG 25 - R2) e movimentação dos processos de perda provável:

	DEPÓSITOS JUDICIAIS		CONTINGÊNCIAS			
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		PROVÁVEIS		POSSÍVEIS	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
AÇÕES TRABALHISTAS	481.307	454.952	8.000	842.127	1.470.417	1.017.991
AÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	-	439.392	411.127	-	-
	481.307	**454.952**	**447.392**	**1.253.254**	**1.470.417**	**1.017.991**

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTINGÊNCIAS PROVÁVEIS

	2022	ADIÇÕES	BAIXAS	REVERSÕES	2023
AÇÕES TRABALHISTAS	842.127	-	(500.000)	(334.127)	8.000
AÇÕES CÍVEIS	-	-	-	-	-
AÇÕES TRIBUTÁRIAS	411.127	28.265	-	-	439.392
TOTAL	**1.253.254**	**28.265**	**(500.000)**	**(334.127)**	**447.392**

Depósitos judiciais: contabilizados no Ativo não Circulante, relativos aos processos:
Trabalhistas: decorrentes de recursos ordinários, de revista e extraordinários, que montam em valor atualizado R$ 481.307.
Passivos contingentes: contabilizados no Passivo não Circulante como Provisões Trabalhistas e Tributários.
Conforme NBC TG 25 (R2), o contingenciamento do passivo de processos trabalhistas e tributários foi submetido à análise pela Administração, a qual entende que o montante das provisões de R$ 8.000,00 (oito mil reais) é suficiente para a cobertura de eventuais perdas, baseada na opinião dos assessores jurídicos da IMA.
• Trabalhista: A IMA está envolvida em processos trabalhistas decorrentes de reclamações que tratam de reintegração de ex funcionários, bem como de ações nas quais foi demandada como responsável subsidiária decorrente de ex funcionários terceirizados. Nas demandas referentes aos colaboradores terceirizados, os pedidos referem-se a horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade e outras verbas rescisórias. Dentre todos os processos trabalhistas os assessores jurídicos da IMA, classificaram como provisão de perda provável, o montante de R$ 8.000.
A baixa da provisão trabalhista de R$ 500.000 foi decorrente de acordo firmado em janeiro de 2023 entre as partes, em 10 parcelas e liquidadas em 2023; e refere-se ao processo 0011452-89.2015.5.15.0114.
Em 2023, ocorreram as seguintes:

REVERSÕES DE PROVISÕES TRABALHISTAS

PROCESSOS	VALORES
0011031-45.2020.5.15.0043	118.301
0010875-71.2015.5.15.0095	175.826
0002038-27.2013.5.15.0053	40.000
	334.127

Conforme os assessores jurídicos da IMA as reversões referentes aos processos 0011031-45.2020.5.15.0043 e 0010875-71.2015.5.15.0095, estão relacionadas a modificação da classificação de risco, nos termos de norma interna, bem como em razão da suspensão do processo por força de reconhecimento de repercussão geral pelo STF no tema 1.022. No tocante ao processo 0002038-27.2013.5.15.0053, a reversão deu-se em razão de liquidação e pagamento da dívida, que ainda aguarda a liberação do depósito ao Reclamante.
• Tributário: em dezembro de 2021, a IMA constituiu provisão para contingências fiscais no montante de R$ 385.464 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2023 R$ 439.392), referente aos processos administrativos da Anatel de nºs 51508 e 2546448. Os processos estão na esfera administrativa; e trata-se de questionamentos do órgão fiscalizador ANATEL, em relação as receitas de telecomunicações contabilizadas nos exercícios de 2013 e 2014, respectivamente. Os advogados externos patrocinadores dos respectivos processos classificaram como risco de perda provável.

19. ACORDO PROCESSO CÍVEL
Em 23 de setembro de 2021, a IMA, através de seus representantes legais, assinou o Cumprimento de Sentença nº 0025716-80.2020.8.26.0114, referentes às parcelas vencidas do Contrato de Cessão de Uso de Programas nº 010/95 e dos Contratos de Locação de Máquinas nºs 007/95 e 008/95. Nesse acordo, a credora IBM aceitou receber em 85 (oitenta e cinco) parcelas o montante de R$ 8.100.000 mais honorários advocatícios de R$ 900.000. As parcelas são atualizadas pelo índice IPCA-E, a partir da data da assinatura do acordo, acrescidas de juros de 1% ao mês, calculado pro rata die. Os valores atualizados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são:

PROCESSOS	VALOR PRINCIPAL	PARCELAS	PERÍODO VENCIMENTO	31/12/2023	31/12/2022
0025716-80.2020.8.26.0114	8.100.000	85	OUT/21 A NOV/28	7.664.554	8.088.122
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	900.000	85	OUT/21 A NOV/28	851.617	898.680
TOTAL	**9.000.000**			**8.516.171**	**8.986.802**
			CIRCULANTE	1.732.103	1.518.896
			NÃO CIRCULANTE	6.784.068	7.467.906

20. CONTRATO DE ARRENDAMENTO
A IMA considerou os termos e as condições previstas nos contratos celebrados para consecução de suas atividades, considerando a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos, sobre a existência de características similares ou em circunstâncias similares para aplicação da referida norma.
Nesse contexto, o contrato de aluguel do imóvel utilizado pela IMA como sua sede, apresentou as características de arrendamento, tendo efetuado o adequado registro contábil.
A composição dos saldos dos ativos e passivos de arrendamento são:

	2023			2022	
ATIVO DE ARRENDAMENTO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	LÍQUIDO	% TAXA MENSAL DE AMORTIZAÇÃO
(i) IMÓVEL	210.000	(210.000)	-	187.701	16,67%
(ii) IMÓVEL	1.462.000	(731.000)	731.000	1.210.880	2,78%

PASSIVO DE ARRENDAMENTO	CUSTO	DESCONTO OBTIDO	PAGAMENTOS	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
(i) IMÓVEL	210.000	-	(180.000)	30.000	225.241
(ii) IMÓVEL	1.462.000	(55.819)	(632.181)	774.000	1.247.860
			CIRCULANTE	546.000	699.101
			NÃO CIRCULANTE	258.000	774.000

O montante dos pagamentos mínimos estimados são:

	TOTAL DOS PAGAMENTOS MÍNIMOS FUTUROS		
BENS	ATÉ 1 ANO	DE 1 A 5 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS
(i) IMÓVEL	30.000	-	-
(ii) IMÓVEL	548.436	232.118	-

Os arrendamentos estão registrados pelo valor original do contrato, no ativo e no passivo, e as atualizações monetárias e descontos obtidos estão registrados no resultado do exercício.
(i) O contrato de aluguel do imóvel tem vigência até 31/12/2023, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes – vide nota explicativa 29 c.
(ii) O contrato de aluguel do imóvel tem vigência até 31/05/2025, com reajustes anuais pelo IPCA-IBGE, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.

21. RECEITA A APROPRIAR
Proveniente de parcelas recebidas do Convênio Finep nº 542/22, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, não reembolsáveis, para a execução do Projeto intitulado “Implantação do Parque Tecnológico de Campinas”.
Composição dos saldos:

	2023	2022
SALDO ANTERIOR	2.223.875	-
RECURSOS RECEBIDOS	3.679.752	2.214.000
APLICAÇÃO FINANCEIRA	459.952	9.875
IRRF	(59.701)	-
	6.303.878	**2.223.875**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA - FINEP	6.303.878	2.223.875
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
RECEITAS A APROPRIAR	6.303.878	2.223.875

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em julho de 2023 a Prefeitura Municipal de Campinas transmitiu o terreno de matrícula nº 74850, no valor de R$ 3.195.812 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos

e doze reais) a título de conferência de bens para futuro aumento do capital social da IMA, conforme registro nº 415.110 no Cartório 2º Registro de Imóveis. O registro contábil dessa operação está registrado como Reserva de Capital.
A composição da participação acionária tem seguinte distribuição:

ACIONISTAS	2023		2022	
	QTD. AÇÕES	%	QTD. AÇÕES	%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	155.025.396	99,9718	155.025.396	99,9718
MUNICÍPIO DE VALINHOS	16.286	0,0105	16.286	0,0105
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA	9.416	0,0061	9.416	0,0061
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB	7.155	0,0046	7.155	0,0046
HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI	7.155	0,0046	7.155	0,0046
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC	3.734	0,0024	3.734	0,0024
TOTAL DE AÇÕES INTEGRALIZADAS	**155.069.142**	**100,000**	**155.069.142**	**100,000**

O capital social da IMA é composto por ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 por ação – vide nota explicativa 29 b.

23. PREJUÍZOS ACUMULADOS

PREJUÍZO ACUMULADO EM 31/12/2022	**(44.692.025)**
LUCRO DO EXERCÍCIO	37.294.209
PREJUÍZO ACUMULADO EM 31/12/2023	**(7.397.816)**

O resultado do exercício de 2023 foi impactado pela avaliação dos terrenos do Parque Tecnológico, conforme Laudo Avaliação Imobiliária emitido pela área de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Campinas. A avaliação apresentou ganho de R$ 46.215.154, proveniente de avaliação ao valor justo de propriedade para investimentos. Esse montante foi registrado no resultado de janeiro de 2023, conforme determina o item 35 da NBC-TG 28 (R4) – vide nota explicativa 8.

24. RECEITA LÍQUIDA

	2023	2022
RECEITA BRUTA	**109.239.547**	**100.810.029**
ISSQN	(3.223.263)	(2.864.218)
COFINS DIFERIDA	(2.885.891)	(2.764.376)
ICMS TELECOMUNICAÇÕES	(1.268.777)	(1.325.913)
PIS DIFERIDA	(625.276)	(598.948)
COFINS	(331.892)	(252.338)
PIS	(71.910)	(54.673)
CANCELAMENTO DE SERVIÇOS	(27.421)	(538.626)
ICMS SOBRE VENDAS DE PRODUTOS	(645)	(382)
RECEITA LÍQUIDA	**100.804.472**	**92.410.555**

25. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
PESSOAL	26.011.959	21.141.697
MATERIAL	115.430	133.749
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.309.243	1.766.694
GERAIS	1.954.079	1.767.034
	29.390.711	**24.809.174**

26. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	2023	2022
IPTU-PMC-DEVOLUÇÃO (I)	-	63.097
CRÉDITO RECEBIDO TRT S/ AÇÃO TRABALHISTA	21.835	-
OUTRAS	7.585	7.642
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	**29.420**	**70.739**
BAIXA DE BENS DO IMOBILIZADO	(6.553)	-
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS	**(6.553)**	**(181.292)**
RESULTADO OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	**22.867**	**(110.553)**

(i) Em 2022, trata-se da devolução do valor de IPTU pela Prefeitura Municipal de Campinas, relativo aos terrenos do Parque Tecnológico dada concessão de isenção, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 4.635/76, em atendimento a decisão 5315076 (DOM de 31/03/2022) e decisão de recurso 3ª Câmara – JRT 6322694 (DOM de 28/02/2022).

27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

		2023	2022
	RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	81.086	158.932
(i)	VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	409.397	126.700
(ii)	DESCONTOS OBTIDOS	42.045	24.662
	TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	**532.528**	**310.294**
(vii)	MULTAS COM IMPOSTOS	(1.297.935)	(68.192)
(iii)	JUROS SOBRE ACORDO CÍVEL	(631.154)	(1.027.088)
(iii)	VARIAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ACORDO CÍVEL	(545.809)	(545.356)
(iv)	VARIAÇÃO MONETÁRIA IMPOSTOS	(513.914)	(554.190)
(vii)	JUROS - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(129.876)	(38.426)
	IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(55.816)	(79.991)
	JUROS - FORNECEDORES	(21.643)	(77)
	TARIFAS BANCÁRIAS	(17.287)	(15.264)
	JUROS - FORNECEDORES	(9.954)	-
(vi)	VARIAÇÃO MONETÁRIA COM ARRENDAMENTO	(9.928)	(183.376)
(v)	VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	(459)	(283.290)
	TAXA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(338)	(531)
	DESCONTOS CONCEDIDOS	(20)	(82)
	TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.234.133)**	**(2.795.863)**
	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**(2.701.605)**	**(2.485.569)**

(i) Decorrentes, principalmente, sobre os tributos a recuperar e sobre depósitos judiciais.
(ii) Descontos obtidos principalmente com a locação do imóvel da sede da IMA.
(iii) Juros e variação monetária sobre acordo cível com a IBM.
(iv) Variação monetária sobre os parcelamentos tributários.
(v) Em 2022, estorno variação monetária sobre depósito judicial levantado pela União - Processo. Papel Imune.
(vi) Variação monetária com arrendamento do imóvel sede da IMA, conforme NBC-TG 06 (R3).
(vii) Juros e multas sobre contribuições previdenciária patronal, FGTS, PIS e Cofins.

28. COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a IMA mantém contratação de seguro para o imóvel locado onde se localiza a Sede da empresa, em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros. O valor segurado foi definido pela Administração em função do valor de mercado. Modalidade: local a local, sendo o valor segurado para danos materiais e outras despesas de R$ 39.119.488.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Em 02 de janeiro de 2024 a IMA requereu e foi deferido pela Receita Federal do Brasil – RFB o parcelamento simplificado das contribuições previdenciárias patronal referente a competência de novembro de 2023 e do 13º salário; PIS e Cofins da competência de novembro de 2023 que estavam em atraso no valor total de R$ 2.086.687 com acréscimos financeiros, em 60 parcelas, com vencimento da primeira parcela para 05/01/2024, no valor de R$ 34.778.

b) Em 19 de janeiro de 2024, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas deliberaram por unanimidade incorporar ao capital social da IMA o valor de R$ 3.195.812,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos e doze reais), correspondente a 3.195.812 ações ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00 cada, detidas pela acionista Prefeitura Municipal de Campinas, em razão do registro imobiliário do lote de matrícula 74850, que em 31 de dezembro de 2023, consta como reserva de capital. Assim, o capital social da IMA a partir de 19 de janeiro de 2024 é de R$ 158.264.954,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), representado por 158.264.954 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

c) A Informática de Municípios Associados S.A - IMA e a Sociedade Feminina de Instrução e Caridade – SFIC, firmaram o Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Praça Dom Barreto, 42, Ponte Preta Campinas, renovando o período de locação por 12 meses, com vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no valor mensal de R$ 30.000,00.

d) Em observância ao disposto na NBC TG 24 (R2), a Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, analisou os eventos subsequentes ocorridos entre 31 de dezembro de 2023 e 26 de fevereiro de 2024, data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, não havendo ocorrência de qualquer fato que possa requerer ajustes nos saldos apresentados nas demonstrações contábeis relativas à data-base de 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs. Administradores e Diretores da
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Destacamos que as demonstrações contábeis da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, em 31 de dezembro de 2023, indicam prejuízos acumulados de R$ 7.398 mil, capital circulante negativo de R$ 3.325 mil, e o lucro do exercício de R$ 37.294 mil, foi resultante do registro contábil da avaliação patrimonial, realizada para os Imóveis classificados como Propriedades para Investimentos. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma companhia no curso normal de suas atividades, pressupondo a realização dos seus ativos e o cumprimento das suas obrigações no curso normal de suas operações. Assim, os aspectos mencionados neste Relatório devem ser considerados em uma avaliação da continuidade normal das operações da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando os assuntos quando aplicável,

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
São Paulo, 11 de março de 2024.
SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – 2SP 017.676/O-8
CNAI PJ – 000155
HUGO FRANCISCO SACHO
CRC – 1SP 124.067/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL
O Conselho Fiscal da Informática de Municípios Associados S/A – IMA representado pelos membros que este subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163, da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Fluxo de Caixa e as Mutações do Patrimônio Líquido, complementados por Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, bem como o Relatório de Administração. Considerando-se que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem com propriedade e a situação patrimonial e financeira; as verificações procedidas de assentaram basicamente em análises realizadas nos balancetes, avaliação de dados disponibilizados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos diretivos, seguido do relatório apresentado pela auditoria independente – Sacho Auditores Independentes S/S; somos de opinião que as referidas demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos senhores acionistas.
Campinas/SP, 26 de março de 2024.

CONSELHO FISCAL
LUIZ CARLOS VIDAL E SILVA
Presidente
WANDERLEY DE ALMEIDA
Membro
MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Membro
RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA
Membro
VANESSA VIANA LIMA
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Presidente
MAURÍCIO DE LAZZARI BARBOSA
Membro
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Membro
JOÃO AYRES RABELLO FILHO
Membro
ELIAS TAVARES BEZERRA
Membro
MAURILEI PEREIRA
Membro
ARY JAMES PISSINATTO
Membro
HENRIQUE DIAS DOS REIS
Membro

DIRETORIA
ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
ADRIANA ALVES MARTINS
Diretor Administrativa Financeira
RODOLFO COVER DE SANTI
Diretor de Inovação Desenvolvimento
MICHELLE CRISTIANE LOPES
Diretora de Operações e Polo Tecnológico

CONTADORA
ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES
CRC - 1SP 248.339/O-1

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8238; Contratada: **HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.** CNPJ: 12.059.278/0001-13; PRE n. 2024/43; Objeto: Fornecimento de Protetor Solar e Repelente de insetos.; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/03/2024; Valor: R$ 19.200,00.

Contrato n. 2024/8239; Contratada: **REDE I9 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 47.209.125/0001-90; PRE n. 2024/43; Objeto: Fornecimento de Protetor Solar e Repelente de insetos.; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/03/2024; Valor: R$ 43.980,00.

Contrato n. 2024/8237; Contratada: **EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 12.539.171/0001-72; LIC 2024/2; Objeto: obra pista de skate; Vigência: 06 meses a partir de 27/03/2024; Valor: R$ 400.400,00.

Campinas, 27 de março de 2024

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação ao Aditamento 02 do Contrato n.2022/7466, DL 2021/450; Contratada: **HASTINGS ENGENHARIA LTDA.** CNPJ:01.126.716/0001-00; Objeto:**PROJURID DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE;** retificação a cláusula terceira: **valor total do item 03**: onde se lê R$ 1.358,95 leia-se R$ 1.630,74 - e **quantidade item 04**: onde se lê 100 horas leia-se 50 horas.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Condomínio Edifício Jaçanã

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Jaçanã **CONVOCADOS** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada nas dependências do condomínio no **dia 29 de abril de 2024** (segunda-feira), às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, sendo o seu encerramento previsto para às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) horas, para deliberarem sobre os seguintes **assuntos**:

1) Aprovação de contas do ano de 2023;
2) Aprovação de previsão orçamentária para 2024/2025, fixando Fundo de Reserva;
3) Ratificação sobre a obra de da reforma do telhado.

Campinas, 21 de março de 2024

FABIANA APARECIDA CELSO WAKI
Síndico (a)

NOTAS:
1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.
2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.
3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

CNPJ: 51.902.138/0001-17 I.M.: 122.990-7 C.C.: 3422.33.0382.01001

CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2023, COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL 02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP..... 03-04
III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC 05
IV. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL 06
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 07-13

CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD

I - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

E 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	**1.101.444,80**	**1.557.341,50**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**838.652,38**	**631.478,34**
CAIXA	949,62	250,17
CARTÃO PAGUE MENOS (SODEXO)	-	0,11
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	2.570,09	12.601,26
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	77,29	435,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	810.855,07	542.232,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	24.200,31	75.958,52
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER	**206.987,44**	**888.622,87**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.382,76	16.426,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS	81.036,00	551.964,00
PREFEITURA DE MONTE MOR	56.002,00	55.002,00
FMDCA PMC - FOMENTO 111/2022	-	218.593,39
POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA (PEI) - SDPCD	50.566,68	46.637,40
CRÉDITO A RECEBER	**-**	**2.650,50**
CLIENTES	**-**	**2.650,50**
OUTROS VALORES A RECEBER	**55.804,98**	**34.589,79**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	39.026,11	23.616,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	15.945,23	10.553,40
ADIANTAMENTO FACEBOOK	833,64	419,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.023.790,74**	**5.145.559,42**
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	5.673.151,56	5.672.537,57
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	184.817,31	184.817,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-834.178,13	-711.795,46
TOTAL DO ATIVO	**6.125.235,54**	**6.702.900,92**
DESCRIÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
PASSIVO CIRCULANTE	**423.873,05**	**406.307,04**
FORNECEDORES	44.800,20	36.662,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	27.608,42	23.602,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	351.464,43	346.042,55
RECURSOS TERCEIROS	**240.917,75**	**-**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	37.649,11	-
FEAC	-	-
ASID	111.105,39	-
FREUDENBERG	92.163,25	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	**198.972,87**	**982.934,25**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**14.077,94**	14.507,24
FMDCA FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	218.042,55
POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA (PEI) - SDPCD	65.436,58	59.360,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS	104.819,79	615.228,69
FUNDAÇÃO FEAC	-	61.156,36
RECEITA DEFERIDA	14.638,56	14.638,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**26.415,51**	**26.415,51**
RECEITA DEFERIDA	26.415,51	26.415,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.235.056,36**	**5.287.244,12**
PATRIMÔNIO SOCIAL	5287244,12	5.559.042,43
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	-52187,76	-271.798,31
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.125.235,54**	**6.702.900,92**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD

II - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO (DSDP) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
(+) RECEITA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.410.479,60**	**1.693.362,27**
RECEITAS PRÓPRIAS	**1.138.055,85**	**720.617,25**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	13.560,00	15.594,00
DONATIVO SANASA	5.956,77	6.020,48
DOAÇÕES DIRETAS RECORRENTES	41.845,13	50.385,28
DOAÇÕES DIRETAS NÃO RECORRENTES	34.683,56	15.030,80
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		
EVENTOS CESD	119.591,01	76.758,40
NOTA FISCAL PAULISTA	547.633,06	465.965,35
OUTRAS RECEITAS		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	6.986,83	17.331,36
OUTRAS RECEITAS	39.769,38	211,47
SERVIÇOS PRESTADOS	8.953,34	7.090,00
RECEITA COM APLIC FINANCEIRAS	74.658,58	66.230,11
RECEITAS PRÓPRIAS		
FREUDENBERG	86.702,03	-
ASAS (ASID)	157.716,16	-
RECEITA DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	**19.324,05**	**34.572,91**
FUNDAÇÃO FEAC	19.324,05	34.572,91
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	**1.253.099,70**	**938.172,11**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.903,85	92.190,75
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	218.758,08	201.066,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS	514.831,40	460.116,22
PREFEITURA DE MONTE MOR	126.065,78	110.079,64
POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA (PEI) - SDPCD	83.056,85	74.719,13
MPT- PROJETO PERTECNER	199.483,74	-
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	**- 345,99**	**- 140,00**
ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	- 345,99	- 140,00
(+) CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE-FIM	**1.350.651,48**	**1.283.547,81**
TELEDOÇAÕES	1.350.651,48	1.283.547,81
(=) RECEITAS TOTAIS	**3.760.785,09**	**2.976.770,08**
(+) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**520.836,83**	**478.388,90**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	520.836,83	478.388,90
(-) CUSTO E DESPESA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.074.945,75**	**2.593.887,67**
CUSTO/DESPESA RECURSOS PRÓPRIOS	**1.802.522,00**	**1.621.142,65**
CUSTO DO SERVIÇO	**861.340,78**	**1.048.541,58**
DESPESAS COM PESSOAL	859.875,49	1.046.814,98
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	1.465,29	1.726,60
DESPESAS OPERACIONAIS	**391.935,82**	**294.463,18**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	26.523,32	32.632,40
MANUTENÇÃO E REPAROS	66.928,41	75.933,75
SERVIÇO PESSOA JURIDICA	164.010,26	147.842,22
EVENTOS CESD	134.473,83	38.054,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**174.485,25**	**146.407,25**

SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	95.418,14	61.624,60
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	73.231,69	77.162,73
IMPOSTOS E TAXAS	5.835,42	7.619,92
DESPESAS FINANCEIRAS	**12.756,48**	**9.454,91**
DESPESAS BANCÁRIAS	11.440,04	9.272,25
JUROS PASSIVOS	1.233,41	99,63
DESCONTOS CONCEDIDOS	83,03	83,03
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**117.585,48**	**122.275,73**
DEPRECIAÇÃO	117.585,48	122.275,73
DESPESAS PRÓPRIAS ASID (ASAS)	**157.716,16**	
DESPESAS COM PESSOAL	22.511,34	-
DESPESAS GERAIS	4.254,82	-
DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS	55.950,00	-
DESPESAS DOAÇAO OSC PARCERIA	75.000,00	-
DESPESAS PRÓPRIAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL	**86.702,03**	
DESPESAS COM PESSOAL	11.993,54	-
DESPESAS GERAIS	74.708,49	-
CUSTO/DESPESA RECURSOS PÚBLICOS	**1.253.099,70**	**938.172,11**
CUSTO DO SERVIÇO	**1.149.064,21**	**850.300,85**
DESPESAS COM PESSOAL	1.148.707,41	836.419,22
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	356,80	13.881,63
DESPESAS OPERACIONAIS	**42.587,74**	**35.842,03**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	31.641,35	27.168,66
MANUTENÇÃO E REPAROS	10.946,39	8.673,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**61.447,75**	**52.029,23**
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	61.447,75	52.029,23
IMPOSTOS E TAXAS	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-
JUROS PASSIVOS	-	-
CUSTO/DESPESA PARCERIAIS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	**19.324,05**	**34.572,91**
CUSTO DO SERVIÇO	**19.324,05**	**28.885,41**
DESPESAS COM PESSOAL	19.324,05	28.885,41
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**-**	**5.687,50**
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	-	5.687,50
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
(-) CUSTO CAPTAÇÃO DE RECURSOS - TELEDOAÇÃO	**738.027,10**	**654.680,72**
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**738.027,10**	**654.680,72**
DESPESAS COM PESSOAL	549.505,89	480.780,17
CUSTO SERVIÇO PESSOA JURIDICA	176.725,87	165.889,19
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.758,31	3.002,15
DESPESAS BANCÁRIAS	7.037,03	5.009,21
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	**3.812.972,85**	**3.248.568,39**
(=) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	**- 52.187,76**	**- 271.798,31**
(+) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**520.836,83**	**478.388,90**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**520.836,83**	**478.388,90**
COTA PATRONAL	520.836,83	478.388,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD

III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$)

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-52.187,76	-271.798,31
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	117.585,48	116.061,77
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	684.285,93	-557.088,39
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-21.215,19	1.003,55
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	8.138,13	-9.255,90
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.006,00	3.856,53
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	5.421,88	54.276,96
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES		6.213,96
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCERIAS E CONVÊNIOS	-538.860,43	547.264,26
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	**207.174,04**	**(109.465,57)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	0	-155.449,14
BAIXAS DE IMOBILIZADOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	**0**	**-155.449,14**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
DESVALORIZAÇÃO EM AÇÕES / COTAS	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS		
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	207.174,04	(264.914,71)
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	**631.478,34**	**896.393,05**
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	**838.652,38**	**631.478,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CENTRO SÍNDROME DE DOWN CESD

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2022					
SALDOS INICIAIS	5.559.042,43			-	**5.559.042,43**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO				-271.798,31	**-271.798,31**
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(63.647,33)			63.647,33	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	**5.495.395,10**	**-**	**-**	**-208.150,98**	**5.287.244,12**
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2023					
SALDOS INICIAIS	5.287.244,12			-	**5.287.244,12**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO				-52.187,76	**-52.187,76**
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(208.150,98)			208.150,98	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	**5.079.093,14**	**-**	**-**	**155.963,22**	**5.235.056,36**

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Síndrome de Down - CESD, fundado em 02 de julho de 1981, inscrita sob o CNPJ 51.902.138/0001-17, tem com sede foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ezequiel Magalhães, 99, Bairro Vila Brandina, é uma associação sem fins econômicos, congregando pais e/ou responsáveis legais por "Pessoas com Deficiência Intelectual, preferencialmente Síndrome de Down" – PSD e também pessoas físicas e jurídicas, bem como especialistas e técnicos que desejem colaborar voluntariamente para o bom e fiel desenvolvimento e obtenção dos fins.

Tem por objetivo a promoção de programas complementares à educação inclusiva e atendimento especializado aos alunos com deficiência intelectual matriculados na rede regular de ensino, bem como a prestação de assistência social às pessoas com deficiência intelectual, especialmente aquelas com Síndrome de Down, e às suas famílias.

As ações socioassistenciais incluem o atendimento especializado, a promoção da qualidade de vida e apoio às pessoas com deficiência e suas famílias, o desenvolvimento de atividades visando a inclusão escolar, a inclusão social e inclusão no mercado de trabalho formal, a promoção de atividades culturais e sociais, a promoção de assistência terapêutica, atuando de forma continuada permanente e planejada, a execução de programas, orientação e encaminhamento para a concessão de benefícios de proteção social especial ou básica, a execução de projetos com atividades ligadas à educação não formal, ao esporte, à cultura e à arte, além da execução de atividades produtivas de geração de renda dirigidas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados em contas específicas do Passivo e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

Conforme o PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 23, com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 8, na DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO – DSDP o ano de 2022 está demonstrado de acordo com as mudanças de Políticas Contábeis ocorrida no exercício de 2023.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R$ 5.857.968,87 que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	163.250,85	163.250,85
VEÍCULOS	31.000,00	31.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.751,62	57.751,62
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.667.260,34	1.667.260,34
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	95.982,50	95.982,50
APARELHOS TELEFÔNICOS	7.892,05	7.892,05
TERRENOS	3.290.000,00	3.290.000,00
ANDAMENTO DO IMOBILIZADO	329.111,92	329.111,92
ELEVADORES	30.288,29	30.288,29
TOTAL	5.672.537,57	5.672.537,57
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 694.995,94	- 588.612,70
TOTAL DO IMOBILIZADO RECURSO PRÓPRIO	**4.977.541,63**	**5.083.924,87**

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.310,00	37.310,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.160,00	5.160,00
VEÍCULOS	72.000,00	72.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	28.515,00	28.515,00
ELEVADORES	41.832,31	41.832,31
TOTAL	184.817,31	184.817,31
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 138.568,20	- 123.182,76
TOTAL DO IMOBILIZADO SUBVENÇÃO	**42.249,11**	**61.634,55**

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2023	2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	613,99	613,99
TOTAL	613,99	613,99
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 613,99	- 613,99
TOTAL DO IMOBILIZADO DOAÇÕES	**-**	**-**
TOTAL DO IMOBILIZADO	**5.023.790,74**	**5.145.559,42**

Em 2023, a entidade não realizou investimentos em ativos imobilizados.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2023 a entidade recebeu o montante de R$ 2.244.289,14 das seguintes doações:

6.1 Contribuições e Doações de Pessoas Jurídicas: R$ 13.560,00 valores recebidos através de doações da empresa JTC Locação de Painéis.

6.2 Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas: R$ 5.956,77, refere-se ao benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.3 Doações Diretas Recorrentes: R$ 41.845,13, valores representados por recebimento de doações periódicas frequentes.

6.4 Doações Diretas Não Recorrentes: R$ 34.683,56, valores representados por recebimentos de doações esporádicas.

6.5 Teledoações: R$ 1.350.651,48, valores recebidos através de depósito bancários e/ou cobradores credenciados para cobranças em residências com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades. Esse valor custeou o Serviço de Teledoações no montante de R$ 738.027,10, que está contabilizado em seus respectivos grupos de despesa. O saldo de R$ 612.624,38 foi revertido para custeio dos programas da Entidade.

6.6 Eventos CESD: R$ 119.591,01, valores arrecadados através de eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.7 Serviços Prestados: R$ 8.953,34, refere-se aos serviços prestados referentes a consultoria e assessoria.

6.8 Receitas com rendimento aplicação financeira: R$ 74.658,58 refere-se ao recebimento de rendimento de aplicação financeira

6.9 Nota Fiscal Paulista: R$ 547.633,06, valores arrecadados através do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

6.10 Outras Receitas / Reembolso de Despesas: R$ 46.756,21, refere-se a reembolso de despesas lançadas indevidamente e estornadas no montante R$ 6.986,83, receitas decorrentes de compensação por execução do de projetos R$ 39.351,93 e Juros e Descontos recebidos no valor de 417,45.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

O Centro Síndrome de Down atua na habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência intelectual, em especial da pessoa com Síndrome de Down.

Firmou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos para execução do "Serviço complementar para atendimento à pessoa com deficiência", conforme Termo de Colaboração e Aditivos abaixo descritos.

Firmou Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para execução do Programa Complementar de Educação Especial para alunos matriculados na rede regular pública de ensino, na perspectiva da educação inclusiva, conforme Termo de Colaboração e Aditivos abaixo descritos.

O CESD não oferta a educação básica tampouco a superior, portanto, para fins de CEBAS, não se enquadra na área da Educação.

Firmou o **Termo de Colaboração n° 033/2020 através do Processo SEI n° PMC.2020.00001808-93 valido até 31/03/2021**, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e aprovados, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito do **Serviço Complementar para atendimento à Pessoa com Deficiência**, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da lei Federal nº 12.101/2009, Resolução CNAS 21/2016, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 nº 15.791/2019, Decreto Municipal n° 20.664 de 13/01/2020, que fixa normas para execução orçamentária e financeira do exercício 2020, Decreto Municipal n° 16.215/2008 e Ofício SMASDH n° 514/2019. O presente Termo de Colaboração foi prorrogado pelo **Termo de Aditamento nº 68/2021, através do processo administrativo nº PMC. 2020.00001808-93 válido até 31/03/2023**.

Firmou o **Termo de Fomento nº 111/2022, com validade de 10 (dez) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas que ocorreu em 05/12/2022.** O presente termo tem por objeto a execução pela OSC, durante toda a vigência da parceria, das ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstas no Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do objeto pactuado, que foi devidamente analisado e aprovado, **nos autos do processo SEI PMC.2022.00070793-57**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, inclusive no número de atendimentos.

A entidade recebeu, em anos anteriores, subvenções governamentais de acordo com todas as normativas vigente pela Secretaria de Estadual de Assistência e Defesa Social (SEDS) para custeio de compra de ativo. O Ativo e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem.

Firmou **o Termo de Colaboração n° 015/2022, através do Processo Administrativo n° PMC.2021.00077264-76 válido até 31/01/2024** com a Secretaria Municipal de Educação. O termo tem por objetivo a execução, em regime de mútua cooperação, de programas complementares de Educação por meio do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Atendimento de Serviços Complementares (ASC), aos alunos matriculados na rede pública regular de Educação básica do município de Campinas, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimentos e altas habilidades) na perspectiva da Educação Inclusiva.

Firmou **o Termo de Colaboração n° 07/2022 válido até 31/07/2023** com a Prefeitura Municipal de Monte Mor. O termo tem por objetivo promover o atendimento especializado, complementar e assistência terapêutica para pessoas com síndrome de Down, moradoras no Município de Monte Mor, realizar atividades para promover a inclusão social, qualidade de vida e apoio as famílias, bem como incentivar atividades culturais, sociais e educacionais.

Firmou **o Termo de Colaboração n° 05/2023 válido até 31/12/2023** com a Prefeitura Municipal de Monte Mor. O termo tem por objetivo promover o atendimento especializado, complementar e assistência terapêutica para pessoas

com síndrome de Down, moradoras no Município de Monte Mor, realizar atividades para promover a inclusão social, qualidade de vida e apoio as famílias, bem como incentivar atividades culturais, sociais e educacionais.

Firmou o **Termo de Atuação em Rede nº 01/2021 com a Associação de Educação do Homem de Amanhã e a Sorri Campinas em razão do chamamento público nº 02/2019 e Termo de Colaboração 02/2021 através do Processo Administrativo SCDPCD nº 2021/69**, o presente termo de colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do Estado de São Paulo por meio de sua Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência à OSC, para implementação do Programa Inclusão da Pessoa com Deficiência com vistas a desenvolver o projeto consoante o Plano de Trabalho. Válido até 16/07/2023.

Firmou **por meio de petição nº 19101/2022-1**, junto ao ministério público do trabalho com o direcionamento de recursos financeiros remanescentes em conta judicial decorrente do acordo firmado pelo Ministério Público do Trabalho, no âmbito da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, conforme descrito no PROCESSO Nº TST-ED-ED-Ag-AIRR-23900-05.2005.5.10.0011, para o Projeto Pertencer ao Mercado de Trabalho: Cidadania e Renda.

Na execução dos serviços descritos, a Entidade incorreu em um custo total de R$ 4.334.155,67, que foi custeado com 41% de recursos públicos e 59% de recursos próprios e recursos de parceria com Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.773.936,53	41%
RECURSOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS/PRÓPRIOS DA ENTIDADE	2.560.219,14	59%
TOTAL	**4.334.155,67**	**100%**

Para garantir a gratuidade deste serviço, a Entidade obteve receitas próprias, receitas com entidades sem fins lucrativos e receitas para custeio, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.463.210,31	57%
EVENTOS CESD	134.473,83	5%
NOTA FISCAL PAULISTA	164.010,26	6%
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	201.536,57	8%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	145.856,57	6%
MANUTENÇÃO E REPAROS	66.928,41	3%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	118.872,78	5%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	43.330,21	2%
IMPOSTOS E TAXAS	6.181,41	0%
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	78.439,80	3%
DEPRECIAÇÃO	117.585,48	5%
DESPESAS FINANCEIRAS	19.793,51	1%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**2.560.219,14**	**100%**

NOTA 07 – SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE CUSTEIO

O quadro abaixo demonstra a segregação das receitas e despesas por fonte de custeio, sendo elas segregadas em 2 áreas: Assistência Social e Captação de Recursos.

DEMONSTRACÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE CAMPINAS	PREFEITURA DE MONTE MOR	HOMEM DO AMANHÃ	FMDCA	PERTENCER	BENEFFICIO FISCAL USUFRUIDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PARCERIAS PRIVADAS	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PROPRIOS - TELEDOAÇÃO	TOTAL GERAL
RECEITAS	**110.903,85**	**514.831,40**	**126.065,78**	**83.056,85**	**218.758,08**	**199.483,74**		**1.253.099,70**	**19.324,05**	**244.418,19**	**810.025,74**	**1.350.651,48**	**3.677.519,16**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO							**520.836,83**	**520.836,83**					**520.836,83**
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-			-				-			**74.658,58**		**74.658,58**
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	106.768,92	463.189,36	126.065,78	69.265,14	202.140,10	181.278,11	-	1.148.707,41	12.536,96	34.504,88	783.050,66	549.505,89	2.528.305,80
INSS APROPRIAÇÃO DA DESPESA							520.836,83	520.836,83					520.836,83
EVENTOS CEESD								0,00			134.473,83		134.473,83
NOTA FISCAL PAULISTA											164.010,26		164.010,26
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		8.245,16		2396,32		2693,69		13.335,17		49897,79	95.958,78		159.191,74
MANUTENÇÃO E REPAROS		18.307,63						18.307,63			66.928,41		85.236,04
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		13.365,00		7696,7	7521,5	12584,17		41.167,37		24.810,70		176.725,87	242.703,94
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		7074,33						7.074,33	6787,09	55950	44.340,35	11.795,34	125.947,11
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.134,93	4.649,92		3698,69	9096,48	2927,77		24.507,79		4254,82	39075,39		67.838,00
IMPOSTOS E TAXAS								0,00			6.181,41		6.181,41
contribuições e doações										75000	3.439,80		78.439,80
DEPRECIAÇÃO								0,00			117.585,48		117.585,48
DESPESAS FINANCEIRAS								0,00			19.793,51		19.793,51
TOTAL DAS DESPESAS	**110.903,85**	**514.831,40**	**126.065,78**	**83.056,85**	**218.758,08**	**199.483,74**	**520.836,83**	**1.773.936,53**	**19.324,05**	**244.418,19**	**1.474.837,88**	**738.027,10**	**4.250.543,75**
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-590.153,56**	**612.624,38**	**-52.187,76**

NOTA 08 – PRESTAÇÃO DE CONT0058AS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

JULIANA CENTURION BRAGA
PRESIDENTE

EDUARDO MAGOSSI NETO
CRC 1SP182176/O-9

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA

CNPJ: 54.150.339/0004-46; 54.150.339/0001-01, I.M.: 24020-6; 114855-9; 216581-3, C.C.: 3261.62.12.0353.00000; 3261.62.12.0301.01001;3261.62.12.0313.01001

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA -- Entidade de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos - CNPJ (MF): 54.150.339/001-01

Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023/2022.

Em cumprimento às disposições legais e estaturárias, a administração da Associação Nazarena Assistencial Beneficente, submete à apreciação e deliberação dos Senhores Associados e a quem mais possa interessar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas, devidamente auditados por auditoria independente, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		**1.261.802,36**	**1.403.906,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	727.752,03	897.144,51
Projetos Contratados a Receber	5	484.811,43	487.713,56
Adiantamentos	6	37.699,70	19.048,85
Impostos e Contribuições a Recuperar	7	11.539,20	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.579.936,10**	**1.425.794,59**
Imobilizado e Intangível	8	**1.579.936,10**	**1.425.794,59**
Imobilizado		2.751.869,90	2.445.845,98
(-) Depreciação Acumulada		-1.171.933,80	-1.020.051,39
TOTAL DO ATIVO		**2.841.738,46**	**2.829.701,51**

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		**767.472,39**	**668.358,66**
Fornecedores de Bens e Serviços	9	57.982,53	0,00
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	10	17.358,98	3.153,53
Obrigações Trabalhistas e Sociais	11	151.186,76	103.809,87
Recursos de Projetos em Execução	12	540.944,12	561.395,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**225.046,45**	**0,00**
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	13	225.046,45	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	**1.849.219,62**	**2.161.342,85**
Patrimônio Social		2.160.950,19	1.812.917,47
Superáviti / (Déficit) Acumulados		0,00	-79.091,08
Superáviti / (Déficit) do Exercício		-311.730,57	427.516,46
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.841.738,46**	**2.829.701,51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO		**2.080.064,96**	**2.281.620,11**
RECURSOS PRÓPRIOS		**2.080.064,96**	**2.281.620,11**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15	1.405.005,15	1.524.634,67
RECEITAS DE DOAÇÕES	16	409.343,84	371.735,52
RECEITAS DE REPASSES	17	107.871,36	120.005,77
RECEITAS DE PROMOÇÕES E EVENTOS	18	74.999,51	93.304,84
RECEITAS FINANCEIRAS	19	74.983,79	68.416,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20	7.861,31	103.523,07
DESPESAS - ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.391.795,53**	**1.854.103,65**
COM RECURSOS PRÓPRIOS		**2.391.795,53**	**1.854.103,65**
SALÁRIOS	21	533.855,14	375.217,64
ENCARGOS SOCIAIS	22	96.705,46	65.804,67
BENEFÍCIOS	23	237.496,79	70.499,61
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	24	384.595,85	377.350,84
MANUTENÇÃO E REPAROS	25	112.241,34	283.618,91
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	26	286.740,39	301.422,09
DESPESAS GERAIS	27	567.604,32	256.026,44
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	28	10.052,85	7.891,72
DESPESAS FINANCEIRAS	29	6.761,25	9.654,43
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	30	155.742,14	106.617,30
RECURSOS RECEBIDOS DA SECRET MUNIC DE CIDADANIA ASSIST E INCLUSÃO SSOCIAL		**1.932.711,93**	**1.774.243,03**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS		**1.932.711,93**	**1.774.243,03**
SALÁRIOS	31	1.273.418,53	1.138.776,65
ENCARGOS SOCIAIS	32	253.884,13	239.090,48
BENEFÍCIOS	33	299.580,66	283.368,18
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	34	48.801,76	69.730,14
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	35	330,40	0,00
DESPESAS GERAIS	36	56.696,45	43.277,58
RECURSOS RECEBIDOS DA SECRET MUNIC DE CIDADANIA ASSIST E INCLUSÃO SSOCIAL		**45.323,38**	**57.583,79**
RECURSOS RECEBIDOS DA PMC-FMDCA		45.323,38	57.583,79
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS		**45.323,38**	**57.583,79**
SALÁRIOS		45.323,38	57.583,79
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		**-311.730,57**	**427.516,46**
(+ ou -) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**-311.730,57**	**427.516,46**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	**133.209,75**	**254.292,61**
Superávit/(Déficit) do Exercício	-311.730,57	427.123,80
Ajustes por:	**148.068,06**	**-5.795,12**
(+) Depreciações e Amortizações	148.068,06	43.655,24
(+) Ajuste de Exercício Anterior	0,00	-49.450,36
Resultado do Exercício Ajustado	**-163.662,51**	**421.328,68**
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	**-27.287,92**	**1.497.960,94**
Recursos de Projetos em Execução	2.902,13	0,00
Adiantamento a Empregados	-18.650,85	18.869,53
Impostos e Contribuições a Recuperar	-11.539,20	4.117,35
Aumento ou Diminuição co-Financiamento	0,00	1.474.974,06
Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	**324.160,18**	**-1.664.997,01**
Fornecedores	57.982,53	-2.334,52
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	14.205,45	0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	47.376,89	-62.626,70
Obrigações Tributárias	0,00	963,07
Recursos de Projetos em Execução	-20.451,14	-1.547.499,74
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	225.046,45	0,00
Outros Passivos	0,00	-53.499,12
3 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:	**-297.410,91**	**0,00**
Imobilizado	-297.410,91	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2 + 3)	**-164.201,16**	**254.292,61**
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	**897.144,51**	**642.851,90**
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERIODO	**732.943,35**	**897.144,51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERAVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2021	**1.652.318,72**	**46,43**	**130.911,60**	**1.783.276,75**
Transferido Resultado do Exercicio Anterior	130.911,60		-130.911,60	0,00
Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00	-49.450,36	0,00	-49.450,36
Resultado do Exercício	0,00	0,00	427.123,80	427.123,80
Saldo em 31/12/2022	**1.783.230,32**	**-49.403,93**	**427.123,80**	**2.160.950,19**
Transferido Resultado do Exercicio Anterior	427.123,80	0,00	-427.123,80	0,00
Ajustes de Exercicios Anteriores	-49.403,93	49.403,93	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-311.730,57	-311.730,57
Saldo em 31/12/2023	**2.160.950,19**	**0,00**	**-311.730,57**	**1.849.219,62**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

I - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A **Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** sob número **54.150.339/0001-01**, é uma instituição assistencial, filantrópica, com fins não econômicos, fundada em **1º (primeiro) de julho de 1.985**, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados.

A **Associação** tem por finalidade essencial dar assistência às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, sem distinção de raça, cor, condição social, nacionalidade, convicção política ou credo religioso, compreendendo essa assistência em proporcionar cidadania, através de:

I - Ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, de acordo com as disposições da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 ("LOAS"), com o Decreto no 6.308, de

NOTA 15 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		31/12/2023	31/12/2022
3.1.1.01.001	CONTRIBUIÇÃO PF - PADRINHOS	287.800,13	284.372,77
3.1.1.01.002	CONTRIBUIÇÃO PJ	112.250,00	105.772,80
3.1.1.01.006	NOTA FISCAL PAULISTA	983.441,92	1.093.432,61
3.1.1.01.008	DOAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - PF	21.513,10	41.056,49
	TOTAL	**1.405.005,15**	**1.524.634,67**

NOTA 16 – RECEITAS DE DOAÇÕES:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

RECEITAS DE DOAÇÕES		31/12/2023	31/12/2022
3.1.1.02.003	SERVIÇOS VOLUNTARIOS	115.883,50	115.838,16
3.1.1.02.004	DOAÇAO MATERIAL CONSUMO -PF	47.450,76	0,00
3.1.1.02.005	DOAÇAO MATERIAL CONSUMO -PJ	230.071,80	255.897,36
3.1.1.02.006	DOAÇAO SANASA	15.937,78	0,00
	TOTAL	**409.343,84**	**371.735,52**

NOTA 17 – RECEITAS DE REPASSES:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

RECEITAS DE REPASSES		31/12/2023	31/12/2022
3.1.1.03.001	REPASSE RECURSO DA MANTENEDORA	107.871,36	119.505,77
3.1.1.03.002	REPASSE DE RECURSOS - GOE	0,00	500,00
	TOTAL	**107.871,36**	**120.005,77**

NOTA 18 – RECEITAS DE PROMOÇÕES E EVENTOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS		31/12/2023	31/12/2022
3.1.2.01.005	REEMBOLSO DE ALUGUEL	28.744,47	25.418,22
3.1.2.01.007	EVENTOS E FESTAS	30.295,77	122.563,61
3.1.2.01.008	(-)DESPESAS COM EVENTOS E FESTAS	0,00	-54.676,99
3.1.2.02.001	FESTA JUNINA	24.218,47	0,00
3.1.2.02.002	(-)GASTOS COM FESTA JUNINA	-8.259,20	0,00
	TOTAL	**74.999,51**	**93.304,84**

NOTA 19 – RECEITAS FINANCEIRAS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

RECEITAS FINANCEIRAS		31/12/2023	31/12/2022
3.1.4.01.001	DESCONTOS OBTIDOS	2.372,52	148,82
3.1.4.01.003	REND.S/APLIC.FINANCEIRA	72.611,27	68.267,42
	TOTAL	**74.983,79**	**68.416,24**

NOTA 20 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		31/12/2023	31/12/2022
3.1.5.01.004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	7.861,31	3.523,07
3.1.5.01.006	RECEBIMENTO DEPOSITO JUDICIAL	0,00	100.000,00
	TOTAL	**7.861,31**	**103.523,07**

NOTA 21 – SALÁRIOS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

SALÁRIOS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.1.01.001	SALÁRIO BASE	1.517.811,72	1.254.218,27
4.1.1.01.002	HORA EXTRA	7.541,95	4.741,54
4.1.1.01.003	13º SALARIO	140.480,10	131.135,42
4.1.1.01.004	FÉRIAS	188.292,76	168.980,56
4.1.1.01.006	AVISO PRÉVIO	49.305,94	66.600,36
4.1.1.01.007	INDENIZAÇÕES	6.553,24	15.950,43
4.1.1.01.008	DSR/HORAS EXTRAS	21.708,16	26,72
4.1.1.01.009	BIENIO / ANUENIO	9.396,43	7.293,02
4.1.1.01.011	ESTAGIÁRIOS	180,00	360,00
4.1.1.01.012	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE	39.442,61	26.779,53
4.1.1.01.013	REPASSE CUSTO-SINDIMOTO-CL 16	5.578,20	5.500,14
4.1.1.01.014	AUXILIO ENFERMIDADE/NATALIDADE	14.918,39	14.099,20
4.1.1.01.016	ABONO ESPECIAL	3.813,74	0,00
4.1.1.01.020	(-)SALARIO LIQUIDO	-1.471.168,10	-1.320.467,55
	TOTAL	**533.855,14**	**375.217,64**

NOTA 22 – ENCARGOS SOCIAIS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

ENCARGOS SOCIAIS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.1.02.001	FGTS	150.446,67	126.360,72
4.1.1.02.002	FGTS MULTA POR RESCISÃO	48.091,34	47.625,00
4.1.1.02.004	IRRF S/FOPAG	0,00	-661,61
4.1.1.02.005	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-21,59	0,00
4.1.1.02.006	RENUNCIA FISCAL INSS PATRONAL	493.641,33	421.118,85
4.1.1.02.007	(-)RENUNCIA FISCAL - INSS	-493.641,33	-421.118,85
4.1.1.02.020	(-)ENCARGOS SOCIAIS	-101.810,96	-107.519,44
	TOTAL	**96.705,46**	**65.804,67**

NOTA 23 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.1.03.001	CONVENIO MÉDICO	101.484,85	2.372,91
4.1.1.03.002	CESTA BÁSICA	8.944,07	17.351,32
4.1.1.03.003	VALE TRANSPORTE	71.546,59	59.110,63
4.1.1.03.006	AJUDA DE CUSTO	4.080,00	6.248,33
4.1.1.03.007	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4.546,64	954,59
4.1.1.03.008	VALE REFEIÇÃO	230.164,36	160.273,81
4.1.1.03.009	VALE ALIMENTAÇÃO	109.990,14	82.312,57
4.1.1.03.010	AUXILIO COMBUSTIVEL	6.320,80	14.705,60
4.1.1.03.020	(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS	-299.580,66	-272.830,15
	TOTAL	**237.496,79**	**70.499,61**

NOTA 24 – MATERIAIS E SUPRIMENTOS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

MATERIAIS E SUPRIMENTOS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.2.01	**MATERIAIS**	**322.224,00**	**294.136,00**
4.1.2.01.001	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	79.251,79	161.375,49
4.1.2.01.002	MATERIAIS ESCRITÓRIO E XEROX	11.385,93	18.491,53
4.1.2.01.003	MATERIAL PEDAGÓGICO	18.359,43	38.184,47
4.1.2.01.004	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	9.875,64	43.526,92
4.1.2.01.005	MATERIAL DE INFORMÁTICA	31.224,86	19.604,99
4.1.2.01.006	MATERIAL DE COPA E COZINHA	23.290,52	9.309,17
4.1.2.01.007	MATERIAL DE SAUDE	2.910,88	2.260,57
4.1.2.01.019	MATERIAS RECEBIDO DE DOAÇÕES	152.062,71	66.703,00
4.1.2.01.020	(-) MATERIAS	-6.137,76	-65.320,14
4.1.2.02	**SUPRIMENTOS**	**62.371,85**	**83.214,84**
4.1.2.02.001	SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	2.737,32	232,00
4.1.2.02.002	SUPR. DE GÁS	11.320,00	16.010,00
4.1.2.02.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	91.289,55	71.382,84
4.1.2.02.020	(-) SUPRIMENTOS	-42.975,02	-4.410,00
	TOTAL	**384.595,85**	**377.350,84**

NOTA 25 – MANUTENÇÃO E REPAROS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

MANUTENÇÃO E REPAROS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.3.01.002	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	18.252,60	12.727,57
4.1.3.01.003	MATERIAIS ELETRICOS	2.998,48	270,00
4.1.3.01.004	MANUT.MAQUINA E EQUIPAMENTOS	8.434,21	44.107,81
4.1.3.01.005	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL	27.699,41	20.995,58
4.1.3.01.006	MANUTENÇÃO DE EDIFICIO	54.856,64	205.517,95
	TOTAL	**112.241,34**	**283.618,91**

14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS no 109, de 11 de novembro de 2009". **II -** Assistência moral e orientação social às famílias da comunidade e em especial às famílias dos assistidos/beneficiários; **III -** Proporcionar o ensino dos Direitos Universais, Éticos e Morais; **IV -** Promover desenvolvimento de atividade cultural, artística, esportiva, voltados para a infância; **V -** Desenvolvimento de programas em benefício da comunidade.

Parágrafo Único: Para cumprir suas finalidades, a **Associação** poderá criar filiais tantas quantas forem necessárias, mediante aprovação em Assembleia Geral, as quais se regerão pelo Estatuto da Entidade, bem como firmar contratos ou convênios com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis da Entidade, referentes ao **exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023,** foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional, que assume que a Entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

A avaliação sobre a capacidade de continuidade operacional, elaborada pela Administração da Entidade, abrange o período operacional de doze meses a partir da data das demonstrações financeiras.

As demonstrações abrangem todas as demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis de forma comparativa: a saber: balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado (este último quando aplicável), acompanhadas de notas explicativas. As demonstrações são apresentadas no formato e de acordo com as normas, as interpretações e os comunicados técnicos do CFC.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as descritas a seguir:

3.1 - Apuração do resultado: A apuração do resultado é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente depositadas nas contas bancárias específicas para cada projeto, ou outros ingressos. A apuração do resultado é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente depositadas nas contas bancárias específicas para cada projeto, ou outros ingressos.

3.2 - Contas a receber: As contas a receber não foram utilizadas em razão das verbas provenientes dos projetos, doações e outros ingressos obedecerem ao regime de caixa, conforme descrito na nota 3.1.

3.3 - Ativos circulantes e não circulantes: Os ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos Valores realizáveis e aqueles com prazos inferiores a 360 dias, são classificáveis como circulante.

3.4 – Ativo Imobilizaddo: O ativo imobilizado é apresentado pelo valor de aquisição deduzido das taxas de depreciação, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação fiscal.

3.5 - Obrigações circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus Valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, até a data das demonstrações contábeis. Os passivos exigíveis em prazos inferiores de 360 dias estão classificados como circulantes.

3.6 - Imposto de Renda e Contribuição Social: A Entidade está isenta do IRPJ e CSLL, tendo em vista ser uma entidade de assistência social, sem finalidade de lucros.

3.7 – Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.8 – Convênios e Parcerias Governamentais: Os repasses financeiros, provenientes de "convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos", que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

O **caixa** abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata. **Equivalentes de caixa** são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. Sendo demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados, e não superam o valor de mercado. Os saldos estão representados analiticamente abaixo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31/12/2023	31/12/2022
1.1.1.01	**CAIXA**	**1.686,09**	**370,30**
1.1.1.01.001	CAIXA -GOE	1.686,09	370,30
1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO**	**0,00**	**4,37**
1.1.1.02.006	BB CC 114460-X AG2857-6 PIERRE	0,00	0,24
1.1.1.02.007	BB CC 115180-0 AG2857-6 CALMON	0,00	0,11
1.1.1.02.008	BB CC 117060-0 AG2857-6 PORTO	0,00	0,19
1.1.1.02.010	BB C/C 39.599-4 - SÃO JOSE	0,00	3,83
1.1.1.03	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO**	**25.073,89**	**3.341,89**
1.1.1.03.001	B. ITAU - CC/32.580-8	10,00	10,00
1.1.1.03.005	BB CC 40795-X GOE PADRINHOS	9.110,79	154,22
1.1.1.03.007	BRADESCO CC/672468-0 ANA III	13.794,25	3.177,67
1.1.1.03.009	BRADESCO 672563-5 GOE PAD	2.158,85	0,00
1.1.1.04	**B.CTA.MOV.- RECURSO TERCEIROS**	**0,00**	**337,50**
1.1.1.04.001	ITAÚ CC 78.599-9 COMPASSION	0,00	337,50
1.1.1.05	**APLIÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO**	**61.324,31**	**73.681,70**
1.1.1.05.002	BB CI 39.600-1 ANA I/ MATRIZ	0,00	1.967,16
1.1.1.05.004	BB CI 111624-X ANA	56.467,70	69.551,50
1.1.1.05.011	BB AG2857-6 CI 39757-1 FMDCA	4.856,61	2.163,04
1.1.1.06	**APLIÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO**	**639.657,57**	**781.718,88**
1.1.1.06.001	B. ITAÚ C/I 32.580-8 - CDB	563.045,71	758.044,02
1.1.1.06.002	B. ITAÚ C/I 32.580-8	14.178,88	22.596,37
1.1.1.06.015	BRADESCO CI - 672468-0-ANA III	176,62	50,79
1.1.1.06.016	BB 40796-8 APLI ANA II PADRINHOS	112,68	414,73
1.1.1.06.017	BB 40793-3 APLIC ANA I PADRINHOS	62.143,68	612,97
1.1.1.07	**APLIC.FINANC. REC. TERCEIROS**	**10,17**	**37.689,87**
1.1.1.07.004	BB CI 111625-8 ALCANCE	10,17	37.689,87
	TOTAL	**727.752,03**	**897.144,51**

NOTA 5 – PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
1.1.2.01.002	FMAS - TERMO DE COLABORAÇÃO	484.811,43	427.975,88
1.1.2.01.003	FMDCA - TERMO DE FOMENTO	0,00	59.737,68
	TOTAL	**484.811,43**	**487.713,56**

NOTA 6 – ADIANTAMENTOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

ADIANTAMENTOS		31/12/2023	31/12/2022
1.1.4.01.001	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	37.699,70	19.048,85
	TOTAL	**37.699,70**	**19.048,85**

NOTA 7– IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR:

A composição da conta está demonstrada no quadro a seguir.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		31/12/2023	31/12/2022
1.1.2.02.001	IRRF A RECUPERAR	11.539,20	0,00
	TOTAL	**11.539,20**	**0,00**

NOTA 8 – IMOBILIZADO:

Composto conforme demonstrado no quadro abaixo:

IMOBILIZADO		31/12/2023	31/12/2022
1.2.3.01	**ADQUIRIDO COM RECURSOS PROPRIOS**	**2.523.009,10**	**2.445.845,98**
1.2.3.01.001	MOVEIS E UTENSILIOS	259.312,51	250.197,75
1.2.3.01.002	EQUIP. DE COMUN. ELETR.	39.432,20	31.696,00
1.2.3.01.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.699,57	121.003,01
1.2.3.01.004	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	181.266,04	165.789,64
1.2.3.01.005	BRINQUEDOTECA	3.695,00	3.695,00
1.2.3.01.006	VEICULOS	34.139,20	5.000,00
1.2.3.01.007	TERRENOS	140.688,62	140.688,62
1.2.3.01.009	EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	1.727.775,96	1.727.775,96
1.2.3.02	**(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**-1.168.119,45**	**-1.020.051,39**
1.2.3.02.001	(-)DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-193.239,89	-167.728,01
1.2.3.02.002	(-)DEPR.ACUM.EQUIP.COM.ELETR.	-35.175,91	-31.696,00
1.2.3.02.003	(-) DEPREC. DE MAQ. E EQUIP.	-85.518,64	-72.625,46
1.2.3.02.004	(-)DEPREC.DE COMP. PERIFÉRICOS	-200.753,14	-165.789,64
1.2.3.02.005	(-) DEPRECIAÇÃO BRINQUEDOTECA	-3.325,42	-2.955,94
1.2.3.02.006	(-)DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	-1.739,11	0,00
1.2.3.02.007	(-)DEPREC. EDIFICIO E INSTALAÇOES	-648.367,34	-579.256,34
1.2.3.03	**ADQ COM SUBV. GOVERNAMENTAL**	**228.860,80**	**0,00**
1.2.3.03.004	VEICULOS	228.860,80	0,00
1.2.3.04	**(-)DEPREC.ACUM.B.ADQ.SUBV GOV.**	**-3.814,35**	**0,00**
1.2.3.04.004	(-)DEPREC.ACUM.VEICULOS	-3.814,35	0,00
	TOTAL	**1.579.936,10**	**1.425.794,59**

NOTA 26 – SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.4.02.001	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	1.008,27	2.956,05
4.1.4.02.002	SERVIÇOS CONTABEIS	3.402,00	4.386,00
4.1.4.02.003	SERVIÇOS ASSESSORIA JURIDICA	11.862,00	36,92
4.1.4.02.004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	4.730,00	1.152,05
4.1.4.02.005	SERV. TREINAMENTO E FORMAÇÃO	2.215,54	720,00
4.1.4.02.006	SERV. ADM. E ESCRITURÁRIOS	23.431,00	0,00
4.1.4.02.007	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.318,50	3.706,62
4.1.4.02.008	SERV. MANUT.MAQ. E EQUIP.	59.495,96	16.981,87
4.1.4.02.009	SERVIÇOS DE AUDITORIA	3.500,00	0,00
4.1.4.02.010	SERV. DE MAN. DE SOFTWARE	47.266,82	38.503,42
4.1.4.02.011	SERV. DE MAN. EM GERAL	7.583,20	6.620,00
4.1.4.02.012	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIFICO	5.374,00	110.521,00
4.1.4.02.013	SERVIÇOS VOLUNTARIOS	115.883,50	115.838,16
4.1.4.02.020	(-) SERVIÇOS P.FISICA E OU JURIDICA	-330,40	0,00
	TOTAL	**286.740,39**	**301.422,09**

NOTA 27 – DESPESAS GERAIS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

DESPESAS GERAIS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.5.01	**DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO**	**419.536,26**	**211.467,66**
4.1.5.01.001	CONTA DE AGUA E ESGOTO	36.240,76	30.833,48
4.1.5.01.002	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	63.383,26	67.188,02
4.1.5.01.003	UTILIZAÇÃO DE TELEFONES	25.796,60	29.208,05
4.1.5.01.004	PROVEDOR DE INTERNET	1.012,90	3.249,98
4.1.5.01.005	DESPESAS COM CARTORIOS	563,93	402,36
4.1.5.01.006	DESPESAS COM CORREIOS	1.478,50	391,00
4.1.5.01.007	DESPESAS COM SEGUROS EM GERAL	1.337,45	445,81
4.1.5.01.008	BRINDES E PRESENTES	312,96	0,00
4.1.5.01.009	DESPESAS EVENTUAIS	45.761,89	23.300,13
4.1.5.01.010	ALUGUEL/LOCAÇÃO	119.684,52	89.952,78
4.1.5.01.011	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS	786,10	1.153,40
4.1.5.01.012	DESPESAS COM EVENTOS	63.284,05	0,00
4.1.5.01.015	DESPESAS-VIAGENS E ESTADIAS	12.691,49	27,60
4.1.5.01.017	UNIFORME	103.257,28	7.290,40
4.1.5.01.018	REEMBOLSOS E DEVOLUÇOES	0,00	317,76
4.1.5.01.019	MULTA DE TRANSITO	156,18	469,55
4.1.5.01.020	TAXAS ADMINISTRATIVAS	173,82	514,92
4.1.5.01.025	(-) APOIO ADMINISTRATIVO	-56.385,43	-43.277,58
4.1.5.02	**DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO**	**148.068,06**	**44.558,78**
4.1.5.02.001	DEPRECIAÇÃO	148.068,06	47.107,20
4.1.5.02.002	IMOBILIZADO DEVOLVIDO	0,00	-2.548,42
	TOTAL	**567.604,32**	**256.026,44**

NOTA 28 – DESPESAS TRIBUTÁRIAS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

DESPESAS TRIBUTÁRIAS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.6.01.001	IOF - IMP. S/OPER. FIN.	155,23	0,00
4.1.6.01.002	IPTU	0,00	23,80
4.1.6.01.003	IPVA	5.726,77	7.348,22
4.1.6.01.005	IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8,48
4.1.6.01.006	TAXAS E CERTIDOES	4.170,85	511,22
	TOTAL	**10.052,85**	**7.891,72**

NOTA 29 – DESPESAS FINANCEIRAS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

DESPESAS FINANCEIRAS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.7.01.002	TARIFAS BANCÁRIAS	6.607,13	9.436,56
4.1.8.01.001	JUROS	154,12	217,87
	TOTAL	**6.761,25**	**9.654,43**

NOTA 30 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS – RECURSOS PRÓPRIOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		31/12/2023	31/12/2022
4.1.8.01.004	REPASSE- RECURSOS P. PIAU	0,00	6.117,30
4.1.8.01.005	REPASSE RECURSOS P. GOE	155.742,14	100.500,00
	TOTAL	**155.742,14**	**106.617,30**

NOTA 31 – SALÁRIOS – RECURSOS PÚBLICOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

SALÁRIOS		31/12/2023	31/12/2022
5.1.1.02.001	SALARIO BASE	1.217.136,96	1.080.691,02
5.1.1.02.003	FERIAS ESTIMATIVA	53.498,83	57.817,44
5.1.1.02.008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.782,74	268,19
	TOTAL	**1.273.418,53**	**1.138.776,65**

NOTA 32 – ENCARGOS SOCIAIS – RECURSOS PÚBLICOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

ENCARGOS SOCIAIS		31/12/2023	31/12/2022
5.1.1.03.001	FGTS SOBRE FOPAG	101.810,96	106.835,18
5.1.1.03.006	CESTA BÁSICA	0,00	12.470,00
5.1.1.03.010	INSS	121.534,88	97.203,22
5.1.1.03.011	IR S/FOPAG	30.538,29	22.582,08
	TOTAL	**253.884,13**	**239.090,48**

NOTA 33 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS – RECURSOS PÚBLICOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS		31/12/2023	31/12/2022
5.1.1.04.001	CONVENIO MÉDICO	4.712,33	1.911,07
5.1.1.04.003	VALE TRANSPORTE	50.905,13	40.561,15
5.1.1.04.007	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.225,40	954,59
5.1.1.04.008	VALE REFEIÇÃO	242.737,80	63.461,40
5.1.1.04.009	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	128.982,37
5.1.1.04.010	AUXILIO COMBUSTIVEL	0,00	47.497,60
	TOTAL	**299.580,66**	**283.368,18**

NOTA 34 – MATERIAIS E SUPRIMENTOS – RECURSOS PÚBLICOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

MATERIAIS E SUPRIMENTOS		31/12/2023	31/12/2022
5.1.2.01.001	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.900,00	12.430,00
5.1.2.01.003	MATERIAL PEDAGÓGICO	35.373,40	0,00
5.1.2.01.004	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	793,01	24.628,16
5.1.2.02.002	SUPR. DE GÁS	4.735,35	32.671,98
	TOTAL	**48.801,76**	**69.730,14**

NOTA 35 – SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS – RECURSOS PÚBLICOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		31/12/2023	31/12/2022
5.1.4.02.012	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIFICO	330,40	0,00
	TOTAL	**330,40**	**0,00**

NOTA 36 – DESPESAS GERAIS – RECURSOS PÚBLICOS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir:

DESPESAS GERAIS		31/12/2023	31/12/2022
5.1.5.01.001	DESP. GERAIS- APOIO ADM.	311,02	567,45
5.1.5.01.002	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	49.611,54	33.742,81
5.1.5.01.003	UTILIZAÇÃO DE TELEFONES	6.773,89	8.967,32
	TOTAL	**56.696,45**	**43.277,58**

NOTA 37 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

37.1 : DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO CELEBRADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SMCAIS:

A Associação assinou os termos acima, cujos recursos foram distribuídos pelas unidades operacionais, conforme demonstrado.

NOTA 9 – FORNECEDORES:

Saldos compostos conforme quadro demonstrativo abaixo:

FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		31/12/2023	31/12/2022
2.1.1.01.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	56.999,95	0,00
2.1.1.01.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	982,58	0,00
	TOTAL	57. 82,53	0,00

NOTA 10 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir;

IMPOSTOS E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER		31/12/2023	31/12/2022
2.1.4.01.001	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	47,91	0,00
2.1.4.01.003	IRRF S/FOPAG A RECOLHER	5.771,87	2.400,47
2.1.4.01.005	CONTRIB.SIND.RETIDA A REC.	0,00	21,06
2.1.4.01.006	INSS S/ SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	732,00
2.1.4.01.007	IMPOSTO DE RENDAS RETIDO NA FONTE	11.539,20	0,00
	TOTAL	17.358,98	3.153,53

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir;

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		31/12/2023	31/12/2022
2.1.2.01	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**121.322,45**	**80.515,93**
2.1.2.01.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	789,86
2.1.2.01.002	FERIAS A PAGAR	121.322,45	72.726,07
2.1.2.01.005	INDENIZ.TRABALHISTA A PAGAR	0,00	7.000,00
2.1.2.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**29.864,31**	**23.293,94**
2.1.2.02.001	INSS A PAGAR	12.481,31	12.270,08
2.1.2.02.002	FGTS A PAGAR	11.793,31	5.205,78
2.1.2.02.005	FGTS S/FERIAS A PAGAR	5.589,69	5.818,08
	TOTAL	151.186,76	103.809,87

NOTA 12 – RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir;

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
2.1.6.02	**PROJETO SMCAIS - T.COLABORAÇAO**	**536.087,51**	**497.527,38**
2.1.6.02.001	PROJ. SMCAIS- RECUROSOS	10.145.714,45	8.206.479,71
2.1.6.02.002	PROJ.-SMCAIS -REND. APLICAÇÃO	793.429,40	773.967,86
2.1.6.02.003	(-)PROJ.SMCAIS-IR S/APLIC.FIN	-1.669,37	-1.669,37
2.1.6.02.004	(-)PROJ.SMCAIS - IOF S/OBR.FIN	-271,94	-271,94
2.1.6.02.005	(-)PROJ.SMCAIS - PREST.CONTAS	-10.401.115,03	-8.479.028,91
2.1.6.02.006	(-)PROJ.SMCAIS-DEV.DE RECURSOS	0,00	-1.949,97
2.1.6.03	**PROJETO FMDCA - T. FOMENTO**	**4.856,61**	**63.867,88**
2.1.6.03.001	PROJ.FMDCA- RECURSOS PC	218.544,30	218.544,30
2.1.6.03.002	PROJ.-FMDCA-REND. APLICAÇÃO	969,31	623,60
2.1.6.03.004	(-)PROJ.FMDCA- IOF S/OBRIG FIN	-13,65	-13,65
2.1.6.03.005	(-)PROJ.FMDCA P.CONTAS	-208.413,91	-153.285,56
2.1.6.03.006	(-)PROJ. FMDCA DEV.DE RECURSOS	-6.229,44	-2.000,81
2.1.7.01.001	RECURSOS DO DRADS	15.274,80	15.274,80
2.1.7.01.005	(-)PROJ.DRADS- P.CONTAS	-15.274,80	-15.274,80
2.1.8.01.001	RECURSOS REC. DA COMPASSION	494.769,44	494.769,44
2.1.8.01.002	PROJ.-COMPASSION-REND. APLIC.	627,52	627,52
2.1.8.01.003	(-)PROJ.COMPAS-IR S/APLIC. FIN	-40,31	-40,31
2.1.8.01.004	(-)PROJ.COMPAS-IOF S/OBRIG FIN	-0,09	-0,09
2.1.8.01.005	(-)PROJ.COMPASSION- P.CONTAS	-495.356,56	-495.356,56
	TOTAL	540.944,12	561.395,26

NOTA 13 – SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir;

SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR		31/12/2023	31/12/2022
2.2.1.01.001	VEICULOS - RPUBLICO	228.860,80	0,00
2.2.1.01.002	(-) DEPRECIAÇÃO - VEICULO - RPUBLICO	-3.814,35	0,00
	TOTAL	225.046,45	0,00

NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Composição da conta demonstrada no quadro a seguir;

PATRIMÔNIO LIQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
2.3.1.01.001	PATRIMONIO SOCIAL	2.160.950,19	1.733.826,39
++++++++++	SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	-311.730,57	427.516,46
	TOTAL	1.849.219,62	2.161.342,85

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições a ela repassadas, em conformidade com as exigências contidas na instrução 02/2008 do **TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas, não tendo tido nenhuma inconformidade.
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SMCAIS

CNPJ: 54.150.339/0001-01	DATAS DAS	VIGÊNCIAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO	5º DOS TERMOS	VALOR
ASSOCIAÇÃO NAZARENA BENEFICENTE ASSISTENCIAL - ANA	18/10/2023	31/01/2024 a 30/04/2024	2023.00063058-50	Fomento 113/2023	240.400,00
ASSOCIAÇÃO NAZARENA BENEFICENTE ASSISTENCIAL - ANA	10/03/2023	01/04/2023 a 30/09/2023	2020.00004700-34	Adit Colab 143/2023	969.622,86
ASSOCIAÇÃO NAZARENA BENEFICENTE ASSISTENCIAL - ANA	19/09/2023	01/10/2023 a 31/03/2024	2020.00004700-34	Adit Colab 066/2023	969.622,86
					2.179.645,72

37.2 - BENEFÍCIO FISCAL OBTIDO, RENÚNCIA FISCAL, PARTE PATRONAL DO INSS, UTILIZADO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O valor da isenção da Contribuição Patronal sobre as folhas de pagamentos em 2023 resultou no montante de **R$ 493.641,34** e foi utilizado pela Entidade na sua atividade fim, abrangendo todos os projetos e está demonstrado individualmente a seguir:

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - ANA I

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	44.803,61	8.960,72	224,02	448,04	2.598,61	12.231,39
FEV	42.000,70	8.400,14	210,00	420,01	2.436,04	11.466,19
MAR	44.744,59	8.948,92	223,72	447,45	2.595,19	12.215,27
ABR	47.366,64	9.473,33	236,83	473,67	2.747,27	12.931,09
MAI	54.274,74	10.854,95	271,37	542,75	3.147,93	14.817,00
JUN	55.346,22	11.069,24	276,73	553,46	3.210,08	15.109,52
JUL	54.529,54	10.905,91	272,65	545,30	3.162,71	14.886,56
AGO	55.040,48	11.008,10	275,20	550,40	3.192,35	15.026,05
SET	54.888,07	10.977,61	274,44	548,88	3.183,51	14.984,44
OUT	53.808,08	10.761,62	269,04	538,08	3.120,87	14.689,61
NOV	50.000,27	10.000,05	250,00	500,00	2.900,02	13.650,07
DEZ	44.895,31	8.979,06	224,48	448,95	2.603,93	12.256,42
13º SAL	35.364,73	7.072,95	176,82	353,65	2.051,15	9.654,57
TOTAL	657.062,98	127.412,60	3.185,31	6.370,63	36.949,65	173.918,19

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023- ANA II

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	53.592,97	10.718,59	267,96	535,93	3.108,39	14.630,88
FEV	52.477,71	10.495,54	262,39	524,78	3.045,71	14.326,41
MAR	56.527,11	11.305,42	282,64	565,27	3.278,57	15.431,90
ABR	54.612,64	10.922,53	273,06	546,13	3.167,53	14.909,25
MAI	56.307,01	11.261,40	281,54	563,07	3.265,81	15.371,81
JUN	59.400,38	11.880,08	297,00	594,00	3.445,22	16.216,30
JUL	55.289,02	11.057,80	276,45	552,89	3.206,76	15.093,90
AGO	59.169,96	11.833,99	295,85	591,70	3.431,86	16.153,40
SET	60.596,49	12.119,30	302,98	605,96	3.514,60	16.542,84
OUT	60.928,36	12.185,67	304,64	609,28	3.533,84	16.633,44
NOV	59.748,76	11.949,75	298,74	597,48	3.465,45	16.311,41
DEZ	62.074,79	12.414,96	310,37	620,75	3.600,34	16.946,42
13º SAL	51.696,39	10.339,28	258,48	516,96	2.998,39	14.113,11
TOTAL	742.421,59	148.484,32	3.712,11	7.424,22	43.060,45	202.681,09

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - ANA SANTANA

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	14.089,46	2.817,89	70,45	140,89	817,19	3.846,42
FEV	14.137,74	2.827,55	70,69	141,38	819,99	3.859,60
MAR	19.717,89	3.943,58	98,59	197,18	1.145,64	5.382,98
ABR	17.559,08	3.511,82	87,80	175,59	1.018,43	4.793,63
MAI	17.445,72	3.489,14	87,23	174,46	1.011,85	4.762,68
JUN	18.198,15	3.639,63	90,99	181,98	1.055,49	4.968,09
JUL	21.145,00	4.229,00	105,73	211,45	1.226,41	5.772,59
AGO	18.482,87	3.696,57	92,41	184,85	1.072,01	5.045,82
SET	15.944,28	3.188,86	79,72	159,44	924,77	4.352,79
OUT	17.683,44	3.536,69	88,42	176,83	1.025,64	4.827,58
NOV	20.380,58	4.076,12	101,90	203,81	1.182,07	5.563,90
DEZ	17.799,91	3.559,98	89,00	178,00	1.032,39	4.859,38
13º SAL	12.816,31	2.563,26	64,08	128,16	743,35	3.498,85
TOTAL	225.400,43	45.080,09	1.127,00	2.254,00	13.073,22	61.534,32

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - ADMINISTRAÇÃO - ANA 1

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	16.617,12	3.323,42	83,09	166,17	963,79	4.536,47
FEV	20.502,15	4.100,43	102,51	205,02	1.189,12	5.597,09
MAR	18.681,18	3.736,24	93,41	186,81	1.083,51	5.099,96
ABR	17.808,27	3.561,65	89,04	178,08	1.032,88	4.861,66
MAI	6.825,35	1.365,07	34,13	68,25	395,87	1.863,32
JUN	10.557,84	2.111,57	52,79	105,58	612,35	2.882,29
JUL	10.557,84	2.111,57	52,79	105,58	612,35	2.882,29
AGO	12.471,84	2.494,37	62,36	124,72	723,37	3.404,81
SET	16.432,44	3.286,49	82,16	164,32	953,08	4.486,06
OUT	16.780,60	3.356,12	83,90	167,81	973,27	4.581,10
NOV	19.600,62	3.920,12	98,00	196,01	1.136,84	5.350,97
DEZ	21.891,89	4.378,38	109,46	218,92	1.269,73	5.976,49
13º SAL	14.597,90	2.919,58	72,99	145,98	846,68	3.985,23
TOTAL	203.325,04	40.665,01	1.016,63	2.033,25	11.792,85	55.507,74
GERAL	1.808.210,04	361.642,01	9.041,05	18.082,10	104.876,18	493.641,34

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Associação Nazarena Assistencial Beneficente, e em conformidade com a legislagao vigente, apresentam a insigne Assembleia Geral, para apreciagao e aprovagao o nosso parecer relativo ao exercfcio encerrado aos 31 dias do mes de dezembro de 2023. Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem, bem como a exaticlao de todos os langamentos contabeis, o que enriquece o trabalho apresentado pelos responsaveis por sua execução. Assim sendo, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação Nazarena Assistencial Beneficente, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração do Fluxo de caixa, da Demonstração do Superavit ou Deficit Acumulado e das Notas Explicativas às Demonstragoes contabeis do exercicio de 2023 apresentados e propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor. **Campinas, 19 de fevereiro de 2024--Conselho Fiscal:** João Batista Brandão Meirelles - CPF 016.776.868-98; José Geraldo Pissinato - CPF 020.858.218-55 e Marco Francisco Morales Mostasso - CPF 720.266.348-15

"RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA - Campinas - SP.

OPINIÃO: Examinamos as demonstrações financeiras do **Grupo de Oração Esperança**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2023** e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA**, em **31 de dezembro de 2023**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
BASE PARA OPINIÃO: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **a)** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; **b)** Obtivemo entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriada nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. **c)** Avaliamos a adequação das políticas contábeis e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **d)** Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conslusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. **e)** Comunicamo-nos com os responsáveis pela governanda a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências que eventualmente possam ser identificadas ao decorrer de nossos trabalhos.

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA

CNPJ: 48.856.306/0001-70; 48.856.306/0010-61; 48.856.306/0009-28; 48.856.306/0008-47; 48.856.306/0007-66; 48.856.306/0006-85; 48.856.306/0005-02; 48.856.306/0004-13; 48.856.306/0003-32; 48.856.306/0011-42, I.M.: 102691-7; C.C.: 3414.32.71.0011/01001

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - Entidade de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos - CNPJ (MF): 48.856.306/0001-70

Demonstrações Financeiras do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

Em cumprimento às disposições legais e estaturárias, a administração do Grupo de Oração Esperança - GOE, submete à apreciação e deliberação dos Senhores Associados e a quem mais possa interessar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas, devidamente auditados por auditoria independente, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		**90.439.820,24**	**15.030.351,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	20.796.643,00	11.976.658,88
Projetos Contratados a Receber	5	69.051.864,00	2.521.982,83
Adiantamentos	6	578.964,20	531.709,41
Despesas de Períodos Futuros	7	12.349,04	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**42.616.313,36**	**425.980,87**
Projetos Contratados a Receber	8	42.183.216,00	0,00
Imobilizado e Intangível	9	**433.097,36**	**425.980,87**
Imobilizado		638.558,11	568.587,65
(-) Depreciação Acumulada		-205.460,75	-142.606,78
TOTAL DO ATIVO		**133.056.133,60**	**15.456.331,99**

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		**90.663.450,56**	**15.052.852,45**
Fornecedores de Bens e Serviços	10	12.037,56	6.006,00
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	11	96.375,56	54.122,58
Obrigações Trabalhistas e Sociais	12	2.424.737,53	1.781.824,44
Recursos de Projetos em Execução	13	88.125.499,44	13.204.536,00
Recursos de Parcerias em Execução	14	4.800,47	6.363,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**42.378.276,89**	**222.958,96**
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	15	195.060,89	222.958,96
Projetos Contratados a Receber	16	42.183.216,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17	**14.406,15**	**180.520,58**
Patrimônio Social		180.510,58	136.684,49
Superáviti / (Déficit) do Exercício		-166.104,43	43.836,09
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**133.056.133,60**	**15.456.331,99**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS - ATIVIDADE EDUCAÇÃO	18	**48.492.475,97**	**32.742.280,83**
RECURSOS PÚBLICOS - COM RESTRIÇÃO		41.210.121,49	27.171.748,42
BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS (RENUNCIA FISCAL INSS)		7.039.387,72	5.278.894,57
RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCATIVOS		91,24	11.574,13
RECEITAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		242.875,52	280.063,71
Serviços Voluntários		0,00	0,00
DESPESAS - ATIVIDADE EDUCAÇÃO		**48.658.580,40**	**32.698.444,74**
COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	19	41.210.121,49	27.169.100,04
VERBA PARLAMENTAR		0,00	2.648,38
UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL OBTIDO	20	7.039.387,72	5.278.894,57
COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE PARCERIAS SFL	21	91,24	11.574,13
Despesas Financeiras		0,00	0,00
Outras Despesas - devolução		0,00	0,00
COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	22	408.979,95	236.227,62
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		**-166.104,43**	**43.836,09**
(+ ou -) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**-166.104,43**	**43.836,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31DE DEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	**8.843.893,73**	**3.002.636,24**
Superávit/(Déficit) do Exercício	-166.104,43	43.836,09
Ajustes por:	**16.793,14**	**19.159,30**
(+) Depreciações e Amortizações	16.793,14	19.149,30
(+) Ajuste de Exercício Anterior	0,00	10,00
Resultado do Exercício Ajustado	**-149.311,29**	**62.995,39**
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	**-108.772.701,00**	**23.839.139,59**
Recursos de Projetos em Execução	-66.529.881,17	22.249.920,09
Adiantamento a Empregados	-48.214,03	-419.580,50
Adiantamento de impostos	959,24	0,00
despesas de Períodos Futuros	-12.349,04	0,00
Subvenções, Convênios e Parcerias a Receber	-42.183.216,00	2.008.800,00
Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	**117.765.906,02**	**-20.899.498,74**
Fornecedores	6.031,56	6.006,00
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	0,00	24.585,70
Obrigações Trabalhistas e Sociais	642.913,05	185.990,20
Obrigações Tributárias	42.253,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	74.920.963,44	5.488.806,18
Recursos de Convênios em Execução FEAC	-1.572,96	6.373,43
Recursos de projetos contratados	42.183.216,00	-26.780.702,92
Bens adquirido com recursos publico	-27.898,07	169.442,67
3 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:	**-23.909,33**	**-259.785,67**
Imobilizado	-23.909,33	-259.785,67
CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2 + 3)	**8.819.984,40**	**2.742.850,57**
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	**11.976.658,60**	**9.233.808,03**
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERIODO	**20.796.643,00**	**11.976.658,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE ZEZEMBRO DE 2023/2022

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERAVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2021	**154.107,83**	**22.141,00**	**-39.574,34**	**136.674,49**
Transferido Resultado do Exercício Anterior	-39.574,34	0,00	39.574,34	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	22.141,00	-22.141,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	43.836,09	43.836,09
Saldo em 31/12/2022	**136.674,49**	**0,00**	**43.836,09**	**180.510,58**
Transferido Resultado do Exercício Anterior	43.836,09	0,00	-43.836,09	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-166.104,63	-166.104,63
Saldo em 31/12/2023	**180.510,58**	**0,00**	**-166.104,63**	**14.405,95**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

I - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

O **Grupo de Oração Esperança**, "Entidade", registrada no CNPJ sob o nº 48.856.306/0001-70, é uma **entidade privada, sem fins lucrativos**, com sede e foro na cidade de Campinas/SP, que tem por objetivo o atendimento no segmento de **Educação Infantil – Pré-Escola e Creche**, primeira etapa da Educação Básica, na faixa etária de 3 a 5 anos e 11 meses. Todo o trabalho da Associação, gira em torno do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico intelectual e social, complementando a ação da família e sociedade, conforme a **Lei de Diretrizes de Base "LDB"** em seu artigo 29, de acordo com as metas e diretrizes do **Plano Nacional de Educação** e padrões mínimos estabelecidos pelo **Ministério da Educação e Cultura MEC.**

A entidade iniciou suas atividades em **10 de janeiro de 1.977.**

A sede da Entidade fica na Rua Professor Luiz Rosa nº 184, Bairro Botafogo, Campinas/SP e possui as seguintes unidades de prestação de serviços, também em Campinas/SP:

1. **CEI Bem Querer Professor Reglus Neves Freire, 0001** – Avenida Domiciano Perini Neto nº 3051, Cidade Satélite Íris, CEP: 13.059-591;
2. **CEI Bem Querer Reverendo Bernhard Jhonson, 0003** – Rua Cynira Apparecida Tange Matos nº 51, **Parque Eldorado**, CEP: 13.052-720;
3. **CEI Bem Querer *Midori Hamamoto*, 0004** – Avenida Elza Terosso Alita nº 29, Vila Abaeté, CEP: 13.052-691;
4. **CEI Bem Querer Ministro *Gustavo Capanema*, 0005** – Rua Jorge Miguel Baida s/nº, DIC VI, Conjunto Habitacional Santo Dias Silva, CEP: 13.056-654;
5. **CEI Bem Querer Professor *Anísio Spínola* Teixeira, 0006** – Rua Carlos Gardel nº 85, Jardim Fernanda, CEP: 13.053-633;
6. **CEI Bem Querer Rogério Leandro Portela Santana, 0007** – Residencial ***São José***, Rua João da Rocha nº 14,
7. **CEI Bem Querer Célia Aparecida Jordão Velardi Gaspar, 0008** – Rua Nadalino Colombini nº 45, Residencial **Porto Seguro**, CEP: 13.057-130;
8. **CEI Bem Querer Senador *João de Medeiros Calmon*, 0009** – Rua Antonia Avelar Ridal s/nº, Parque Vista Alegre, CEP: 13.057-130;
9. **CEI Bem Querer Professor *Pierre Weil*, *0010*** – Rua Monica Silveira Pisani nº 185, Jardim Vista Alegre, CEP: 13.056-510.
10. **CEI Bem Querer Governador *Leonel de Moura Brizola*, 0011** – Rua Durvalina de Moura Ferrão s/nº, Jardim Marisa, CEP: 13.053-212;

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis da Entidade referentes ao **exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023** foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional, que assume que a Entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

NOTA 15 – SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR:

Saldo composto conforme quadro demonstrativo abaixo. O saldo vai sendo baixado pelo mesmo valor da depreciação ou outras baixas mensais dos bens.

SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR		31/12/2023	31/12/2022
2.2.1.01.001	BENS ADQUIRIDO COM RECURSOS PUBLICOS/TERCEIROS	266.189,14	247.465,01
2.2.1.01.002	(-) DEPRECIAÇÃO - DE BENS PUBLICO	-71.128,25	-24.506,05
	TOTAL	**195.060,89**	**222.958,96**

NOTA 16 – CONTRATAÇÃO DE PROJETOS:

Composto conforme quadro demonstrativo abaixo. Esta conta é a contrapartida da representada pela **nota 8**.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SÃO JOSÉ	3.977.280,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-JOÃO CALMON	5.359.680,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-ANÍSIO SPÍNOLA	5.535.216,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-PIERRE WEIL	4.858.560,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-PORTO SEGURO	3.991.680,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-GUSTAVO CAPANEM	5.659.200,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-LEONEL BRIZOLA	5.508.000,00	0,00
2.4.2.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-PAULO FREIRE	7.293.600,00	0,00
	TOTAL	**42.183.216,00**	**0,00**

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Composto conforme quadro demonstrativo abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	180.510,58	136.674,49
++++++++++	SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	-166.104,43	43.836,09
	TOTAL	**14.406,15**	**180.510,58**

NOTA 18 – RECEITAS:

As receitas para consecução dos objetivos sociais da Entidades, tem origem em programas de parcerias, subvenções e outras, públicas e privadas, como também com recursos próprios, conforme demonstradas no quadro a seguir:

+-+-+-+-+-+-+-+-+	RECEITAS	31/12/2023	31/12/2022
5.2.1.01	**RECURSOS PÚBLICOS - COM RESTRIÇÃO**	**48.249.509,21**	**32.450.642,99**
5.2.1.01.001	Prefeitura Municipal de Campinas	41.210.121,49	27.171.748,42
5.2.1.01.002	Renúncia Fiscal - Parte Patronal INSS	7.039.387,72	5.278.894,57
6.1.8	**RECURSOS PRIVADOS - SEM RESTRIÇÃO**	**242.875,52**	**291.637,84**
6.1.8.01	**RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCATIVO**	**0,00**	**11.574,13**
6.1.8.01.001	Recursos Obtidos da FEAC	0,00	11.574,13
3.1.1.01	**RECEITAS COM RECURSOS PRÓPRIOS**	**242.875,52**	**280.063,71**
3.1.1.01.001	Contribuições de Pessoas Físicas	46.581,60	0,00
3.1.1.01.002	Contribuições de Pessoas Jurídicas	25.892,75	0,00
3.1.1.02.005	Doações de Pessoas Físicas	0,00	62.075,65
3.1.1.02.006	Doações de Pessoas Jurídicas	5.568,16	67.300,00
3.1.1.02.002	Serviços Voluntários	0,00	49.090,92
3.1.4.01.001	Descontos Obtidos	291,98	0,00
3.1.4.01.003	Receitas Financeiras	489,97	1.097,14
3.1.1.03.002	Recursos da Mantenedora	155.742,14	100.500,00
3.1.2.02.001	Promoções e Eventos	8.308,92	0,00
	Serviços Voluntários	0,00	0,00
	TOTAL	**48.492.384,73**	**32.742.280,83**

NOTA 19 – DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS:

Para desenvolvimento dos programas educacionais sob a responsabilidade da Entidade, foram dispendidos os gastos descritos nesta nota explicativa e nas seguintes:

DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		31/12/2023	31/12/2022
5.2.1.02	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	27.791.887,45	19.472.640,29
5.2.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	2.591.645,87	2.078.982,75
5.2.1.04	BENEFICIOS A EMPREGADOS	8.381.732,16	3.628.098,41
5.2.2.01	MATERIAIS	1.337.708,49	877.532,84
5.2.3.01	MANUTENÇÃO E REPARO	373.742,24	233.569,03
5.2.4.02	SERV. PRESTADOS POR PJ	578.840,42	751.680,17
5.2.5.01	DESPESAS APOIO ADMINISTR	153.771,71	117.713,43
5.2.6.01	TRIBUTOS SOBRE AS ATIVIDADES	793,15	8.883,12
	TOTAL	**41.210.121,49**	**27.169.100,04**

NOTA 20 – BENEFÍCIO FISCAL OBTIDO, RENÚNCIA FISCAL, PARTE PATRONAL DO INSS, UTILIZADO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O valor da isenção da Contribuição Patronal sobre as folhas de pagamentos em 2023 resultou no montante de **R$ 7.039.387,72** e foi utilizado pela Entidade na sua atividade fim, abrangendo todos os projetos e está demonstrado individualmente nas páginas a seguir:

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - MATRIZ - 0001

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	116.332,80	23.266,56	581,66	1.163,33	6.747,30	31.758,85
FEV	141.112,17	28.222,43	705,56	1.411,12	8.184,51	38.523,62
MAR	147.885,22	29.577,04	739,43	1.478,85	8.577,34	40.372,67
ABR	144.585,46	28.917,09	722,93	1.445,85	8.385,96	39.471,83
MAI	157.715,30	31.543,06	788,58	1.577,15	9.147,49	43.056,28
JUN	147.317,62	29.463,52	736,59	1.473,18	8.544,42	40.217,71
JUL	159.498,86	31.899,77	797,49	1.594,99	9.250,93	43.543,19
AGO	162.924,11	32.584,82	814,62	1.629,24	9.449,60	44.478,28
SET	164.952,06	32.990,41	824,76	1.649,52	9.567,22	45.031,91
OUT	165.936,68	33.187,34	829,68	1.659,37	9.624,33	45.300,71
NOV	162.199,93	32.439,99	811,00	1.622,00	9.407,60	44.280,58
DEZ	171.961,48	34.392,30	859,81	1.719,61	9.973,77	46.945,48
13º SAL	144.262,76	28.852,55	721,31	1.442,63	8.367,24	39.383,73
TOTAL	**1.986.684,45**	**397.336,89**	**9.933,42**	**19.866,84**	**115.227,70**	**542.364,85**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - PROFESSOR REGLUS NEVES FREIRE - 0001

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JUL	1.811,64	362,33	9,06	18,12	105,08	494,58
AGO	267.603,90	53.520,78	1.338,02	2.676,04	15.521,03	73.055,86
SET	277.214,99	55.443,00	1.386,07	2.772,15	16.078,47	75.679,69
OUT	288.900,64	57.780,13	1.444,50	2.889,01	16.756,24	78.869,87
NOV	296.147,90	59.229,58	1.480,74	2.961,48	17.176,58	80.848,38
DEZ	310.967,60	62.193,52	1.554,84	3.109,68	18.036,12	84.894,15
13º SAL	163.091,93	32.618,39	815,46	1.630,92	9.459,33	44.524,10
TOTAL	**1.605.738,60**	**321.147,72**	**8.028,69**	**16.057,39**	**93.132,84**	**438.366,64**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - REVERENDO BERNHARD JHONSON - 0003

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	106.271,41	21.254,28	531,36	1.062,71	6.163,74	29.012,09
FEV	118.998,18	23.799,64	594,99	1.189,98	6.901,89	32.486,50
MAR	136.907,77	27.381,55	684,54	1.369,08	7.940,65	37.375,82
ABR	135.417,63	27.083,53	677,09	1.354,18	7.854,22	36.969,01
MAI	137.563,17	27.512,63	687,82	1.375,63	7.978,66	37.554,75
JUN	137.736,48	27.547,30	688,68	1.377,36	7.988,72	37.602,06
JUL	155.571,50	31.114,30	777,86	1.555,72	9.023,15	42.471,02
AGO	135.129,12	27.025,82	675,65	1.351,29	7.837,49	36.890,25
SET	138.747,63	27.749,53	693,74	1.387,48	8.047,36	37.878,10
OUT	139.067,17	27.813,43	695,34	1.390,67	8.065,90	37.965,34
NOV	142.658,29	28.531,66	713,29	1.426,58	8.274,18	38.945,71
DEZ	134.069,08	26.813,82	670,35	1.340,69	7.776,01	36.600,86
13º SAL	126.071,46	25.214,29	630,36	1.260,71	7.312,14	34.417,51
TOTAL	**1.744.208,89**	**348.841,78**	**8.721,04**	**17.442,09**	**101.164,12**	**476.169,03**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - MIDORI HAMAMOTO - 0004

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	129.131,95	25.826,39	645,66	1.291,32	7.489,65	35.253,02
FEV	121.474,25	24.294,85	607,37	1.214,74	7.045,51	33.162,47
MAR	128.700,59	25.740,12	643,50	1.287,01	7.464,63	35.135,26
ABR	129.532,96	25.906,59	647,66	1.295,33	7.512,91	35.362,50
MAI	132.088,93	26.417,79	660,44	1.320,89	7.661,16	36.060,28
JUN	129.661,57	25.932,31	648,31	1.296,62	7.520,37	35.397,61
JUL	139.248,76	27.849,75	696,24	1.392,49	8.076,43	38.014,91
AGO	128.136,95	25.627,39	640,68	1.281,37	7.431,94	34.981,39
SET	131.795,95	26.359,19	658,98	1.317,96	7.644,17	35.980,29
OUT	134.809,05	26.961,81	674,05	1.348,09	7.818,92	36.802,87
NOV	134.635,33	26.927,07	673,18	1.346,35	7.808,85	36.755,45
DEZ	131.377,04	26.275,41	656,89	1.313,77	7.619,87	35.865,93
13º SAL	111.630,33	22.326,07	558,15	1.116,30	6.474,56	30.475,08
TOTAL	**1.682.223,66**	**336.444,73**	**8.411,12**	**16.822,24**	**97.568,97**	**459.247,06**

A avaliação sobre a capacidade de continuidade operacional, elaborada pela Administração da Entidade, abrange o período operacional de doze meses a partir da data das demonstrações financeiras.
As demonstrações abrangem todas as demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis de forma comparativa: a saber: balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado (este último quando aplicável), acompanhadas de notas explicativas. As demonstrações são apresentadas no formato e de acordo com as normas, as interpretações e os comunicados técnicos do CFC.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
As principais práticas adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as descritas a seguir:
3.1 - Apuração do resultado:
A apuração do resultado é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente depositadas nas contas bancárias específicas para cada projeto.
3.2 - Contas a receber
As contas a receber representam os projetos, parcerias e subvenções contratadas, cujos recursos serão disponibilizados parceladamente.
3.3 - Ativos circulantes e não circulantes
Os ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores realizáveis e aqueles com prazos inferiores a 360 dias, são classificáveis como circulante.
3.4 – Ativo Imobilizado
O ativo imobilizado é apresentado pelo valor de aquisição deduzido das taxas de depreciação, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação fiscal.
3.5 - Obrigações circulantes e não circulantes
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, até a data das demonstrações contábeis. Os passivos exigíveis em prazos inferiores de 360 dias estão classificados como circulantes.
3.6 - Imposto de Renda e Contribuição Social
A Entidade está isenta do IRPJ e CSLL, tendo em vista ser uma entidade sem finalidade de lucros e inscrita no **CEBAS**, Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
3.7 – Aplicações Financeiras
As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.
3.8 – Convênios e Parcerias Governamentais
Os repasses financeiros, provenientes de "convênios e parcerias", são contabilizados em contas específicas do Passivo e são reconhecidos como receitas à medida da sua realização nos projetos a que se destinam.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:
O caixa abrange numerário em espécie e cheques. Contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata são os equivalentes de caixa.
As aplicações financeiras, "recursos com restrição", são referentes aos recursos recebidos de órgãos públicos e que devem ficar aplicados enquanto não são utilizados nas finalidades a que se destinam. Os saldos estão representados como demonstrados a seguir:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31/12/2023	31/12/2022
1.1.1.01	CAIXA	1.687,18	1.628,40
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO	533.800,20	0,00
1.1.1.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	2.329,89	30.963,17
1.1.1.04	B.CTA.MOV.- RECURSO TERCEIROS	0,00	8,61
1.1.1.05	APLIÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO	20.257.832,22	11.927.291,16
1.1.1.06	APLIÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	993,51	16.767,56
	TOTAL	**20.796.643,00**	**11.976.658,90**

NOTA 5 – PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER:
Representados conforme demonstrado abaixo. Trata-se de Contratos de Termos de Colaboração, firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas, cujos valores serão liberados para realização dos projetos nos exercícios seguintes.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
1.1.2.01.001	MATRIZ	2.361.800,00	50.895,40
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Paulo Freire	11.797.080,00	0,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-São Jose	5.232.720,00	276.000,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Anisio Spindola	8.084.784,00	352.800,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Porto Seguro	5.808.320,00	273.600,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Gustavo Capanema	7.390.800,00	396.000,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-João Calmon	7.090.320,00	369.600,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Eldorado	3.520.400,00	233.600,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Midori	3.447.600,00	222.400,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Leonel Brizola	6.331.440,00	0,00
1.1.2.01.001	SME - Secretaria MUNIC da EDUC-Pierre Weil	7.986.600,00	340.800,00
1.1.2.01.006	FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de CPS	0,00	6.287,43
	TOTAL	**69.051.864,00**	**2.521.982,83**

NOTA 6 – ADIANTAMENTOS:
Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

ADIANTAMENTOS		31/12/2023	31/12/2022
1.1.2.02.001	**ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**	**576.043,84**	**527.829,81**
1.1.2.02.001	MATRIZ	49.226,87	23.191,32
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-ELDORADO	20.203,79	36.767,41
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-MIDORI	37.696,26	38.839,39
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-SÃO JOSE	64.990,51	59.749,23
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-ANISIO	88.619,25	68.529,07
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-PORTO SEGURO	72.819,85	65.515,36
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-GUSTAVO	46.589,84	58.970,52
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-JOAO CALMON	72.013,37	92.023,20
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-PIERRE WEIL	91.097,01	84.244,31
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-LEONEL BRIZOLA	4.823,86	0,00
1.1.2.02.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-PAULO FREIRE	27.963,23	0,00
1.1.2.02.001	**ADIANTAMENTO DE IMPOSTOS**	**2.920,36**	**3.879,60**
1.1.2.03.003	ADIANTAMENTO DE IMPOSTOS	2.920,36	3.879,60
	TOTAL	**578.964,20**	**531.709,41**

NOTA 7 – DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS:
Representados conforme demonstrado abaixo, compostos por valores provenientes de eventos passados e que serão reconhecidos como despesas ao longo do período de vigência dos eventos a que se referem.

DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS		31/12/2023	31/12/2022
1.1.3.01.001	SEGURO A APROPRIAR	12.349,04	0,00
	TOTAL	**12.349,04**	**0,00**

NOTA 8 – PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER:
Os valores abaixo representam verbas que já foram comprometidas com a Secretaria Municipal de Educação, mas que ainda não foram disponibilizadas, estando, por isso, demonstradas como uma conta de compensação, tendo a sua contrapartida na **nota 16**.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2023	31/12/2022
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SÃO JOSÉ	3.977.280,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-JOÃO CALMON	5.359.680,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-ANÍSIO SPÍNOLA	5.535.216,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-PIERRE WEIL	4.858.560,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-PORTO SEGURO	3.991.680,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-GUSTAVO CAPANEM	5.659.200,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-LEONEL BRIZOLA	5.508.000,00	0,00
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-PAULO FREIRE	7.293.600,00	0,00
	TOTAL	**42.183.216,00**	**0,00**

NOTA 9 – IMOBILIZADO:
Os bens do imobilizado estão apresentados pelos seus valores de aquisição deduzidos da depreciação acumulada.
As depreciações estão sendo calculadas tomando por base as taxas fiscais.
Não foi ainda procedida a reavaliação monetária prevista na Lei 11.638/2007, após a qual a depreciação deveria ser calculada baseada na vida útil econômica dos bens.
A composição da conta está demonstrada no quadro a seguir.

IMOBILIZADO		31/12/2023	31/12/2022
1.2.3.01	**VALOR DE AQUISIÇÃO**	**638.558,11**	**568.587,65**
1.2.3.01	**DE BENS ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS**	**381.690,24**	**324.586,41**
1.2.3.01.001	MOVEIS E UTENSILIOS	76.273,16	56.152,06
1.2.3.01.002	EQUIP DE COMUNIC ELETR	2.980,00	0,00
1.2.3.01.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.713,05	38.416,92
1.2.3.01.004	COMPUTADORES E PERIFÉRICO	16.204,36	7.604,56
1.2.3.01.005	BRINQUEDOTECA	23.019,60	2.912,80
1.2.3.01.006	VEICULOS	71.097,10	71.097,10
1.2.3.01.007	TERRENOS	63.710,96	63.710,96
1.2.3.01.009	EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	84.692,01	84.692,01
1.2.3.02	**ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL**	**256.867,87**	**244.001,24**
1.2.3.03.001	MOVEIS E UTENSILIOS	25.873,84	25.873,84
1.2.3.03.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.695,36	0,00
1.2.3.03.003	COMPUTADORES E PERIFERICO	9.823,42	7.122,15
1.2.3.03.004	VEICULOS	186.221,25	186.221,25
1.2.3.03.005	EQUIP DE COMUNIC ELETR	32.254,00	24.784,00
1.2.3.03	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**-205.460,75**	**-142.606,78**
1.2.3.03	**DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS**	**-136.376,14**	**-121.258,50**
1.2.3.02.001	(-)DEPREC. MOVEIS E UTENS	-55.212,68	-47.820,44
1.2.3.02.002	(-)DEPREC. EQUIP COMUNIC ELETR	-887,48	0,00

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - GUSTAVO CAPANEMA - 0005

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	190.781,51	38.156,30	953,91	1.907,82	11.065,33	52.083,35
FEV	190.339,74	38.067,95	951,70	1.903,40	11.039,70	51.962,75
MAR	231.379,29	46.275,86	1.156,90	2.313,79	13.420,00	63.166,55
ABR	232.511,48	46.502,30	1.162,56	2.325,11	13.485,67	63.475,63
MAI	235.744,35	47.148,87	1.178,72	2.357,44	13.673,17	64.358,21
JUN	229.812,13	45.962,43	1.149,06	2.298,12	13.329,10	62.738,71
JUL	241.628,90	48.325,78	1.208,14	2.416,29	14.014,48	65.964,69
AGO	221.968,46	44.393,69	1.109,84	2.219,68	12.874,17	60.597,39
SET	229.577,50	45.915,50	1.147,89	2.295,78	13.315,50	62.674,66
OUT	234.009,15	46.801,83	1.170,05	2.340,09	13.572,53	63.884,50
NOV	229.386,07	45.877,21	1.146,93	2.293,86	13.304,39	62.622,40
DEZ	229.893,64	45.978,73	1.149,47	2.298,94	13.333,83	62.760,96
13º SAL	195.400,22	39.080,04	977,00	1.954,00	11.333,21	53.344,26
TOTAL	**2.892.432,44**	**578.486,49**	**14.462,16**	**28.924,32**	**167.761,08**	**789.634,06**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - PROFESSOR ANISIO SPÍNOLA TEIXEIRA - 0006

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	205.733,47	41.146,69	1.028,67	2.057,33	11.932,54	56.165,24
FEV	200.217,44	40.043,49	1.001,09	2.002,17	11.612,61	54.659,36
MAR	219.403,83	43.880,77	1.097,02	2.194,04	12.725,42	59.897,25
ABR	223.805,63	44.761,13	1.119,03	2.238,06	12.980,73	61.098,94
MAI	240.072,72	48.014,54	1.200,36	2.400,73	13.924,22	65.539,85
JUN	251.138,66	50.227,73	1.255,69	2.511,39	14.566,04	68.560,85
JUL	267.091,16	53.418,23	1.335,46	2.670,91	15.491,29	72.915,89
AGO	238.622,79	47.724,56	1.193,11	2.386,23	13.840,12	65.144,02
SET	244.793,99	48.958,80	1.223,97	2.447,94	14.198,05	66.828,76
OUT	248.826,81	49.765,36	1.244,13	2.488,27	14.431,95	67.929,72
NOV	251.148,25	50.229,65	1.255,74	2.511,48	14.566,60	68.563,47
DEZ	252.993,95	50.598,79	1.264,97	2.529,94	14.673,65	69.067,35
13º SAL	218.299,40	43.659,88	1.091,50	2.182,99	12.661,37	59.595,74
TOTAL	**3.062.148,10**	**612.429,62**	**15.310,74**	**30.621,48**	**177.604,59**	**835.966,43**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - RESIDENCIAL SÃO JOSÉ - 0007

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	172.944,14	34.588,83	864,72	1.729,44	10.030,76	47.213,75
FEV	165.813,01	33.162,60	829,07	1.658,13	9.617,15	45.266,95
MAR	183.834,27	36.766,85	919,17	1.838,34	10.662,39	50.186,76
ABR	188.948,31	37.789,66	944,74	1.889,48	10.959,00	51.582,89
MAI	190.150,66	38.030,13	950,75	1.901,51	11.028,74	51.911,13
JUN	184.337,61	36.867,52	921,69	1.843,38	10.691,58	50.324,17
JUL	188.873,18	37.774,64	944,37	1.888,73	10.954,64	51.562,38
AGO	174.006,73	34.801,35	870,03	1.740,07	10.092,39	47.503,84
SET	180.831,22	36.166,24	904,16	1.808,31	10.488,21	49.366,92
OUT	185.946,82	37.189,36	929,73	1.859,47	10.784,92	50.763,48
NOV	182.497,80	36.499,56	912,49	1.824,98	10.584,87	49.821,90
DEZ	182.531,70	36.506,34	912,66	1.825,32	10.586,84	49.831,15
13º SAL	160.387,17	32.077,43	801,94	1.603,87	9.302,46	43.785,70
TOTAL	**2.341.102,62**	**468.220,52**	**11.705,51**	**23.411,03**	**135.783,95**	**639.121,02**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR - 0008

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	182.297,52	36.459,50	911,49	1.822,98	10.573,26	49.767,22
FEV	173.586,06	34.717,21	867,93	1.735,86	10.067,99	47.388,99
MAR	184.820,43	36.964,09	924,10	1.848,20	10.719,58	50.455,98
ABR	186.708,35	37.341,67	933,54	1.867,08	10.829,08	50.971,38
MAI	191.402,66	38.280,53	957,01	1.914,03	11.101,35	52.252,93
JUN	200.022,70	40.004,54	1.000,11	2.000,23	11.601,32	54.606,20
JUL	197.135,30	39.427,06	985,68	1.971,35	11.433,85	53.817,94
AGO	184.884,25	36.976,85	924,42	1.848,84	10.723,29	50.473,40
SET	191.827,26	38.365,45	959,14	1.918,27	11.125,98	52.368,84
OUT	194.621,82	38.924,36	973,11	1.946,22	11.288,07	53.131,76
NOV	193.505,89	38.701,18	967,53	1.935,06	11.223,34	52.827,11
DEZ	193.268,12	38.653,62	966,34	1.932,68	11.209,55	52.762,20
13º SAL	173.703,61	34.740,72	868,52	1.737,04	10.074,81	47.421,09
TOTAL	**2.447.783,97**	**489.556,79**	**12.238,92**	**24.477,84**	**141.971,47**	**668.245,02**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - JOÃO DE MEDEIROS CALMON - 0009

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	226.792,20	45.358,44	1.133,96	2.267,92	13.153,95	61.914,27
FEV	210.235,04	42.047,01	1.051,18	2.102,35	12.193,63	57.394,17
MAR	230.376,91	46.075,38	1.151,88	2.303,77	13.361,86	62.892,90
ABR	234.322,31	46.864,46	1.171,61	2.343,22	13.590,69	63.969,99
MAI	239.939,37	47.987,87	1.199,70	2.399,39	13.916,48	65.503,45
JUN	238.882,51	47.776,50	1.194,41	2.388,83	13.855,19	65.214,93
JUL	236.162,01	47.232,40	1.180,81	2.361,62	13.697,40	64.472,23
AGO	215.826,88	43.165,38	1.079,13	2.158,27	12.517,96	58.920,74
SET	233.232,59	46.646,52	1.166,16	2.332,33	13.527,49	63.672,50
OUT	250.608,29	50.121,66	1.253,04	2.506,08	14.535,28	68.416,06
NOV	241.274,07	48.254,81	1.206,37	2.412,74	13.993,90	65.867,82
DEZ	241.733,95	48.346,79	1.208,67	2.417,34	14.020,57	65.993,37
13º SAL	197.150,62	39.430,12	985,75	1.971,51	11.434,74	53.822,12
TOTAL	**2.996.536,75**	**599.307,35**	**14.982,68**	**29.965,37**	**173.799,13**	**818.054,53**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - PROFESSOR PIERRE WEIL - 0010

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	217.981,04	43.596,21	1.089,91	2.179,81	12.642,90	59.508,82
FEV	194.944,59	38.988,92	974,72	1.949,45	11.306,79	53.219,87
MAR	216.279,73	43.255,95	1.081,40	2.162,80	12.544,22	59.044,37
ABR	219.107,26	43.821,45	1.095,54	2.191,07	12.708,22	59.816,28
MAI	223.189,38	44.637,88	1.115,95	2.231,89	12.944,98	60.930,70
JUN	228.951,66	45.790,33	1.144,76	2.289,52	13.279,20	62.503,80
JUL	231.396,84	46.279,37	1.156,98	2.313,97	13.421,02	63.171,34
AGO	212.778,43	42.555,69	1.063,89	2.127,78	12.341,15	58.088,51
SET	214.506,81	42.901,36	1.072,53	2.145,07	12.441,39	58.560,36
OUT	221.139,93	44.227,99	1.105,70	2.211,40	12.826,12	60.371,20
NOV	223.332,29	44.666,46	1.116,66	2.233,32	12.953,27	60.969,72
DEZ	229.717,01	45.943,40	1.148,59	2.297,17	13.323,59	62.712,74
13º SAL	198.277,16	39.655,43	991,39	1.982,77	11.500,08	54.129,66
TOTAL	**2.831.602,13**	**566.320,43**	**14.158,01**	**28.316,02**	**164.232,92**	**773.027,38**

RENUNCIA FISCAL - INSS 2023 - GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA - 0011

Mês	Base Cálculo	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	103.197,05	20.639,41	515,99	1.031,97	5.985,43	28.172,79
MAR	180.007,58	36.001,52	900,04	1.800,08	10.440,44	49.142,07
ABR	171.462,07	34.292,41	857,31	1.714,62	9.944,80	46.809,15
MAI	180.041,35	36.008,27	900,21	1.800,41	10.442,40	49.151,29
JUN	202.512,66	40.502,53	1.012,56	2.025,13	11.745,73	55.285,96
JUL	179.679,79	35.935,96	898,40	1.796,80	10.421,43	49.052,58
AGO	188.852,32	37.770,46	944,26	1.888,52	10.953,43	51.556,68
SET	202.987,29	40.597,46	1.014,94	2.029,87	11.773,26	55.415,53
OUT	209.127,20	41.825,44	1.045,64	2.091,27	12.129,38	57.091,73
NOV	212.830,86	42.566,17	1.064,15	2.128,31	12.344,19	58.102,82
DEZ	206.497,98	41.299,60	1.032,49	2.064,98	11.976,88	56.373,95
13º SAL	157.645,26	31.529,05	788,23	1.576,45	9.143,43	43.037,16
TOTAL	**2.194.841,41**	**438.968,28**	**10.974,21**	**21.948,41**	**127.300,80**	**599.191,70**
TOTAL GERAL	**25.785.303,02**	**5.157.060,60**	**128.926,52**	**257.853,03**	**1.495.547,57**	**7.039.387,72**

NOTA 21 – DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:
Compostas conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE PARCERIAS SFLUCRATIVOS		31/12/2023	31/12/2022
6.1.5.01.009	DESPESAS EVENTUAIS	91,24	0,00
	TOTAL	**91,24**	**11.574,13**

NOTA 22 – DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS:
Compostas conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS		31/12/2023	31/12/2022
4.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	197.751,25	83.317,75
4.2.2.01	MATERIAIS	14.909,54	0,00
4.2.3.01	MANUTENÇÃO E REPARO	40.165,89	65.254,86
4.2.4.02	SERV. PRESTADOS POR PJ	73.503,02	60.940,82
4.2.5.01	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	42.590,82	7.002,60
4.2.5.02	DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	16.793,14	10.070,78

1.2.3.03.003	(-) DEPREC. DE MAQ. E EQU	-34.535,35	-30.651,73
1.2.3.03.004	(-)DEPREC.DE COMP. PERIFÉ	-4.507,61	-1.553,31
1.2.3.03.006	(-)DEPREC.DE VEICULOS	-1.184,95	-1.184,95
1.2.3.03.007	(-)DEPREC. EDIFICIO E INS	-40.048,07	-40.048,07
1.2.3.04	**DE BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL**	**-69.084,61**	**-21.348,28**
1.2.3.04.001	(-)DEPREC. MOVEIS E UTENS	-15.837,96	-9.772,65
1.2.3.04.003	(-)DEPREC.ACUM DE COMPUTA	-3.086,46	-1.741,08
1.2.3.04.004	(-)DEPREC.ACUM DE VEICULOS	-46.632,83	-9.421,43
1.2.3.04.005	(-)DEPREC.ACUM EQUIP DE COMUNIC ELETR	-3.527,36	-413,12
	TOTAL	**433.097,36**	**425.980,87**

NOTA 10 – FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS:
Saldos compostos conforme quadro demonstrativo abaixo:

FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		31/12/2023	31/12/2022
2.1.1.01.003	SEGUROS A PAGAR	12.037,56	6.006,00
	TOTAL	12.037,56	6.006,00

NOTA 11 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER:
Saldos compostos conforme quadro demonstrativo abaixo:

IMPOSTOS E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER		31/12/2023	31/12/2022
2.1.4.01.001	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHE	44,64	294,54
2.1.4.01.002	IRRF S/SERV.TERC.A RECOLH	0,00	3.085,99
2.1.4.01.003	IRRF S/FOPAG A RECOLHER	95.804,13	38.541,14
2.1.4.01.004	ISS S/SERVIÇOS DE TERCEIR	502,20	1.526,99
2.1.4.01.005	CONTRIBUICAO SIND RETIDA A RECOLHER	24,59	8.807,76
2.1.4.01.006	INSS RET SERV DE TERCEIROS	0,00	1.866,16
	TOTAL	**96.375,56**	**54.122,58**

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:
Conforme quadro abaixo, o saldo das obrigações trabalhistas e sociais, ficou composto da seguinte maneira:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		31/12/2023	31/12/2022
2.1.2.01	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**1.882.392,44**	**1.440.632,74**
2.1.2.01.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	1.983,75
2.1.2.01.002	FERIAS A PAGAR	1.882.392,44	1.436.648,99
2.1.2.01.005	INDENIZ.TRABALHISTA A PAGAR	0,00	2.000,00
2.1.2.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**542.345,09**	**341.191,70**
2.1.2.02.001	INSS A PAGAR	187.380,93	111.845,34
2.1.2.02.002	FGTS A PAGAR	182.570,64	114.414,43
2.1.2.02.003	FGTS S/FERIAS A PAGAR	172.393,52	114.931,93
	TOTAL	**2.424.737,53**	**1.781.824,44**

NOTA 13 – RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO PMC:
Saldos de recursos recebidos, a utilizar, compostos conforme quadro demonstrativo na página seguinte.

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-MATRIZ	2.614.473,06	159.036,54
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-ELDORADO	5.109.354,24	1.194.826,30
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-MIDORI	5.227.475,36	1.449.048,40
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-SÃO JOSÉ	6.571.990,49	1.031.578,68
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-ANÍSIO SPÍNOLA	11.135.945,73	2.136.780,18
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-PORTO SEGURO	7.086.832,72	1.062.907,15
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-GUSTAVO CAPANEMA	11.085.046,53	2.470.883,42
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-JOÃO CALMON	9.787.272,92	1.883.856,62
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-PIERRE WEIL	8.639.674,10	1.815.125,30
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-LEONEL BRIZOLA	8.741.972,11	0,00
2.1.6.01.001	SME - SECRETARIA MUNIC DA EDUC-PAULO FREIRE	12.120.661,73	0,00
2.1.6.01.001	FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS	4.800,47	6.373,43
	TOTAL	**88.125.499,46**	**13.204.526,00**

NOTA 14 – RECURSOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO FEAC:
Projetos contratados, cujo saldo dos recursos, composto conforme quadro demonstrativo abaixo, será utilizado em 2023.

RECURSOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
2.1.8.01.001	RECURSOS REC. DA FEAC	360.791,41	359.762,24
2.1.8.01.002	PROJ.-FEAC - REND. APLIC.	196,63	191,39
2.1.8.01.003	(-)PROJ.COMPAS-IR S/APLIC. FIN	-14,35	-14,35
2.1.8.01.004	(-)PROJ.COMPAS-IOF S/OBRIG FIN	-5,24	-5,24
2.1.8.01.005	(-)PROJ. - P.CONTAS	-356.125,19	-353.517,82
2.1.8.01.006	(-)PROJ.COMPAS -DEV. RECURSOS	-42,79	-42,79
	TOTAL	**4.800,47**	**6.373,43**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições a ela repassadas, em conformidade com as exigências contidas na instrução 02/2008 do **TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas, não tendo tido nenhuma inconformidade.
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

4.2.6.01	TRIBUTOS SOBRE AS ATIVIDADES	9.746,16	2.929,90
4.2.7.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4.861,21	5.591,32
4.2.8.01	OUTRAS DESP. NÃO OPERACIONAIS	8.658,92	1.119,59
	TOTAL	**408.979,95**	**236.227,62**

NOTA 23 – INFORMAÇÕES GERAIS:

NOTA 23.1 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS:

A Entidade possui vários contratos de gestão com a Prefeitura Municipal de Campinas, para atender às atividades na área da educação, especificamente às Naves Mães, inicialmente por um período de 12 e 24 meses, com clausula renovatória de até 60 meses. Os recursos distribuídos por unidades operacionais, estão demonstrados no quadro a seguir:

TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

OSC	DATA DAS RESPECTIVAS	VIGÊNCIAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº TERMOS	VALOR	
48.856.306/0005-32	REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR (Eldorado)	27/01/2020	01/01/2020 a 31/01/2025	2020.00012311-79	002/2020	14.260.680,00
48.856.306/0004-51	MIDORI HAMAMOTO (Midori)	01/02/2020	01/01/2020 a 31/01/2025	2020.00012312-54	001/2020	14.505.853,35
48.856.306/0008-85	PROFESSORANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (Anisio Spinola)	25/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062480-53	002/2021	27.676.080,00
48.856.306/0010-41	PROFESSOR PIERRE WEIL (Parque Vevi)	25/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062482-24	025/2021	24.282.800,00
48.856.306/0008-47	CÉLIAAPARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR (Feita Seiva)	27/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062484-14	022/2021	18.958.400,00
48.856.306/0005-03	MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA (Capanema)	27/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062486-85	003/2021	29.296.000,00
48 856.306/0007-66	ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA (São José)	29/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062489-28	024/2021	19.888.400,00
48 856.306/0009-28	SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON (João Calmon)	01/02/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062488-48	023/2021	26.798.600,00
48.856.306/0001-70	GRUPODE ORAÇÃOESPERANÇAMATRIZ	01/02/2021	01/02/2023 a 31/01/2025	2023.00002784-60	001/2023	3.895.680,00
48.856.306/0011-42	GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	13/02/2023	13/02/2023 a 31/01/2026	2023.00007647-21	048/2023	2.570.400,00
48.856.306/0011-42	GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	01/08/2023	01/08/2023 a 31/01/2026	2023.00087187-53	086/2023	13.770.000,00
48.856.306/0001-70	PROFESSOR REGLUS NEVES FREIRE	01/08/2023	01/08/2023 a 31/01/2026	2023.00087877-48	085/2023	18.134.000,00
TOTAL DO TERMOS DE COLABORAÇÃO						**214.144.693,35**

NOTA 23.2 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR PROJETO, SUPORTADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DA FEAC E RECURSOS PRÓPRIOS:
Resumo da movimentação do ano de 2023, destacadas as receitas e despesas por projetos. O quadro a seguir, devido a sua extensão na horizontal, foi necessária à sua divisão em **duas partes**, as quais compõem uma só unidade:

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE CASA UNIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	NAVES MÃE - SME "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"							
	[illegible]	PAULO FREIRE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PIERRE WEIRE	[illegible]
Receitas	1.618.874,06	2.716.918,27	2.580.826,91	2.589.273,04	2.794.708,28	4.674.953,68	3.476.204,41	3.518.558,28
Benefícios Fiscais Usufruídos	542.384,84	418.306,53	476.180,03	459.247,06	698.121,01	835.980,44	815.482,84	789.654,06
Receitas de Aplicações Financeiras	25.982,28	15.091,55	135.995,29	197.067,07	132.529,43	288.511,81	155.979,89	208.472,16
TOTAL DAS RECEITAS	**2.187.241,28**	**3.150.316,35**	**3.193.002,23**	**3.245.587,17**	**3.625.358,72**	**5.774.025,93**	**4.675.852,94**	**5.516.614,50**
Despesas com Pessoal	837.478,10	1.733.244,30	1.995.537,15	1.878.453,73	2.678.847,30	3.391.161,00	2.719.644,82	3.205.155,01
Encargos Trabalhistas	228.753,28	155.669,24	184.951,48	198.390,82	298.822,45	383.912,82	297.710,81	309.480,62
Benefício a Funcionários	404.443,03	833.811,53	988.912,00	868.868,96	787.246,12	1.041.765,99	860.181,61	1.014.960,57
Serviços de Terceiros	9.764,18	57.987,96	59.617,31	61.878,97	67.057,88	90.926,68	86.841,48	50.783,27
Materiais	25.907,80	91.952,46	84.289,30	71.488,36	101.309,68	129.849,41	60.347,78	103.592,26
Manutenção	111.018,88	55.764,78	11.450,31	14.497,77	11.937,80	25.746,34	7.577,78	17.448,64
Despesas Apoio Administrativo	32.250,68	18.845,28	10.264,22	9.552,88	11.241,52	13.157,81	9.626,88	15.541,57
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Taxas	48,64	154,77	0,00	10,83	51,49	64,87	50,22	70,70
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Patronal	542.384,84	418.306,53	476.180,03	459.247,06	698.121,01	835.980,44	815.482,84	789.654,06
TOTAL DE DESPESAS	**2.182.251,28**	**3.150.816,45**	**3.195.390,72**	**3.242.687,17**	**4.518.354,65**	**5.774.025,01**	**4.625.852,94**	**5.516.614,50**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas	9.944.909,69	4.084.731,26	4.437.711,20	39.981.080,47	86,94	262.080,57	262.180,51	99.710.182,98
Benefícios Fiscais Usufruídos	818.054,55	999.191,71	773.027,37	6.986.625,54	0,00	0,00	0,00	6.986.625,54
Receitas de Aplicações Financeiras	254.977,41	51.882,40	1.200.135,72	1.718.119,02	4,50	981,05	786,55	1.719.900,27
TOTAL DAS RECEITAS	**11.017.941,64**	**5.135.805,37**	**6.410.874,29**	**48.136.787,03**	**91,44**	**263.061,57**	**262.966,76**	**108.416.715,79**
Despesas com Pessoal	3.347.026,46	2.671.058,39	3.144.195,29	27.791.887,41	0,00	20.903,01	20.903,01	27.812.780,46
Encargos Trabalhistas	892.925,11	713.978,02	290.795,85	2.590.645,87	0,00	31.578,70	31.578,70	2.623.224,86
Benefícios a Funcionários	1.101.942,78	877.777,12	997.410,86	8.581.752,16	0,00	145.166,28	145.166,28	8.727.001,81
Serviços de Terceiros	14.444,88	11.966,16	49.260,86	578.840,41	0,00	75.503,02	75.503,02	852.240,49
Materiais	88.071,60	437.015,54	182.487,70	1.557.708,48	0,00	14.909,54	14.909,54	1.552.618,03
Manutenção	14.516,83	75.482,24	10.454,87	877.742,24	0,00	40.185,89	40.185,89	413.908,13
Despesas Apoio Administrativo	10.404,05	9.009,95	12.971,80	154.771,71	92,24	11.241,19	11.333,43	205.104,08
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.793,14	18.793,14	16.793,14
Impostos e Taxas	135,58	57,16	185,09	793,13	0,00	9.748,16	9.748,16	10.588,51
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861,21	3.861,21	4.861,21
Cota Patronal	818.054,55	999.191,71	773.027,37	6.986.625,54	0,00	0,00	0,00	6.986.625,54
TOTAL DE DESPESAS	**5.717.625,84**	**4.735.605,39**	**5.420.956,29**	**48.136.747,03**	**92,24**	**408.071,14**	**409.002,58**	**48.605.893,55**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-144.995,43**	**-146.035,82**	**-146.085,82**

NOTA 23.3 – DESPESAS COM O PESSOAL EM 2023, SUPORTADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
Demonstradas abaixo por unidade prestadora de serviços.

DESPESAS COM FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS EM 2023 - RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	MATRIZ	PAULO FREIRE	LEONEL BRIZOLA	ELDORADO	MIDORI	SÃO JOSÉ	ANÍSIO	PORTO SEGURO	GUSTAVO CAPANEMA	JOÃO CALMON	PIERRE WEIL	TOTAL
FÉRIAS	14.729,33	134.881,51	188.332,96	82.598,06	58.139,97	220.554,58	305.497,90	298.380,66	203.118,98	154.282,19	370.958,27	1.881.065,66
FGTS S/FÉRIAS	10.052,95	12.212,53	15.544,63	7.815,84	5.251,20	17.884,57	24.427,43	19.883,68	16.017,52	10.224,61	31.076,66	172.390,52
INSS	21.525,05	21.090,24	26.081,42	12.843,29	11.164,08	33.656,68	41.579,10	38.514,01	9.255,90	16.428,48	23.556,42	287.380,93
FGTS	15.574,45	10.805,18	15.294,73	8.535,95	8.221,15	15.407,23	18.960,41	15.540,05	16.387,71	13.840,80	17.003,20	182.970,64
INSS S/FÉRIAS	17.088,48	9.430,91	7.502,74	3.557,84	3.465,14	7.585,98	7.059,90	6.691,90	7.825,84	7.718,17	7.901,71	89.828,13
INSS PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,64	44,64
ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	99,41	98,41	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,40	502,20
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,59
TOTAIS	80.969,25	188.381,09	121.244,83	64.758,18	55.518,83	278.143,13	127.964,60	939.135,30	248.705,05	203.005,25	543.546,14	2.521.115,11

NOTA 23.4 – REPASSE EFETIVO NO ANO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CADA UNIDADE PRESTADORA.

RECURSOS EFETIVOS REPASSADOS EM 2023	
UNIDADES RECEBEDORAS	**VALOR**
MATRIZ	14.247.043,70
ELDORADO	6.499.200,00
MIDORI	6.364.800,00
SÃO JOSÉ	8.841.600,00
ANÍSIO SPÍNOLA	19.208.880,00
PORTO SEGURO	13.892.000,00
GUSTAVO CAPANEMA	18.792.000,00
JOÃO CALMON	5.976.000,00
PIERRE WEIL	16.113.600,00
LEONEL BRIZOLA	12.965.600,27
TOTAL	**122.900.723,97**

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Grupo de Oragao Esperanga, e em conformidade com a legislagao vigente, apresentam a insigne Assembleia Geral, para apreciagao e aprovagao o nosso parecer relativo ao exercfcio encerrado aos 31 dias do mes de dezembro de 2023. Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem, bem como a exaticlao de todos os langamentos contabeis, o que enriquece o trabalho apresentado pelos responsaveis por sua execução. Assim sendo, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Grupo de Oração Esperanga, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração do Fluxo de caixa, da Demonstração do Superavit ou Deficit Acumulado e das Notas Explicativas às Demonstragoes contabeis do exercicio de 2023 apresentados e propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor. **Campinas, 19 de fevereiro de 2024--Conselho Fiscal:** João Batista Brandão Meirelles - CPF 016.776.568-98; José Geraldo Pissinato - CPF 020.858.218-55 e Marco Francisco Morales Mostasso - CPF 720.266.348-15

"RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do Grupo de Oração Esperança - Campinas - SP.

OPINIÃO: Examinamos as demonstrações financeiras do **Grupo de Oração Esperança**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2023** e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Grupo de Oração Esperança**, em **31 de dezembro de 2023**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
BASE PARA OPINIÃO: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **a)** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; **b)** Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriada nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. **c)** Avaliamos a adequação das políticas contábeis e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **d)** Concluímos sobre, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conslusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. **e)** Comunicamo-nos com os responsáveis pela governanda a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências que eventualmente possam ser identificadas ao decorrer de nossos trabalhos.